



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: elaine@bertioga.sp.leg.br)

CONCORRÊNCIA N° 001/2021
PROCESSO N° 0377/2021

Denominação:

CNPJ n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página, www.bertioga.sp.leg.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Câmara Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações e Compras.

A não remessa do recibo exime a Câmara Municipal de Bertioga da comunicação, por meio presencial ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.leg.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



A **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência, destinada à Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertioga com endereço a Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávila, nº 374, Rio da Praia, Bertioga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.021.534/0001-38.

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Os documentos para comprovação da habilitação e a proposta deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante, e serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Bertioga, localizada na Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávila, nº 374, Rio da Praia, Bertioga, no dia e horário constante no preâmbulo deste.

PREÂMBULO

Número de Ordem	Nº 001/2021
Repartição Interessada	Câmara Municipal de Bertioga/SP
Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da Sede da Câmara Municipal de Bertioga.
Modalidade	Concorrência
Julgamento	Menor preço Global.
Legislação aplicável	Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações
Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta	Diretoria de Licitação e Compras, sito à Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávila, nº 374, Rio da Praia, Bertioga, até às 10 hr. do dia 21 de dezembro de 2021.
Local e Início da abertura dos envelopes da documentação e propostas	Diretoria de Licitação e Compras, sito à Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávila, nº 374, Rio da Praia, Bertioga, até às 10 hr. do dia 21 de Deembro de 2021.

Valor estimado da contratação R\$ 3.253.526,17 (três milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos).

1 - OBJETO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, destinada à Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertioga com endereço a Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávila, nº 374, Rio da Praia, Bertioga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.021.534/0001-38, critério de seleção de **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos deste edital.



2. INFORMAÇÕES GERAIS:

O Edital completo, incluindo seus anexos poderá ser consultado na Diretoria de Licitação e Compras, localizada na Câmara Municipal de Bertioga com endereço a Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávila, nº 374, Rio da Praia, Bertioga, Estado de São Paulo e ou retirado pessoalmente, no horário das 09h00min 11h30min e das 13h30min 16h00min, de segunda à sexta feira, ou ainda pelo site www.bertioga.sp.leg.br.

2.1. VISITA TÉCNICA

a) Deverá ser efetuada visita técnica nos locais em que serão prestados os serviços, com a finalidade de tomar pleno conhecimento do local, das condições ambientais, técnicas, do grau de dificuldades dos trabalhos e dos demais aspectos que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta, e futuramente na execução do objeto do presente edital, da qual será fornecido Atestado de Visita Técnica.

b) A Visita poderá ser realizada por intermédio de agendamento, devendo na data e horário marcado, a interessada comparecer à Câmara Municipal de Bertioga, sito à Rua Reverendo Augusto de Paes D'ávila, nº 374, Rio da Praia, Bertioga, até o dia anterior a data do certame.

b.1) Na realização da visita, solicita-se que o(s) representante (s) esteja no local com no mínimo 15 minutos de antecedência ao horário marcado, e que seja o representante legal da proponente e responsável técnico.

c) O agendamento para realização de visita técnica deverá ser realizado pela licitante junto a Diretoria de Licitações e Compras, através telefone (0xx13) 3319-9000;

2.2. - No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

2.3. - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

2.4. - Só poderão participar da presente licitação empresas cuja finalidade e ramo de atuação esteja ligado ao objeto do presente certame, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

2.5. - Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consórcio para esta licitação.

2.6. - Não poderá participar desta licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer município, órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista, nos termos da Súmula 51 do TCE/SP

4 - CREDENCIAMENTO:



4.1 - Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente ou por intermédio de procurador.

4.1.1 - Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para anuir, transigir ou renunciar a direitos em nome da empresa, bem como praticar os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma do Item 4.1.1.

4.2 - Serão admitidos no máximo 1 (um) representante para cada licitante credenciado, de modo a evitar tumulto mesmo que involuntário no certame licitatório.

4.3 - O (s) representante (s) deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4 - Os documentos de representação acima referidos serão retidos pela Comissão Permanente de Licitação e juntados ao Processo Licitatório, assim como todos aqueles pertinentes ao certame licitatório.

4.5 - Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais pelas Licitantes.

4.6 - DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

4.6.1 - Para participação deverá comprovar o recolhimento e garantia da seguinte forma:

a) - Para participação as sociedades interessadas, deverão apresentar garantia inicial com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias no valor de R\$ 32.535,26 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente a 1% do valor estimado da contratação.

b) - A garantia de que trata o item acima deverá ser efetuada, como prova de sua qualificação econômico-financeira, conforme prevê o artigo 31, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obedecido ao critério do parágrafo 1º do artigo 56 da citada Lei;

c) - Para efetuar a garantia da participação, a licitante deverá apresentar seguro garantia contratado junto a instituição financeira de sua preferência,



apresentando no momento da habilitação a apólice do seguro.

d) - As garantias de participação das licitantes considerados inabilitados deixarão de ser exigidas após decorrido o prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos decorrentes da fase habilitatória, as apólices serão devolvidas mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Câmara;

e) - As garantias de participação dos licitantes que porventura venham a desistir da participação, deixarão de ser exigidas, e as apólices serão devolvidas após 10 (dez) dias a contar da abertura dos envelopes de nº 01, mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Bertioga.

f) - A garantia das licitantes consideradas habilitadas, e vencedora do certame, somente deixará de ser exigida após a assinatura do instrumento contratual, sendo que a apólice será devolvida mediante solicitação por escrito, junto ao Setor de Protocolo da Câmara;

g) - A licitante vencedora perderá direito à devolução da apólice da garantia de participação, caso deixe de atender a convocação para a assinatura do contrato ou que se recusa a assiná-lo no prazo em que for convocada, pela Câmara Municipal de Bertioga.

4.7 - DO CAPITAL SOCIAL

4.7.1 – Somente poderão participar do certame empresas com um capital social igual ou superior a R\$ 325.352,61 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) integralizados na forma da legislação em vigor e registrados nas Juntas Comerciais do Estado em que se estabelecem até a data da licitação.

5 – DA HABILITAÇÃO.

Para habilitação todos os interessados, deverão apresentar os documentos abaixo, a saber:

5.1- Documentação de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira

a) registro, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

-Dos documentos de constituição social deverão constar necessariamente finalidade social integralmente compatível com a atividade que constitui o objeto da presente licitação;



d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme certidões emitidas, em data não superior a 90 (noventa) dias da data designada para o recebimento dos envelopes contendo as propostas, quando não contiverem indicação do seu prazo de validade;

f.1) A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovando regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

f.2) Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários estaduais, expedido pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, quando não houver obrigatoriedade de inscrição da empresa;

f.3) A Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo município sede da licitante ou declaração de isenção;

g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei 12.440/2011.

i) Declaração de que a proponente não esteja apenada com declaração de inidoneidade por qualquer ente da Administração Pública, direta ou indireta em virtude de contratos firmados



anteriormente.

j) Declaração informando que os administradores e acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a CONTRATANTE ou com o responsável por esta licitação nos termos do Artigo 9º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93 e atualizações posteriores.

k) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, assinada por quem de direito, devendo o subscritor estar devidamente identificado e a declaração estar redigida conforme os parâmetros explicitados no Anexo IV deste Edital.

l) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei nº 9.854/99 e no Decreto nº 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – Anexo III.

m) Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente edital e das especificações, conforme anexo V.

n) Atestado de Visita Técnica.

5.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A) OPERACIONAL

5.2.1. Original ou cópia autenticada da Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CONFEA e/ou CAU da região a que estiverem vinculados.

5.2.1.1. No caso da empresa licitante ou responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de São Paulo, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

5.2.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado na entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de obras ou serviços conforme quantitativos abaixo:



FORNECIMENTO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE ELÉTRICA	UN	01
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LED RGB COM CONTROLADOR	UN	01
TRATAMENTO DE ARMADURA COM PRODUTO ANTICORROSIVO	M²	80
REVESTIMENTO EM PORCELANATO	M²	200
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	1100
EXECUÇÃO DE ESTACA	M	80

B) PROFISSIONAL

5.2.3. Comprovação, pela interessada, de possuir em seu quadro permanente, até a data realização da sessão pública desta tomada de preços, profissionais de graduação superior, na (s) modalidade (s) de Engenheiro Civil ou Arquiteto, Engenheiro Eletricista e Engenheiro Agrônomo, que deverão ser os responsáveis técnicos pela execução dos serviços objeto do contrato correspondente.

5.2.4 Atestado(s) ou Certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome do profissional(ais) pertencente(s) ao quadro permanente do licitante, devidamente registrado e expedido pela entidade competente – Sistema CONFEA/CREA e/ou CAU, comprovando a execução de obras ou serviços similares e compatível com o objeto da licitação, conforme quantitativos abaixo:

Capacidade Profissional:

FORNECIMENTO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE ELÉTRICA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LED RGB COM CONTROLADOR
TRATAMENTO DE ARMADURA COM PRODUTO ANTICORROSIVO
REVESTIMENTO EM PORCELANATO
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA
EXECUÇÃO DE ESTACA

5.2.5 O profissional detentor do(s) CAT(s) deverá possuir seu vínculo com a licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, nos termos da Súmula 25 do TCE – SP.

5.2.6 Declaração da licitante, que se vencedor, o profissional, detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

5.2.7 Declaração, que se vencedor, apresentará no ato da assinatura do contrato a indicação do responsável técnico e do engenheiro preposto que representará a empresa durante a execução dos serviços, e no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato apresentará as respectivas ART's junto a Secretaria de Obras e Habitação.



5.2.8 Declaração, que se vencedor, apresentará após 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato sua inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018, junto a Secretaria de Obras e Habitação.

5.2.9 Os prazos estabelecidos nos itens 5.2.7 e 5.2.8 poderão ser prorrogados por igual período desde que justificados e aceito pela Administração.

5.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

a) Certidão Negativa ou Positiva de Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores judiciais da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias antes da data de apresentação dos envelopes, devendo ser apresentada na seguinte forma:

a.1) Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta assinados por contador ou outro profissional equivalente.

c) Declaração da boa situação financeira atualizada, comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou superior a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula seguinte:

$$\begin{aligned} \text{LG} - & \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{SG} - & \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ \text{LC} - & \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

d) Comprovante da garantia inicial para licitar prestada em qualquer das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovante do recolhimento expedido pela Tesouraria da Câmara.

5.3.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas



informatizados (internet) ficarão sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

5.3.1.1. Todas as autenticações digitais das empresas interessadas na participação do certame deverão atender as normas de serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Provimento nº 22/13 ou outro que vier a substituí-lo).

5.3.2 Não serão considerados quaisquer documentos remetidos por via e-mail, que se destine à participação neste certame.

6 - DA PROPOSTA - ENVELOPE nº 02 (DOIS)

6.1 – O envelope deverá conter:

a) A proposta, com Identificação da empresa licitante, de acordo com o modelo constante no Anexo II, contendo a razão social e o nº de inscrição no CNPJ, formulada em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, custos operacionais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, taxas, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação, com validade de proposta de, no mínimo, 60 dias.

b) Planilha de custos e serviços, de acordo com a planilha constante do Anexo I, contendo preços unitários, totais por item e total geral e cronograma físico financeiro;

c) Composição do valor do BDI, e encargos sociais, de acordo com as mudanças impostas pela Lei 12.844/2013, publicada em Edição Extra do DOU de 19/07/2013 e conformidade com o Acórdão 2622/2013-TCU.

d) A empresa poderá solicitar, via email junto ao Departamento de Licitações e Compras, a planilha de custos e cronograma físico financeiro em excell, para preenchimento.

d) O critério para aceitabilidade do BDI é de no máximo 29.77%.

e) A provisão para pagamento do IRPJ e da CSSL deverá estar embutida no lucro bruto.

f) O custo unitário de cada item, total e valor total (custo) proposto, acrescidos do BDI também proposto, constituirão a única e completa remuneração para os serviços.

g) A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, de 60 (sessenta) dias.

h) Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.

i) Não serão aceitas propostas alternativas de preços oferecidas pelo mesmo licitante.



j) Declaração (conforme modelo no Anexo X), informando que, nos preços unitários ofertados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do(s) produto(s), em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

K) Dados para elaboração do Contrato (Anexo XIII).

l) Composição De preços Unitários de todos os itens da planilha orçados;

m) Curva ABC dos itens orçados;

o) Cronograma físico financeiro;

7 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES Nºs. 01 e 02

7.1 Os envelopes nºs 01(um) **Habilitação** e 02 (dois) **Proposta** contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, deverão ser entregues, fechados e indevassáveis, no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2- Deverão conter na parte externa do envelope nº 01 as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
CONCORRÊNCIA nº001/2021
PROCESSO nº 0377/2021
ENVELOPE nº 01 (DOCUMENTOS)
DATA DE ABERTURA: 21/12/2021

7.3- Deverá conter na parte externa do envelope nº 02 as seguintes especificações:

RAZAO SOCIAL DA LICITANTE
CONCORRÊNCIA nº 001/2021
PROCESSO nº 0377/2020
ENVELOPE 02 (PROPOSTA COMERCIAL)
DATA DE ABERTURA: 21/12/2021

8 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1-Da sessão de abertura dos Envelopes nºs. 01(um) e 02(dois)

8.1.1-Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, as Licitantes poderão fazer-se representar diretamente por um Diretor, um de seus Sócios e ou indiretamente por meio de Procuradores e ou prepostos, mediante instrumento público de mandato e ou Carta de Preposição, específica a este Edital, nos termos do presente



Edital.

8.1.2-Durante os trabalhos da Sessão de Abertura, só será permitida a manifestação de representantes legais, Procuradores e ou Prepostos das Licitantes participantes, o que será consignado em Ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos.

8.2-Da Abertura dos Envelopes:

8.2.1-No início da Sessão de Abertura, os envelopes e os documentos de credenciamento retidos serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes.

8.2.2- A Comissão Permanente de Licitações examinará a documentação apresentada e decidirá pela *Habilitação* ou *Inabilitação* das Licitantes participantes na mesma sessão, ou ainda, a critério da Comissão Licitante, em sessão reservada, comunicando o resultado, via email ou publicação no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

8.2.3- O não atendimento as exigências elencadas neste Edital implicarão na inabilitação da interessada. A proponente inabilitada ficará impedida de participar da etapa subsequente do procedimento licitatório.

8.2.4- Após ciência às concorrentes, quanto a decisão da fase habilitatória, a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados e devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados (se houver), ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.2.5- O julgamento será realizado, tendo como critério o cumprimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, ao qual a Administração se acha estritamente vinculada.

8.2.6- Abertos os envelopes nºs 1 e 2 (dois), os documentos e as Propostas das Licitantes habilitadas, terão os seus conteúdos rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais, procuradores e ou Prepostos das Licitantes presentes, lavrando-se nesta oportunidade ata dos trabalhos realizados

8.3 - Classificação das Propostas.

8.3.1 Somente serão levadas em consideração, para efeito de julgamento, as propostas apresentadas de acordo com as exigências legais e regulamentares do presente edital.

8.3.2 As propostas serão classificadas pelo critério de menor preço global proposto pela Licitante.



8.3.2.1 As propostas consideradas classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quando houver erros aritméticos, na sua computação ou em seu somatório, os erros serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação da seguinte maneira:

a) Se existir discrepância entre os valores em algarismos e por extenso, este último prevalecerá; e

b) Se existir discrepância no resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista um erro grosseiro e óbvio, caso em que a proposta será considerada desclassificada;

8.3.2.2 O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o procedimento acima para correção de erros e deverá ser considerado como aceito.

8.3.3 Serão adotados os seguintes critérios:

8.3.3.1 Menor preço global.

8.3.3.2- O critério de desempate nesta licitação será, obrigatoriamente, o sorteio, conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3.4 Serão desclassificadas:

8.3.4.1 As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação ou as apresentadas em desacordo com o Edital e com a legislação vigente.

8.3.4.2 As propostas apresentadas com borrões, rasuras, erros, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões, que, a critério da Comissão Licitante, comprometam o seu entendimento e ou conteúdo.

8.3.4.3 As propostas consideradas manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, nos termos do artigo 48, II da Lei 8.666/93.

8.3.4.4 A Administração Pública poderá, a qualquer momento, solicitar as licitantes as composições de preços unitários apresentadas.

8.3.5- Serão utilizados como Critério de Aceitabilidade das



Propostas

8.3.5.1. O critério de aceitabilidade para a presente contratação, conforme estabelece o artigo 40 inc. X da lei 8.666/93 e alterações posteriores, são aqueles estimados pela Câmara Municipal, que é de **3.253.526,17 (três milhões duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e dezessete centavos)**

8.3.5.2. A inexecutabilidade terá como critério, as regras estabelecidas no artigo 48, § 1º da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores.

8.3.5.3. - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.4. Da Adjudicação e Homologação

8.4.1. Efetuada a classificação, a Comissão Permanente de Licitação aguardará o prazo recursal. Após transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, será o processo administrativo submetido à Autoridade competente, para homologação, a seu critério, e adjudicação do seu objeto, fazendo-se publicar o resumo do ato no Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou Boletim Oficial do Município, obedecidas as normas que regulamentam a matéria.

8.5. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das participantes, ou relegada para ulterior deliberação, a juízo do Presidente da Comissão, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

8.6. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9. DOS RECURSOS

9.1- Dos atos praticados nos procedimentos licitatórios, cabem os recursos previstos no artigo 109 da Lei 8.666/93, cuja contagem do prazo recursal, somente iniciar-se-á após a efetiva ciência da decisão a ser recorrida.

9.2- Eventuais recursos serão dirigidos à Autoridade Competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais e deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Bertoga, Diretoria de Licitação e Compras, nos dias úteis, no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

10. DOS PREÇOS



10.1- Os preços para execução do objeto da presente licitação serão os constantes na proposta da licitante, os quais são fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses.

11. 1. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 - A licitante vencedora prestará no prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da Administração, a contar da assinatura do contrato, garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

11.1.1 A garantia deverá ser prestada na Seção do Tesouro da Câmara Municipal de Bertioga, ou através de seguro fiança, devendo a adjudicatária apresentar cópia do comprovante de entrega ao Gestor do Contrato para juntada no processo de origem da contratação.

11.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária;

11.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.4 - A Garantia será liberada, ou restituída, após 15 (quinze) dias da emissão do Termo de Encerramento do Contrato

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Após homologada a licitação e adjudicado o seu objeto, será a adjudicatária convocada para assinar o Termo Contratual, nas conformidades com a minuta parte integrante do Edital.

12.2 Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, após a assinatura do contrato, apresentar em 5 (cinco) dias úteis a ART junto a Secretaria de Obras e Habitação.

12.2.1. Os prazos poderão ser prorrogados com a devida justificativa desde que aceita pela Administração.

12.3 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou não atender as exigências para assinatura do instrumento, dentro do prazo estabelecido no item 12.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



12.4 Em ocorrendo à hipótese prevista no item 12.3., fica facultado à Câmara Municipal de Bertioja transferir a adjudicação aos demais participantes, nos termos do art. 64, § 2º da Lei 8.666/93.

12.5 A contratação decorrente desta licitação estará sujeita às alterações, nas hipóteses previstas nos artigos 58 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

12.6 As condições elencadas neste edital e nas propostas vencedoras farão parte integrante da contratação.

13- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO E DAS PENALIDADES

13.1. O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis

13.2 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 02 (dois) anos conforme dispõe o inciso III, Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

13.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;

13.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;

13.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

13.2.4. Não manter a proposta, lance ou oferta;

13.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

13.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

13.3. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

13.3.1 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.

13.3.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.

13.3.3 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.

13.3.4 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.

13.3.5 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.



13.3.6 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

13.3.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

13.3.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

13.3.9 Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

13.4. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

13.5. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

13.6. Constituem-se motivos para a rescisão contratual por parte da Câmara Municipal de Bertoga, aqueles elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração ou a terceiros.

13.8. Enquanto a **CONTRATADA** não cumprir as condições contratuais e editais estabelecidas, a Administração reterá seus pagamentos e as garantias contratuais.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1- Responsabilizar-se pela execução das obras, dentro das normas técnicas, projetos e memorial descritivo, garantindo a boa qualidade;

14.2 - Planejar a execução da obra, respeitando-se o Cronograma Físico-financeiro fornecido juntamente com a proposta comercial.

14.3- Dar suporte, quando solicitado, a administração municipal no decorrer da obra;

14.4 - Arcar com todos os encargos e obrigações da natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços, no que tange a mão de obra especializada contratada, objeto desta licitação.



14.5 - Manter, na direção dos serviços, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

14.6 - Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pela obra.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - A Câmara Municipal de Bertioga, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

15.1.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

15.1.3 - Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

15.1.4 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

15.1.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

15.1.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

15.1.7 - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

16. DAS MEDIÇÕES

16.1 As medições serão efetuadas mensalmente, contados da data da Ordem de Início de Serviços, expedida pela Câmara Municipal de Bertioga, após conferência dos responsáveis técnicos pela obra e de acordo com os serviços executados.

16.2 O valor de cada medição será apurado de acordo com o desenvolvimento da obra.

16.3 A Câmara Municipal de Bertioga procederá a conferência da medição, que será acompanhada pela profissional indicado pela empresa especialmente contratada para tal finalidade, que deverá emitir parecer nos relatórios de progresso vinculados às liberações de recursos, para posteriormente emitir a fatura paga pagamento.

16.4 A medição final dos serviços somente será encaminhada para pagamento quando resolvido a todas as pendências, inclusive quanto a atrasos e multas relativos ao objeto do contrato.

16.5 Aprovada a medição, a **CONTRATADA** deverá, obrigatoriamente, apresentar



a Nota Fiscal relativa aos serviços executados.

17. DOS PAGAMENTOS.

17.1 - O pagamento será efetuado à Contratada, conforme medição e cronograma físico-financeiro, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da data do atesto da Câmara Municipal de Bertioga, aposto nos documentos de cobrança, mediante a apresentação da fatura na Câmara, devendo estar acompanhado de apresentação da planilha de execução das obras, com o aceite do Gestor do Contrato e/ou Presidente da Câmara.

17.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

17.3 - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da licitante vencedora em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação.

17.4 - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

17.5 - A **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

17.6 - A Fiscalização da Câmara Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

17.7 - A Fiscalização da Câmara somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

17.7.1 - Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com as planilhas apresentadas pela vencedora do certame licitatório.

17.7.2 - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

17.8 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à **CONTRATANTE**.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão



por conta da dotação orçamentária nº 4.4.90.51. Ampliação e Manutenção do Patrimônio Público Obras e Instalações.

19. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 - Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital e seus Anexos (projetos).

19.2 - O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, cujo início não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data da emissão da Ordem de Serviço.

19.3 - A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

20.1- O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente de acordo com a execução do empreendimento.

20.2- A Fiscalização, ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à Autoridade Superior, mediante parecer circunstanciado, que servirá de base à lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

20.3- O termo de recebimento Provisório deverá ser lavrado "ex-officio", pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado e assinado pelas partes, dentro dos 15 (quinze) dias corridos que se seguirem ao término do prazo contratual, e/ou execução dos serviços contratuais.

20.4- Será lavrado Termo de Vistoria e, verificada a adequação do objeto aos termos contratuais e decorrido o referido prazo, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, observando o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

21. TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

21.1 A empresa licitante vencedora do certame deverá no ato da assinatura do Termo Contratual, assinar o Termo de Ciência e Notificação para remessa de ajustes ao Tribunal de Contas do Estado em cumprimento as instruções para acompanhamento de todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação, nos termos do Anexo IX.

22. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO



22.1. Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as condições, especificações constantes no presente Edital e seus Anexos.

20.2 O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, cujo início não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos.

20.3 – A Administração Pública poderá se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida, circunstância que caracterizará a mora do adjudicatário.

23. DO REAJUSTE CONTRATUAL

23.1 O valor do contrato é fixo e irrevogável, salvo se porventura o presente ajuste venha a ultrapassar a vigência de 12 meses, desde que, por motivo de fato excepcional e que não tenha a CONTRATADA concorrido pelo atraso, ficando estabelecido que nesta hipótese, a correção de preços dos serviços não realizados a contar de um ano após a data da apresentação da proposta, utilizando-se o IPCA.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;

24.2. Fica assegurado à Câmara Municipal de Bertioga, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

24.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.4. Para ciência de qualquer interessado, a homologação da licitação e adjudicação de seu objeto serão publicadas no Boletim Oficial do Município e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo.

24.5. A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame se constatada ilegalidade.

24.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

24.7. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão



Permanente de Licitação em sentido contrário.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Bertioga. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.11. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

24.12. Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

24.13. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, as licitantes ficarão liberadas dos compromissos assumidos neste certame.

24.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: elaine@bertioga.sp.leg.br até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas.

24.15. A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.

24.16. Para as microempresas e empresas de pequeno porte será concedida a preferência, na forma da Lei 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, em conformidade com o disposto no Anexo XI.

24.17. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

24.18. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93, devendo neste caso, ser protocolada na Câmara Municipal de Bertioga, à Comissão Permanente de Licitação.

24.19. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

25. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Memorial Descritivo / Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços (deverá estar dentro do envelope de nº 02 – proposta)

ANEXO III – Modelo de declaração de que tem condição de realizar o objeto da licitação nos prazos do edital/contrato (deverá ser apresentado no credenciamento).

ANEXO IV - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e ciência da necessidade de informar fatos impeditivos, (deverá ser entregue no ato de



credenciamento)

ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Inidoneidade ou outra situação legal ou judicial que a impeça de Licitar ou Contratar com a Administração Pública (deverá estar dentro do envelope de nº 001 – habilitação)

ANEXO VI - Modelo Declaração Ministério Trabalho (deverá estar dentro do envelope de nº 001 – habilitação).

ANEXO VII - Modelo Carta Credenciamento (deverá ser entregue na hora do credenciamento).

ANEXO VIII- Minuta Contrato/Modelo Declaração TCESP

ANEXO IX – Modelo de declaração aceitando as condições do edital e das especificações.

ANEXO X – Modelo de declaração que os preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas. (deverá estar no envelope de nº -02 – Proposta)

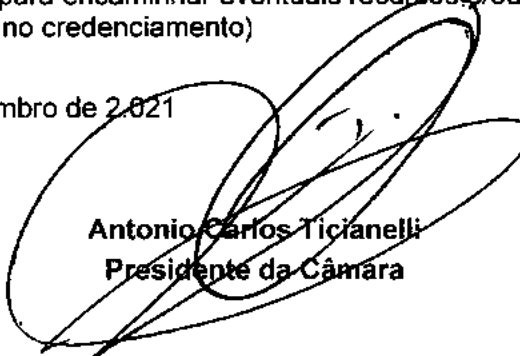
ANEXO XI – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes. (deverá ser entregue na hora do credenciamento)

ANEXO XII – Termo de Vistoria Obrigatória emitido pela Câmara Municipal de Bertiooga que deverá estar dentro do envelope de nº 01 – Habilitação)

ANEXO XIII – Dados para elaboração de contrato. (Deverá estar dentro do envelope nº 001 – Habilitação)

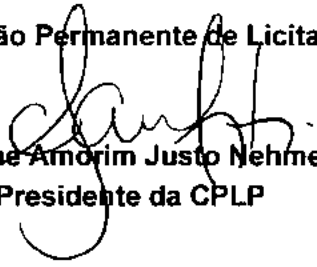
ANEXO XIV– Dados para encaminhar eventuais recursos e/ou contrarrecursos (deverá ser entregue no credenciamento)

Bertiooga, 18 de dezembro de 2021

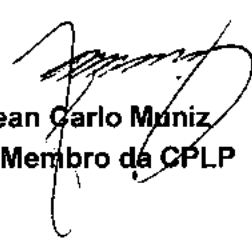


Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Comissão Permanente de Licitação



Elaine Amorim Justo Nehme
Presidente da CPLP



Jean Carlo Muniz
Membro da CPLP



Késia Sâidel de Almeida
Membro da CPLP



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRENCIA Nº 001/2021
PROC. Nº 0377/2021

OBJETO: A licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em obras para reforma da sede da Câmara Municipal de Bertioga, conforme as especificações constantes deste Edital.

JUSTIFICATIVA: Considerando a entrega total dos projetos balizadores dos serviços e reforma e adequação a ser empregado nas dependências da sede desta Casa Legislativa, a Rua Reverendo Augusto Paes D'avilla, 374 – Rio da Praia – Bertioga – São Paulo.

A empresa contratada deverá observar os projetos de cada serviço/ambiente qual faz parte integrante deste edital, devendo ser observados as especificações ali contidas

Os serviços que deverão ser realizados são os que seguem abaixo relacionados.

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para outras propostas técnicas, os projetos apresentados deverão oferecer os elementos técnicos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, devendo ser adotados o projeto da Câmara e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento.

Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais. Admite-se, para a execução das obras, a apresentação, em tempo hábil, de propostas alternativas às descritas. Desta forma, qualquer variação dos materiais, serviços ou processos construtivos adotados não credenciados, deverão ser apreciados e aprovados pela Prefeitura Municipal de Bertioga, obrigando-se a atender às Normas Técnicas Brasileiras e às seguintes premissas básicas:

- estabilidade estrutural;
- durabilidade igual ou superior a dos processos tradicionais indicados, considerando-se uma vida útil mínima de 25 anos;
- estanqueidade igual ou superior a dos processos tradicionais indicados;
- habitabilidade igual ou superior a dos processos tradicionais indicados;

1.2 - NORMAS

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação, devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes. Na ausência destas poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à responsável pelos Projetos.

1.3 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescrito nas Normas Técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela equipe do responsável pela fiscalização da



obra, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

1.4 - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora.

Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.

2 – PARTIDO ARQUITETÔNICO

O projeto visa a readequação do imóvel localizado no bairro Rio da Praia, Rua Vereador Augusto Paes D'Ávila, n.º 374.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Essas especificações têm por finalidade estabelecer diretrizes e características técnicas para a execução das obras e serviços de um complexo de gabinetes e área extrenas.

A – SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 - Instalação do Canteiro

As instalações do canteiro propostas pela Construtora deverá atender a NBR-7678 - "Segurança na execução de obras e serviços de construção".

3.1.1 – Placa de identificação de obra

A placa de obras deverá ser construída em tamanho e modelo a ser oportunamente fornecido pela Contratante;

3.1.2 – Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m²

Construção provisória destinada a funcionar como escritório da obra. O solo será nivelado e receberá uma camada de lastro de pedra britada. A instalação do container deverá garantir o perfeito nivelamento do piso. A locação do equipamento será mensal.

3.1.3 – Banheiro químico modelo standard, com manutenção conforme exigências da cetesb

Construção provisória destinada a funcionar como sanitários para atendimento à demanda da obra. O solo será nivelado e receberá uma camada de lastro de pedra britada. A instalação do container deverá garantir o perfeito nivelamento do piso. A locação do equipamento será mensal.

3.1.4 – Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²

Construção provisória destinada a funcionar como escritório da obra. O solo será nivelado e receberá uma camada de lastro de pedra britada. A instalação do container deverá garantir o perfeito nivelamento do piso. A locação do equipamento será mensal.

3.2 - Isolamento da área

3.2.1 – Tapume com telha metálica. Af_05/2018

A obra deverá ser vedada por tapume com telha metálica, a fim de isolar a obra e proteger os transeuntes que circulam ao redor da obra.

BLOCO A E BLOCO B

3.3 – DEMOLIÇÃO E LIMPEZA

3.3.1 – Demolição manual de revestimento em massa de piso

3.3.2 – Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação



3.3.3 – Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento

3.3.4 – Demolição manual de concreto simples

3.3.5 – Demolição manual de concreto armado

A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Serão de responsabilidade da contratada e responsável técnico todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

3.3.7 – Retirada de estrutura metálica

Retirada do corrimão localizado na entrada do prédio para posteriormente aproveitar o material após a execução da nova rampa de acesso.

3.3.8 – Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal

Remoção do material resultado da demolição.

3.4 – FUNDAÇÃO

3.4.1. – Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

As escavações com mais de 1,25m de profundidade deverão dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores, independentemente da adoção de escoramentos.

Após atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo.

3.4.2 - Lastro de concreto impermeabilizado

No fundo da vala devidamente compactada e regularizada, deverá ser lançado lastro de Concreto.

3.4.3 - Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) $f_yk = 500 \text{ mpa}$

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plástico, ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das fôrmas.

As barras de aço deverão ser amarradas entre si por meio de arame recozido nº18 (9,6kg/m) ou por ponto de solda elétrica, para garantir o posicionamento e o afastamento necessário entre elas.

3.4.4 - Concreto preparado no local, $f_{ck} = 20 \text{ mpa}$

3.4.5 - Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

3.5 – SUPERESTRUTURA

3.5.1. – Forma em madeira comum para estrutura

Deverão ser executadas de modo que o concreto acabado tenha as formas e as dimensões do projeto, de acordo com os alinhamentos e cotas, e que apresente uma superfície lisa e uniforme.

Deverão ser projetadas de modo que suportem os efeitos do lançamento e adensamento do concreto.

As dimensões, nivelamento e verticalidade das fôrmas deverão ser verificadas cuidadosamente.

Antes da concretagem, serão removidos, do interior das fôrmas, todo o pó de serra, aparas de madeira e outros restos de materiais. Em pilares ou paredes, nos quais o fundo é de difícil limpeza, deverão ser deixadas



aberturas provisórias para facilitar essa operação.

As juntas das fôrmas serão obrigatoriamente vedadas para evitar perda da argamassa do concreto ou de água.

3.5.2 - Concreto preparado no local, fck = 20 mpa

3.5.3 - Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura

3.5.4 - Concreto usinado, fck = 30 mpa - para bombeamento

3.5.5 - Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

3.5.6 - Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa

3.5.7 - Armadura em barra de aço ca-60 (a ou b) fyk = 600 mpa

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plástico, ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das fôrmas.

As barras de aço deverão ser amarradas entre si por meio de arame recozido nº18 (9,6kg/m) ou por ponto de solda elétrica, para garantir o posicionamento e o afastamento necessário entre elas.

3.5.8 - Fornecimento e montagem de estrutura em aço astm-a36, sem pintura

3.5.9 - Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço astm-a572 grau 50, sem pintura

3.5.10 - Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática

Remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

3.6 - ALVENARIA

3.6.1 - Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe c

As paredes não estruturais serão em blocos de concreto nas dimensões indicadas em projeto, assentados com juntas em amarração.

Independente do processo construtivo que venha a ser adotado, as paredes deverão ser executadas em rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico, perfeitamente em nível, alinhadas, apuradas e frisadas, quando não revestidas. Todas as aberturas e reentrâncias, vergas, molduras, fixação, grapas e parafusos de ancoragem deverão ser executados conforme o indicado nos desenhos.

3.7 - LANTERNIM

3.7.1 - Elemento vazado em vidro, tipo veneziana capelinha de 20 x 10 x 10 cm

Remunera o fornecimento de elemento vazado em veneziana de vidro tipo "capelinha" de 20 x 10 x 10 cm, espaçador plástico, cal hidratada, cimento, cimento branco, areia e a mão de obra para execução dos serviços de: preparo da argamassa, colocação dos espaçadores, assentamento dos elementos vazados e o rejunte.



externo dos mesmos.

3.8 – IMPERMEABILIZAÇÃO

3.8.1 – Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo iii-b, espessura de 4 mm

As superfícies de concreto ou argamassa a serem pintadas devem estar completamente secas, ásperas e desempenadas. A ferrugem deve ser removida com escova de aço.

3.9 – REVESTIMENTO

3.9.1 – Faixa/batedor de proteção em madeira de 20 x 5 cm, com acabamento em laminado fenólico melamínico

Remunera o fornecimento dos materiais para a execução de faixa de proteção, constituída por: madeira em MDF de 290 x 15 mm, revestido nas duas faces com chapa de laminado fenólico melamínico texturizada; remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessário para a instalação da faixa.

3.10 – Chapisco

3.10.1 – Emboço comum

As alvenarias serão revestidas com argamassa com espuma de poliéster (Emboço Paulista). A aplicação será feita diretamente e sobre a base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3.

3.11 – PISO

3.11.1 – Argamassa de regularização e/ou proteção

Para recebimento do piso será aplicado uma camada argamassa de regularização composta de cimento e areia no traço 1:3. Prever caimento de 0,5% em direção às saídas. Na execução da argamassa, acompanhar as juntas de dilatação do lastro com a mesma largura do material se houver.

3.11.2 – Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

3.11.3 – Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Para execução do revestimento em porcelanato deverão ser observados os itens a seguir:

- O assentamento do piso só deve ocorrer após um mínimo de cura da base de 7 dias sobre o contrapiso;
- Utilizar argamassa colante que deve ser aplicada com desempenadeira dentada, conforme orientação do fabricante de argamassa. Deverá ser usada a técnica da "Dupla Colagem", a qual consiste em espalhar argamassa também no verso de peça cerâmica;
- Verificar se a estrutura tem junta de expansão / contração e periféricas.

3.11.5 – Piso em granilite moldado no local

3.11.6 – Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm

A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura.

- O preparo da argamassa e a execução do piso de granilite deve ser realizada através de mão-de-obra especializada, sendo que o granilite é aplicado sobre uma base de argamassa de regularização ou direto no contrapiso.
- Fixar a junta plástica sobre a argamassa de regularização, coincidindo com as juntas da base de concreto, buscando formar painéis quadrados ou losangos de no mínimo 0,90x0,90 m. Observando de coincidir as juntas do contrapiso com a junta do granilite. Para o correto preparo do granilite, deve-se seguir rigorosamente a dosagem da granilha com o cimento, sendo que sobre a camada de regularização ainda



fresca, antes que se tenha dado o início da pega, aplicar o granilite na espessura mínima de 12 mm, o granilite deve ser nivelado e compactado com roletes (tubos de ferro de 7" a 9", preenchidos com concreto), e alisado com desempenadeira de aço, assim o granilite obtenha resistência para que sua textura superficial não seja prejudicada, deve-se lançar uma camada de areia molhada de 3 a 4 cm de espessura.

- O polimento é dado com passagens sucessivas de politriz dotadas de pedras de esmeril nas granas 36 e 60, sendo o estucamento uma passagem final de esmeril de grana
- Após o término do serviço e após o período de cura da argamassa será necessária a aplicação de resina acrílica de poliuretano transparente em duas demãos (no mínimo) a fim de obter alto brilho; sendo permitido a utilização de resina com base epóxi.

3.11.7– Lastro de concreto impermeabilizado

No fundo da vala devidamente compactada e regularizada, deverá ser lançado lastro de Concreto.

3.11.8 – Pavimentação em lajota de concreto 35 mpa, espessura 8 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia

Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre uma camada de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Os blocos serão assentados sobre camada de areia, sem rejunte para permitir infiltração das águas. Os blocos a serem empregados, serão de concreto vibro-prensado, com resistência final a compressão e abrasão de no mínimo 35Mpa, conforme normas da ABNT e nas dimensões e modelos conforme projeto.

Os cortes de peças para encaixes de formação dos pavimentos, deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm.

O nivelamento superior das peças deverá ser perfeito, sem a existência de desníveis, degraus ou ressaltos. Também deverão ser observados e obedecidos os desenhos apresentados em projeto, principalmente na formação das rampas para portadores de deficiência e curvaturas de esquinas. Para evitar irregularidades nas superfícies, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos.

O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina, que será responsável pelo rejunte e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidas

3.11.9 – Lastro de areia

O lastro de material aplicada sobre solo compactado. Remunera o fornecimento de areia e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

3.11.10– Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície

Fornecimento de equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%.

3.11.11– Cimentado desempenado e alisado (queimado)

Execução de piso cimentado pela distribuição de argamassa sobre a base ou lastro de pavimentação em área externa, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície.

Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O



afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas. Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

3.11.12 – Epóxi em massa, inclusive preparo

Para a pintura em epóxi lixar a superfície do piso com equipamento adequado, até que toda superfície fique porosa e sem brilho.

Para a pintura do piso em concreto aparente e tijolinho realizar toda a limpeza necessária com máquina de alta pressão, retirar quaisquer vestígios de vegetação existentes entre suas juntas.

Limpar o piso usando escova, água e sabão para remover quaisquer resíduos de gordura, graxa e poeira.

Corrigir todas as imperfeições existentes na superfície a ser pintada, utilizando massa apropriada, quando for o caso.

Para realizar a mistura da tinta epóxi, deve-se seguir corretamente a indicação do fabricante para obter um resultado satisfatório.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc.

Pintar a superfície aplicando duas ou mais demãos de tinta epóxi de boa qualidade, na cor azul médio em corredores e pátio, e com tinta para piso na cor cinza em calçadas de concreto e pisos de tijolinhos, etc.

Após a finalização da pintura com a tinta epóxi para piso, a superfície pintada pode ser exposta a tráfego leve depois de 12 ou 16 horas e a tráfego normal após 24 a 48 horas.

3.12 – ESQUADRIAS MADEIRA / METÁLICA

3.12.1 – Porta lisa de madeira, interna "pim", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm

As portas internas serão em compensado de pinho ou em chapa de fibra de madeira, montados sobre miolo estrutural, com 3,5 cm de espessura, altura e largura conforme projeto.

Os batentes serão de madeira, peroba ou similar, nas dimensões condizentes com a espessura das paredes.

Se de madeira, esta deverá ser seca. Nas regiões litorâneas, os batentes serão de madeira.

Peças empenadas ou danificadas que não atendam às solicitações acima serão trocadas por conta da Construtora e a critério da Fiscalização.

3.12.2 – Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida

3.12.3 – Caixilho em alumínio basculante, sob medida

A dimensão da porta definida no projeto.

A esquadria será inspecionadas no recebimento, quanto à qualidade, à quantidade, ao tipo, à quantidade total, ao acabamento superficial, às dimensões e à obediência ao projeto.

Normalmente, as esquadrias serão fixadas com buchas e parafusos cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante.

A esquadria fixada através de chumbadores, serão escoradas e mantidas no prumo até o completo endurecimento da argamassa.

Para execução das esquadrias, deverão ser feitos preliminarmente os levantamentos e medições no local para conferi-las nos projetos, posteriormente, assentar as esquadrias nos vãos e locais indicados, observando prumo e nível das mesmas, bem como pelo seu perfeito funcionamento.

Todas as esquadrias fornecidas à obra deverão ter embalagem de proteção em papel crepe, serão



transportadas e estocadas com sarrafos de madeira entre as peças e manuseadas com o maior cuidado, uma vez que não serão aceitas esquadrias com arranhões, vestígios de pancadas ou pressões etc. A retirada da embalagem de proteção só será efetuada no momento da colocação da esquadria.

3.12.3 – Porta de segurança de abrir em grade de aço sae 1045, diâmetro 1', com ferrolho longo embutido em caixa, completa, sem têmpera e revenimento

Remunera o fornecimento de porta de segurança, de abrir, com ou sem passa prato e / ou visor, de uma ou duas folhas, em grade, constituída por: grade confeccionada com barras chatas de 2" x 1/2", dispostas horizontalmente e no requadro da peça, barras redondas de 1", dispostas verticalmente, ambas em aço SAE 1045; solda MIG (Metal Inerte Gás) com arame contínuo e gás inerte de proteção Ar ou He, para soldar as barras entre si, conformando uma estrutura rígida; batente em chapa dobrada de aço SAE 1010 / 1020, de 3/16"; dobradiças reforçadas tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2" e comprimento total de 4", em aço SAE 1045; ferrolhos em barras redondas de 7/8", em aço SAE 1045, com cadeados de base mínima 60 mm; grapas em barras chatas de 2" x 1/2", em aço SAE 1045; remunera também o fornecimento de solda, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta, por meio de solda na armadura das paredes, ou vigas, ou pilares, etc

3.12.3 – Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg

Remunera o fornecimento de sistema eletrônico de automação para portões deslizantes e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: instalação dos equipamentos e "start up" do sistema; treinamento completo do funcionamento, manutenção e operação do sistema; testes de aceite realizados juntamente com equipe da gerenciadora e / ou contratante e a entrega da documentação, em português, abrangendo aspectos de operação e manutenção.

3.12.3 – Vídeo porteiro eletrônico colorido, com um interfone

Remunera o fornecimento e instalação de vídeo porteiro eletrônico que permite a identificação visualmente do visitante, a comunicação com o mesmo e o acionamento da fechadura elétrica diretamente do monitor, constituído por: monitor de vídeo com tela superior a 4" colorido, com ajustes de imagem e nível de toque da campainha; câmera com lente grande angular compatível com PABX, sistema bivolt, referência vídeo porteiro eletrônico com vídeo color; e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: instalação dos equipamentos e "start-up" do sistema.

3.12.3 – Cancela automática metálica com barreira de alumínio de 3,50 até 4,00 m

Remunera o fornecimento e instalação completa de cancela automática, constituída por: gabinete de aço em chapa galvanizado, reforço interno em cantoneiras de ferro, duas tampas de inspeção, com pintura final eletrostática à pó; acionamento por motor elétrico, fricção antiesmagamento e manivela para abertura manual; barreira tubular de alumínio com 3,50 m contrabalançada por molas, pintada na cor preta com fita adesiva na cor amarelo, central de comando eletromecânica com inversor de frequência, com alimentação 127 / 220V - 50 / 60 Hz, podendo ser acionada por botoeira, interruptor com chave e outros.

3.13 – VIDRO

3.13.1– Vidro liso transparente de 6 mm

As chapas de vidro não devem apresentar defeitos como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis. Os vidros laminados não devem apresentar defasagem, descolamento, manchas de óleo, embranquecimento, mancha na película aderente, impressão digital, linha,



inclusão ou risco de película aderente.

As chapas de vidro devem ser armazenadas ou transportadas em cavaletes, formando pilhas de, no máximo, 20cm e ser apoiadas com inclinação de 6 a 8% em relação à vertical.

3.13.2 – Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 90x210 cm, espessura 10 mm, inclusive acessórios. Af_01/2021

Colocação de porta de abrir, uma folha em vidro temperado 10 mm, vidro incolor, incluindo ferragens e fechadura cromadas e puxadores em aço inox.

O vão que vai receber o envidraçamento deverá estar perfeitamente nivelado e aprumado e deverá ser rigorosamente medido antes do corte da lâmina de vidro. A chapa de vidro será fixada através de ferragens, cujos detalhes de furação serão definidos no projeto; o diâmetro dos furos no vidro deverá ser, no mínimo, igual a espessura da chapa e a distância entre as bordas de dois furos ou entre a borda de um furo e a aresta da chapa deverá ser no mínimo igual a três vezes a espessura do vidro.

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensão suscetível de quebra e deverá ter folgas nas bordas de acordo com o uso da chapa, cujas distâncias deverão obedecer as condições fixadas na NBR 7199 da ABNT. A chapa de vidro e o conjunto de fixação serão fornecidos pelo fabricante e a instalação deverá ser executada por firma especializada. O conjunto da mola hidráulica deve ser instalado conforme orientação do fabricante.

3.14 – PINTURA

Reboco

3.14.1 – Remoção de pintura em massa com lixamento

3.14.2 – Tinta látex em massa, inclusive preparo

Estrutura metálica

3.14.3 – Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante

3.14.4 – Esmalte a base de água em estrutura metálica

Madeira

3.14.5 – Verniz em superfície de madeira

3.14.6 – Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo

As superfícies a serem pintadas devem ser coesas, secas, bem curadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

3.15 – INSTALAÇÃO ELÉTRICA

3.15.01 – Eletroduto de pvc rígido roscável de 3/4" - com acessórios

Todos os eletrodutos deverão ser instalados com curvas adequadas, ou caixas de derivação em todo e qualquer desvio acentuado de direção.

Nas caixas de passagens aparentes (condutores), os eletrodutos deverão ser rosqueados.

As braçadeiras e grampos para fixação de eletrodutos deverão ser de aço galvanizado ou liga de alumínio, sendo os parafusos, porcas e arruelas bicromatizados.

3.15.02 – Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A

Fornecimento e instalação de disjuntores

3.15.03 – Caixa em PVC de 4' x 2'

Nos pontos de tomadas e interruptores serão empregados caixas retangulares de 4"x2"x2".

3.15.04 – Caixa em pvc octogonal de 4' x 4'

Nos pontos de iluminação serão empregados caixas retangulares de 4"x4"x2".



3.15.05 – Interruptor com 2 tecla simples e placa

Os interruptores serão com uma, duas ou três teclas, com contatos de prata e demais componentes em liga de cobre, para capacidade de 10A-250V. Os espelhos serão de material termoplástico com parafusos de fixação.

3.15.06 – Tomada 2p+t de 20 a - 250 v, completa

As tomadas serão do tipo universal, de três pinos, sendo dois pólos com pinos redondos e chatos mais o pólo terra, para capacidade de 15A-250V. Os espelhos serão de material termoplástico com parafusos de fixação.

3.15.07 – Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 v - isolação em pvc 70°C

3.15.08 – Cabo de cobre de 4,0 mm², isolamento 750 v - isolação em pvc 70°C

Serão empregados condutores elétricos de cobre, com bitolas conforme desenho de projeto, e isolação para 450/750V a 70°C. Todas as características técnicas dos condutores, tais como a bitola, isolação etc., deverão obedecer rigorosamente às Normas NBR-5410 - "Instalações elétricas de baixa tensão" e NBR 6148 "Condutores isolados com isolação extrudada de cloreto de polivinila (PVC) para tensões até 750V - Sem cobertura - Especificação".

Os condutores serão embutidos em eletrodutos de PVC semi-rígido, exceto nas instalações aparentes nos madeiramentos do telhado, quando serão apoiados em roldanas de baquelite ou de porcelana.

A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos.

Durante a instalação do condutor deverá ser tomado cuidado para não esmagar ou rasgar a cobertura dos cabos.

Para facilitar a enfição dos condutores no eletroduto será utilizado arame guia e talco como lubrificante, não sendo permitida a utilização de produtos que possam prejudicar a isolação dos condutores elétricos.

3.15.09 – Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 w
Fornecimento e instalação de luminária e Lâmpada.

3.16.01 – RAMPA DE ACESSIBILIDADE

Concreto

3.16.02 – Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal

Ao se atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo. A compactação deverá ser executada com compactador de solos à percussão até se atingir o grau de adensamento necessário para condição de suporte do carregamento a ser aplicado sobre a superfície de apoio.

3.16.03 – Lastro de concreto impermeabilizado

No fundo da vala devidamente compactada e regularizada, deverá ser lançado lastro de Concreto.

3.16.04 – Armadura em tela soldada de aço

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plástico, ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das fôrmas.

As barras de aço deverão ser amarradas entre si por meio de arame recozido nº18 (9,6kg/m) ou por ponto de solda elétrica, para garantir o posicionamento e o afastamento necessário entre elas.

3.16.05 – Concreto preparado no local, fck = 20 mpa

3.16.06 – Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação



A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

3.16.07 – Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura
Remunera a mão de obra para a montagem da estrutura metálica para

3.16.08 – Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície
Fornecimento de equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%.

3.16.09 – Cimentado desempenado e alisado (queimado)
Execução de piso cimentado pela distribuição de argamassa sobre a base ou lastro de pavimentação em área externa, com finalidade de corrigir irregularidades e nivelar a superfície.
Deve-se cuidar para que as condições climáticas não interfiram na aplicação e cura da argamassa. Não deve ser executado em dias chuvosos e protegido da ação direta do sol logo após a aplicação. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto a trabalhabilidade. O afastamento máximo entre juntas paralelas será de 1,20 m. A disposição das juntas obedecerá ao desenho simples devendo ser evitados cruzamentos em ângulos e juntas alternadas.
Sobre a base ou lastro previamente limpo e umedecido fixam-se gabaritos, distantes 2 m a 3 m entre si, que devem ser usados como referência do nivelamento da superfície. Colocar as juntas de dilatação, que poderão ser de plástico, vidro ou outro material compatível formando quadrados. A argamassa de cimento e areia média ou grossa sem peneirar, no traço 1:4, é lançada sobre a base ou lastro, distribuído sobre a superfície, regularizado e nivelado com auxílio de régua metálica.

3.16.10 – Epóxi em massa, inclusive preparo

Para a pintura em epóxi lixar a superfície do piso com equipamento adequado, até que toda superfície fique porosa e sem brilho.

Para a pintura do piso em concreto aparente e tijolinho realizar toda a limpeza necessária com máquina de alta pressão, retirar quaisquer vestígios de vegetação existentes entre suas juntas.

Limpar o piso usando escova, água e sabão para remover quaisquer resíduos de gordura, graxa e poeira.

Corrigir todas as imperfeições existentes na superfície a ser pintada, utilizando massa apropriada, quando for o caso.

Para realizar a mistura da tinta epóxi, deve-se seguir corretamente a indicação do fabricante para obter um resultado satisfatório.

As superfícies deverão estar isentas de umidade, pó, gorduras, óleos, etc.

Pintar a superfície aplicando duas ou mais demãos de tinta epóxi de boa qualidade, na cor azul médio em corredores e pátio, e com tinta para piso na cor cinza em calçadas de concreto e pisos de tijolinhos, etc.

Após a finalização da pintura com a tinta epóxi para piso, a superfície pintada pode ser exposta a tráfego leve depois de 12 ou 16 horas e a tráfego normal após 24 a 48 horas.

Estrutura metálica

3.16.11 – Fornecimento e montagem de estrutura em aço astm-a36, sem pintura

3.16.12 – Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço astm-a572 grau 50, sem pintura

3.16.13 – Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática



Remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

3.16.14 – Argamassa graute

Remunera o fornecimento de cimento, areia, cal hidratada, pedrisco e a mão de obra necessária para o preparo da argamassa graute.

3.17 – DECK DE MADEIRA

3.17.01 – Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

As escavações com mais de 1,25m de profundidade deverão dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores, independentemente da adoção de escoramentos.

Após atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo.

3.17.02 – Lastro de concreto impermeabilizado

No fundo da vala devidamente compactada e regularizada, deverá ser lançado lastro de Concreto.

3.17.03 – Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) $f_yk = 500 \text{ mpa}$

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plástico, ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das fôrmas.

As barras de aço deverão ser amarradas entre si por meio de arame recozido nº18 (9,6kg/m) ou por ponto de solda elétrica, para garantir o posicionamento e o afastamento necessário entre elas.

3.17.04 – Concreto preparado no local, $f_{ck} = 20 \text{ mpa}$

3.17.05 – Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

3.17.06 – Forma em madeira comum para estrutura

As fôrmas serão construídas com tábuas de madeira de espessura 1", ou madeira compensada resinada de 10 ou 12mm, capazes de resistir à pressão resultante do lançamento e vibração do concreto. Deverão ser rigidamente fixadas na sua correta posição, conforme projeto, e estanques suficientemente para impedir a perda de argamassa.

Todas as dimensões das fôrmas deverão estar rigorosamente de acordo com o projeto.



3.17.07 – Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) $f_yk = 500 \text{ mpa}$

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plástico, ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das fôrmas.

As barras de aço deverão ser amarradas entre si por meio de arame recozido nº18 (9,6kg/m) ou por ponto de solda elétrica, para garantir o posicionamento e o afastamento necessário entre elas.

3.17.08 – Concreto usinado, $f_{ck} = 30 \text{ mpa}$ - para bombeamento

3.17.09 – Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

3.17.10 – Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe c

As paredes não estruturais serão em blocos de concreto nas dimensões indicadas em projeto, assentados com juntas em amarração.

Independente do processo construtivo que venha a ser adotado, as paredes deverão ser executadas em rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico, perfeitamente em nível, alinhadas, aprumadas e frisadas, quando não revestidas. Todas as aberturas e reentrâncias, vergas, molduras, fixação, grapas e parafusos de ancoragem deverão ser executados conforme o indicado nos desenhos.

3.17.11 – Chapisco

3.17.12 – Emboço comum

As alvenarias serão revestidas com argamassa com espuma de poliéster (Emboço Paulista). A aplicação será feita diretamente e sobre a base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3.

3.17.13 – Piso em painel com miolo de madeira contraplacado por lâminas de madeira e externamente por chapas em crfs, espessura de 40 mm

Remunera o fornecimento e instalação completa de piso em painel com miolo de madeira contraplacado em ambas as faces por lâminas de madeira, e externamente por chapas lisas em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), com as características: Placas retangulares com 1200 mm de largura, 2500 mm de comprimento e 40 mm de espessura; peso de 33,5 kg / m²; densidade aproximada de 800 kg / m³; resistência à carga distribuída de 500 kgf / m² para três apoios; kit com acessórios para fixação dos painéis em perfis metálicos ou vigas de madeira.

3.17.14 – Banco de madeira sobre alvenaria

Remunera o fornecimento e instalação da madeira certificada (madeira com Documento de Origem Florestal DOF), em vigas aparelhadas com espessura de 4 cm, largura de 10 cm, sem encosto, com tratamento à base de verniz fungicida, sobre alvenaria. Remunera também materiais acessórios para a instalação completa do banco sobre a alvenaria.

3.17.15 – Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus

Remunera o fornecimento de lambril em tábua em qualquer tipo de madeira, exceto pinus, de 10 x 1 cm, tipo



macho e fêmea, sarrafo de Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("Qualea spp"), de 1" x 2", toco de sarrafo de Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("Qualea spp"), de 2,5 x 5 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução da estrutura de fixação e a colocação do lambril.

3.17.16 – Verniz em superfície de madeira

As superfícies a serem pintadas devem ser coesas, secas, bem curadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam

3.18 – TRAVESSIA ELEVADA

3.18.01 – Base de bica corrida

A base de bica corrida aplicada sobre solo compactado sob a forma de material graduado e adequadamente misturado e transportado, é obtido em processo de britagem. A execução da base far-se-á através do desdobramento da espessura total indicada no projeto e compactada, o transporte será em caminhões basculantes, que descarregarão as respectivas cargas no local da obra. A operação de espalhamento com motoniveladora de modelo CAT-120B ou similar ou com distribuidor de agregado, e de ser conduzida de modo a reduzida a segregação. A espessura solta deve ser compatível com a espessura final compactada.

3.18.02 – Imprimação betuminosa impermeabilizante

A presente descrição cobre o material e o procedimento construtivo relativo à aplicação de material asfáltico sobre base de pedra britada graduada. Essa imprimação tem por objetivo, aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado, promover condições de aderência e o revestimento. O material asfáltico a ser empregado ou seja, asfaltos diluídos tipo CM-30, a escolha do material de imprimação deve a textura da base. A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 48 horas., devendo ser determinada, experimentada, no canteiro de obra. A taxa da aplicação varia de 0,8 a 1,2 l /m², conforme o tipo e textura da base e do material betuminoso. Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização para ser verificada a sua adequação e funcionamento.

3.18.03 – Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - cbuq

Esta especificação cobre a quantidade, a graduação e a mistura de agregado com material asfáltico e o procedimento construtivo de concreto asfáltico usinado a quente destinado à camada de revestimento. O produto não deve produzir espuma quando aquecido a 175 C. Esta tabela não se aplica aos tipos de cap produzidos pela ASFOR e RLAM. Permitida sua determinação pelo método ASTN 2170 e sua conversão pelo método ASTN D 2161. O agregado grúdo será pedra britada, a qual deve se constituir de fragmentos, duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles é de 40 %. Deve apresentar boa adesividade. Submetido ao ensaio de durabilidade, com sulfato de sódio, não deve apresentar perda superior a 12 % em 5 ciclos. O índice de forma não deve ser superior a 0,5 % O agregado miúdo pode ser areia, pó de pedra ou mistura de ambos. Suas partículas deverão ser resistentes, e apresentar moderada angulosidade. Deve estar isento de torrões de argila e substâncias nocivas. Deverá apresentar um equivalente de areia igual ou superior a 55%. Material de enchimento (filler) deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticos, tais como Portland, Cal extinta, pó calcário, etc a seguinte granulométrica. Quando da aplicação, deverá estar seco e isento de grumos. Transporte de concreto asfáltico, será feita através de caminhões basculante que deverão estar com suas carrocerias lisas e limpas, e todo o carregamento da mistura deverá



ser coberto com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor. Não será tolerada redução de temperatura da mistura superior a 10 C no transporte entre a usina e o local da aplicação.

3.19 – COBERTURA

3.19.01 – Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

As escavações com mais de 1,25m de profundidade deverão dispor de escadas ou rampas, colocadas próximas aos postos de trabalho, a fim de permitir, em caso de emergência, a saída rápida dos trabalhadores, independentemente da adoção de escoramentos.

Ao se atingir a cota de projeto, o fundo da escavação será regularizado e limpo.

3.19.02 – Lastro de concreto impermeabilizado

No fundo da vala devidamente compactada e regularizada, deverá ser lançado lastro de Concreto.

3.19.03 – Concreto preparado no local, fck = 20 mpa

3.19.04 – Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação

A execução dos concretos deverá obedecer rigorosamente às especificações e às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada a resistência e a estabilidade de qualquer parte da estrutura executada com esses concretos.

3.19.05 – Armadura em barra de aço ca-50 (a ou b) fyk = 500 mpa

As armaduras serão montadas com as barras de aço e colocadas nas fôrmas, nas posições indicadas no projeto, sobre espaçadores de plástico, ou ainda sobre peças especiais (caranguejos), quando for o caso, de modo a garantir seus recobrimentos com concreto e seus necessários afastamentos das fôrmas.

As barras de aço deverão ser amarradas entre si por meio de arame recozido nº18 (9,6kg/m) ou por ponto de solda elétrica, para garantir o posicionamento e o afastamento necessário entre elas.

3.19.06 – Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço astm-a572 grau 50, sem pintura

Remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento. As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

3.19.07 – Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante

3.19.08 – Esmalte a base de água em estrutura metálica

As superfícies a serem pintadas devem ser coesas, secas, bem curadas, limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

3.19.09 – Vidro laminado temperado incolor de 16 mm

Cobertura será em vidro laminado, espessura 16 mm, conforme inclinação do projeto.



As chapas de vidro não devem apresentar defeitos como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis. Os vidros laminados não devem apresentar defasagem, descolamento, manchas de óleo, embranquecimento, mancha na película aderente, impressão digital, linha, inclusão ou risco de película aderente.

As chapas de vidro devem ser armazenadas ou transportadas em cavaletes, formando pilhas de, no máximo, 20cm e ser apoiadas com inclinação de 6 a 8% em relação à vertical.

3.20 – JARDIM

3.20.01 – Terra vegetal orgânica comum

Fornecimento de terra vegetal orgânica comum de primeira qualidade, livre de ervas daninhas e contaminação. A terra vegetal fornecida deverá ser uma mistura de solo "in natura" com restos de vegetação decomposta, como galhos, folhas, frutos, sementes, caules e cascas, servindo como um condicionador de solo, para ajardinamento.

3.20.02 – Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)

Após a limpeza completa do terreno, deve-se cavoucar e revolver o solo, efetuar o plantio, e preparar o mesmo com adubos e fertilizantes, para um melhor resultado de adaptação e desenvolvimento do vegetal.

3.20.03 – Árvore ornamental tipo aroeira salsa - h= 2,00 m

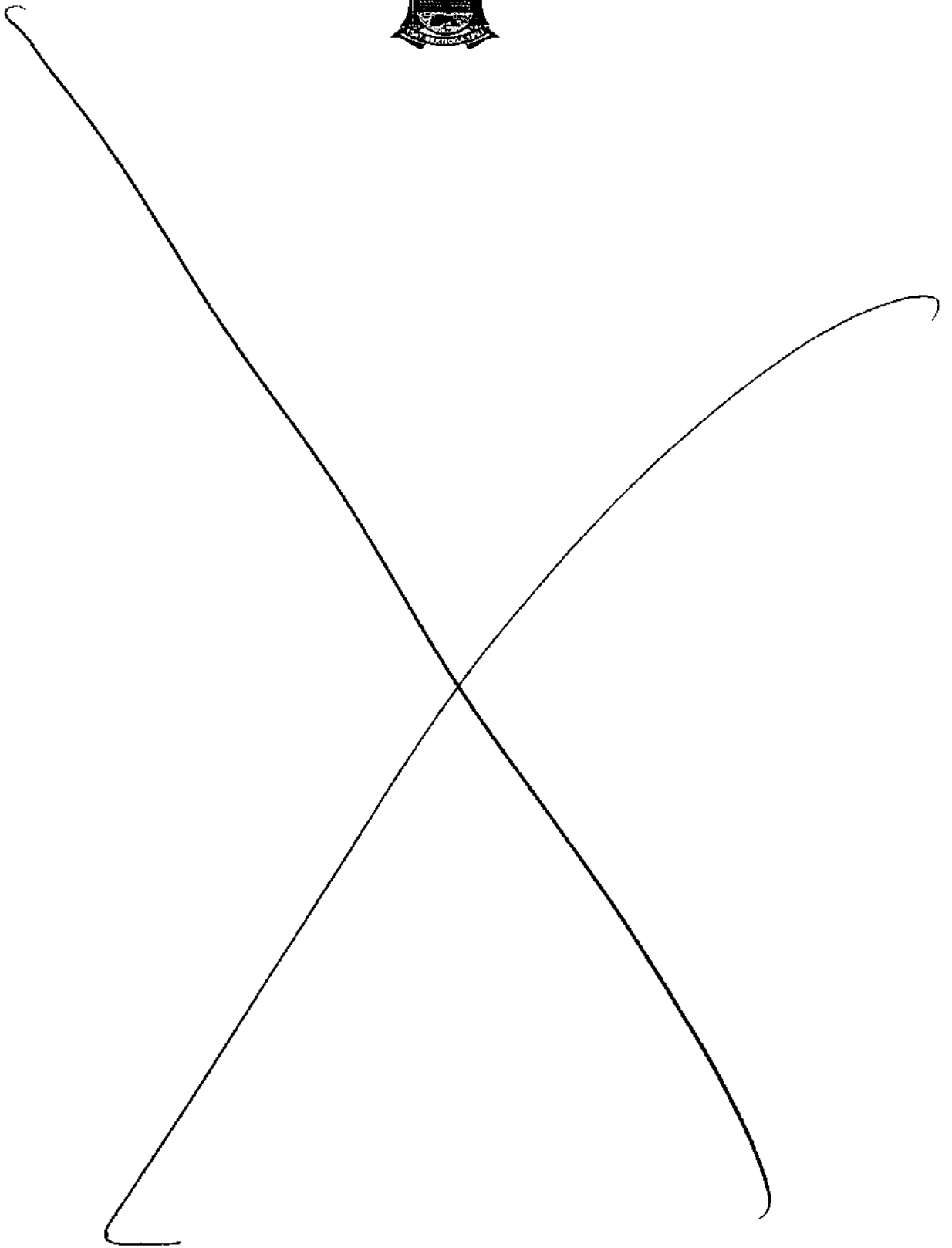
Remunera o fornecimento da muda de árvore ornamental, em mudas de árvores formadas, com altura média de 2,00 m, terra vegetal orgânica e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de abertura da cova, preparo do solo, plantio das árvores, irrigação, cobertura com terra vegetal; remunera também a rega e conservação para pega das mudas e eventual substituição das mudas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

3.21 – LIMPEZA FINAL

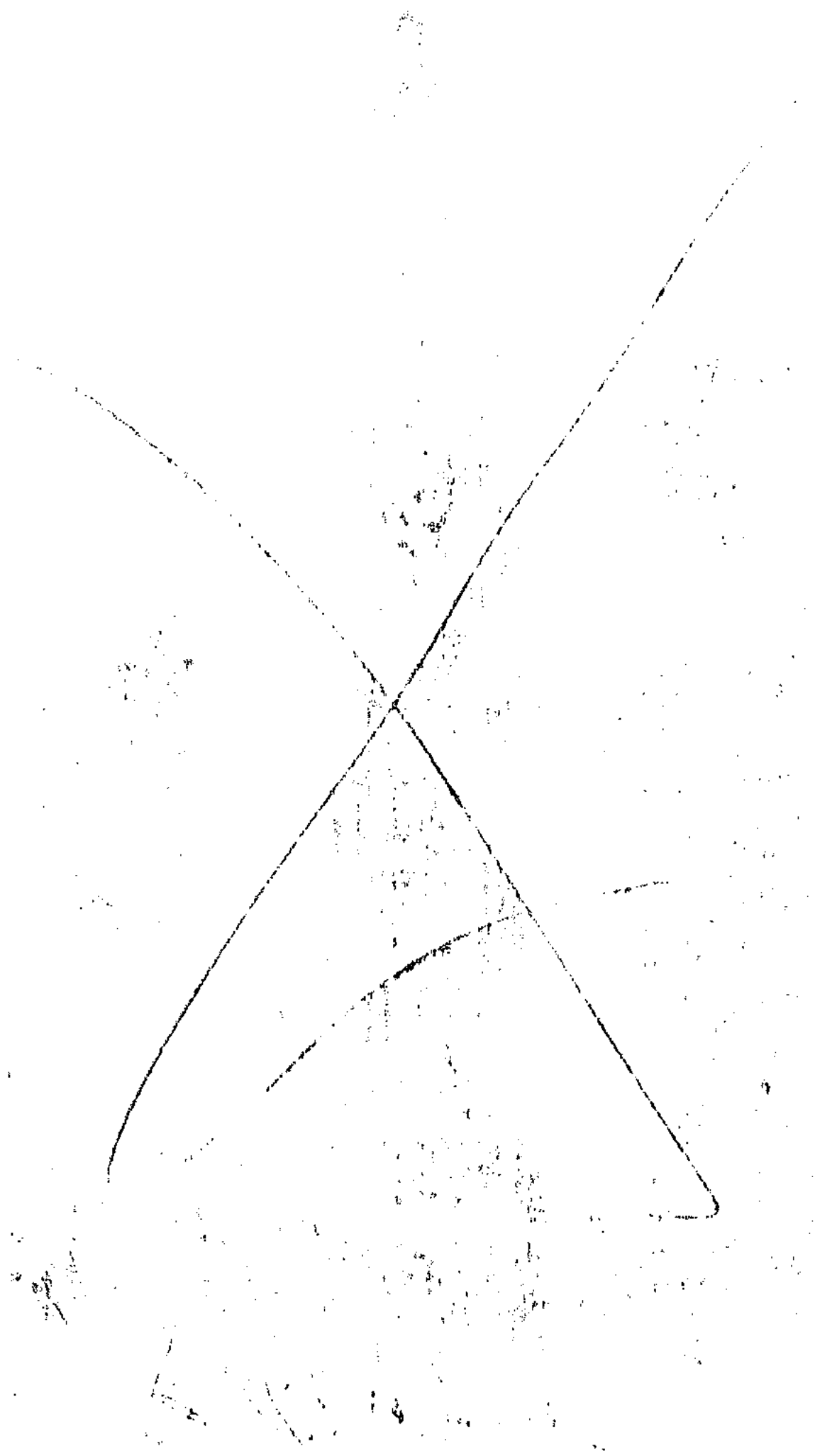
3.21.01 – Limpeza final da obra

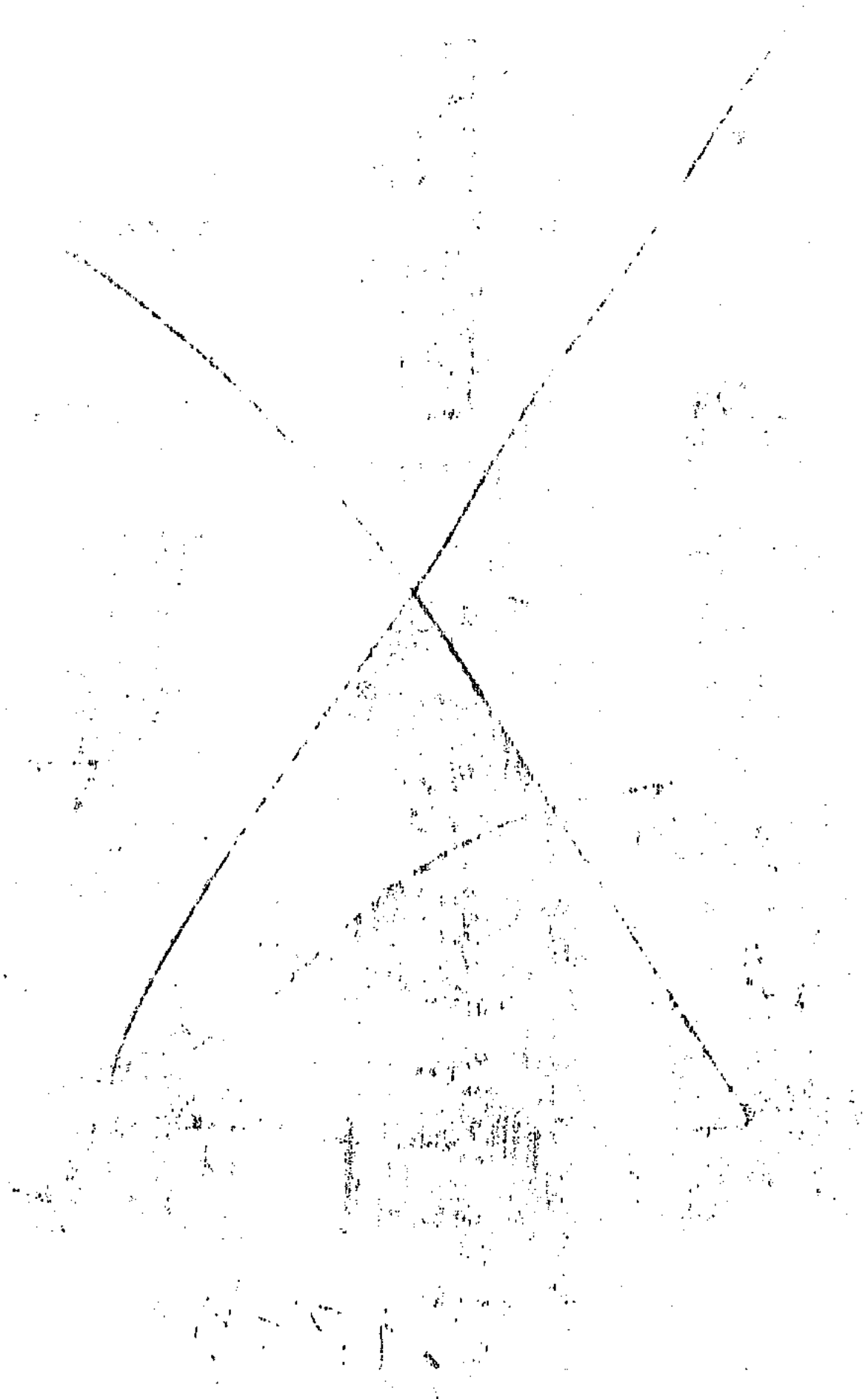
Executar a limpeza final da obra.





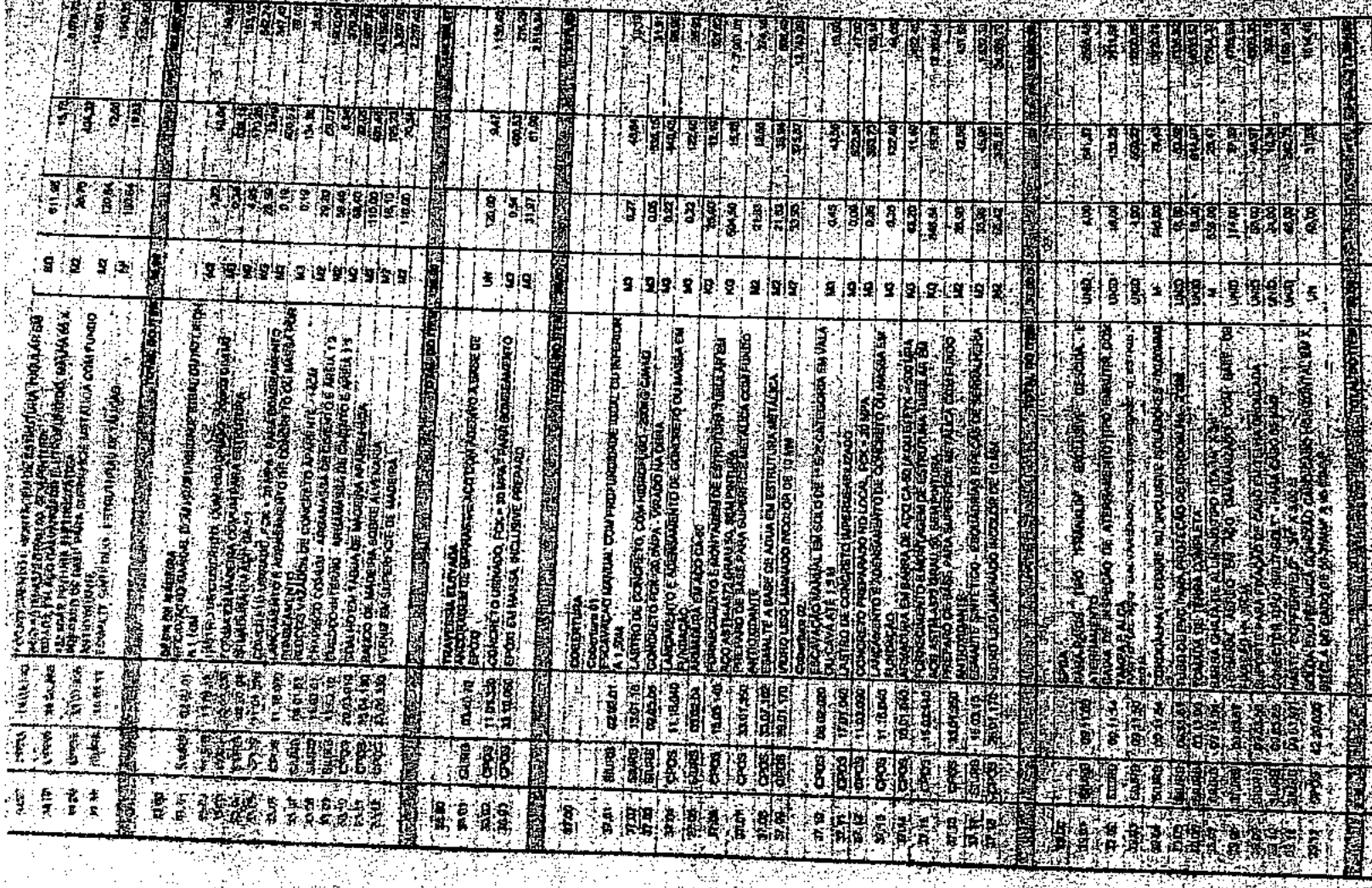
[Handwritten signatures and initials]







[illegible]





ANEXO II
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 0377/2021

MODELO DA PROPOSTA

(papel timbrado da empresa licitante)

_____ de _____ de 2020.

À
Câmara Municipal de Bertiooga

Referência: Concorrência nº 01/2020
Processo nº XXX/2020

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa....., estabelecida à,
C.N.P.J. nº....., para, nos termos da Concorrência nº 001/2021, propõe para
a execução do Objeto do certame, o valor de R\$ (____), conforme planilha orçamentária e cronograma que
acompanha a presente.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço por nós ofertado será para prestar os serviços conforme todas as exigências constantes do Edital e demais anexos que compõe a Tomada de Preço de nº 001/2020.
 2. Declaramos que entregaremos o objeto licitado, de acordo com o cronograma que acompanha a presente proposta.
 3. Declaramos que estamos de acordo com prazos, medições e condição de pagamentos
 4. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de ... () dias.
 5. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de _____% (____) por cento.
- Loca/Data

Razão Social/CNPJ Representante Legal da Licitante

INCLUIR MODELO PLANILHA ORÇAMENTARIA e CRONOGRAMA – Envelope nº 02.



ANEXO III
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 0377/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TEM CONDIÇÃO DE REALIZAR O OBJETO E OS PRAZOS DO EDITAL/CONTRATO

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que tem condições de realizar o objeto da licitação nos prazos do edital/contrato, referente a Concorrência de nº 001/2020.

..... de de 2021.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº:

(Este Documento deverá ser entregue no credenciamento)



ANEXO IV
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 0377/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação no presente processo licitatório e sob as penas da lei, que não existe nenhum fato superveniente impeditivo contra sua habilitação.

..... de de 2021.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº:

(Este Documento deverá ser entregue no credenciamento)



ANEXO V
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 0377/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não foi declarada inidônea por nenhum ente da administração pública direta ou indireta seja da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, e ainda declara que não se encontra em razão de dispositivo legal ou decisão judicial proibida de licitar ou contratar com a Administração Pública, e que não possui nenhum funcionário da Câmara integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

..... de de 2021.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade

(Este Documento deverá estar dentro do envelope de nº 001 – (HABILITAÇÃO))



ANEXO VI
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 0377/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DIRETA OU INDIRETA DE MENORES
(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei e para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

..... de de 2021.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº:

(Este Documento deverá estar dentro do envelope de nº 001 – (HABILITAÇÃO))



A N E X O VII
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 0377/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(papel timbrado da empresa licitante)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em, na Rua/Av., nº, através de seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), **CREDENCIA** o(a) Sr(a), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Câmara Municipal de Bertioga, na licitação **CONCORRÊNCIA nº 001/2020** outorgando-lhe expressos poderes para, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência. Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame.

(local, data)

Representante Legal - Nome - assinatura
Cargo

COM FIRMA RECONHECIDA

(Este Documento deverá ser entregue no credenciamento)



ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 0377/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº		/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0377/2021		
CONTRATADA:		CODIGO:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertioga com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência de nº 001/2021 e seus anexos.		

1. PREÂMBULO

Pelo presente contrato administrativo de prestação de serviço para reforma da sede da Câmara Municipal de Bertioga, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**, com personalidade judiciária, órgão de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. nº 68.021.534/0001-38, com sede à Rua Reverendo Augusto Paes Dávila nº 374, Bertioga/SP, neste ato representada pelo seu Presidente, Ver. **XXXXXXXX**, portador do RG nº **XXXX**, e inscrito no CPF sob nº **XXXXXX**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXX**., empresa devidamente constituída, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **XXXXXXX**, com sede na Rua **XXXXX**, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **XXXXX**, portador do RG nº **XXXXXXX** e inscrito sob o CPF nº **XXXXXXX**, com e-mail **XXXXXX** doravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre si justos e contratados mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, após regular procedimento licitatório – Concorrência nº 001/2.021, regulado pela égide das regras de direito público, comprometendo-se ambos às cláusulas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertioga, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global, conforme especificações contidas no Edital de Concorrência nº 001/2021 e seus anexos, e na conformidade da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão seguir rigorosamente os projetos constantes do Edital, que a CONTRATADA declara conhecer na sua totalidade, devendo ser executados, obrigatoriamente, no período avençado.



PARAGRAFO SEGUNDO: O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO TERCEIRO: GESTOR: O CONTRATANTE designa como gestor do contrato, Sr. _____.

1. PRAZOS

2. **VIGÊNCIA CONTRATUAL** - Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço e prazo de execução de 10 (dez) meses.

VALOR, RECURSOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES

3. **VALOR** - O valor total deste Contrato é de R\$ _____ (_____).

PARAGRAFO PRIMEIRO. RECURSOS - A despesa onerará, inicialmente, as dotações abaixo codificadas:

Dotação Orçamentária nº xxxx

PARAGRAFO SEGUNDO: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado conforme cronograma físico financeiro previsto no Anexo I, pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto do agente fiscalizador contratado pela CONTRATANTE.

PARAGRAFO TERCEIRO: A Câmara procederá a conferência da medição através empresa especialmente contratada para tal finalidade, findo os quais a CONTRATADA emitirá a respectiva fatura, que será quitada, observado o disposto no parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA por ocasião dos pagamentos deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários e sociais resultantes da execução do contrato, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária desta Administração, devendo ainda por ocasião da apresentação dos documentos anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento

PARAGRAFO QUINTO: O pagamento será efetuado mediante depósito exclusivamente através de crédito em conta corrente, indicada pela contratada.

PARAGRAFO SEXTO - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PARAGRAFO SETIMO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da CONTRATADA em relação às regularidades fiscais e trabalhistas exigidas na licitação e neste contrato.

PARAGRAFO OITAVO - O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARAGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARAGRAFO DÉCIMO - A fiscalização da empresa contratada pela Câmara Municipal somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

A) – Os pagamentos serão efetuados por serviços executados, de acordo com as planilhas apresentadas pela vencedora do certame licitatório.

B) – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DECIMO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a manutenção da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO DECIMO TERCEIRO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, não se admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO DECIMO QUARTO - O valor do presente contrato é fixo e irrevogável, salvo se porventura por critério da administração o prazo seja prorrogado, ficando estabelecido que nesta hipótese, a correção de preços dos serviços não realizados a contar de um ano após a data da apresentação da proposta, utilizando-se o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM.

PARÁGRAFO DECIMO QUINTO. Não podendo ser repassados ao custo do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos ou convenções coletivas, realizadas fora da data-base da categoria.

4 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

5 - DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os locais e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado concomitantemente pela CONTRATADA nos locais indicados nos Projetos fornecidos pela CONTRATANTE,

PARÁGRAFO SEGUNDO – A obra terá seu início, a contar do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados preveem obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto fornecido pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de empresa especializada para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto, deverá ser registrada no livro "Diário de Obras". Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as fases da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PARÁGRAFO DÉCIMO - À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto, memorial descritivo e planilha de serviços e preços fornecida pela CONTRATADA.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caberá à CONTRATANTE o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverá ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todo os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional de nível superior, habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, mão de obra em número suficiente para atender ao cronograma físico financeiro, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARAGRAFO VIGESIMO - As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto disponibilizado quando da publicação do Edital a que este



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

PARAGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO – Em razão da pandemia COVID 19 a CONTRATADA deverá observar todas as regras sanitárias vigentes ou que vierem a ser criadas, durante a execução dos serviços em proteção aos seus trabalhadores e aos servidores, vereadores e visitantes da CONTRATANTE.

6 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6. Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE

- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por empresa especializada especialmente designada, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93
- c) A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- d) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- e) Efetuar os pagamentos na forma convencionada.
- f) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- g) Notificar por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- h) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- i) Fornecer à CONTRATADAS arquivos eletrônicos das peças técnicas para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.
- j) Reter o pagamento dos tributos respectivos, quando a legislação determinar que é de sua responsabilidade, e repassar ao órgão público titular dos tributos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto fornecido pela CONTRATANTE e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.

d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas para a presente contratação.

g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada.

i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto.

k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto.

m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada em quantidade suficiente para cumprimento do cronograma físico financeiro, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes.

o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço destinado a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

- r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata do local. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.
- x) Responsabilizar-se integralmente pela sinalização adequada da obra, promovendo a prevenção de acidentes.
- y) Efetuar o pagamento de salários, encargos trabalhistas, sociais e tributários dos seus trabalhadores bem como aqueles tributos e encargos que incidam sobre a CONTRATADA.

7. PENALIDADES, MULTAS CONTRATUAL

O contratado que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, ou pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, por culpa da CONTRATADA, ou do edital, ficará sujeito às penalidades previstas em Lei sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, notadamente as previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como segue:

- a) advertência;
- b) multas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos conforme dispõe o art. 87 - III da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas prevista neste instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

- a) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- b) Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- a) 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- b) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) dias corridos.
- c) 20% (vinte por cento) por inexecução parcial ou total instrumento contratual, sobre o valor contratado ou sobre a parcela inadimplente, conforme o caso.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.
- e) 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.
- f) Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.
- g) Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.
- h) As penalidades serão aplicadas a critério da CONTRATANTE e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- i) O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO Será garantido a CONTRATADA o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 87, da Lei 8.666/93, bem como, direito a interposição de recursos nos termos do Artigo 109 da mesma Lei.

8 - DA RESCISÃO E DOS MOTIVOS PARA SUA RESCISÃO

A rescisão contratual se dará nos casos elencados no artigo 78, e na forma estabelecida no artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PARÁGRAFO TERCEIRO Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo à rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO

9. É vedada a subcontratação para a execução dos serviços objeto do presente Contrato.

10 – DO GESTOR DO CONTRATO

10. O presente encontra-se sob a responsabilidade da Presidência da Câmara Municipal, qual exercerá a fiscalização através de empresa especializada com conhecimento técnico suficiente para atuar como fiscal, e de outro lado, a servidor designado para atuar como Gestor do Contrato, e juntos deverão atuar no sentido de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cabem ao Gestor do Contrato, questões administrativas ligadas à documentação, ao controle do prazo de vigência do presente instrumento, encaminhamento de solicitação ao Responsável de prorrogação de prazo, de Notas Fiscais de serviços executados em conformidade com medições aprovadas pela Fiscalização, ocorrências para correção de eventuais pendências no cumprimento de cláusulas contratuais, informando sempre ao Presidente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, e todas as demais medidas para o fiel cumprimento do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabem à fiscalização as questões técnicas, o acompanhamento e fiscalização da obra, de acordo com os elementos técnicos contratados; aprovação de medições, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da obra, determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser encaminhadas ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes e encaminhamento ao Presidente da Câmara Municipal.

11. DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

11. A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PARÁGRAFO SEGUNDO - À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas por preços unitários, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por se tratar de empreitada por preço global, os preços unitários contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, garantia em vigência de execução, SEGURO no valor correspondente a 5% do valor global estimado, de acordo com as hipóteses previstas no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, visando assegurar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese da existência de prorrogação deste instrumento, a garantia contratual, a apólice deverá ser renovada/prorrogada, de modo a estar vigente durante todo o prazo de aditamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO CONDIÇÕES INTEGRANTES - Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, de que o mesmo decorre e a proposta da "CONTRATADA", essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

PARAGRAFO TERCEIRO. DOS CASOS OMISSOS Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado

PARAGRAFO QUARTO. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A "CONTRATADA" deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PARAGRAFO QUINTO. DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL. A **contratante** procederá a devolução da garantia contratual prestada mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMETNO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARAGRO SEXTO. FORO - As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Bertioga, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste contrato.

PARAGRAFO SETIMO. Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Contrato, assinam os representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

BERTIOGA, XX DE XX DE 2021

CONTRATANTE
TESTEMUNHAS

CONTRATADA



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

**INSTRUÇÃO NORMATIVA TCESP
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CNPJ n.º: 68.021.534-0001-38

CONTRATADA:

CNPJ n.º:

CONTRATO N.º(DE ORIGEM):

DATA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Bertiooga,

XXXXXXXXXX

Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INSTRUÇÃO TCESP 02/16 - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA
RG nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº	
Endereço(*)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone	(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
e-mail	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo	PRESIDENTE DA CÂMARA
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 374, Rio da Praia – Bertiooga – São Paulo
Telefone e Fax	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
e-mail	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bertiooga,

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Bobredônia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Bertiooga,

Ver. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga

XXXXXXXXX

Empresa



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO IX

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 0377/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES
(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

..... de de 2021.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade nº:

Deverá ser entregue no envelope 01 - Habilitação



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO X

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 0377/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE OS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSOS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

(papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declaro expressamente que, nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas, referente a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da Sede da Câmara Municipal de Bertioga para atender ao legislativo de Bertioga com as condições estabelecidas no Edital Concorrência nº 001/2021 e seus anexos, bem como todas as demais decorrentes da entrega.

..... de de 2020.

Assinatura

Nome:

Cédula de Identidade n

Este Documento Deverá Ser Entregue no envelope de nº 02



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO XI
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
PROCESSO Nº 0377/2021

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICRO-EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES¹

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Bertioga, de de 2021.
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/Função:

(nome completo, CRC e assinatura do Contador COM FIRMA RECONHECIDA)

Deverá ser entregue no credenciamento



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO XII

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 0377/2021

Termo de Vistoria Obrigatória emitido pela Câmara Municipal de Bertioga



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO XIII

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 0377/2021

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

(Devolver preenchido com a proposta)

Objeto do processo: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertioga com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 001/2021 e seus anexos.

Razão Social da empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ da empresa: _____

Insc. Estadual: _____

Representante responsável pela assinatura do Contrato (nome e qualificação):

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Domicílio: _____

Profissão: _____

CPF nº : _____

Carteira de identidade: _____

Técnico responsável : _____

Conselho-Região: _____

Email profissional: _____

Email pessoal: _____

Este Documento Deverá Ser Entregue no envelope de nº 01



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ANEXO XIV

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO Nº 0377/2021

DADOS PARA ENCAMINHAR EVENTUAIS RECURSOS E/OU CONTRARRECURSOS

(Devolver preenchido com a proposta)

Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de reforma da sede da Câmara Municipal de Bertioga com as condições estabelecidas no Edital de Concorrência nº 001/2021 e seus anexos.

Razão Social da empresa: _____

Endereço: _____

CNPJ da empresa: _____

Representante para encaminhar possíveis recursos e/ou contrarrecursos (nome e qualificação):

Domicílio: _____

Email profissional: _____

Email pessoal: _____

Watsapp: _____

Este Documento Deverá Ser Entregue no credenciamento



Câmara Municipal de Bertioga

PORTARIA Nº 057/2017 **De 01 de Fevereiro de 2017**

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra,
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, no uso
de suas atribuições legais e dando cumprimento à
deliberação da Mesa Diretora, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Elaine
Amorim Justo Nehme**, registro nº 36, ocupante do
cargo efetivo de Técnico Legislativo Administrativo V,
para exercer a função de Presidente da Comissão
Permanente de Licitação e Pregão - CPLP da Câmara
Municipal de Bertioga, atribuindo-lhe os vencimentos
e vantagens do encargo a partir de **01/02/2017**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bertioga, 01 de Fevereiro de 2.017.

Ver. NEY VAZ PINTO LYRA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bertiooga

PORTARIA Nº 058/2017
De 01 de Fevereiro de 2017

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra,
Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, no uso
de suas atribuições legais e dando cumprimento à
deliberação da Mesa Diretora, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Jean
Carlo Muniz**, registro nº 08, ocupante do cargo
efetivo de Técnico Legislativo Administrativo V, para
exercer a função de Membro da Comissão Permanente
de Licitação e Pregão - CPLP da Câmara Municipal de
Bertiooga, atribuindo-lhe os vencimentos e vantagens
do encargo a partir de **01/02/2017**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bertiooga, 01 de Fevereiro de 2.017.

Ver. NEY VAZ PINTO LYRA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Bertioga

PORTARIA Nº 010/2020
De 14 de Janeiro de 2020

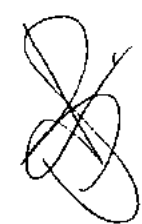
Ver. Luís Henrique Capellini,
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, no uso
de suas atribuições legais e dando cumprimento à
deliberação da Mesa Diretora, RESOLVE:

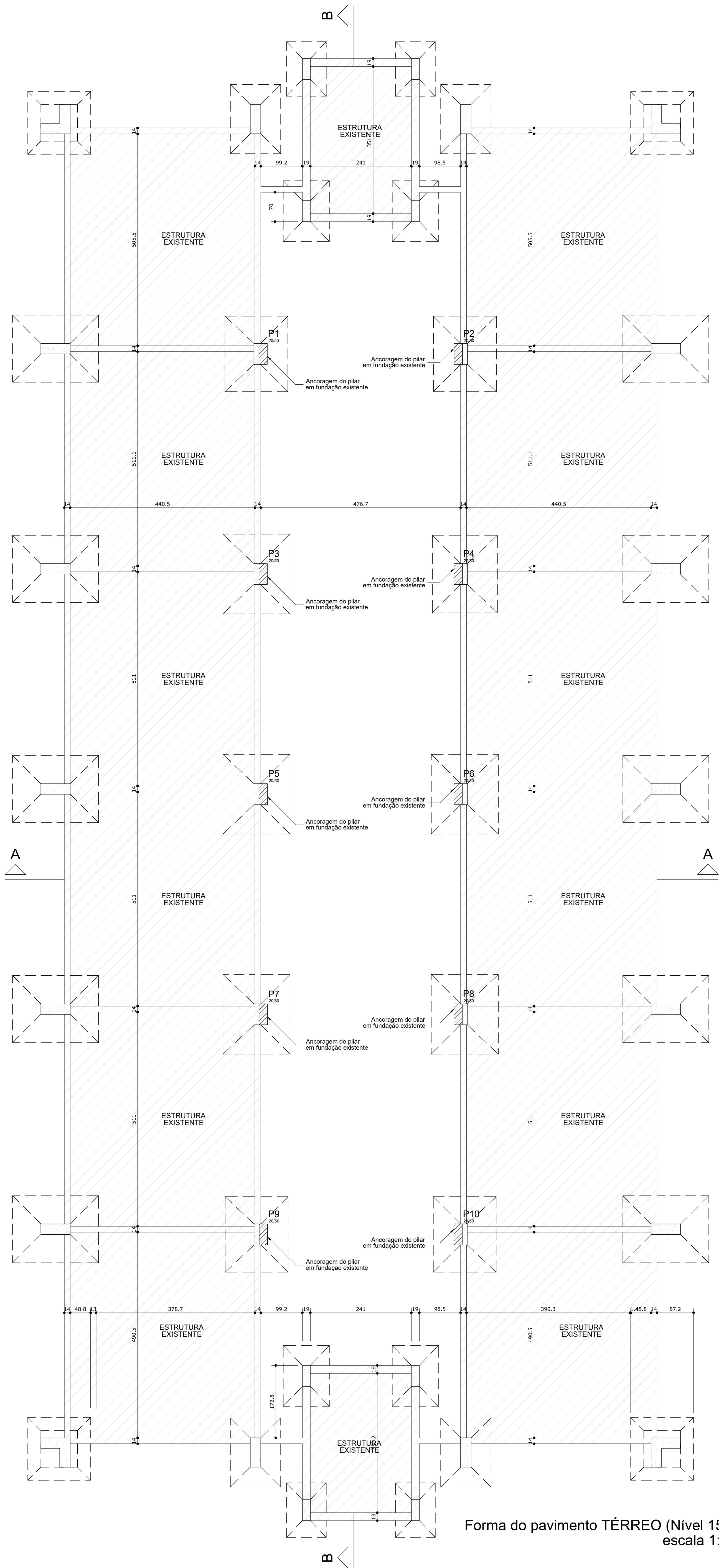
DESIGNAR a servidora **Késia Seidel de Almeida Gonçalves**, registro nº 09, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo Administrativo V, para exercer a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão - CPLP da Câmara Municipal de Bertioga, atribuindo-lhe os vencimentos e vantagens do encargo a partir de **01/02/2020**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bertioga, 14 de Janeiro de 2.020.


Ver. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara



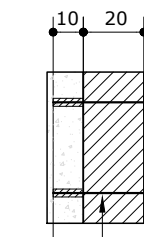
Características dos materiais			Pilar	
fck (tf/m²)	Ecs (tf/m²)	fct (tf/m²)	Seção (cm)	Carga Máx. (tf)
3000	2500000	290	20x50	49.6
Dimensão máxima do agregado = 25 mm			20x50	49.3
			20x50	57.5
			20x50	56.5
			20x50	59.3
			20x50	58.6
			20x50	60.1
			20x50	59.1
			20x50	51.2
			20x50	50.9

Legenda dos Planos	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

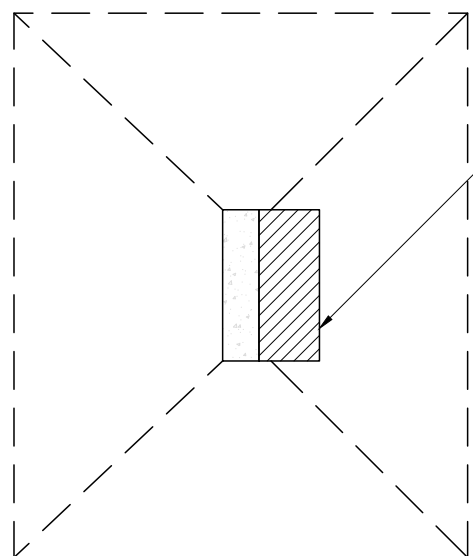
OBJETO:	PROJETO ESTRUTURAL - CAMARA MUNICIPAL - LAJES ADICIONAIS DO PRÉDIO A FORMAS DO PISO TÉRREO - ARRANQUES DOS PILARES EM FUNDAÇÕES EXISTENTES
LOCAL:	Rua Dr. Brasilio Machado Neto, N° 357 - Bertiooga - SP
PROJETO:	ENG. NILSON REINATO MUNHOZ
DESENHO:	ENG. NILSON REINATO MUNHOZ
ESCALA:	1:50
DATA:	JAN/2021

DET. TÍPICO (PILARES) Ancoragem em estrutura

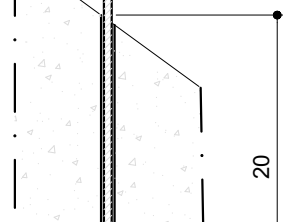


ANCORAGEM NO PILAR EXISTENTE EM ESTRIBOS INTERCALADOS

DETALHE TÍPICO Ancoragem nas fundações ESC 1:25

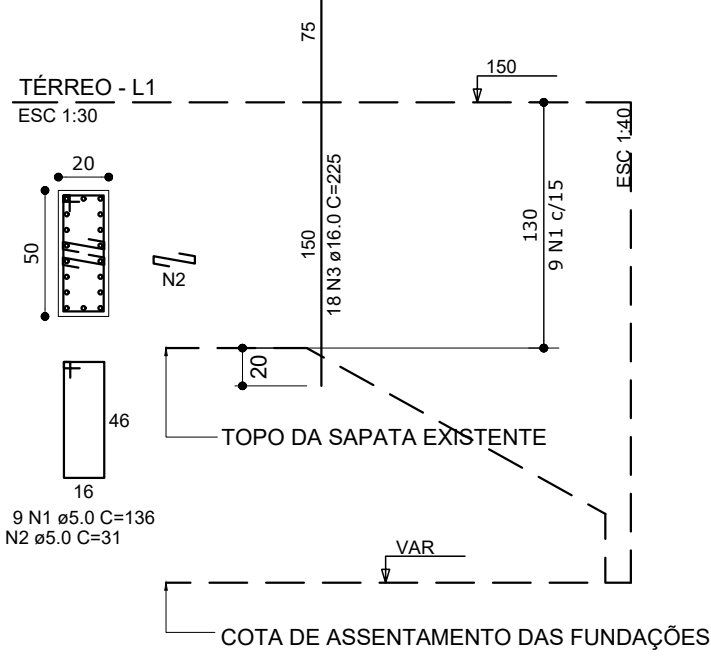


ANCORAGEM COM RESINA



DETALHE DE ENGASTAMENTO DO AÇO EM FUNDAÇÕES ESC 1:25

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10



Relação do aço						
ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
10xARRANQUE	CA60	1	5.0	90	136	12240
	CA60	2	5.0	180	31	5580
	CA50	3	16.0	180	225	40500

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	16.0	405	703.1
CA60	5.0	178.2	30.2
PESO TOTAL (kg)			
CA50			703.1
CA60			30.2

NOTAS:
PROJETO:
1. Medir e cotar de nível em "cm".
2. Conferir medidas na forma.
3. Fck, Ecs, Fct, Slump e dimensão de agregados, indicados nas pranchas de formas.

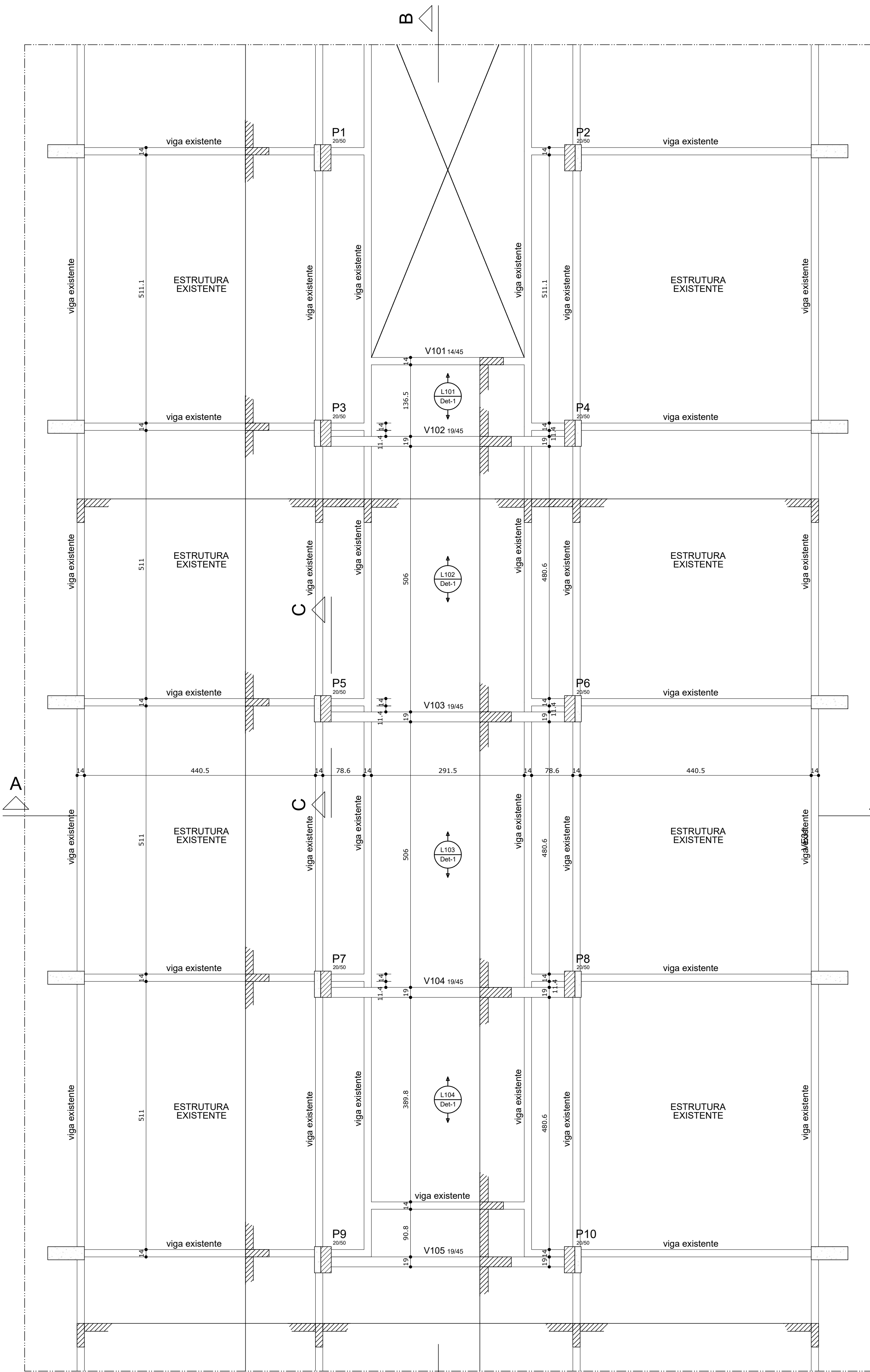
CONCRETO:
1. Fck= 30.0 MPa.
2. Módulo de elasticidade secante aos 28 dias (E)= 23.0 GPa.
3. Fator água/cimento= 0.55.
4. Slump= 6+/- 1 para convencional; 8+/- 1 para bombeado.
5. Consumo mínimo de cimento= 350 kg.

AÇO:
1. Resistências= CA50A fyk= 500 MPa; CA60B fyk= 600 MPa
2. Cobrimento da armadura= 2.5 cm p/ vigas e pilares; 2.0 cm p/ lajes

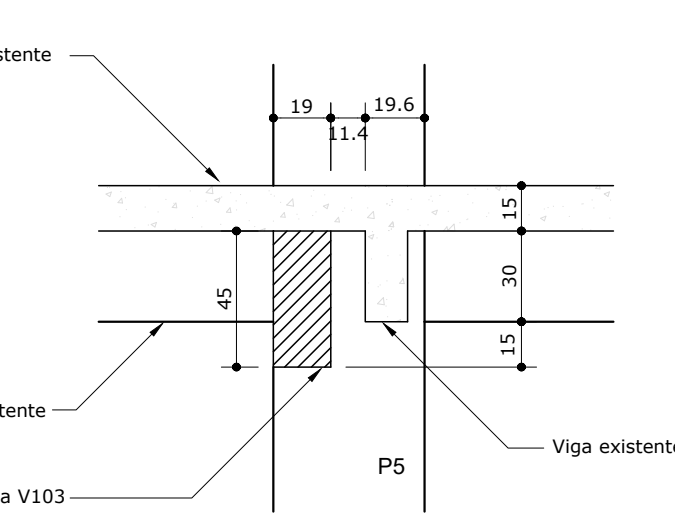
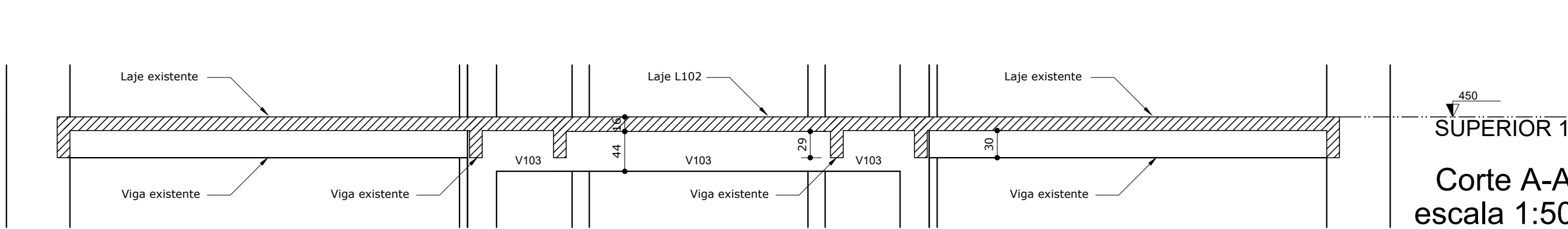
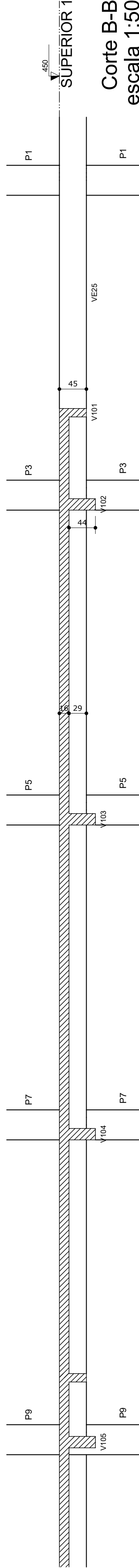
EXECUÇÃO E CONTROLE:
1. Prever um período de cura mínima de no mínimo 7 dias.
2. Ensaio do concreto com rompimento de corpo de prova em 7 e 28 dias.
3. Executar "contra-flecha" em lajes e vigas conforme NBR 6118/14
4. Salvar formas antes da concretagem.
5. Desforma: faces laterais= 3 dias
faces internas sem escoramento= 14 dias
faces externas sem escoramento= 21 dias

ESCORAMENTO:
1. As formas e o escoramento devem ser preferencialmente dimensionados por especialista.
2. Prever escoramento permanente de no mínimo 28 dias após a concretagem.

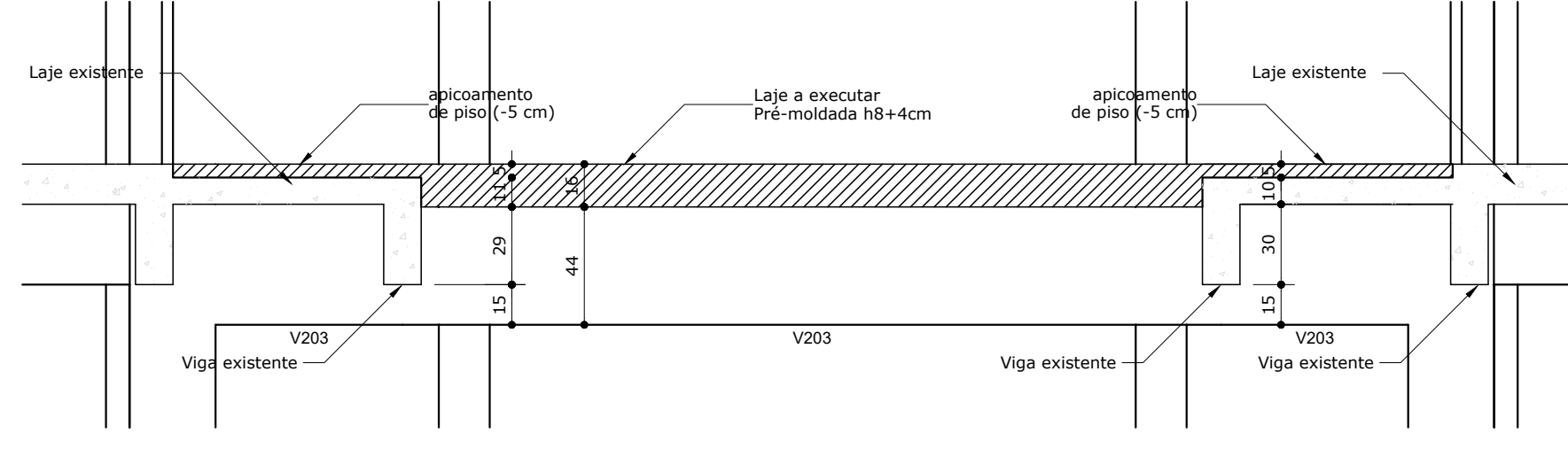
CARREGAMENTOS:
1. Alvenaria - Bloco cerâmico de vedação revestido:
Bloco de 9.0 cm = 120 kg/m²
Bloco de 11.5 cm = 145 kg/m²
Bloco de 14.0 cm = 165 kg/m²
Bloco de 19.0 cm = 210 kg/m²
2. Revestimentos:
Interno - área seca (1.5 cm)= 30 kg/m²
Interno - área úmida(2.0 cm)= 40 kg/m²
Externo - fachada (4.0 cm)= 80 kg/m²
3. Sobrecarga nas lajes:
Revestimento piso interno = 120 kg/m²
Revestimento piso varanda= 150 kg/m²
Carregamento acidental = 150 a 20 kg/m²



Forma do pavimento SUPERIOR 1 (Nível 450) escala 1:50

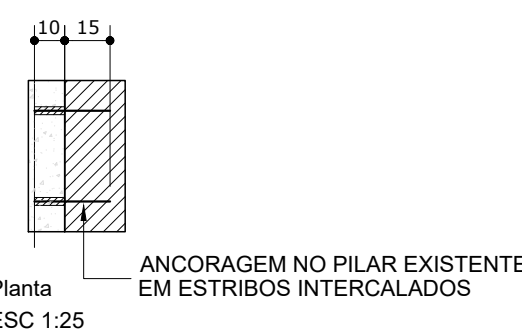


Corte C-C (SUPERIOR 1) escala 1:25



PRÉDIO - A (SUPERIOR 2) Detalhe executivo - Laje adicional escala 1:25

DET. TÍPICO (PILARES) Ancoragem em estrutura



ATENÇÃO:

AS LAJES EXISTENTES PODERÃO SER PRESERVADAS PARA CONDIÇÃO DE INTEGRAÇÃO COM A ESTRUTURA NOVA A SER CONSTRUÍDA A PARTIR DA AMARRAÇÃO ENTRE AS ARMADURAS.

A SUPERFÍCIE DE CONCRETO DAS LAJES EXISTENTES DEVERÁ SER AFICADA E RETIRADO O COBRIMENTO PARA PROMOVER ESTA INTEGRAÇÃO UTILIZANDO PONTE DE ADERÊNCIA PARA A PRESERVAÇÃO DE SUAS ARMADURAS PARA INTEGRAÇÃO COM ARMADURAS DAS LAJES QUE SERÃO EXECUTADAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO NAS LAJES EXISTENTES DEVERÁ PREVER OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR DANOS À ESTRUTURA DO PRÉDIO.

Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barra)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
10xP1	CA60	1	5.0	200	136	27200
	CA60	2	5.0	400	31	12400
	CA50	3	10.0	220	25	5500
	CA50	4	16.0	180	375	67500

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	55	37.3
	16.0	675	1171.9
CA60	5.0	396	67.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	1209.2		
CA60	67.1		

Volume de concreto (C-30) = 3 m³
Área de forma = 42 m²

Características dos materiais

fck (tf/m²)	Ecs (tf/m²)	fct (tf/m²)	Abatimento (cm)
3000	2500000	290	8.00

Dimensão máxima do agregado = 25 mm

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

NOTAS:
PROJETO:
1. Medidas e cotas de nível em "cm".
2. Confeir medidas na forma.
3. Fck, Ecs, Fct, Slump e dimensão de agregados, indicados nas pranchas de formas.

CONCRETO:
1. Fck= 30.0 MPa.
2. Módulo de elasticidade secante aos 28 dias (E)= 23.0 GPa.
3. Fator de contração= 0.55.
4. Slump= 6+1 para convencional; 8+1 para bombeado.
5. Consumo mínimo de cimento= 350 kg.

AÇO:
1. Resistências= CA50A fyk= 500 MPa; CA60B fyk= 600 MPa
2. Cobrimento da armadura= 2.5 cm p/ vigas e pilares; 2.0 cm p/ lajes

EXECUÇÃO E CONTROLE:
1. Prever um período de cura mínima de no mínimo 7 dias.
2. Ensaio do concreto com comprimento de corpo de prova em 7 e 28 dias.
3. Executar "contra-flecha" em lajes e vigas conforme NBR 6118/14
4. Saturar formas antes da concretagem.
5. Deforma: faces laterais= 3 dias
faces internas com escoramento= 14 dias
faces externas sem escoramento= 21 dias

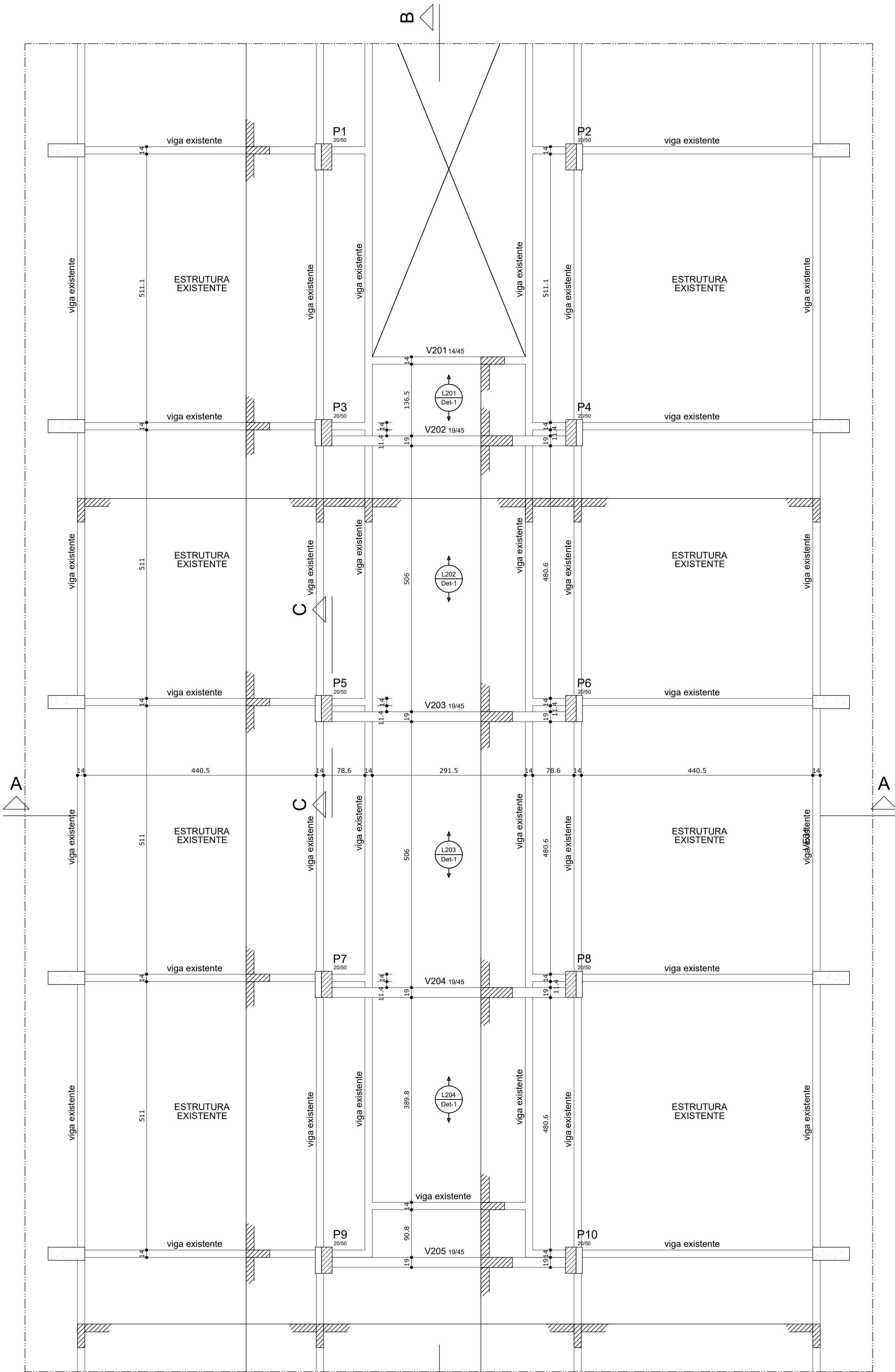
ESCORAMENTO:
1. As formas e o escoramento devem ser preferivelmente dimensionados por especialista.
2. Prever escoramento permanente de no mínimo 28 dias após a concretagem.

CARREGAMENTOS:
1. Avenaria - Bloco cerâmico de vedação revestido:
Bloco de 9.0 cm = 120 kg/m²
Bloco de 11.5 cm = 145 kg/m²
Bloco de 14.0 cm = 165 kg/m²
Bloco de 19.0 cm = 210 kg/m²
2. Revestimentos:
Interno - área seca (1.5 cm)= 30 kg/m²
Interno - área úmida(2.0 cm)= 40 kg/m²
Externo - fachada (4.0 cm)= 80 kg/m²
3. Sobrecarga nas lajes:
Revestimento piso interno = 120 kg/m²
Revestimento piso varanda= 150 kg/m²
Carregamento accidental = 150 a 20 kg/m²

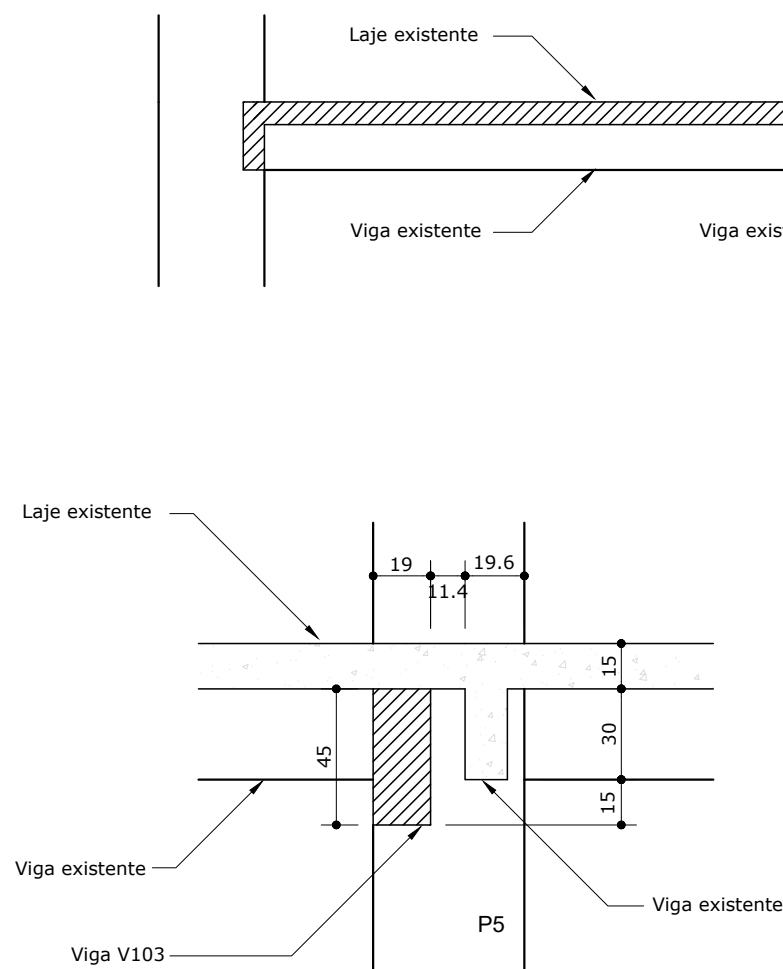
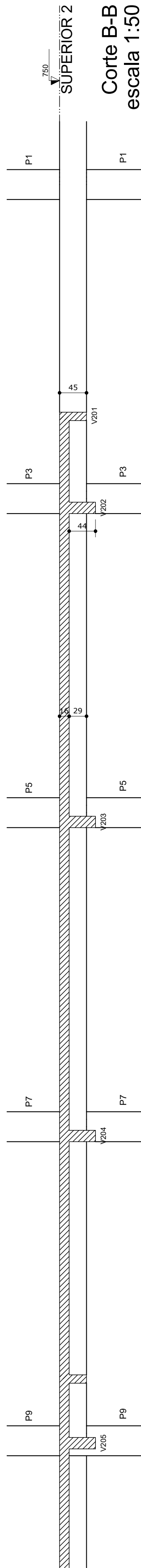
CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

OBJETO: PROJETO ESTRUTURAL - CAMARA MUNICIPAL - LAJES ADICIONAIS DO PRÉDIO A FORMAS DO 1º PISO SUPERIOR - DET. DOS PILARES E LAJES A EXECUTAR
LOCAL: Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertioiga - SP
BERTIOGA - SP

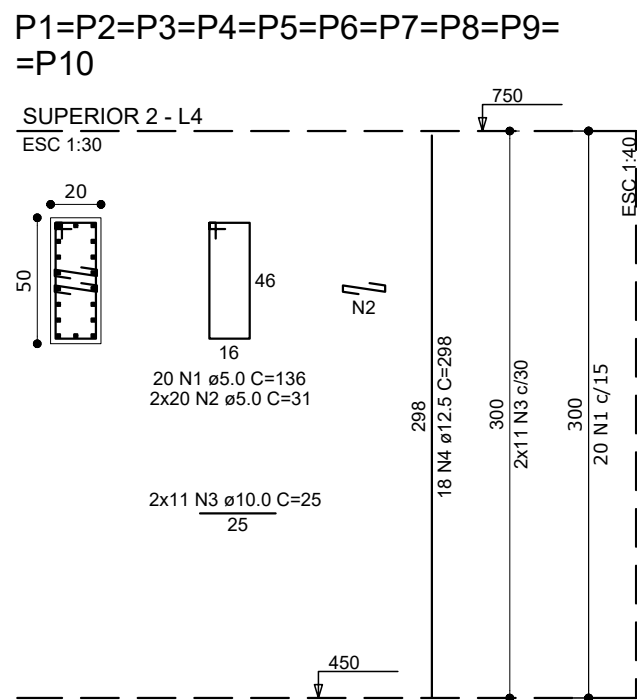
responsável técnico: CREA n° 5063261359	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	PROJETO		
	ass.	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ		
autor do projeto: CREA n° 5063261359	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	DESENHO		
	ass.	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ		
		ESCALA	FOLHA	DATA
		1:50	02/08	JUNHO/2021



Forma do pavimento SUPERIOR 2 (Nível 750)
escala 1:50



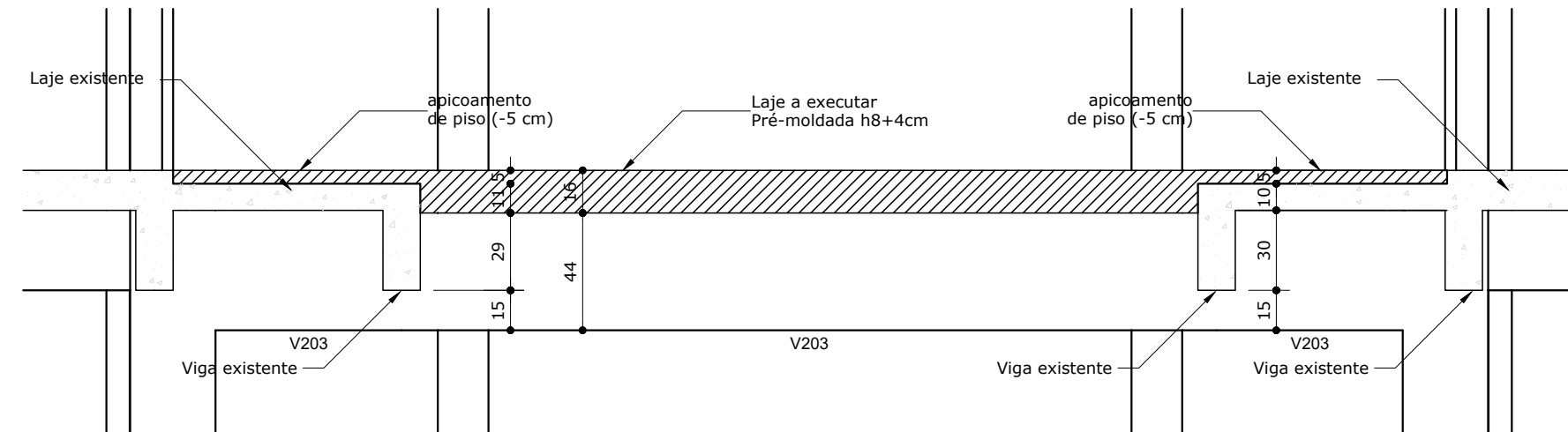
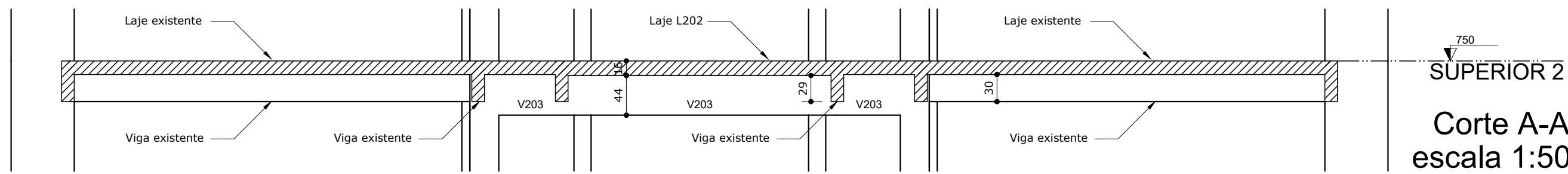
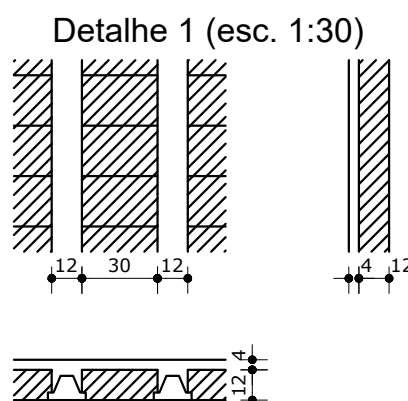
Corte C-C (SUPERIOR 2)
escala 1:25



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V201	14x45	0	750
V202	19x45	-15	735
V203	19x45	-15	735
V204	19x45	-15	735
V205	19x45	-15	735

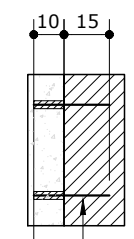
Lajes					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (tf/m²)
L201	Pré-moldada	16	0	750	0.42
L202	Pré-moldada	16	0	750	0.42
L203	Pré-moldada	16	0	750	0.42
L204	Pré-moldada	16	0	750	0.42

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Pré-moldada	16	B12/30/20	44.83
Maiça	15	-	333.03



PRÉDIO - A (SUPERIOR 2)
Detalhe executivo - Laje adicional
escala 1:25

DET. TÍPICO (PILARES) Ancoragem em estrutura



ANCORAGEM NO PILAR EXISTENTE
EM ESTRIBOS INTERCALADOS

Relação do aço						
ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C-TOTAL (cm)
SUPERIOR 2 10xP1	CA60	1	5.0	200	138	27200
	CA60	2	5.0	400	31	12400
	CA50	3	10.0	220	25	5500
	CA50	4	12.5	180	298	53840

Resumo do aço			
AÇO	DIAM (mm)	C-TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	56	37.3
CA60	12.5	536.4	568.4
CA60	5.0	398	67.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	605.7		
CA60	67.1		

Volume de concreto (C-30) = 3 m³
Área de forma = 42 m²

Características dos materiais			
fck (tf/m²)	Ecs (tf/m²)	ftd (tf/m²)	Abatimento (cm)
3000	2500000	290	8.00

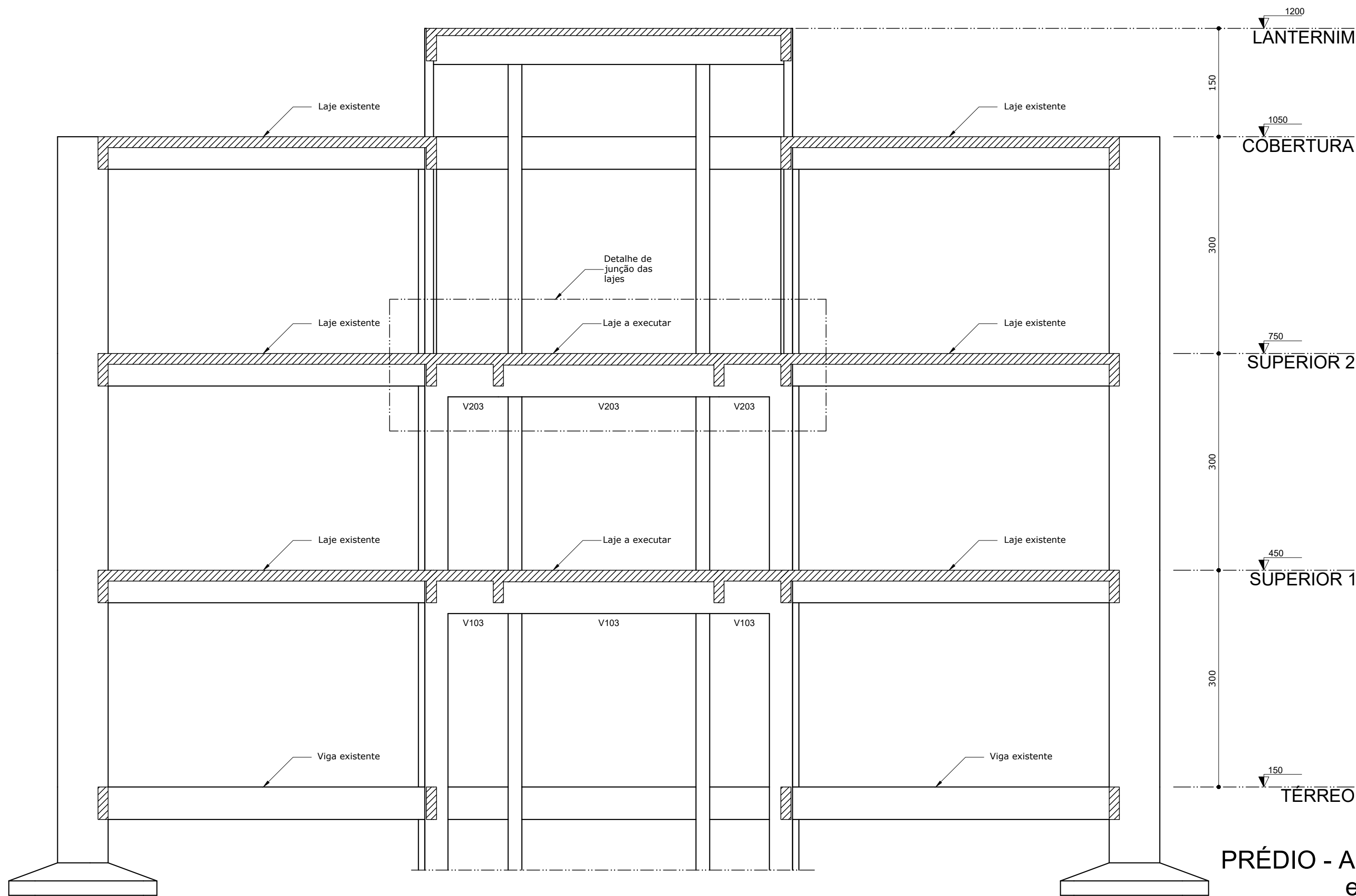
Dimensão máxima do agregado = 25 mm

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

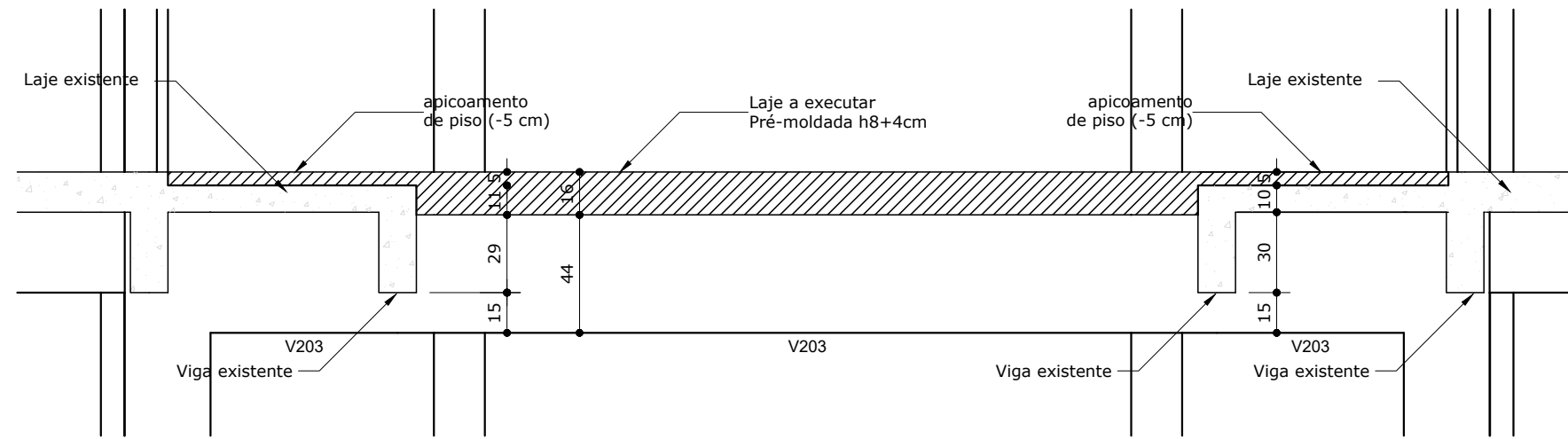
NOTAS:	
PROJETO: 1. Medidas e cotas de nível em "cm". 2. Conterir medidas na forma. 3. Fck, Ecs, Ftd, Slump e dimensão de agregados, indicados nas pranchas de formas.	
CONCRETO: 1. Fck= 30,0 MPa. 2. Módulo de elasticidade secante aos 28 dias (E)= 23,0 GPa. 3. Fator de aderência= 0,55. 4. Slump= 6+/-1 para convencional, 8+/-1 para bombeado. 5. Consumo mínimo de cimento= 350 kg	
AÇO: 1. Resistências= CA50A fyk= 500 MPa; CA60B fyk= 600 MPa 2. Cobrimento da armadura= 2,5 cm p/ vigas e pilares; 2,0 cm p/ lajes	
EXECUÇÃO E CONTROLE: 1. Prever um período de cura úmida de no mínimo 7 dias. 2. Ensaio do concreto com rompimento de corpo de prova em 7 e 28 dias. 3. Executar "contra-flecha" em lajes e vigas conforme NBR 6118/14 4. Saturar formas antes da concretagem. 5. Desforma: faces laterais= 3 dias faces internas com escoramento= 14 dias faces externas sem escoramento= 21 dias	
ESCORAMENTO: 1. As formas e o escoramento devem ser preferivelmente dimensionados por especialista. 2. Prever escoramento permanente de no mínimo 28 dias após a concretagem.	
CARREGAMENTOS: 1. Alvenaria - Bloco cerâmico de vedação revestido: Bloco de 9,0 cm = 120 kg/m² Bloco de 11,5 cm = 145 kg/m² Bloco de 14,0 cm = 165 kg/m² Bloco de 19,0 cm = 210 kg/m² 2. Revestimentos: Interno - área seca (1,5 cm)= 30 kg/m² Interno - área úmida(2,0 cm)= 40 kg/m² Externo - fachada (4,0 cm)= 80 kg/m² 3. Sobrecarga nas lajes: Revestimento piso interno= 120 kg/m² Revestimento piso varanda= 150 kg/m² Carregamento acidental = 150 a 20 kg/m²	

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

OBJETO: PROJETO ESTRUTURAL - CAMARA MUNICIPAL - LAJES ADICIONAIS DO PRÉDIO A FORMAS DO 2º PISO SUPERIOR - DET. DOS PILARES E LAJES A EXECUTAR	
LOCAL: Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertioiga - SP BERTIOGA - SP	
responsável técnico: CREA n° 5063261359	PROJETO ENG. NILSON RENATO MUNHOZ
	DESENHO ENG. NILSON RENATO MUNHOZ
autor do projeto: CREA n° 5063261359	ESCALA 1:50
	FOLHA 03/08
DATA JUNHO/2021	

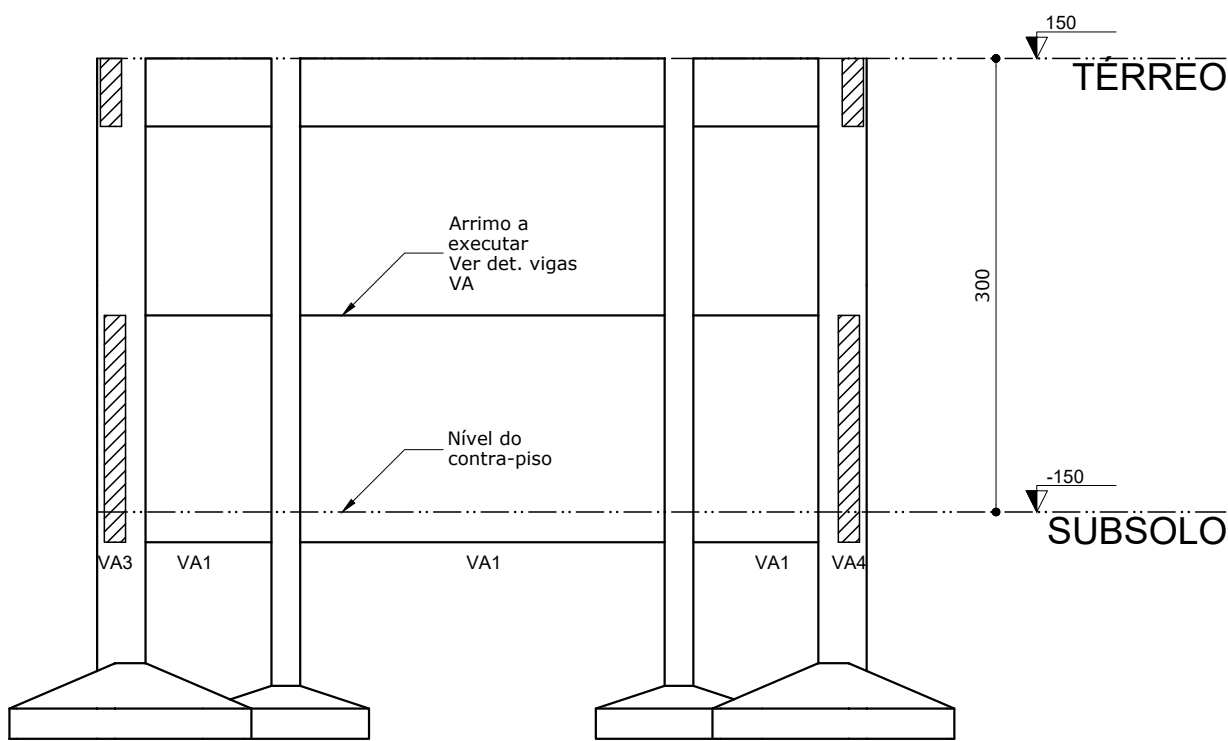


PRÉDIO - A Corte A-A
escala 1:50



PRÉDIO - A (SUPERIOR 2)
Detalhe executivo - Laje adicional
escala 1:25

PRÉDIO - A
Detalhe dos arrimos do sub-solo



Corte transversal
escala 1:50

ATENÇÃO:

AS LAJES EXISTENTES PODERÃO SER PRESERVADAS PARA CONDIÇÃO DE INTEGRAÇÃO COM A ESTRUTURA NOVA A SER CONSTRUÍDA A PARTIR DA AMARRAÇÃO ENTRE AS ARMAÇÕES.

A SUPERFÍCIE DE CONCRETO DAS LAJES EXISTENTES DEVERÁ SER APICADA E RETIRADO O COBRIMENTO PARA PROMOVER ESTA INTEGRAÇÃO UTILIZANDO PONTE DE ADERÊNCIA PARA JUNÇÃO DO CONCRETO

AS LAJES EXISTENTES A SEREM DEMOLIDAS DEVERÃO TER A PRESERVAÇÃO DE SUAS ARMAÇÕES PARA INTEGRAÇÃO COM ARMAÇÕES DAS LAJES QUE SERÃO EXECUTADAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO NAS LAJES EXISTENTES DEVERÁ PREVER OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR DANOS À ESTRUTURA DO PRÉDIO.

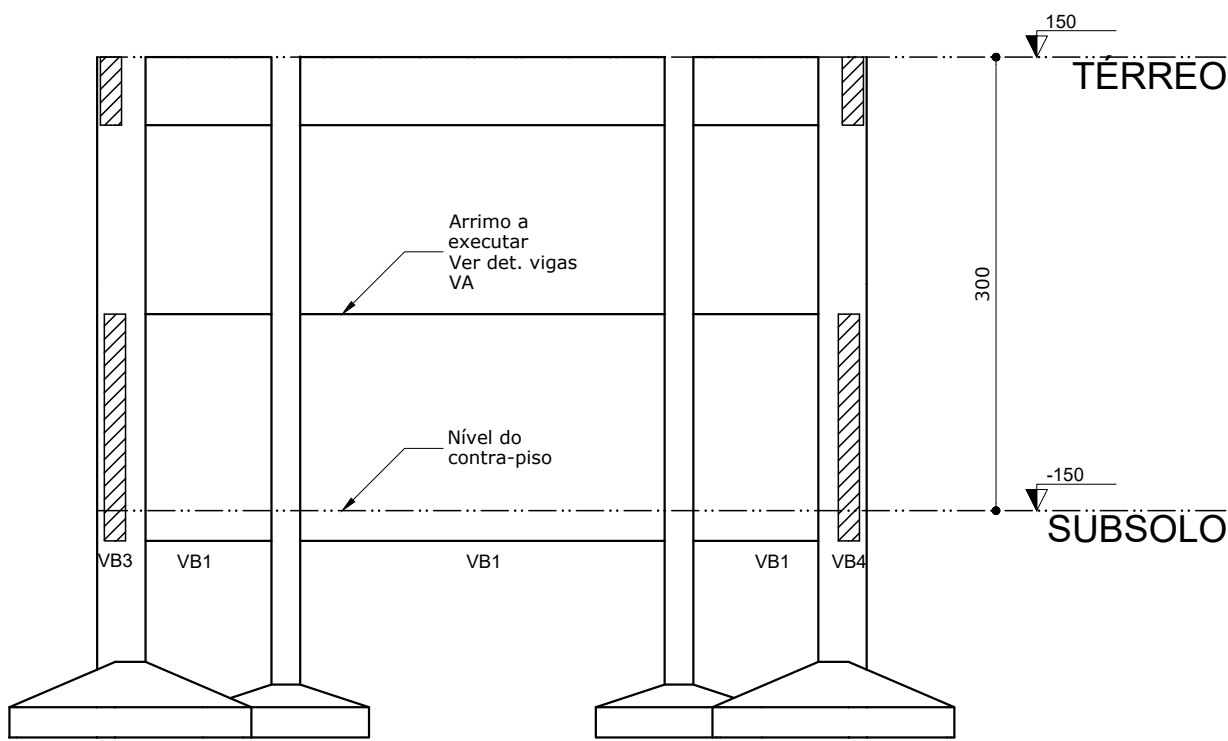
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VA1	14x150	130	-20
VA2	14x150	130	-20
VA3	14x150	130	-20
VA4	14x150	130	-20

Características dos materiais			
fck (tf/m²)	Ecs (tf/m²)	fct (tf/m²)	Abatimento (cm)
3000	2500000	290	8.00

Dimensão máxima do agregado = 25 mm

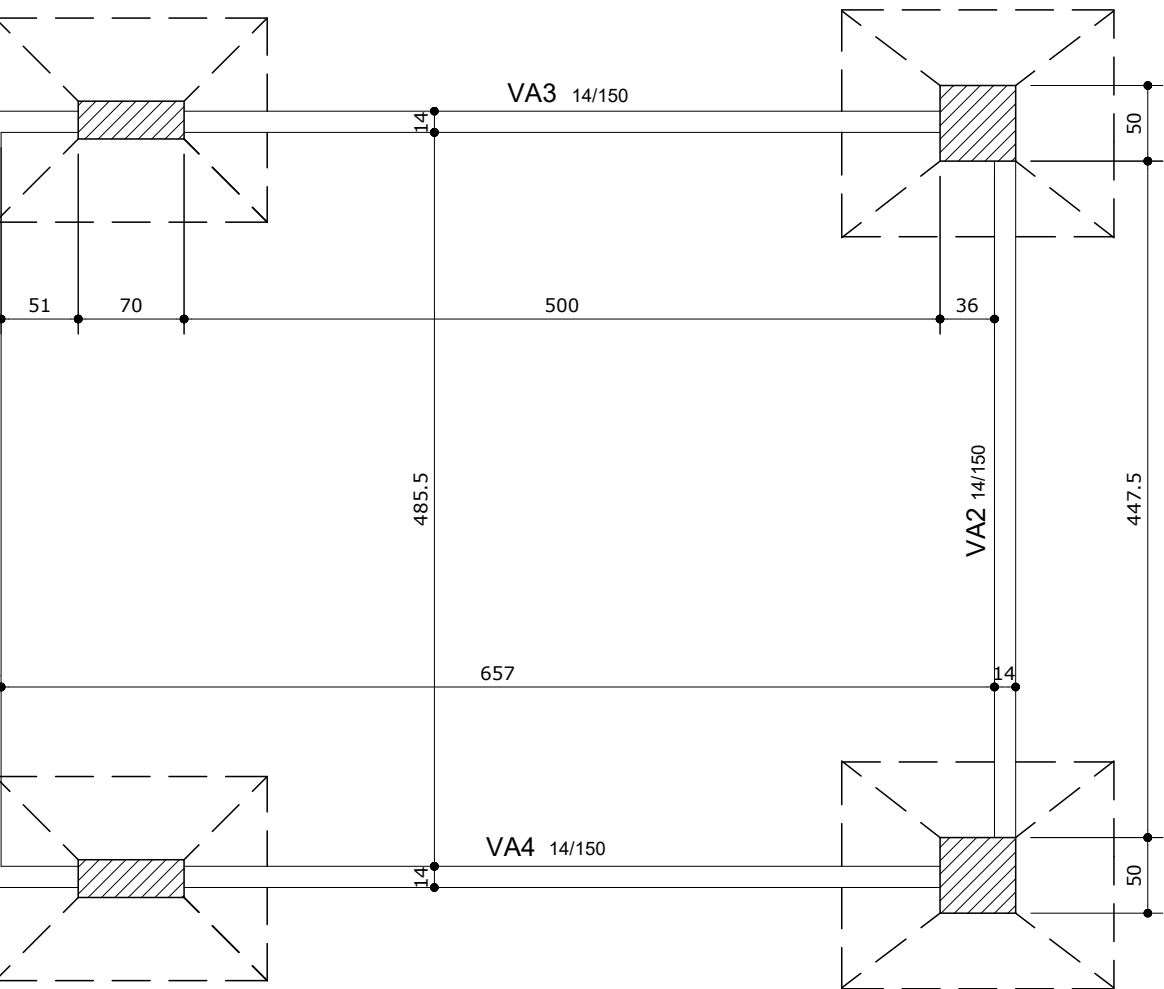
Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

PRÉDIO - B
Detalhe dos arrimos do sub-solo

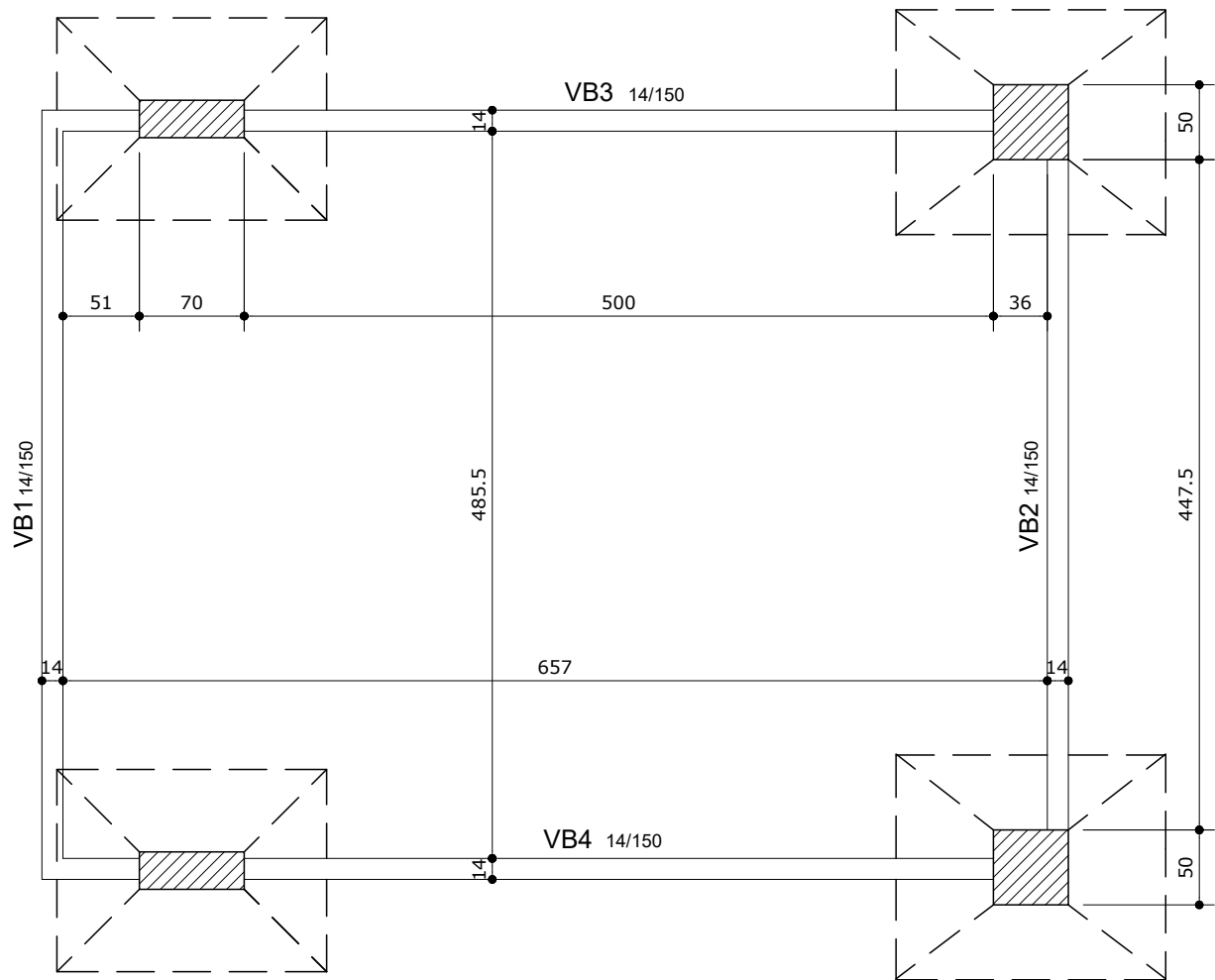


Corte transversal
escala 1:50

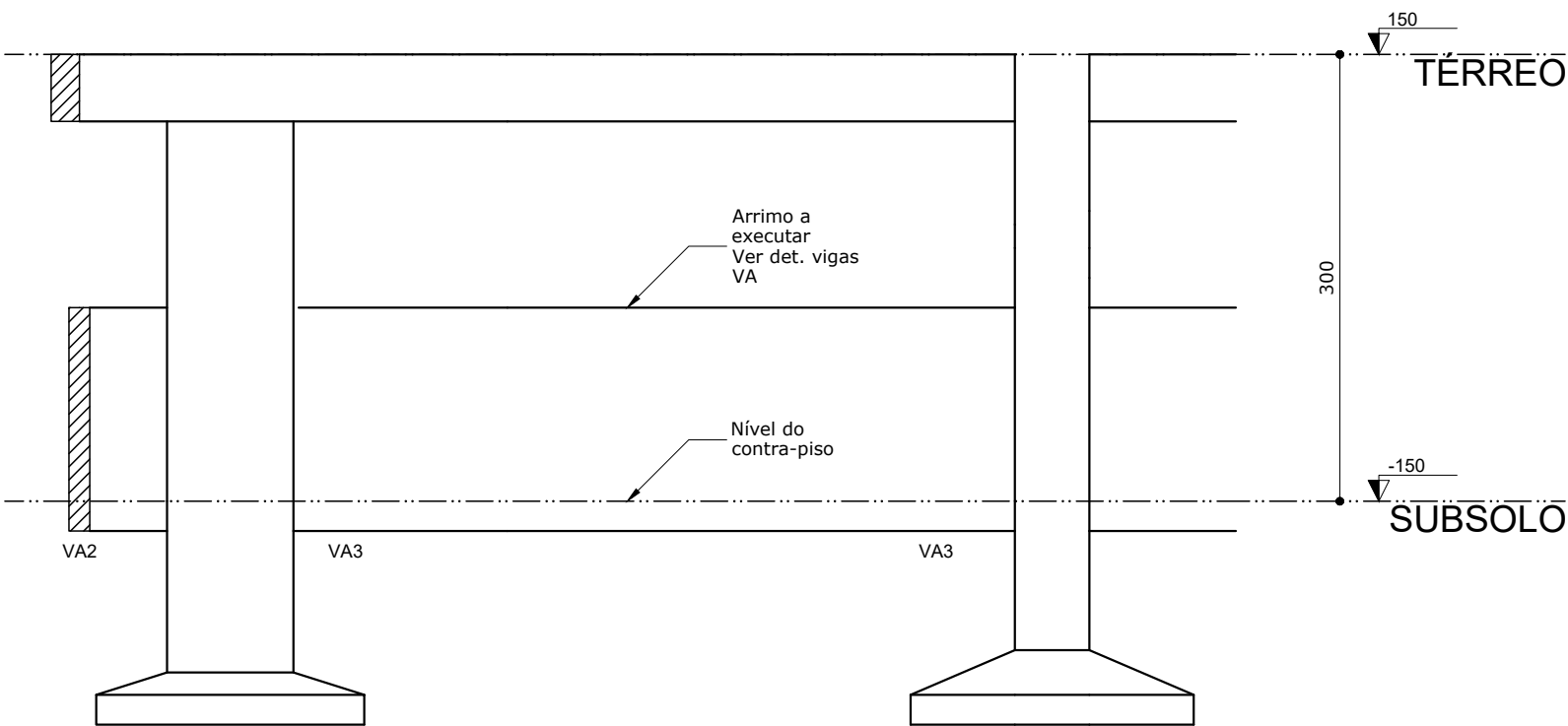
NOTAS:	
PROJETO: 1. Medidas e cotas de nível em "cm". 2. Confeiti medidas na forma. 3. Fck, Ecs, Fct, Slump e dimensão de agregados, indicados nas pranchas de formas.	
CONCRETO: 1. Fck= 30,0 MPa. 2. Módulo de elasticidade secante aos 28 dias (E)= 23,0 GPa. 3. Fator água/cimento= 0,55. 4. Slumps 6+1 para convencional; 8+1 para bombeado. 5. Consumo mínimo de cimento= 350 kg.	
AÇO: 1. Resistências: CA50A fyk= 500 MPa; CA50B fyk= 500 MPa 2. Cobrimento da armadura= 2,5 cm p/ vigas e pilares, 2,0 cm p/ lajes	
EXECUÇÃO E CONTROLE: 1. Prever um período de cura úmida de no mínimo 7 dias. 2. Ensaio do concreto com rompimento de corpo de prova em 7 e 28 dias. 3. Executar "contra-flecha" em lajes e vigas conforme NBR 6118/14. 4. Salvar formas antes da concretagem. 5. Deformação: faces laterais= 3 dias faces internas com escoramento= 14 dias faces externas sem escoramento= 21 dias	
ESCORAMENTO: 1. As formas e o escoramento devem ser preferivelmente dimensionados por especialista. 2. Prever escoramento permanente de no mínimo 28 dias após a concretagem.	
CARREGAMENTOS: 1. Alvenaria - Bloco cerâmico de vedação revestido: Bloco de 9,0 cm = 120 kg/m2 Bloco de 11,5 cm = 145 kg/m2 Bloco de 14,0 cm = 165 kg/m2 Bloco de 19,0 cm = 210 kg/m2 2. Revestimentos: Interno - área seca (1,5 cm)= 30 kg/m2 Interno - área úmida(2,0 cm)= 40 kg/m2 Externo - fachada (4,0 cm)= 80 kg/m2 3. Sobrecarga nas lajes: Revestimento piso interno = 120 kg/m2 Revestimento piso varanda= 150 kg/m2 Carregamento acidental = 150 a 20 kg/m2	



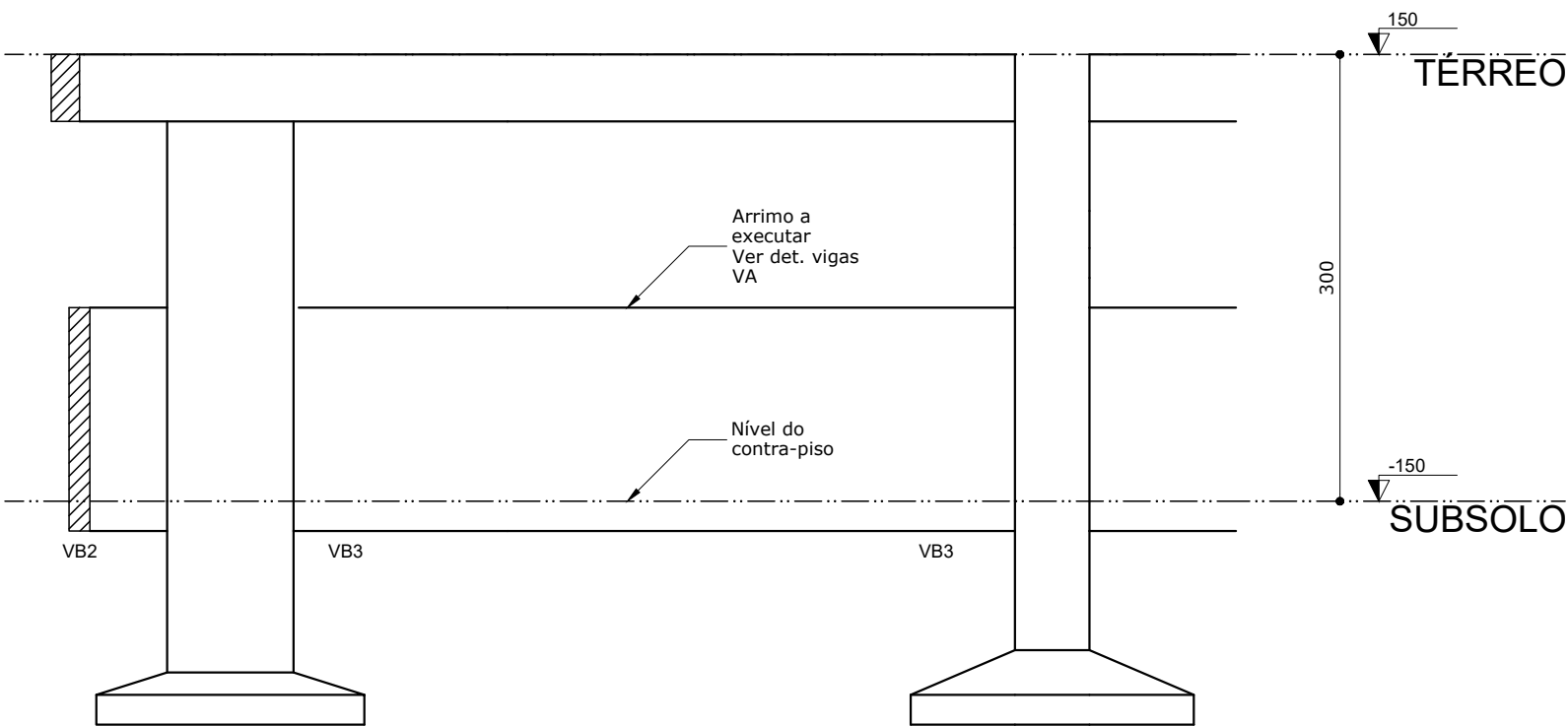
Forma do pavimento SUBSOLO (Nível -150)
PRÉDIO - A
escala 1:50



Forma do pavimento SUBSOLO (Nível -150)
PRÉDIO - B
escala 1:50



PRÉDIO - A Corte longitudinal
escala 1:50



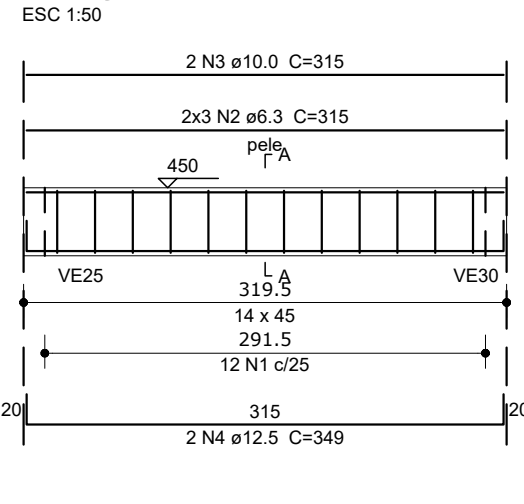
PRÉDIO - B Corte longitudinal
escala 1:50

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

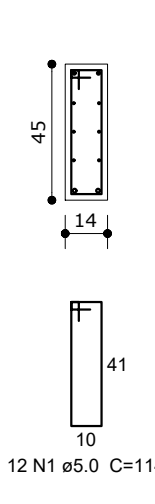
OBJETO: PROJETO ESTRUTURAL - CAMARA MUNICIPAL - SUB-SOLO DO PRÉDIO B
FORMAS DO SUB-SOLO - PRÉDIO B/ CORTES DO PRÉDIO A
LOCAL: Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertioiga - SP
BERTIOGA - SP

responsável técnico: CREA n° 5063261359	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	PROJETO ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
autor do projeto: CREA n° 5063261359	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	DESENHO ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
		ESCALA 1:50	FOLHA 04/08
			DATA JUNHO/2021

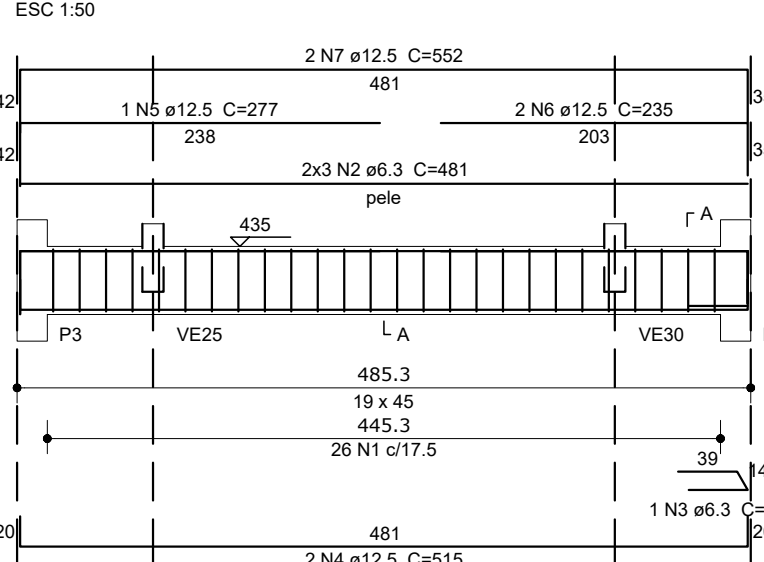
V101



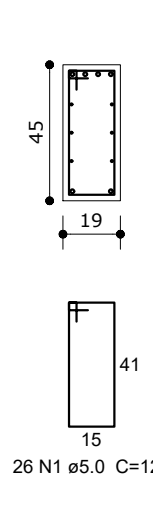
SEÇÃO A-A



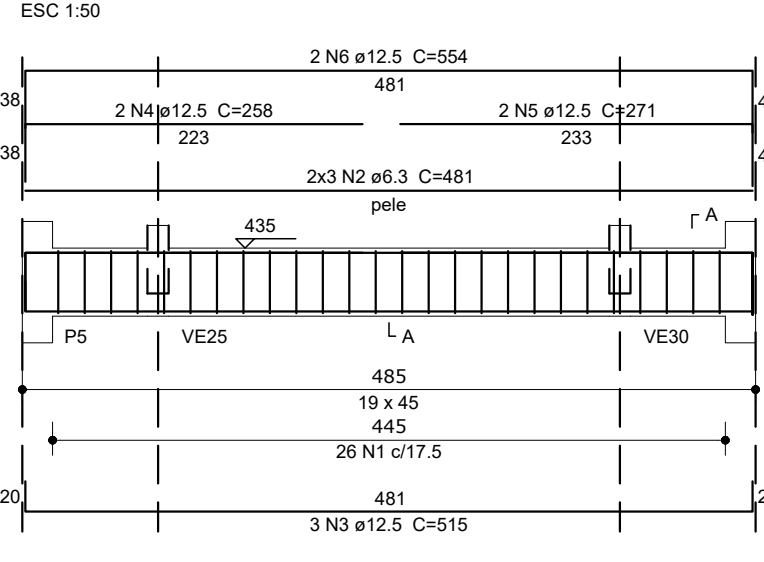
V102



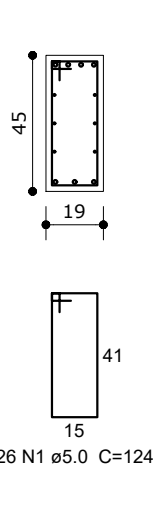
SEÇÃO A-A



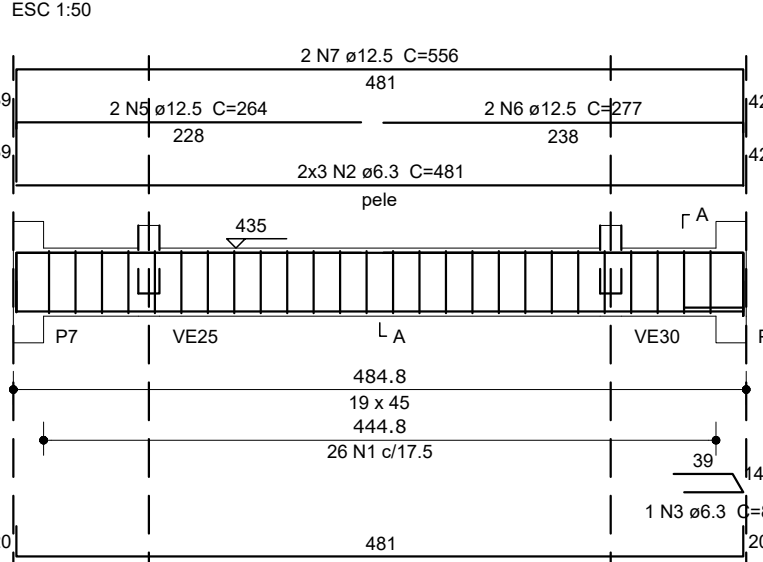
V103



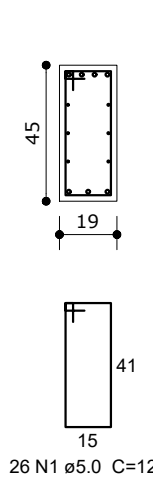
SEÇÃO A-A



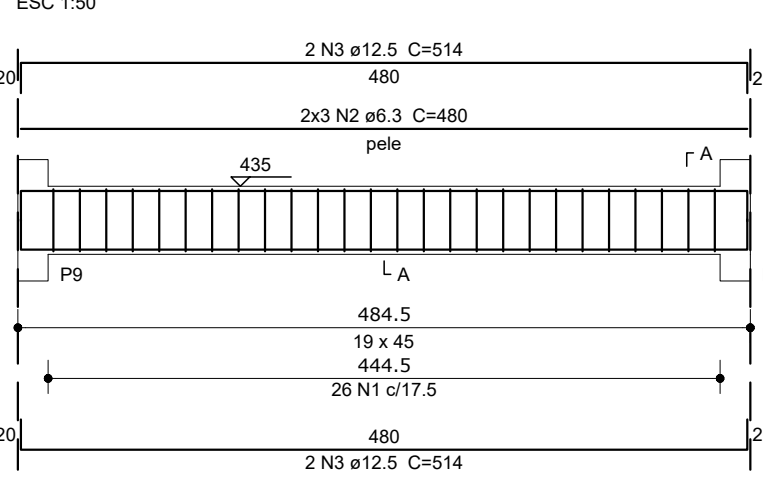
V104



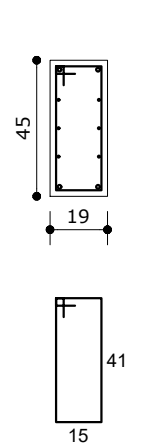
SEÇÃO A-A



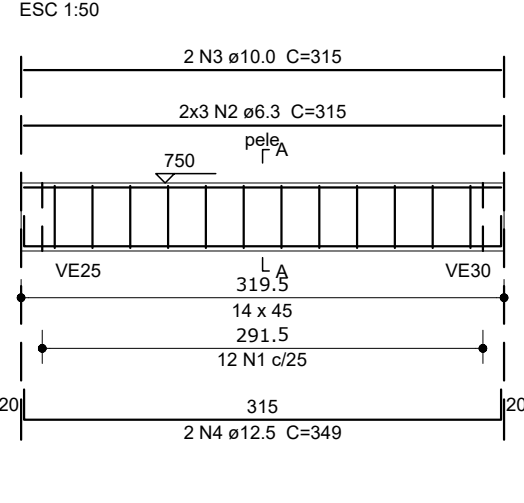
V105



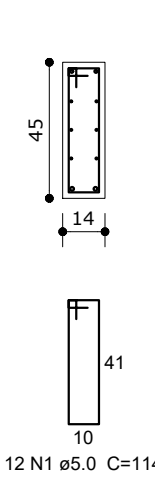
SEÇÃO A-A



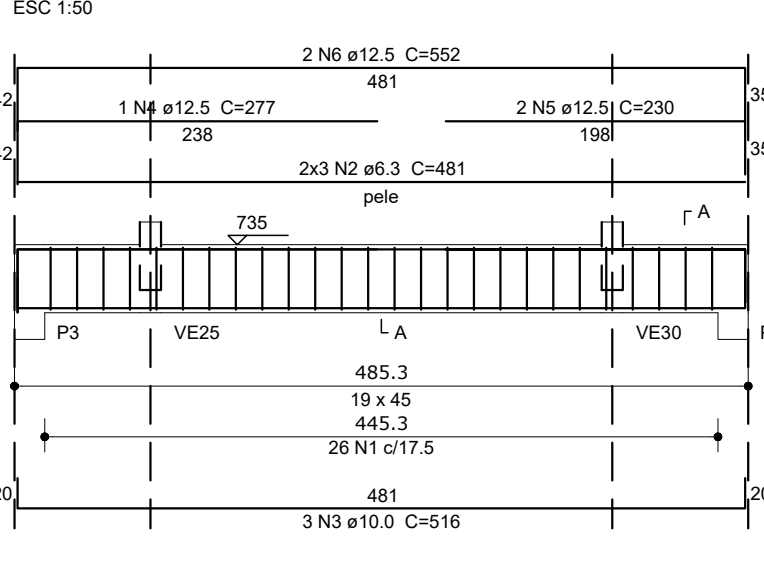
V201



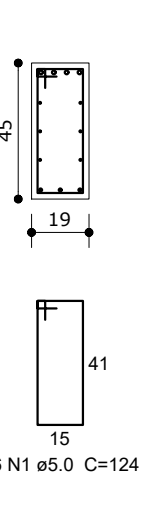
SEÇÃO A-A



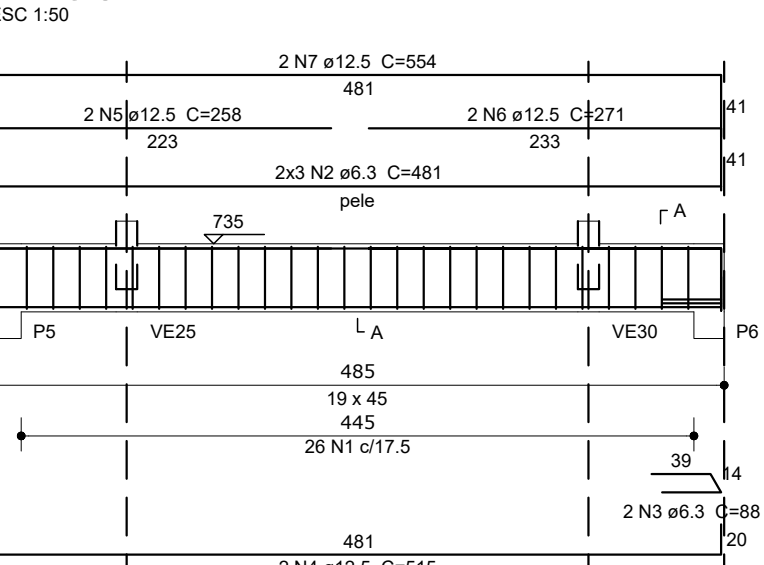
V202



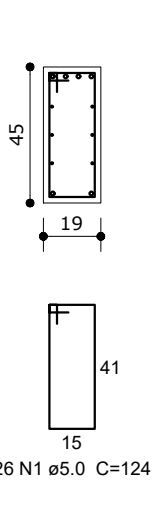
SEÇÃO A-A



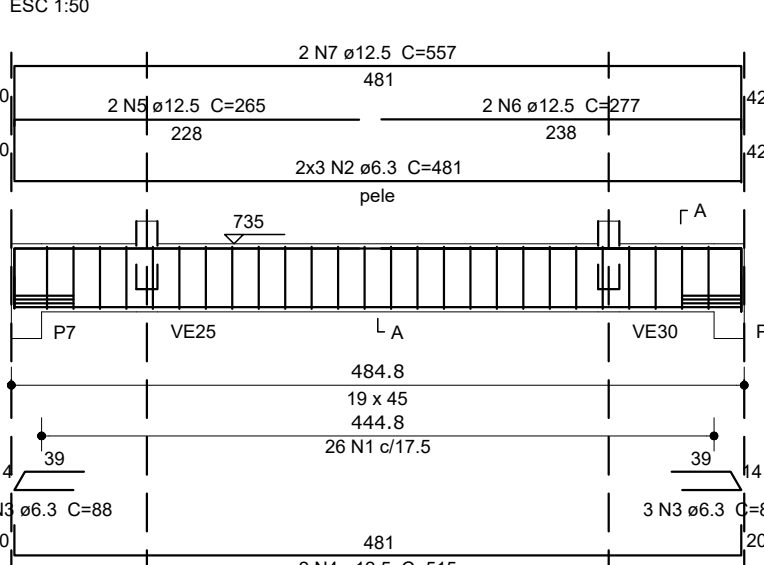
V203



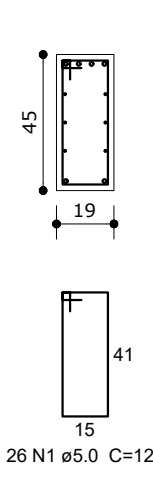
SEÇÃO A-A



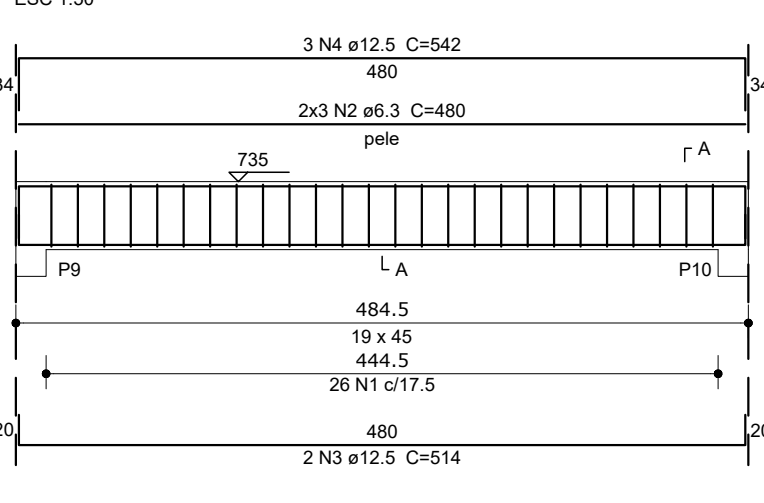
V204



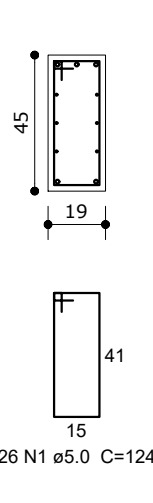
SEÇÃO A-A



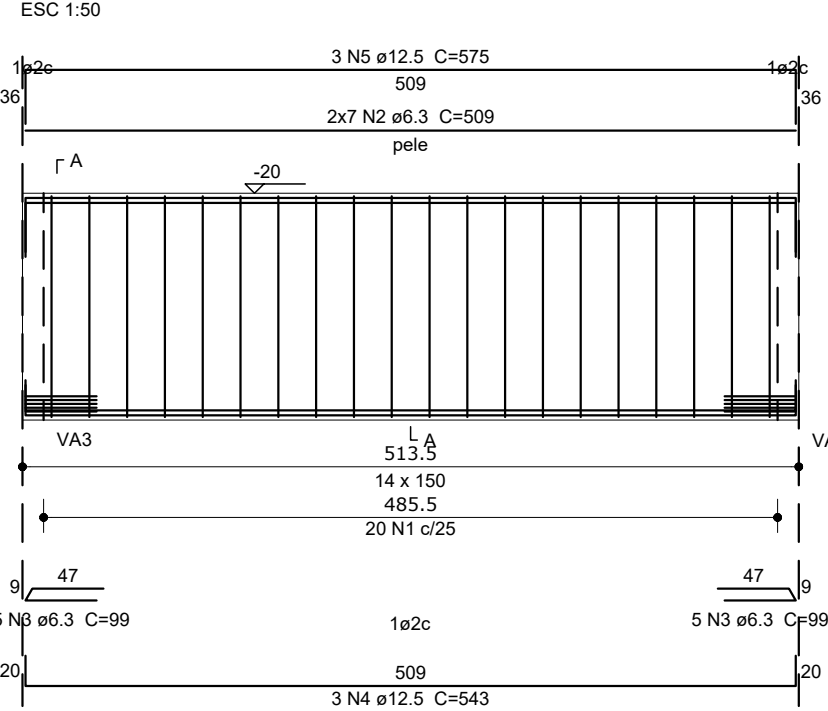
V205



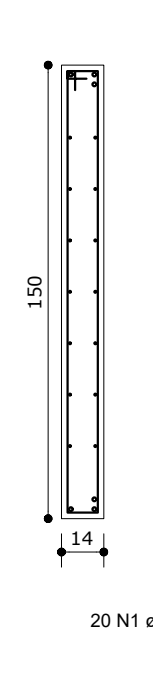
SEÇÃO A-A



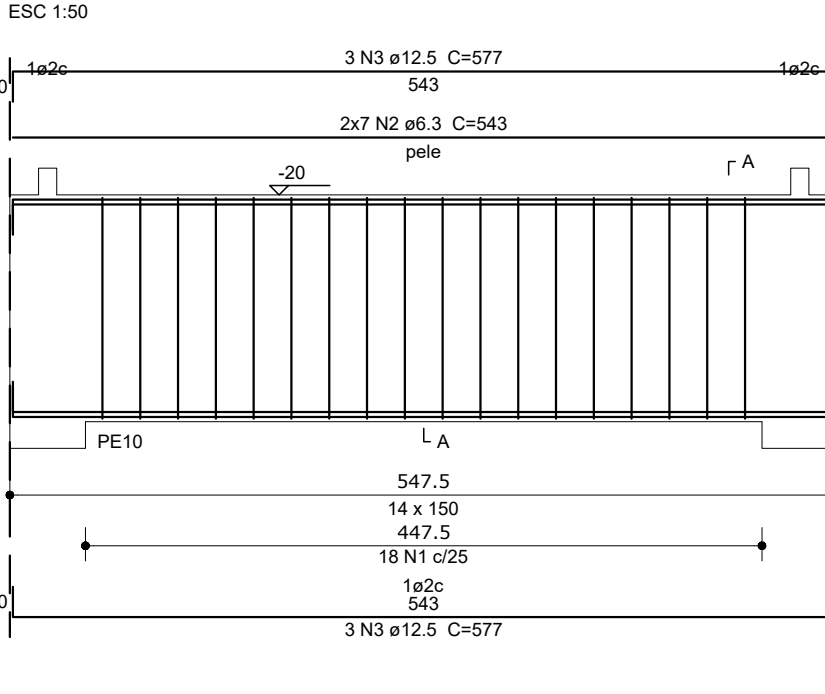
VA1



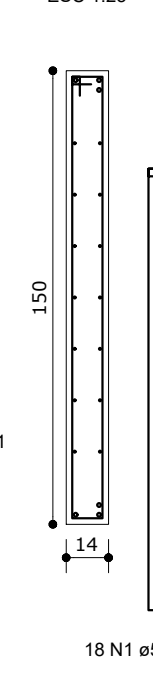
SEÇÃO A-A



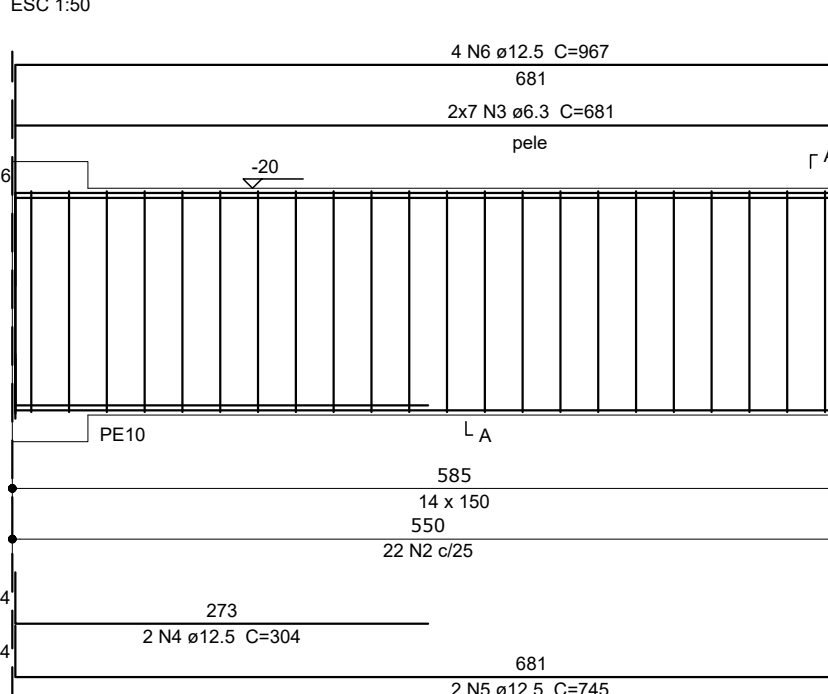
VA2



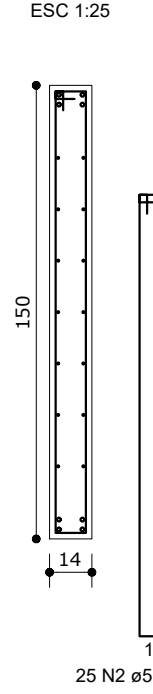
SEÇÃO A-A



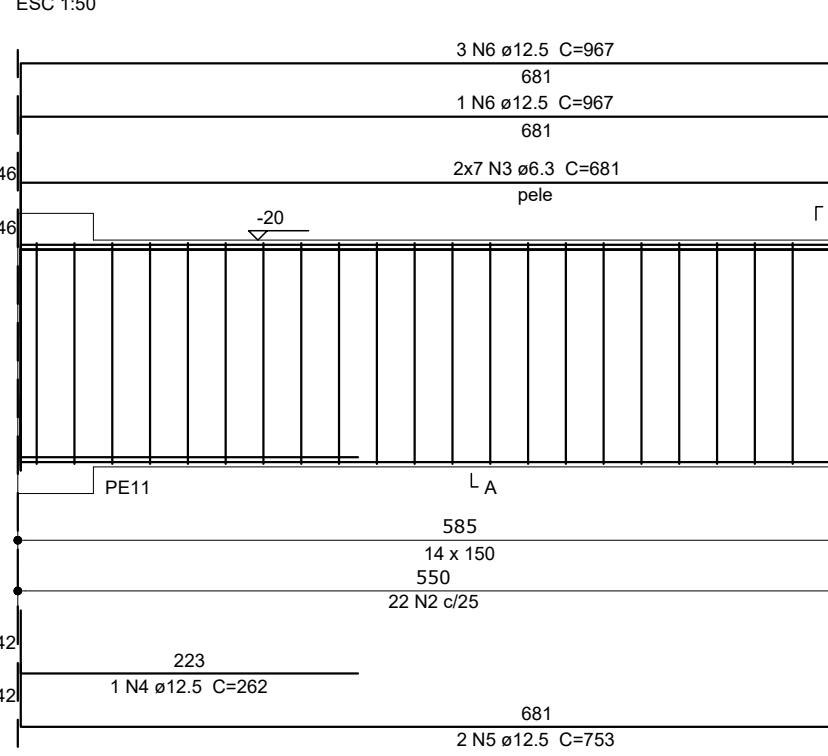
VA3



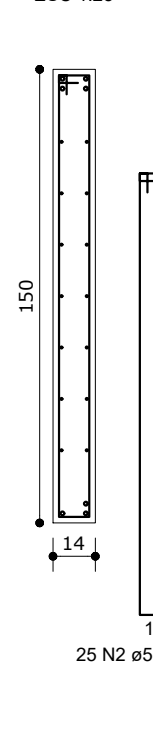
SEÇÃO A-A



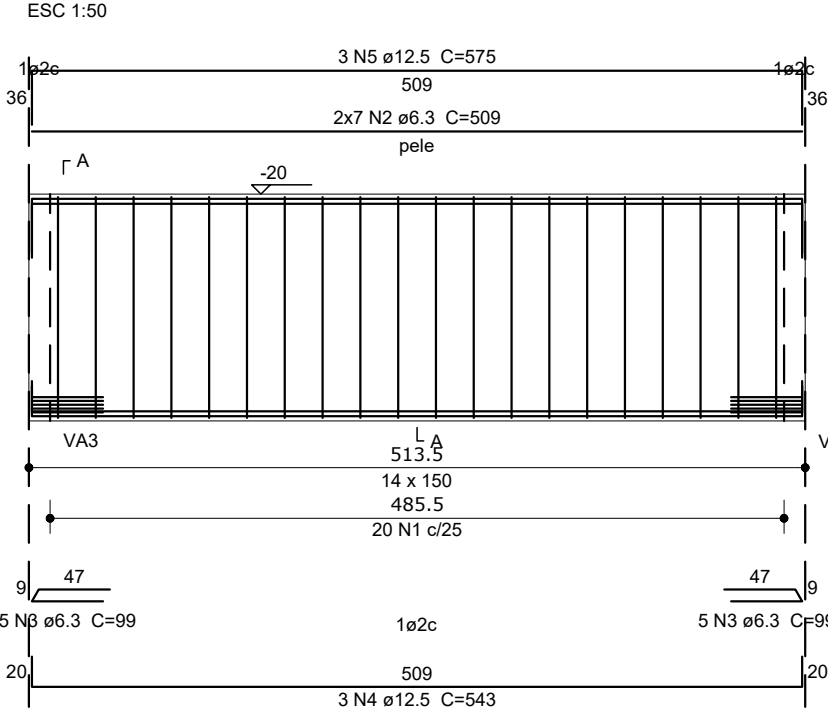
VA4



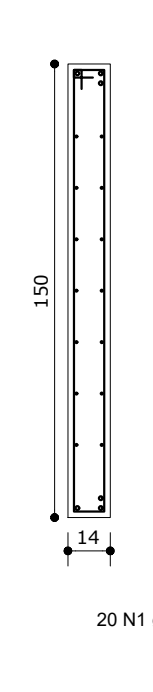
SEÇÃO A-A



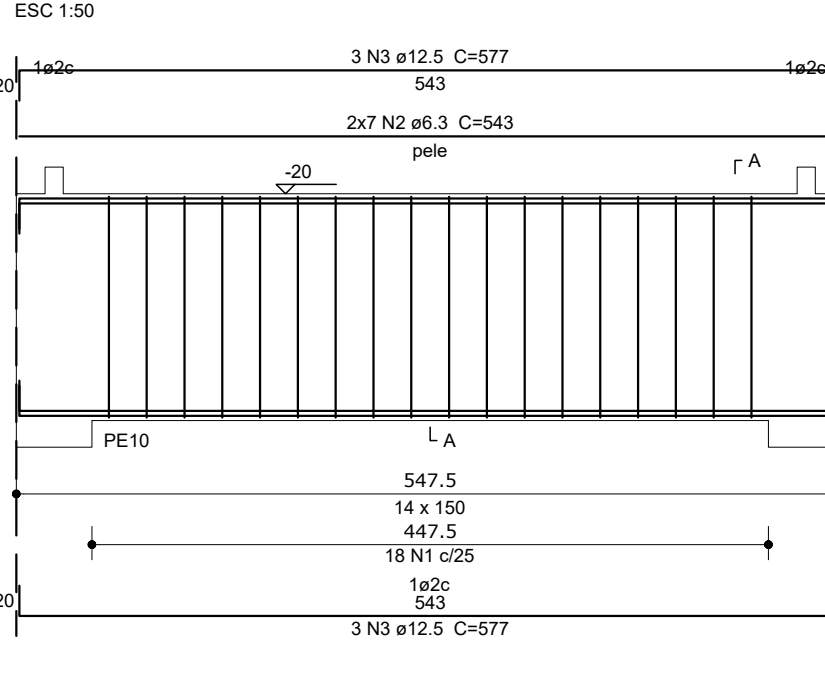
VB1



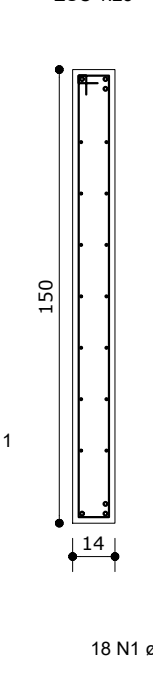
SEÇÃO A-A



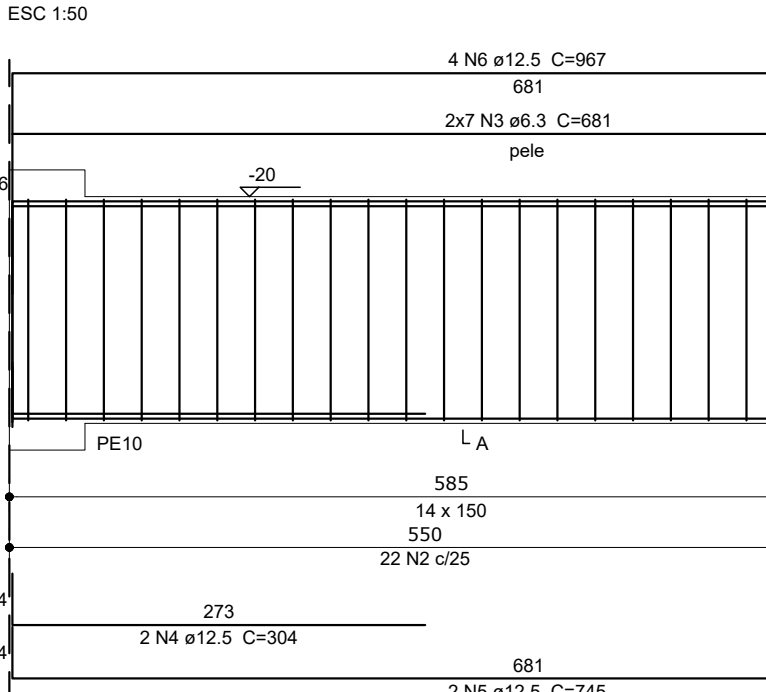
VB2



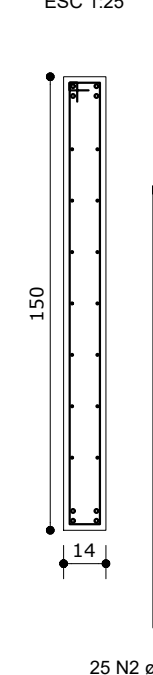
SEÇÃO A-A



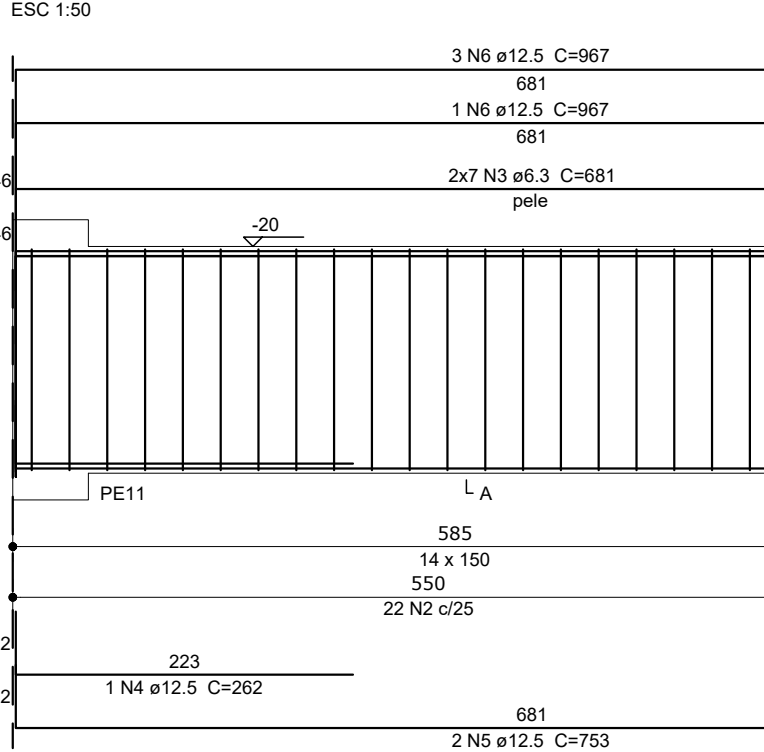
VB3



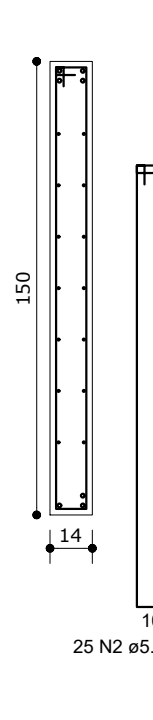
SEÇÃO A-A



VB4



SEÇÃO A-A

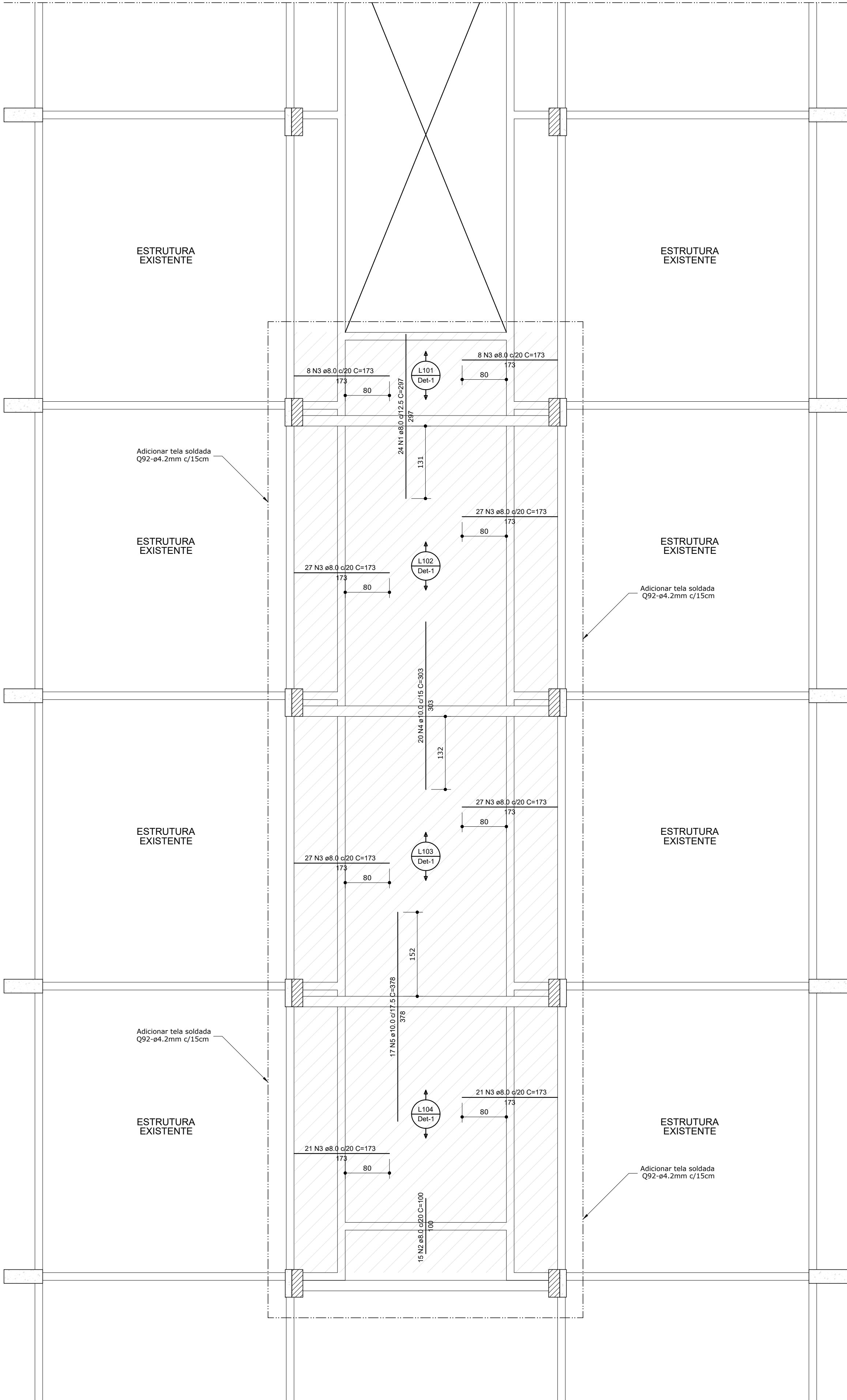


Relação do aço									
ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	UNIT	C.TOTAL (cm)			
VA1	CA60	1	5.0	20	324	6480			
	CA50	2	6.3	14	509	7126			
	CA50	3	6.3	10	99	990			
	CA50	4	12.5	3	543	1629			
	CA50	5	12.5	3	575	1725			
VA2	CA60	1	5.0	18	324	5832			
	CA50	2	6.3	14	543	7602			
	CA50	3	12.5	6	577	3462			
	CA60	1	5.0	6	275	1550			
	CA50	2	5.0	25	324	8100			
VA3	CA50	3	6.3	14	681	9534			
	CA50	4	12.5	2	304	608			
	CA50	5	12.5	2	745	1490			
	CA50	6	12.5	4	967	3868			
	CA60	1	5.0	6	275	1550			
VA4	CA60	2	5.0	25	324	8100			
	CA50	3	6.3	14	681	9534			
	CA50	4	12.5	1	262	262			
	CA50	5	12.5	2	753	1506			
	CA50	6	12.5	4	967	3868			

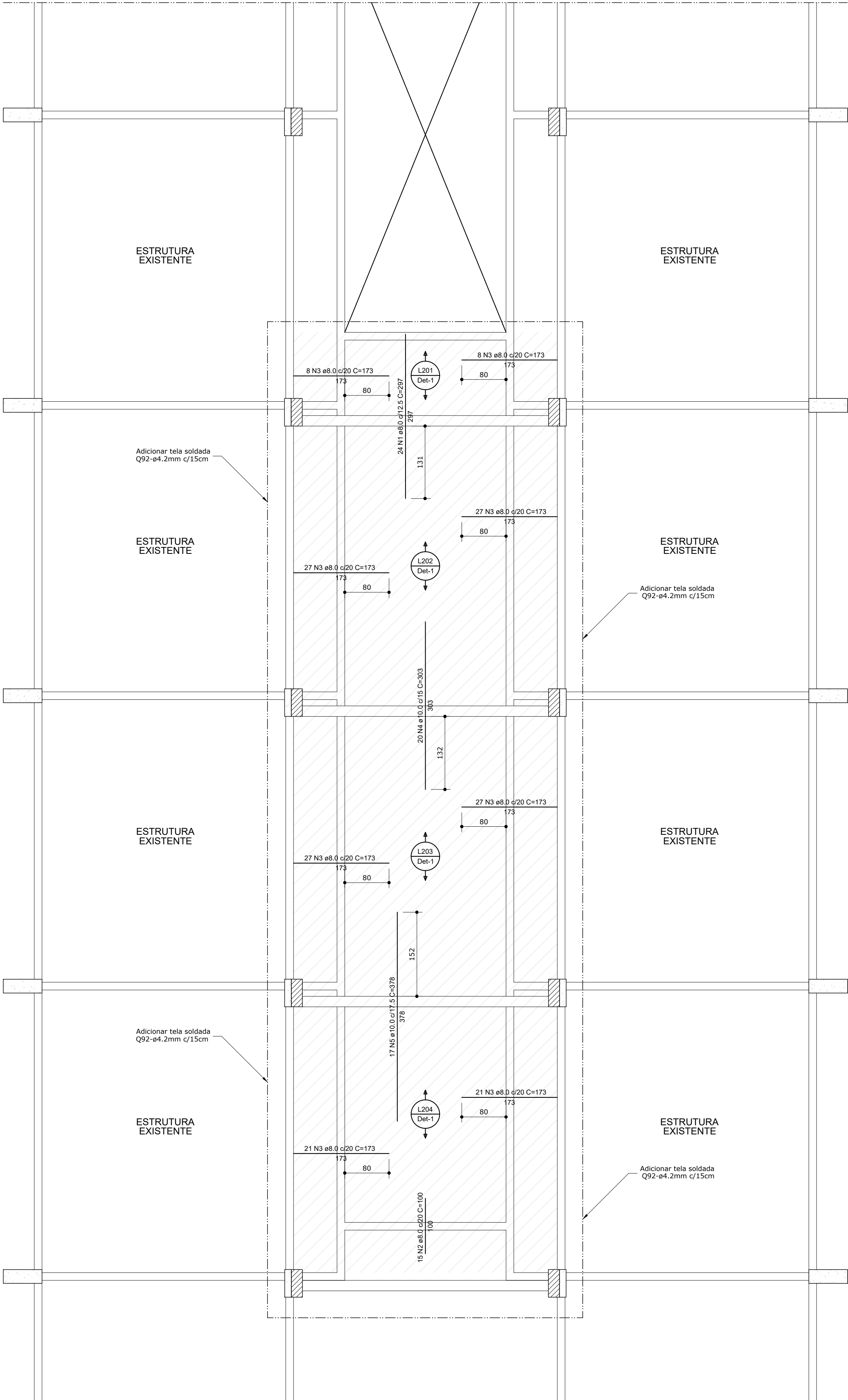
Resumo do aço			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (kg)	PESO (kg)
CA50	6.3	347.9	85.1
CA50	12.5	194.2	177.4
CA60	5.0	318.2	49
PESO TOTAL (kg)			
CA50	282.6		
CA60	49		

Volume de concreto (C-30) = 5.11 m³
Área de forma = 76.33 m²

Relação do aço						
ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
VB1	CA60	1	5.0	20	324	6480
	CA50	2	6.3	14	509	7126
	CA50	3	6.3	10	99	990
	CA50	4	12.5	3	543	1629
	CA50	5	12.5	3	575	1725
VB2	CA60	1	5.0	18	324	5832
	CA50	2	6.3	14	543	7602
	CA50	3	12.5	6	577	3462
	CA60	1	5.0	6	275	1550
	CA50	2	5.0	25	324	8100
VB3	CA50	3	6.3	14	681	9534
	CA50	4	12.5	2	304	608
	CA50	5	12.5	2	745	1490
	CA60	1	5.0	6	275	1550
	CA50	2	5.0	24	324	8100
VB4	CA60	1	5.0	14	681	9534
	CA50	4	12.5	1	263	262
	CA50	5	12.5	2	752	1504
	CA50	6	12.5	4	967	3868
	CA50	7	12.5	4	967	3868



Armação negativa das lajes do pavimento SUPERIOR 1
escala 1:50



Armação negativa das lajes do pavimento SUPERIOR 2
escala 1:50

ATENÇÃO:

AS LAJES EXISTENTES PODERÃO SER PRESERVADAS PARA CONDIÇÃO DE INTEGRAÇÃO COM A ESTRUTURA NOVA A SER CONSTRUÍDA A PARTIR DA AMARRAÇÃO ENTRE AS ARMADURAS.

A SUPERFÍCIE DE CONCRETO DAS LAJES EXISTENTES DEVERÁ SER APICADA E RETIRADO O COBRIMENTO PARA PROMOVER ESTA INTEGRAÇÃO UTILIZANDO PONTE DE ADERÊNCIA PARA JUNÇÃO DO CONCRETO.

AS LAJES EXISTENTES A SEREM DEMOLIDAS DEVERÃO TER A PRESERVAÇÃO DE SUAS ARMADURAS PARA INTEGRAÇÃO COM ARMADURAS DAS LAJES QUE SERÃO EXECUTADAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO NAS LAJES EXISTENTES DEVERÁ PREVER OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR DANOS À ESTRUTURA DO PRÉDIO.

Relação do aço

ELEMENTO	ACO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barra)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
SUPERIOR 1	Negativos	CASO 1	8.0	24	297	7128
		CASO 2	8.0	15	100	1500
		CASO 3	8.0	166	173	28718
		CASO 4	10.0	20	303	6060
		CASO 5	10.0	17	378	6426
SUPERIOR 2	Negativos	CASO 1	8.0	24	297	7128
		CASO 2	8.0	15	100	1500
		CASO 3	8.0	166	173	28718
		CASO 4	10.0	20	303	6060
		CASO 5	10.0	17	378	6426

Resumo do aço

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO = 10 % (kg)
CASO 1	8.0	747	324.2
CASO 2	10.0	269.8	169.4
CASO 3			
CASO 4			
CASO 5			

Lajes					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (tf/m²)
L101	Pré-moldada	16	0	450	0.42
L102	Pré-moldada	16	0	450	0.42
L103	Pré-moldada	16	0	450	0.42
L104	Pré-moldada	16	0	450	0.42

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Pré-moldada	16	B12/30/20	44.83
Existentes	15	-	312.68

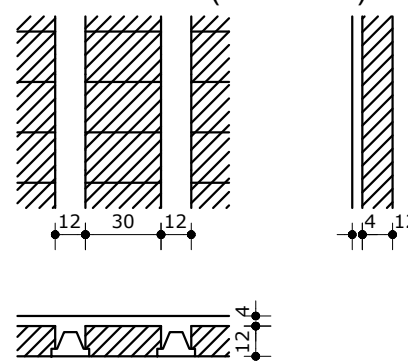
Lajes					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (tf/m²)
L201	Pré-moldada	16	0	750	0.42
L202	Pré-moldada	16	0	750	0.42
L203	Pré-moldada	16	0	750	0.42
L204	Pré-moldada	16	0	750	0.42

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Pré-moldada	16	B12/30/20	44.83
Moldada	15	-	333.03

Características dos materiais			
fck (tf/m²)	Ecs (tf/m²)	fct (tf/m²)	Abatimento (cm)
3000	2500000	290	8.00

Dimensão máxima do agregado = 25 mm

Detalhe 1 (esc. 1:30)



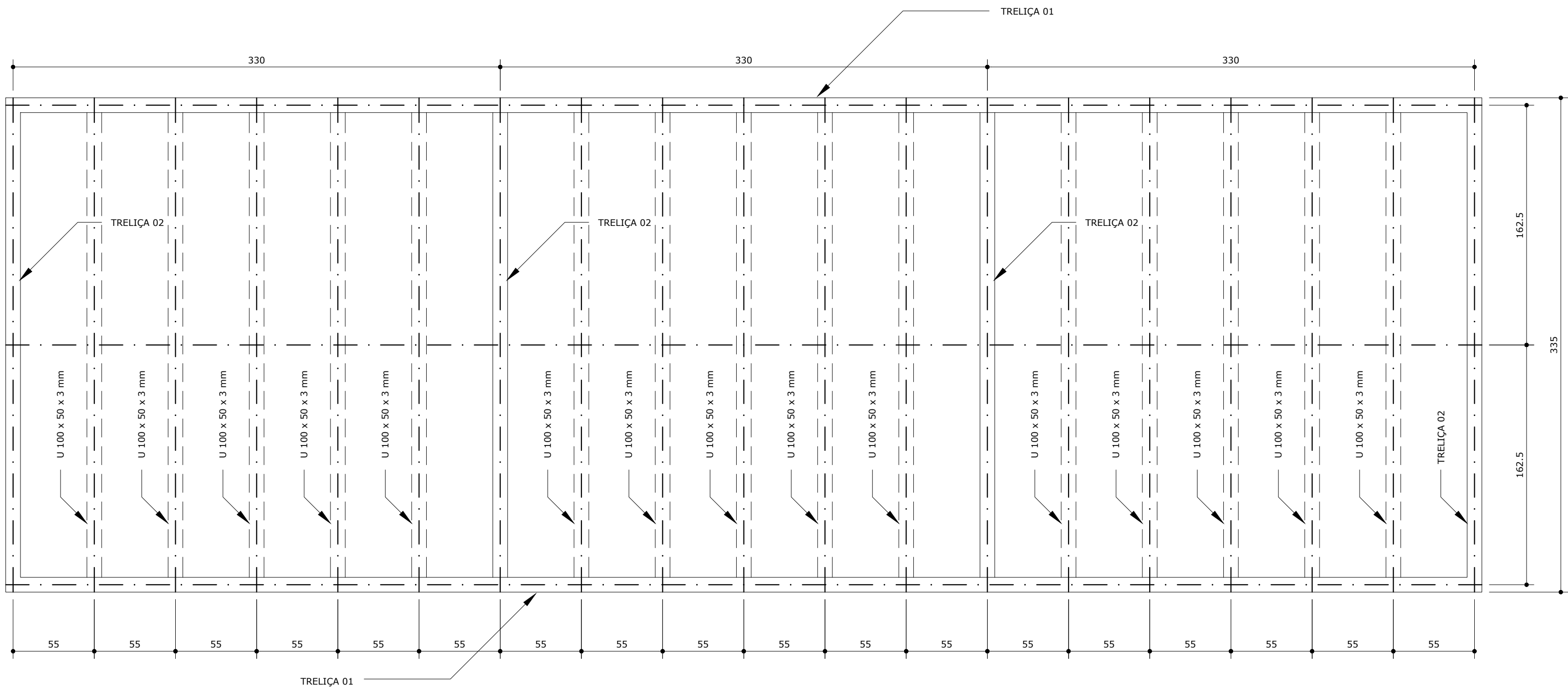
Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

NOTAS:	
PROJETO:	
1. Medidas e cotas de nível em "cm".	
2. Conter medidas na forma.	
3. Fck, Ecs, Fct, Slump e dimensão de agregados, indicados nas pranchas de formas.	
CONCRETO:	
1. Fck= 30.0 MPa.	
2. Módulo de elasticidade secante aos 28 dias (E)= 23.0 GPa.	
3. Fator água/cimento= 0.55.	
4. Slump= 6+/-1 para convencional, 6+/-1 para bombeado.	
5. Consumo mínimo de cimento= 350 kg.	
ACO:	
1. Resistências= CASOA fyk= 500 MPa; CABOB fyk= 600 MPa	
2. Cobrimento da armadura= 2.5 cm pl vigas e pilares; 2.0 cm pl lajes	
EXECUÇÃO E CONTROLE:	
1. Prever um período de cura úmida de no mínimo 7 dias.	
2. Ensaio do concreto com rompimento de corpo de prova em 7 e 28 dias.	
3. Executar "contra-flecha" em lajes e vigas conforme NBR 6118/14	
4. Saturar formas antes da concretagem.	
5. Deformar: faces laterais= 3 dias	
faces internas com escoramento= 14 dias	
faces externas sem escoramento= 21 dias	
ESCORAMENTO:	
1. As formas e o escoramento devem ser preferivelmente dimensionados por especialista.	
2. Prever escoramento permanente de no mínimo 28 dias após a concretagem.	
CARREGAMENTOS:	
1. Avenaria - Bloco cerâmico de vedação revestido:	
Bloco de 9.0 cm = 120 kg/m2	
Bloco de 11.5 cm = 145 kg/m2	
Bloco de 14.0 cm = 165 kg/m2	
Bloco de 19.0 cm = 210 kg/m2	
2. Revestimentos:	
Interno - área seca (1.5 cm)= 30 kg/m2	
Interno - área úmida(2.0 cm)= 40 kg/m2	
Externo - fachada (4.0 cm)= 80 kg/m2	
3. Sobrecarga nas lajes:	
Revestimento piso varanda= 120 kg/m2	
Revestimento piso varanda= 150 kg/m2	
Carregamento acidental = 150 e 20 kg/m2	

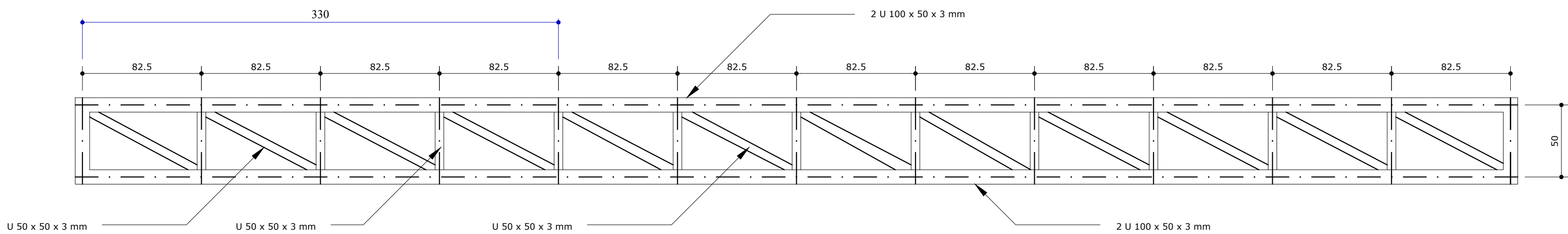
CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

OBJETO:	PROJETO ESTRUTURAL - CAMARA MUNICIPAL - LAJES ADICIONAIS DO PRÉDIO A DET. ARMAÇÃO DAS LAJES DO PRÉDIO A
LOCAL:	Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertioiga - SP BERTIOGA - SP

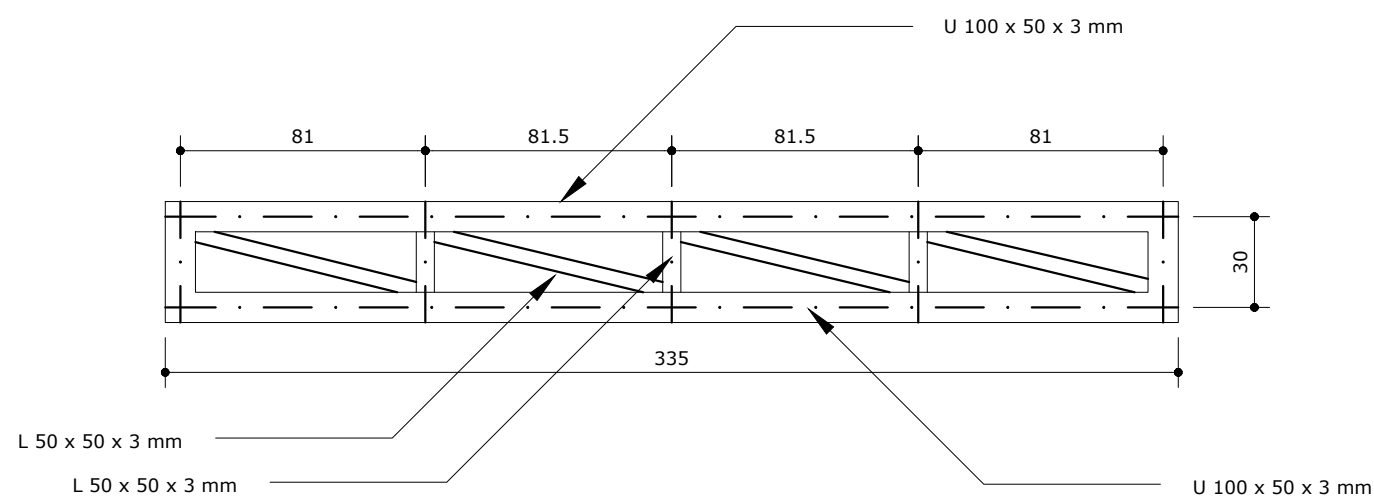
responsável técnico:		ENG. NILSON RENATO MUNHOZ		PROJETO	
CREA	n° 5063261359	ass.		ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
autor do projeto:		ENG. NILSON RENATO MUNHOZ		DESENHO	
CREA	n° 5063261359	ass.		ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
				ESCALA	FOLHA
				1:50	06/08
				DATA	
				JUNHO/2021	



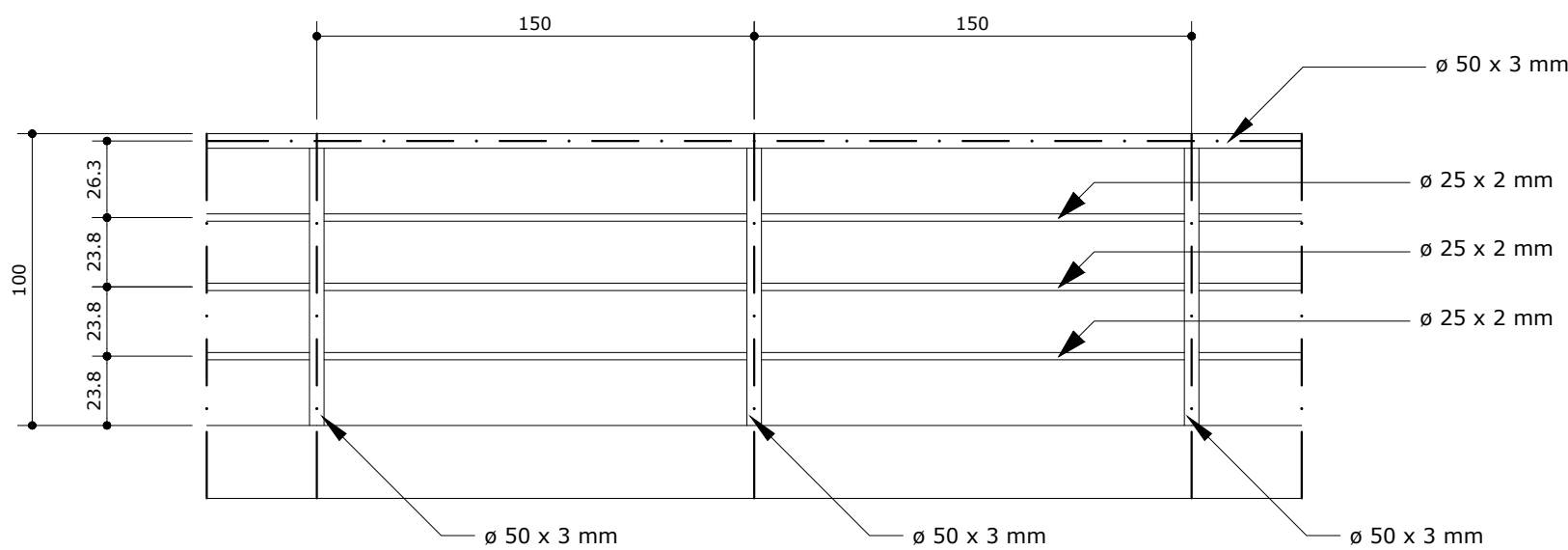
Planta da passarela metálica (Piso superior 1)
escala 1:25



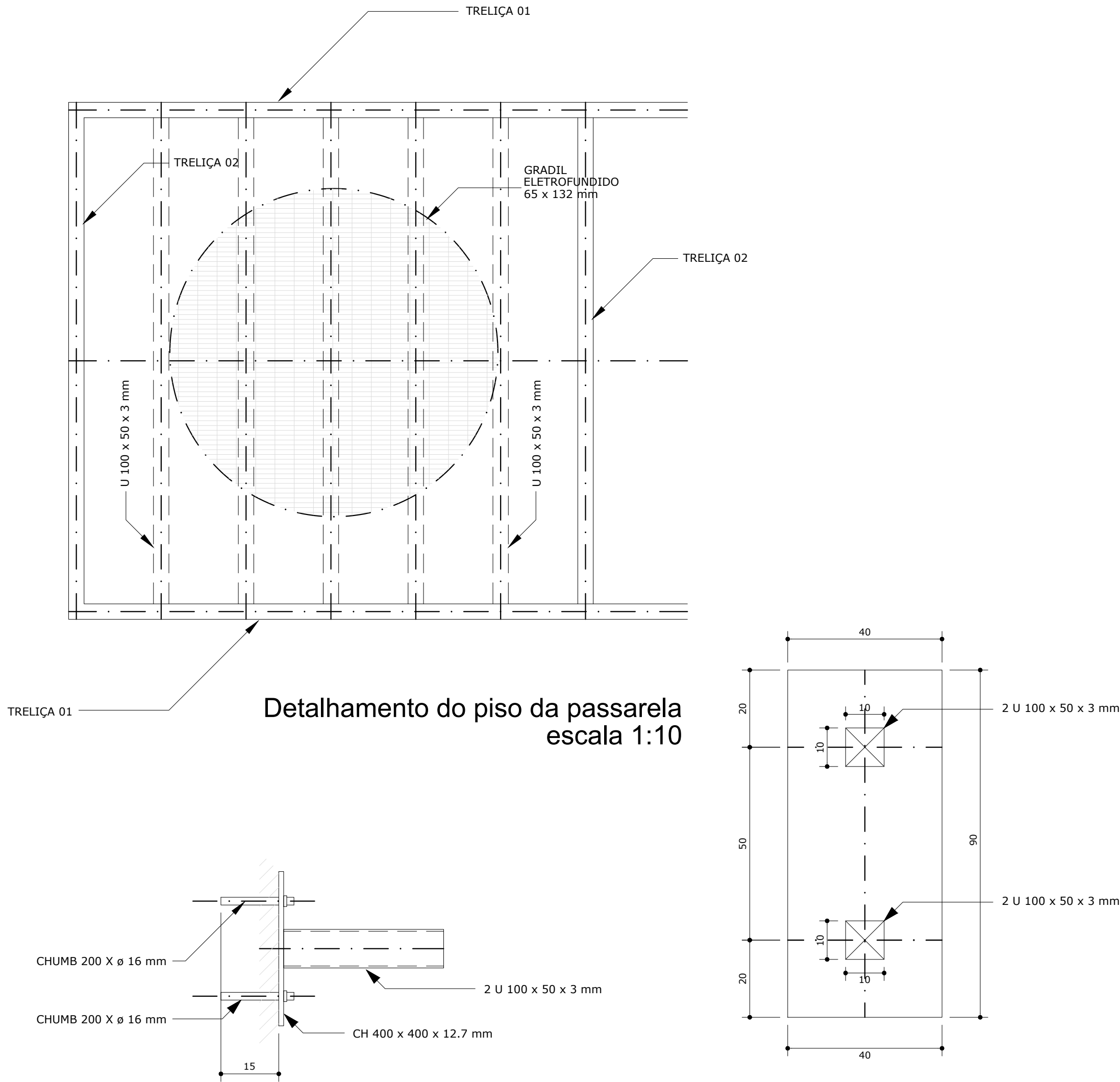
Detalhamento da Treliça 01
escala 1:25



Detalhamento da Treliça 02
escala 1:25

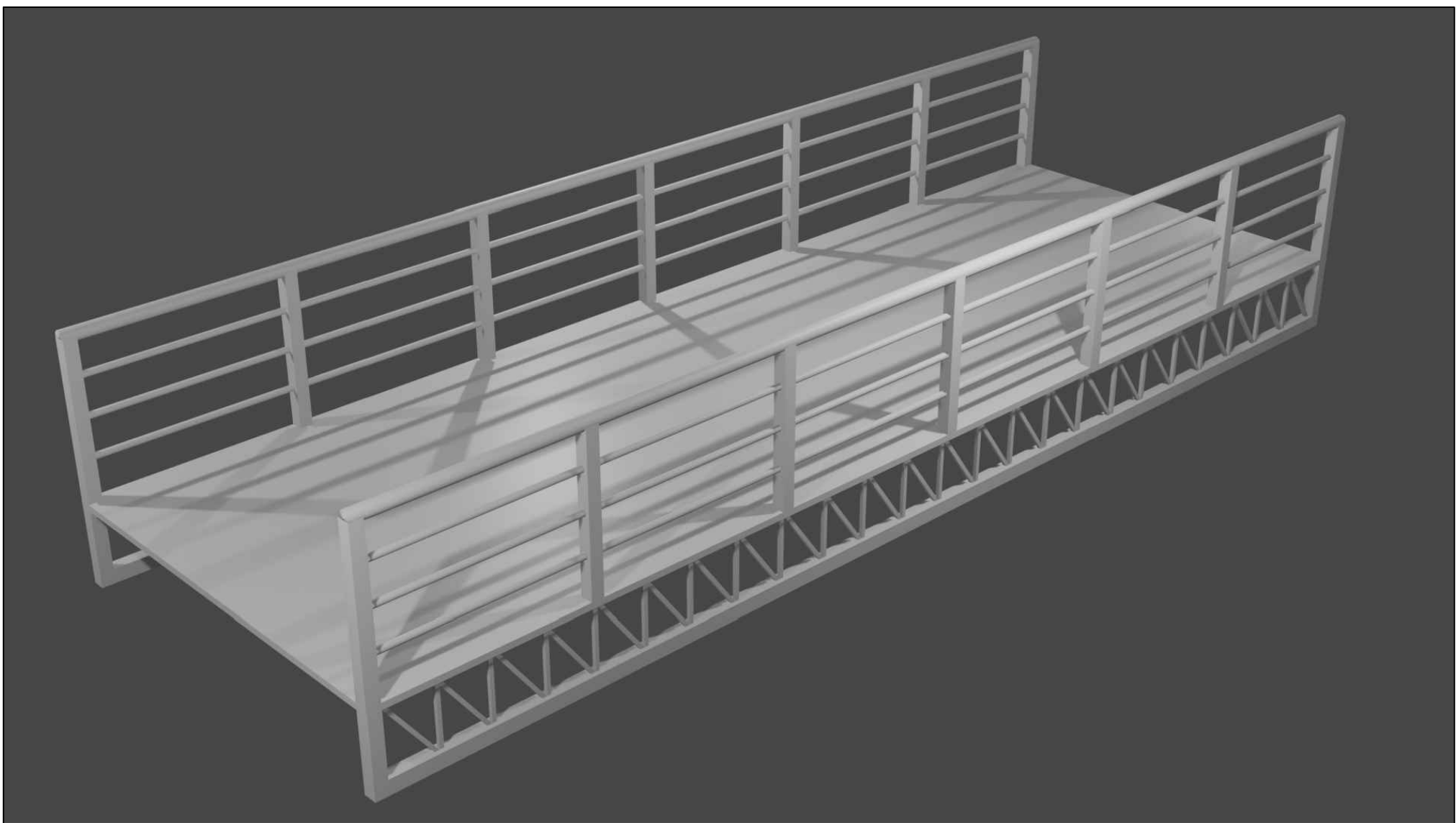


Detalhamento do guarda-corpo/corrimão
escala 1:25



Detalhamento da fixação da treliça
escala 1:10

Detalhamento dos perfis de apoio
escala 1:10

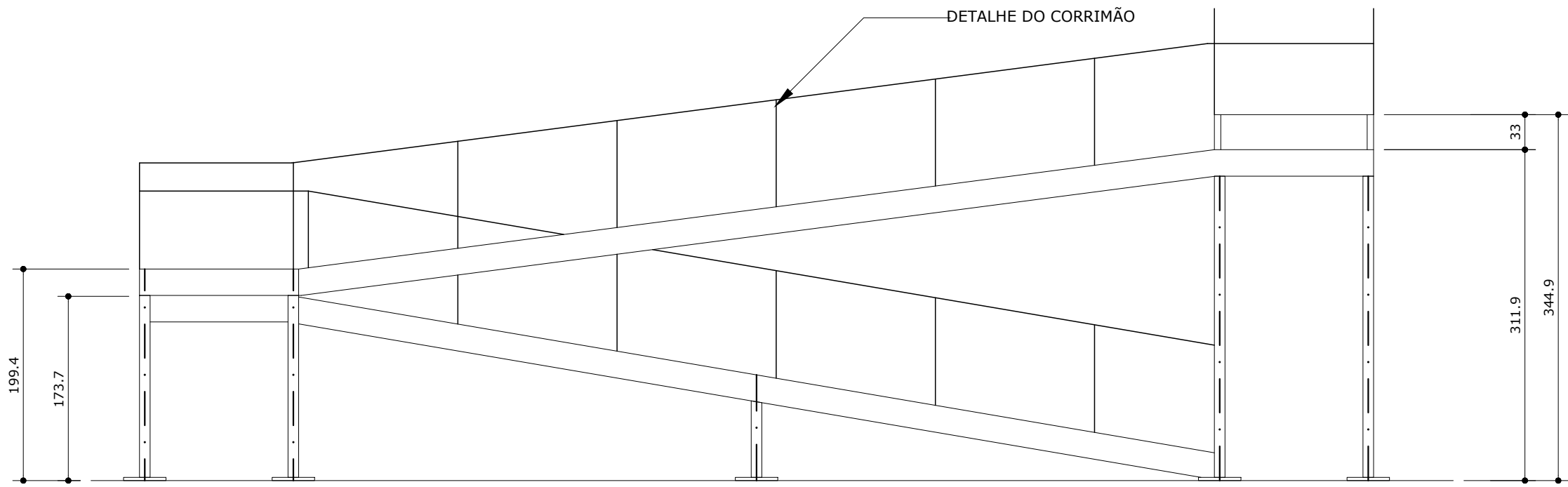


NOTAS:	
PROJETO: 1. Medidas e cotas de nível em "cm". 2. Conferir medidas na forma. 3. Fck, Eco, Fct, Slump e dimensão de agregados, indicados nas pranchas de formas.	
CONCRETO: 1. Fck= 30,0 MPa. 2. Módulo de elasticidade secante aos 28 dias (E)= 23,0 GPa. 3. Fator equalização= 0,55. 4. Slump= 6+/-1 para convencional; 8+/-1 para bombeado. 5. Consumo mínimo de cimento= 350 kg	
ACO: 1. Resistências= CA50A fyk= 500 MPa; CA60B fyk= 600 MPa 2. Cobrimento da armadura= 2,5 cm pl vigas e pilares; 2,0 cm pl lajes	
EXECUÇÃO E CONTROLE: 1. Prever um período de cura úmida de no mínimo 7 dias 2. Ensaio do concreto com rompimento de corpo de prova em 7 e 28 dias. 3. Executar "contra-flecha" em lajes e vigas conforme NBR 6118/14 4. Saturar formas antes da concretagem. 5. Destoma: faces laterais= 3 dias faces internas com escoramento= 14 dias faces externas sem escoramento= 21 dias	
ESCORAMENTO: 1. As formas e o escoramento devem ser preferivelmente dimensionados por especialista. 2. Prever escoramento permanente de no mínimo 28 dias após a concretagem.	
CARREGAMENTOS: 1. Alvenaria - Bloco cerâmico de vedação revestido: Bloco de 9,0 cm = 120 kg/m2 Bloco de 11,5 cm = 145 kg/m2 Bloco de 14,0 cm = 165 kg/m2 Bloco de 19,0 cm = 210 kg/m2 2. Revestimentos: Interno - área seca (1,5 cm)= 30 kg/m2 Interno - área úmida(2,0 cm)= 40 kg/m2 Externo - fachada (4,0 cm)= 80 kg/m2 3. Sobrecarga nas lajes: Revestimento piso interno = 120 kg/m2 Revestimento piso varanda= 150 kg/m2 Carregamento accidental = 150 a 20 kg/m2	

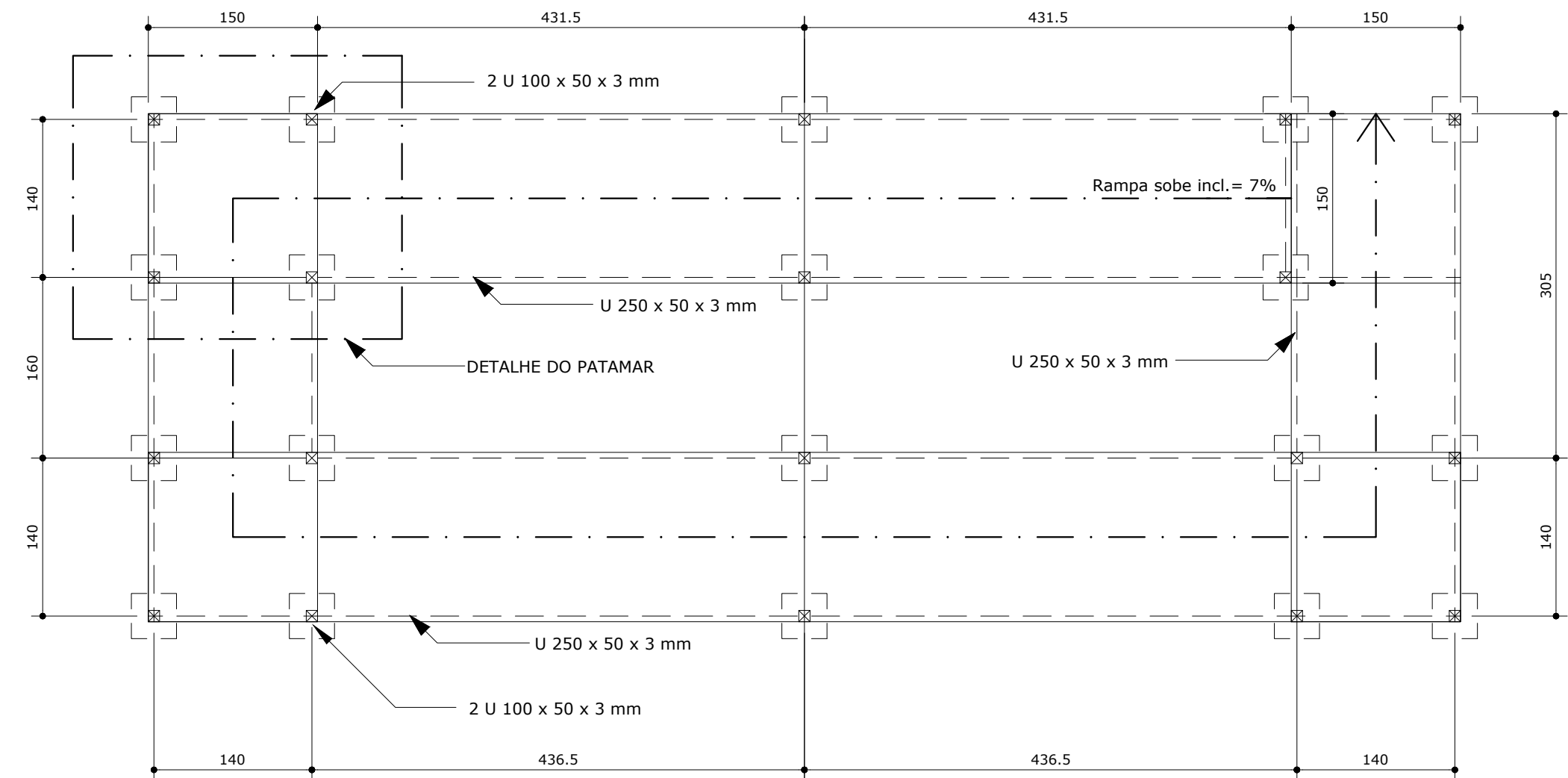
CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

OBJETO: PROJETO ESTRUTURAL - CAMARA MUNICIPAL - RECONSTRUÇÃO PASSARELA
DET. DA PASSARELA METÁLICA
LOCAL: Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertioiga - SP
BERTIOGA -SP

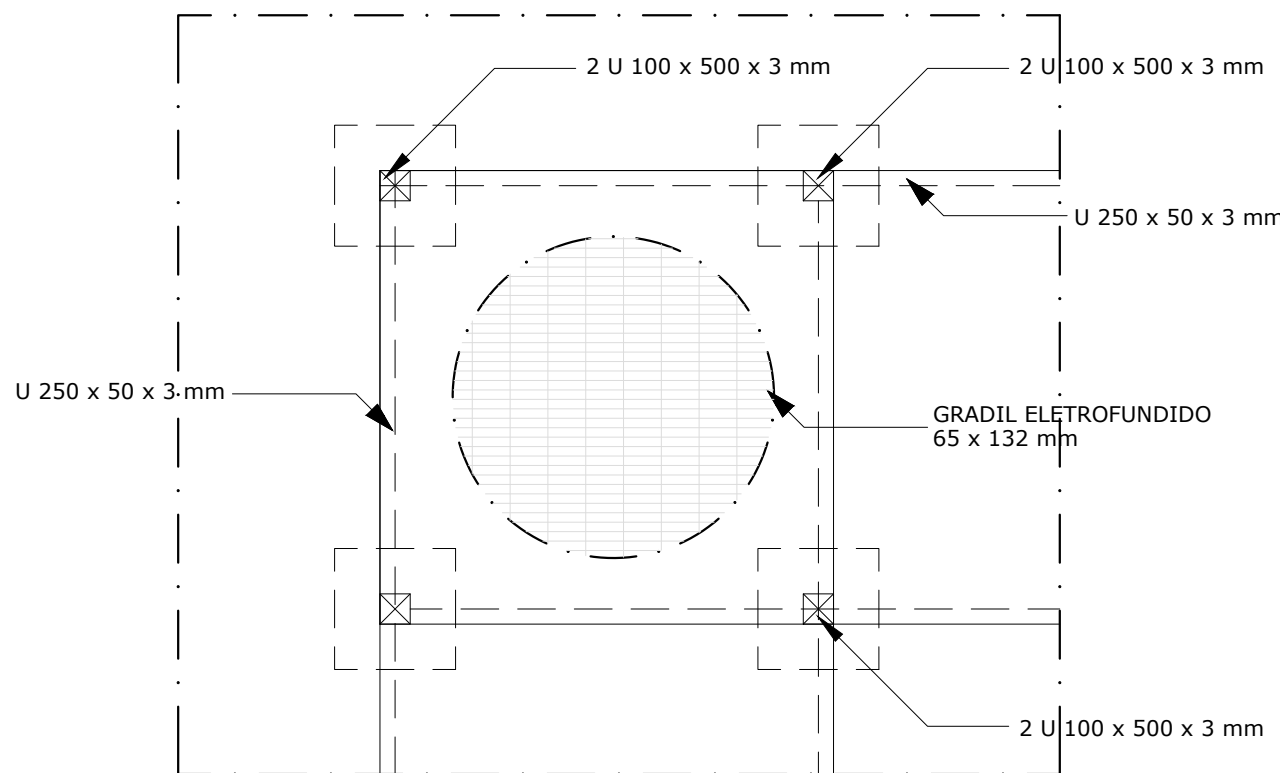
responsável técnico: CREA n° 5063261359	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ BSS.	PROJETO	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
		DESENHO	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
autor do projeto: CREA n° 5063261359	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ BSS.	ESCALA	1:50	FOLHA
				DATA



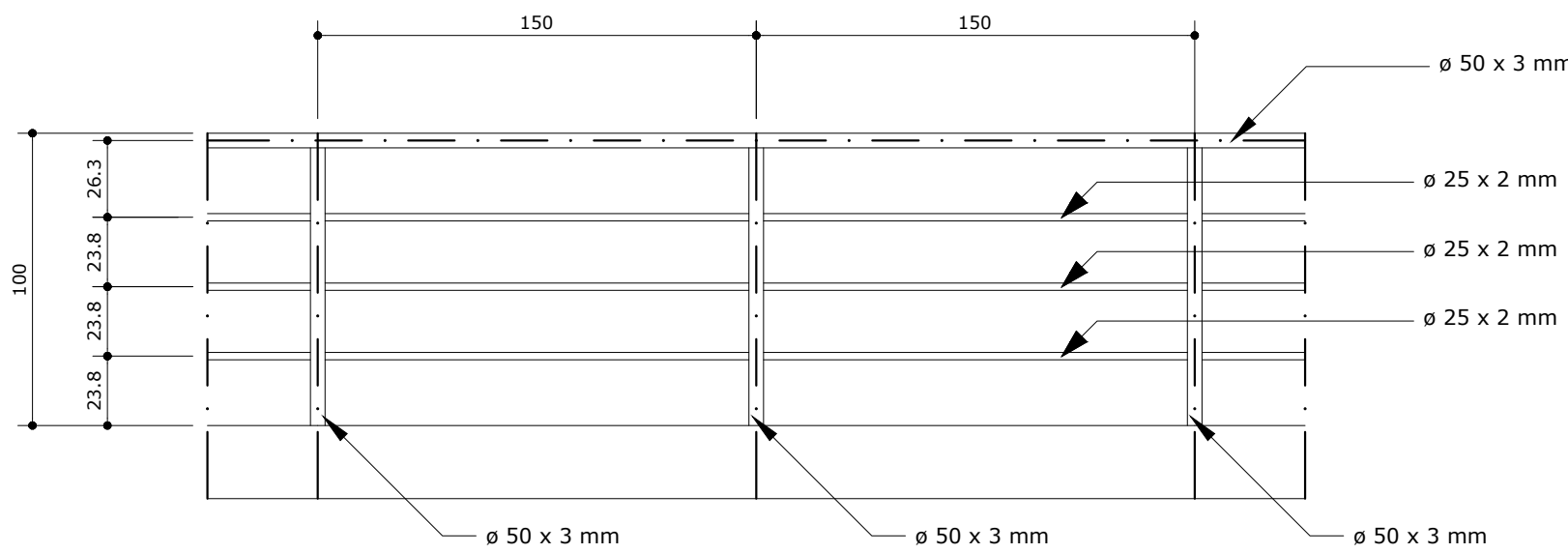
Elevação da rampa de acessibilidade (Piso térreo)
escala 1:50



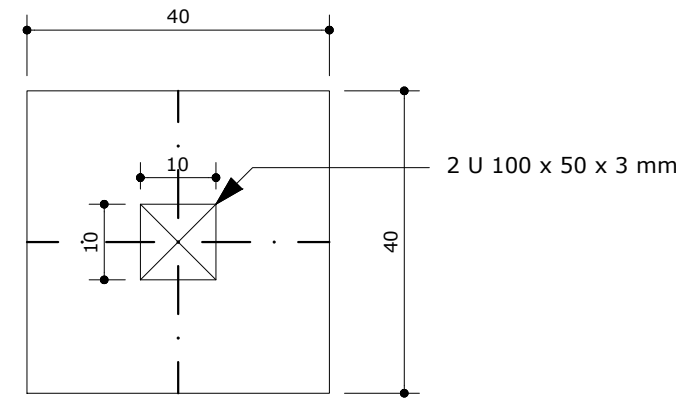
Planta da rampa de acessibilidade (Piso térreo)
escala 1:50



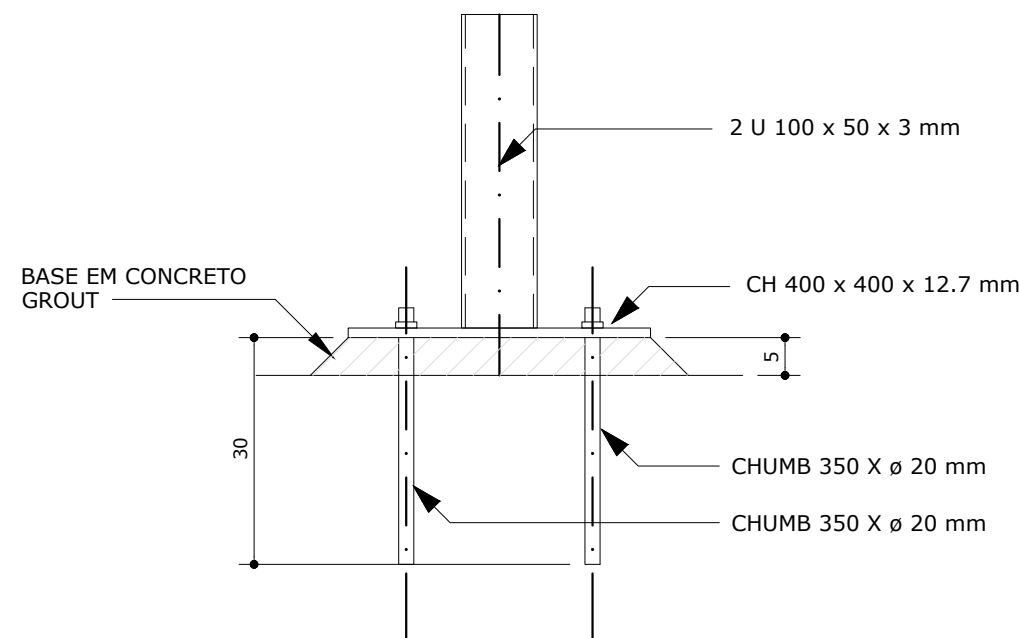
Detalhamento do piso da rampa
escala 1:10



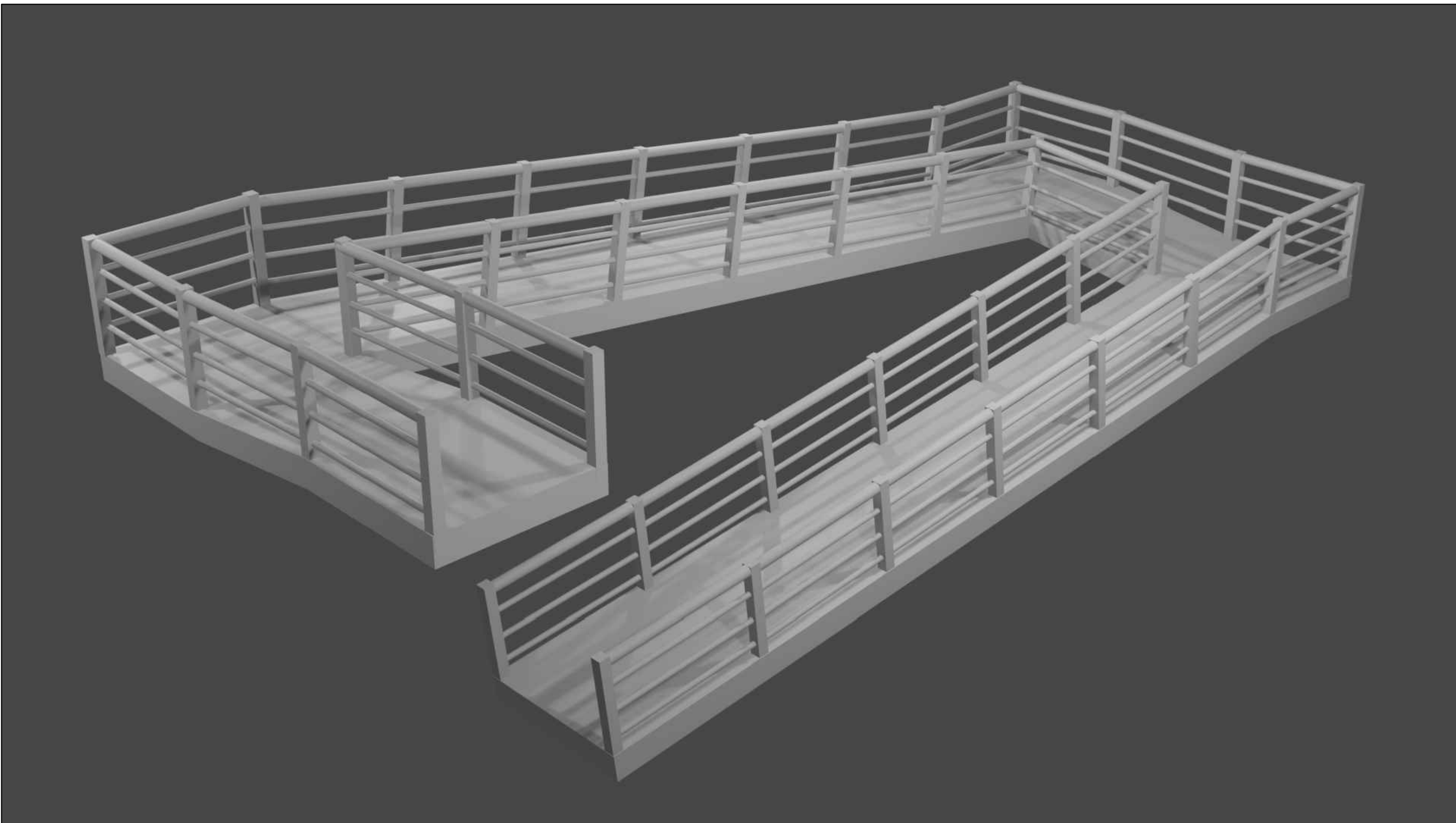
Detalhamento do guarda-corpo/corrimão
escala 1:25



Detalhamento dos perfis de apoio
escala 1:10



Detalhamento da fixação de base
escala 1:10

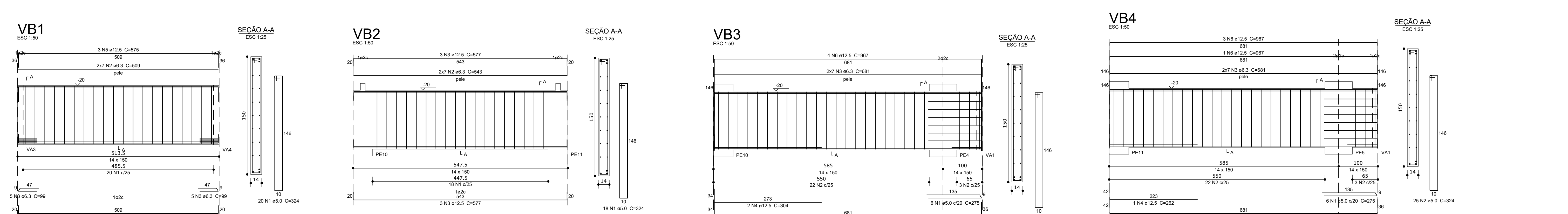


NOTAS:	
PROJETO:	1. Medidas e cotas de nível em "cm". 2. Conter medidas na forma. 3. Fck, Ecs, Fd, Slump e dimensão de agregados, indicados nas pranchas de formas.
CONCRETO:	1. Fck= 30,0 MPa. 2. Módulo de elasticidade secante aos 28 dias (E)= 23,0 GPa. 3. Fator água/cimento= 0,55. 4. Slump= 6+/-1 para convencional; 6+/-1 para bombeado. 5. Consumo mínimo de cimento: 350 kg.
ACO:	1. Resistências= CA50A fyk= 500 MPa; CA60B fyk= 600 MPa 2. Cobrimento da armadura= 2,5 cm pl/ vigas e pilares; 2,0 cm pl/ lajes
EXECUÇÃO E CONTROLE:	1. Prever um período de cura úmida de no mínimo 7 dias. 2. Ensaio do concreto com rompimento de corpo de prova em 7 e 28 dias. 3. Executar "contra-flecha" em lajes e vigas conforme NBR 6118/14 4. Saturar formas antes da concretagem. 5. Desformar: faces laterais= 3 dias faces internas com escoramento= 14 dias faces externas sem escoramento= 21 dias
ESCORAMENTO:	1. As formas e o escoramento devem ser preferivelmente dimensionados por especialista. 2. Prever escoramento permanente de no mínimo 28 dias após a concretagem.
CARREGAMENTOS:	1. Avenaria - Bloco cerâmico de vedação revestido: Bloco de 9,0 cm = 120 kg/m2 Bloco de 11,5 cm = 145 kg/m2 Bloco de 14,0 cm = 165 kg/m2 Bloco de 19,0 cm = 210 kg/m2 2. Revestimentos: Interno - área seca (1,5 cm)= 30 kg/m2 Interno - área úmida(2,0 cm)= 40 kg/m2 Externo - fachada (4,0 cm)= 80 kg/m2 3. Sobrecrega nas lajes: Revestimento piso interno = 120 kg/m2 Revestimento piso varanda= 150 kg/m2 Carregamento accidental = 150 a 20 kg/m2

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

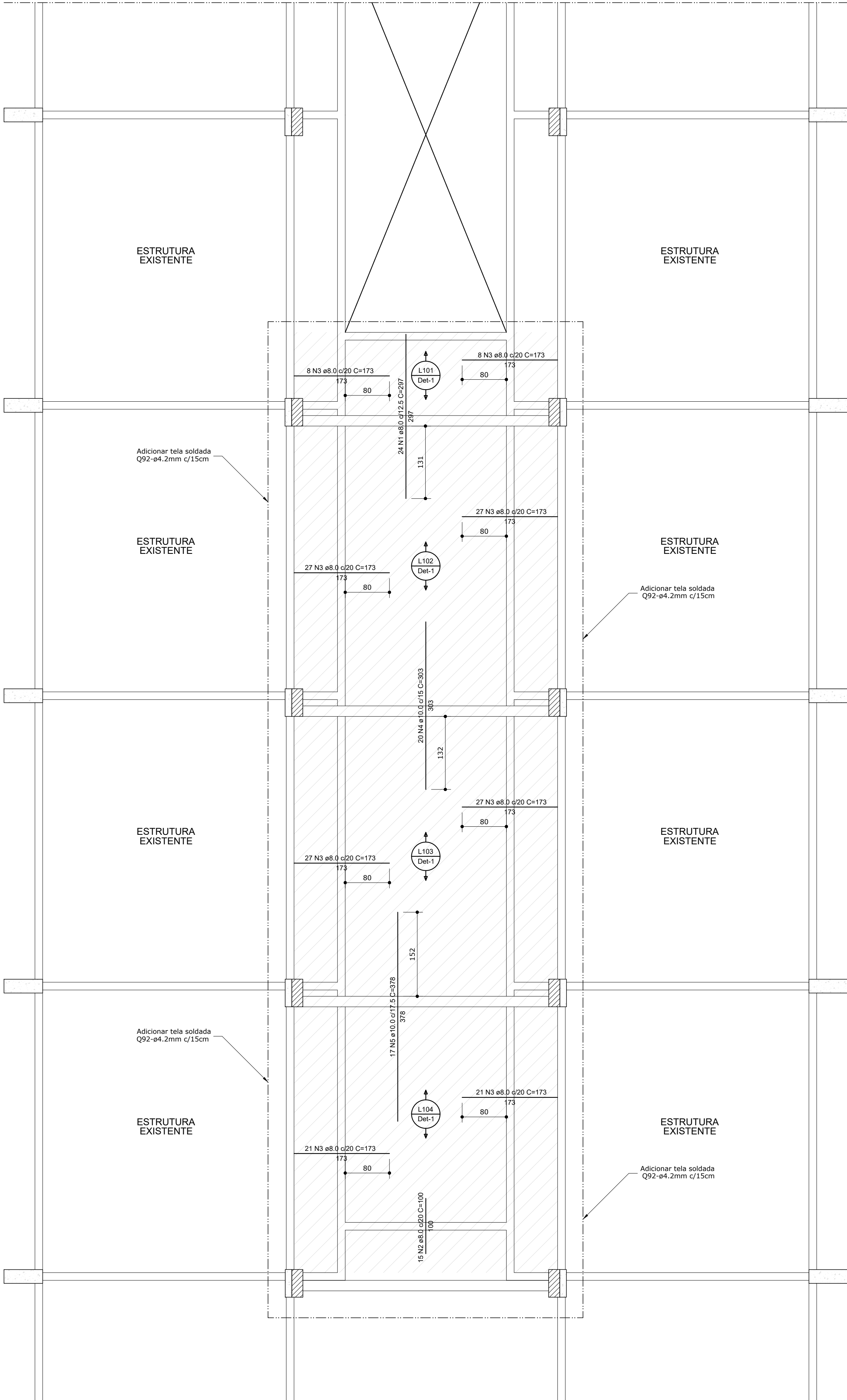
OBJETO: PROJETO ESTRUTURAL - CAMARA MUNICIPAL - ACESSIBILIDADE
DET. DA RAMPa METÁLICA EXTERNA
LOCAL: Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertioiga - SP
BERTIOGA -SP

responsável técnico:	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	PROJETO	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
CREA n° 5063261359	ass.	DESENHO	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
autor do projeto:	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	ESCALA	1:50	FOLHA 08/08
CREA n° 5063261359	ass.			DATA JUNHO/2021

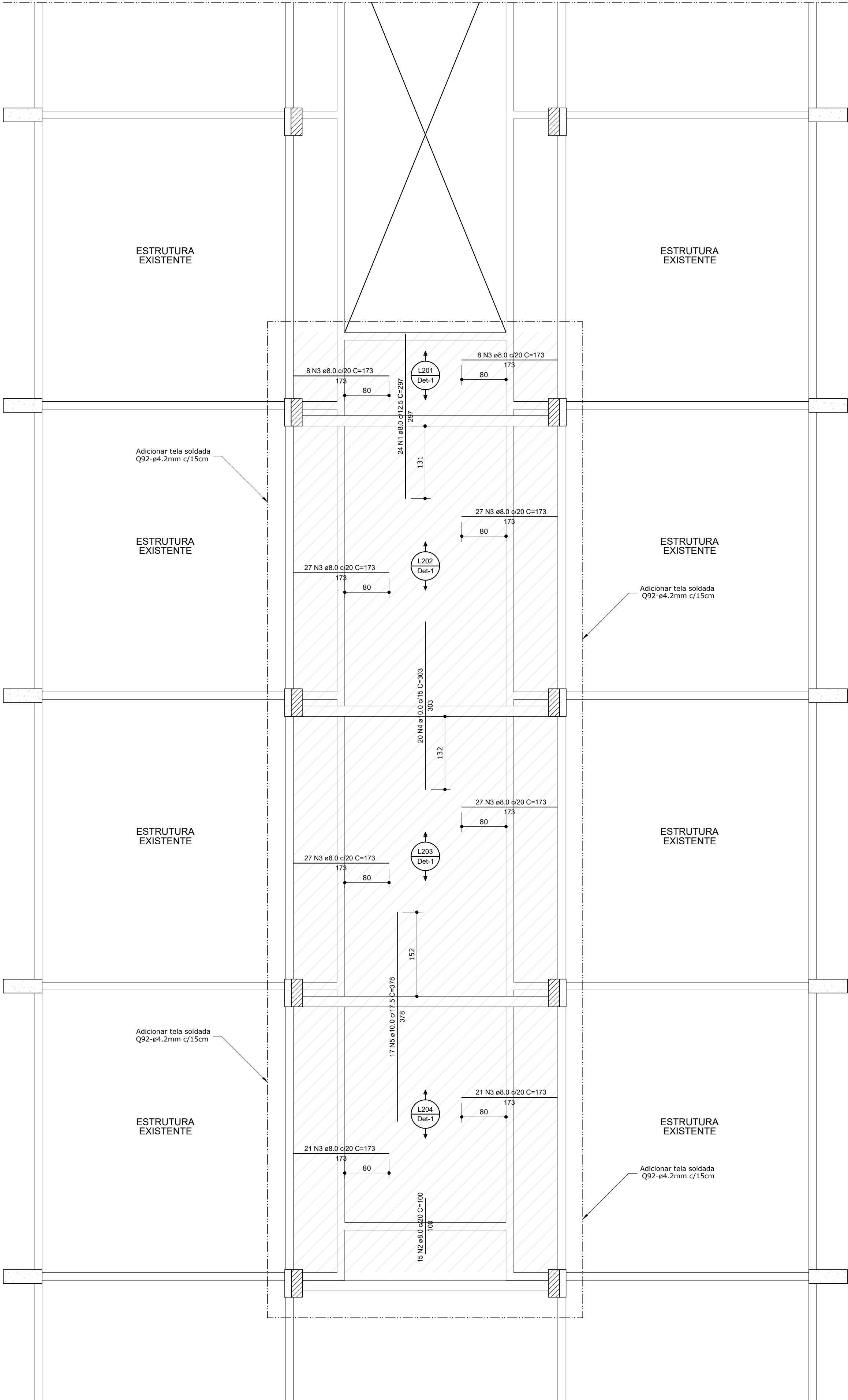


AÇO	DIAM. (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	6,3	141,4	34,6
	10,0	21,8	13,4
	12,5	116,2	111,9
CA60	5,0	142,7	22
PESO TOTAL (kg)			
CA50	159,9		
CA60	22		

responsável técnico: EA n° 5063261359	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	PROJETO		
	ass.	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ		
autor do projeto: EA n° 5063261359	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	DESENHO		
		ENG. NILSON RENATO MUNHOZ		
	ass.	ESCALA 1:50	FOLHA 05/08	DATA JUNHO/2021



Armação negativa das lajes do pavimento SUPERIOR 1
escala 1:50



Armação negativa das lajes do pavimento SUPERIOR 2
escala 1:50

ATENÇÃO:

AS LAJES EXISTENTES PODERÃO SER PRESERVADAS PARA CONDIÇÃO DE INTEGRAÇÃO COM A ESTRUTURA NOVA A SER CONSTRUÍDA A PARTIR DA AMARRAÇÃO ENTRE AS ARMADURAS.

A SUPERFÍCIE DE CONCRETO DAS LAJES EXISTENTES DEVERÁ SER APICADA E RETIRADO O COBRIMENTO PARA PROMOVER ESTA INTEGRAÇÃO UTILIZANDO PONTE DE ADERÊNCIA PARA JUNÇÃO DO CONCRETO.

AS LAJES EXISTENTES A SEREM DEMOLIDAS DEVERÃO TER A PRESERVAÇÃO DE SUAS ARMADURAS PARA INTEGRAÇÃO COM ARMADURAS DAS LAJES QUE SERÃO EXECUTADAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO NAS LAJES EXISTENTES DEVERÁ PREVER OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR DANOS À ESTRUTURA DO PRÉDIO.

Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
SUPERIOR 1	Negativos	CASO 1	8.0	24	297	7128
		CASO 2	8.0	15	100	1500
		CASO 3	8.0	166	173	28718
		CASO 4	10.0	20	303	6060
		CASO 5	10.0	17	378	6426
SUPERIOR 2	Negativos	CASO 1	8.0	24	297	7128
		CASO 2	8.0	15	100	1500
		CASO 3	8.0	166	173	28718
		CASO 4	10.0	20	303	6060
		CASO 5	10.0	17	378	6426

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO = 10 % (kg)
CASO 1	8.0	747	324.2
CASO 2	10.0	269.8	169.4
CASO 3			
CASO 4			
CASO 5			

Lajes					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (tf/m²)
L101	Pré-moldada	16	0	450	0.42
L102	Pré-moldada	16	0	450	0.42
L103	Pré-moldada	16	0	450	0.42
L104	Pré-moldada	16	0	450	0.42

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Pré-moldada	16	B12/30/20	44.83
Existentes	15	-	312.68

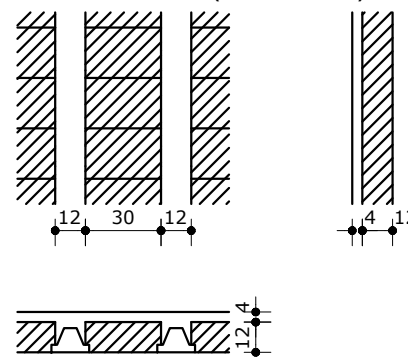
Lajes					
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Sobrecarga (tf/m²)
L201	Pré-moldada	16	0	750	0.42
L202	Pré-moldada	16	0	750	0.42
L203	Pré-moldada	16	0	750	0.42
L204	Pré-moldada	16	0	750	0.42

Área de lajes			
Tipo	Altura (cm)	Bloco de Enchimento	Área (m²)
Pré-moldada	16	B12/30/20	44.83
Madeira	15	-	333.03

Características dos materiais			
fck (tf/m²)	Ecs (tf/m²)	fct (tf/m²)	Abatimento (cm)
3000	2500000	290	8.00

Dimensão máxima do agregado = 25 mm

Detalhe 1 (esc. 1:30)



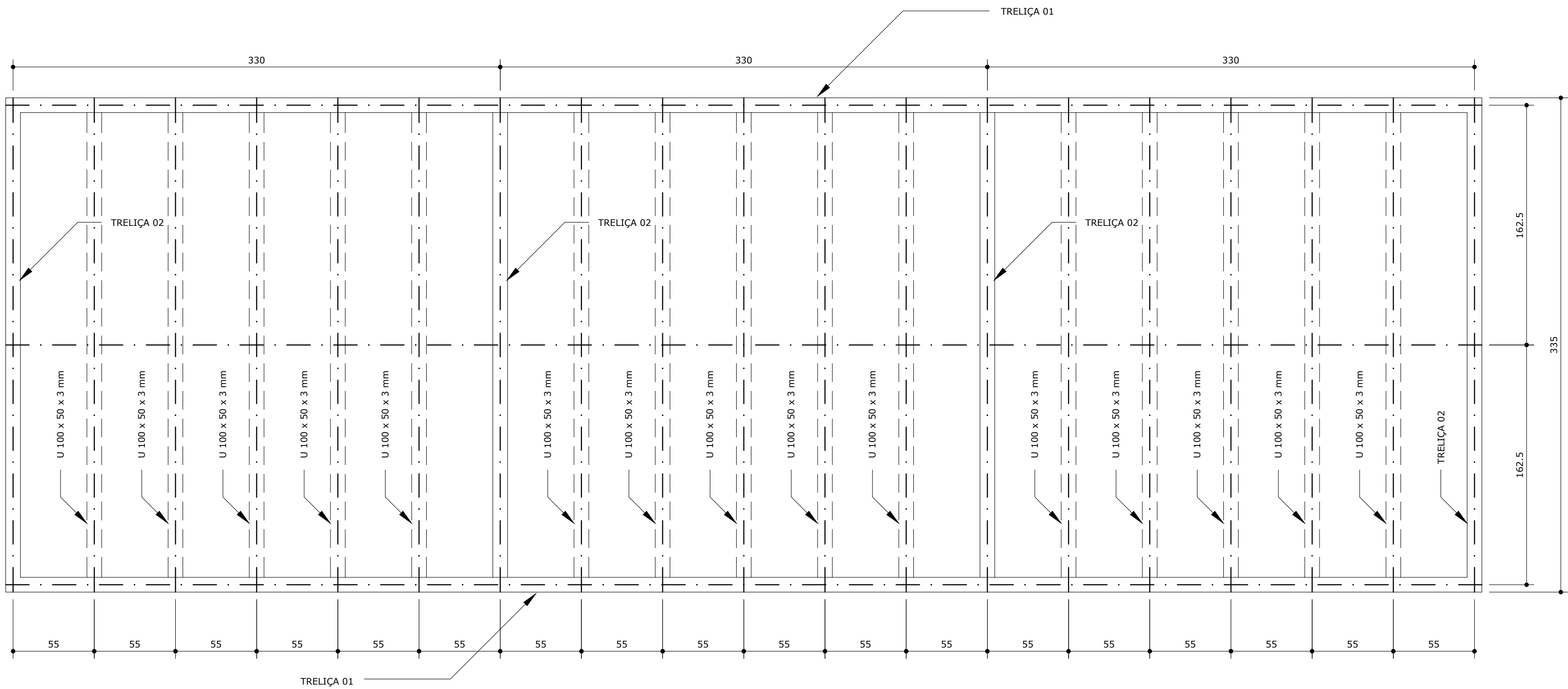
Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

NOTAS:	
PROJETO:	
1. Medidas e cotas de nível em "cm".	
2. Conter medidas na forma.	
3. Fck, Ecs, Fct, Slump e dimensão de agregados, indicados nas pranchas de formas.	
CONCRETO:	
1. Fck= 30.0 MPa.	
2. Módulo de elasticidade secante aos 28 dias (E)= 23.0 GPa.	
3. Fator água/cimento= 0.55.	
4. Slump= 6+/-1 para convencional, 8+/-1 para bombeado.	
5. Consumo mínimo de cimento= 350 kg.	
ACO:	
1. Resistências= CASOA fyk= 500 MPa; CABOB fyk= 600 MPa	
2. Cobrimento da armadura= 2.5 cm pl vigas e pilares; 2.0 cm pl lajes	
EXECUÇÃO E CONTROLE:	
1. Prever um período de cura úmida de no mínimo 7 dias.	
2. Ensaio do concreto com rompimento de corpo de prova em 7 e 28 dias.	
3. Executar "contra-flecha" em lajes e vigas conforme NBR 6118/14	
4. Saturar formas antes da concretagem.	
5. Deformar: faces laterais= 3 dias	
faces internas com escoramento= 14 dias	
faces externas sem escoramento= 21 dias	
ESCORAMENTO:	
1. As formas e o escoramento devem ser preferivelmente dimensionados por especialista.	
2. Prever escoramento permanente de no mínimo 28 dias após a concretagem.	
CARREGAMENTOS:	
1. Avenaria - Bloco cerâmico de vedação revestido:	
Bloco de 9.0 cm = 120 kg/m2	
Bloco de 11.5 cm = 145 kg/m2	
Bloco de 14.0 cm = 165 kg/m2	
Bloco de 19.0 cm = 210 kg/m2	
2. Revestimentos:	
Interno - área seca (1.5 cm)= 30 kg/m2	
Interno - área úmida(2.0 cm)= 40 kg/m2	
Externo - fachada (4.0 cm)= 80 kg/m2	
3. Sobrecarga nas lajes:	
Revestimento piso varanda= 120 kg/m2	
Revestimento piso varanda= 150 kg/m2	
Carregamento acidental = 150 e 20 kg/m2	

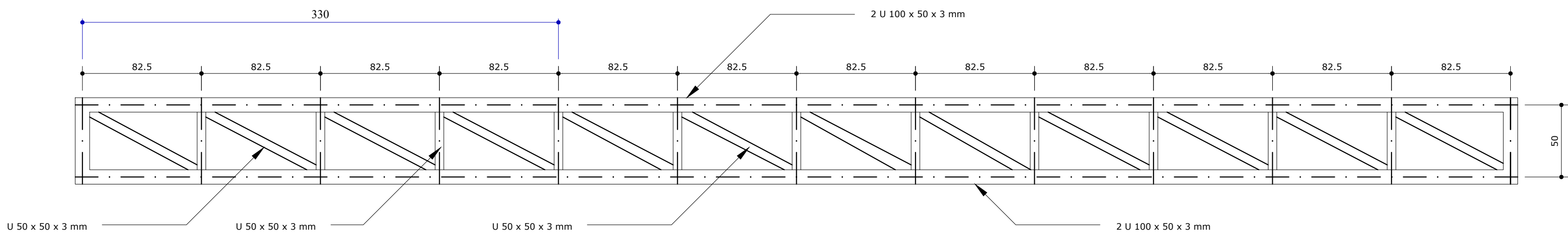
CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

OBJETO:	PROJETO ESTRUTURAL - CAMARA MUNICIPAL - LAJES ADICIONAIS DO PRÉDIO A
DET. ARMAÇÃO DAS LAJES DO PRÉDIO A	
LOCAL:	Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertioiga - SP
BERTIOGA - SP	

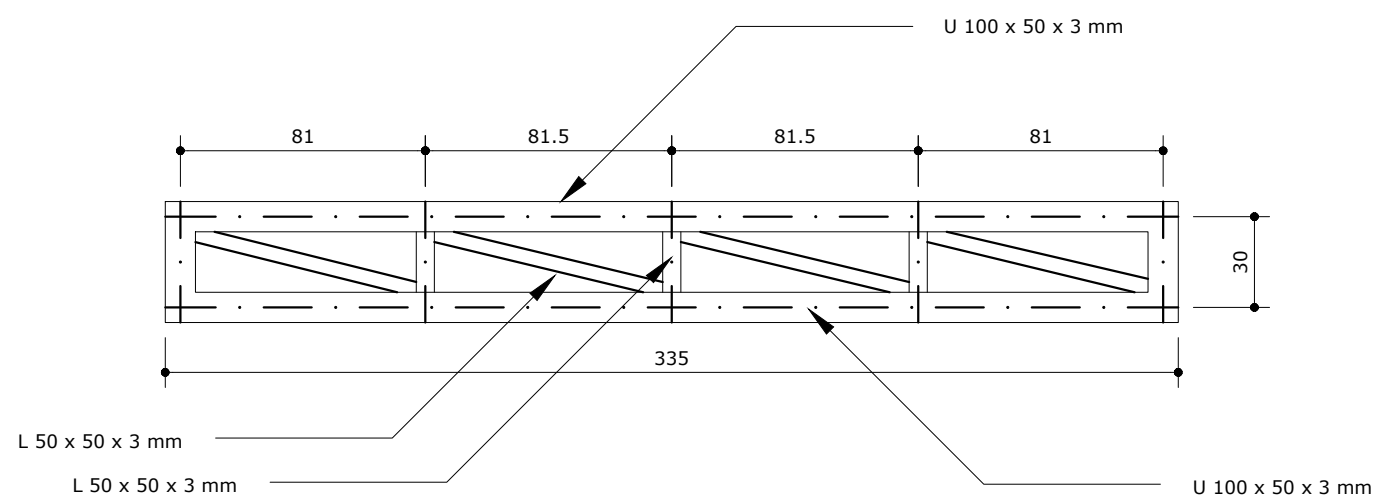
responsável técnico:		ENG. NILSON RENATO MUNHOZ		PROJETO	
CREA n° 5063261359		ass.		ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
autor do projeto:		ENG. NILSON RENATO MUNHOZ		DESENHO	
CREA n° 5063261359		ass.		ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
		1:50		ESCALA	FOLHA
					06/08
				DATA	
				JUNHO/2021	



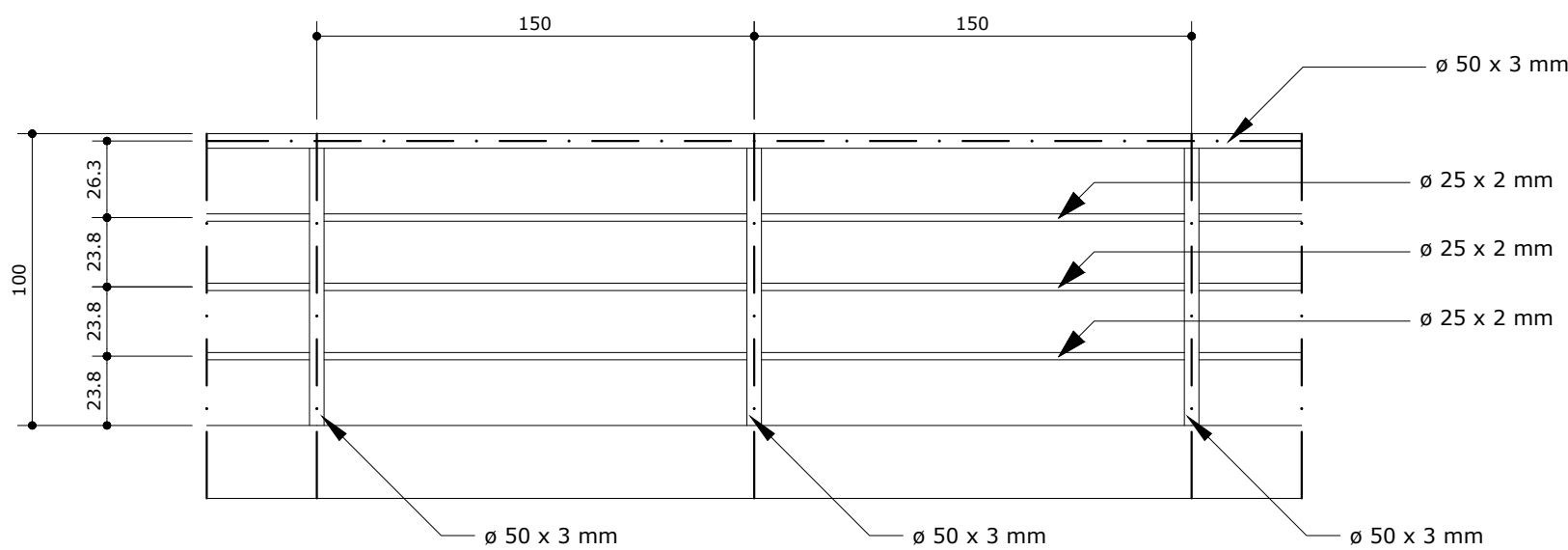
Planta da passarela metálica (Piso superior 1)
escala 1:25



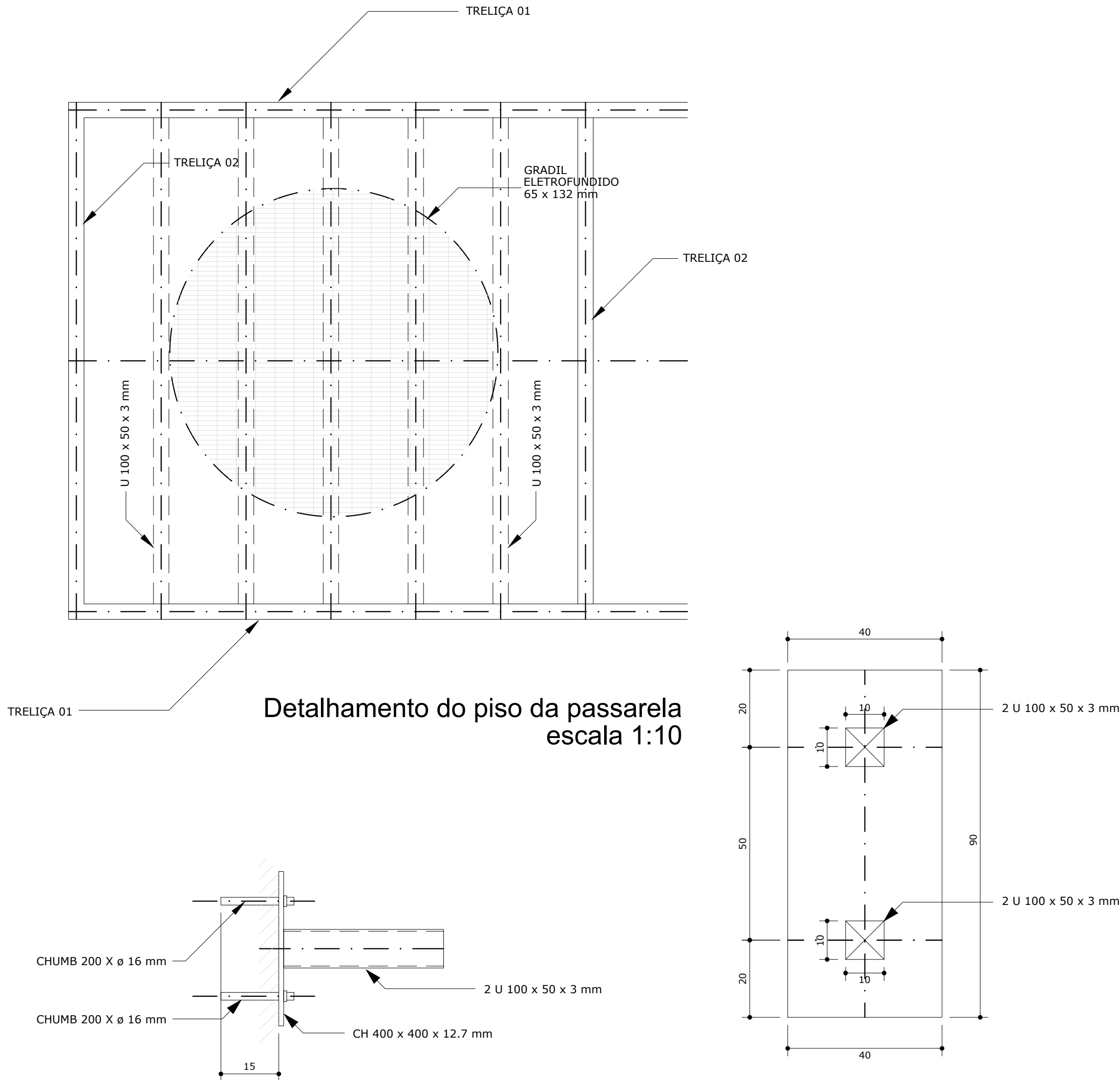
Detalhamento da Treliça 01
escala 1:25



Detalhamento da Treliça 02
escala 1:25

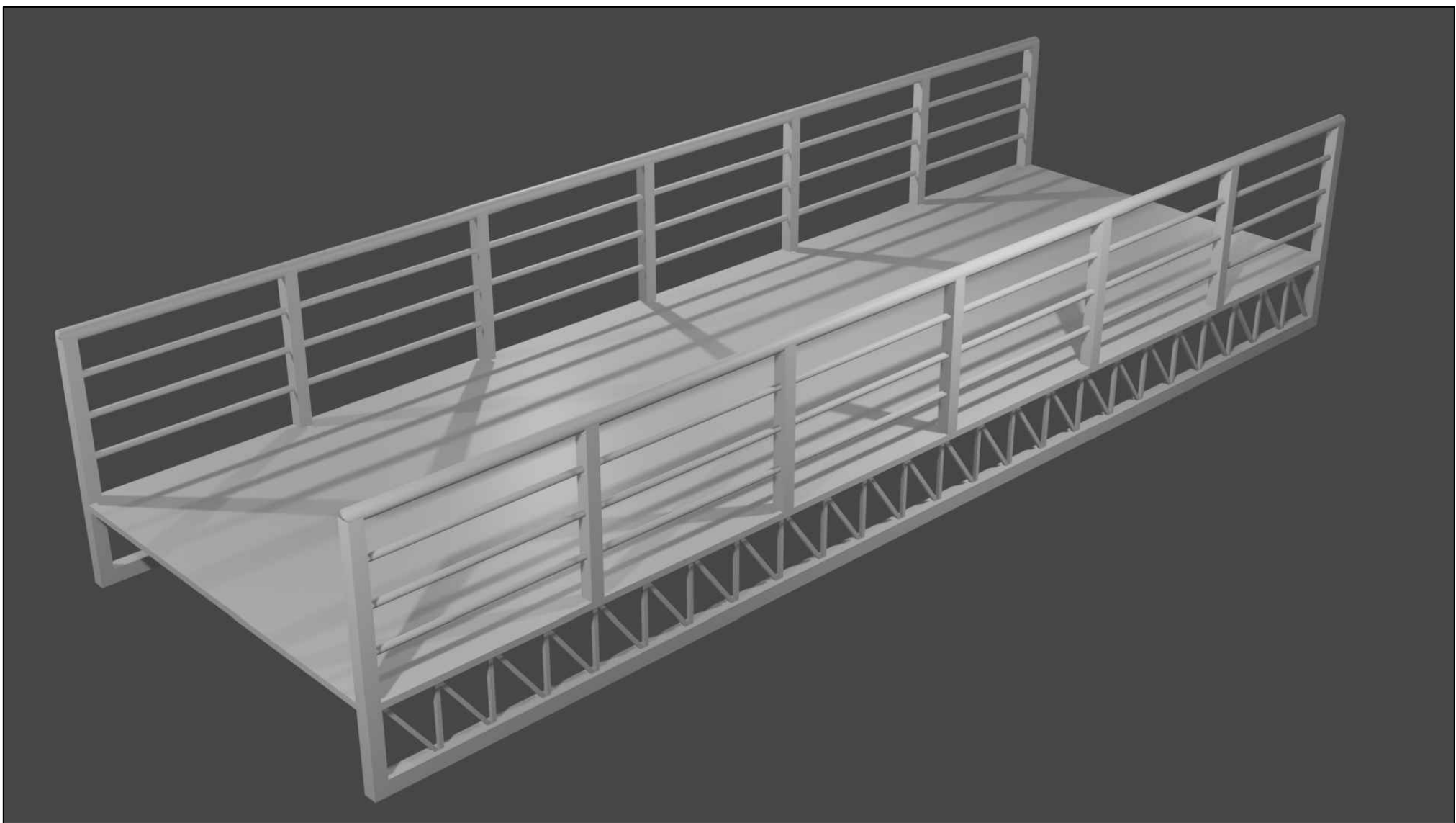


Detalhamento do guarda-corpo/corrimão
escala 1:25



Detalhamento da fixação da treliça
escala 1:10

Detalhamento dos perfis de apoio
escala 1:10

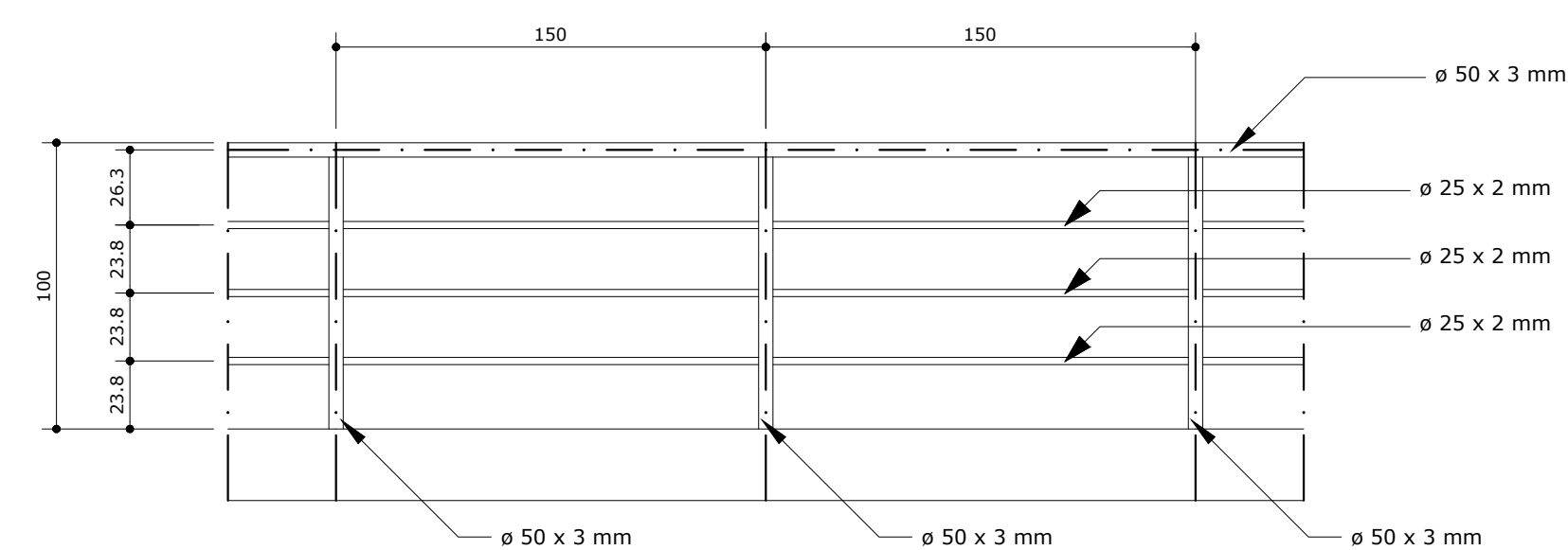
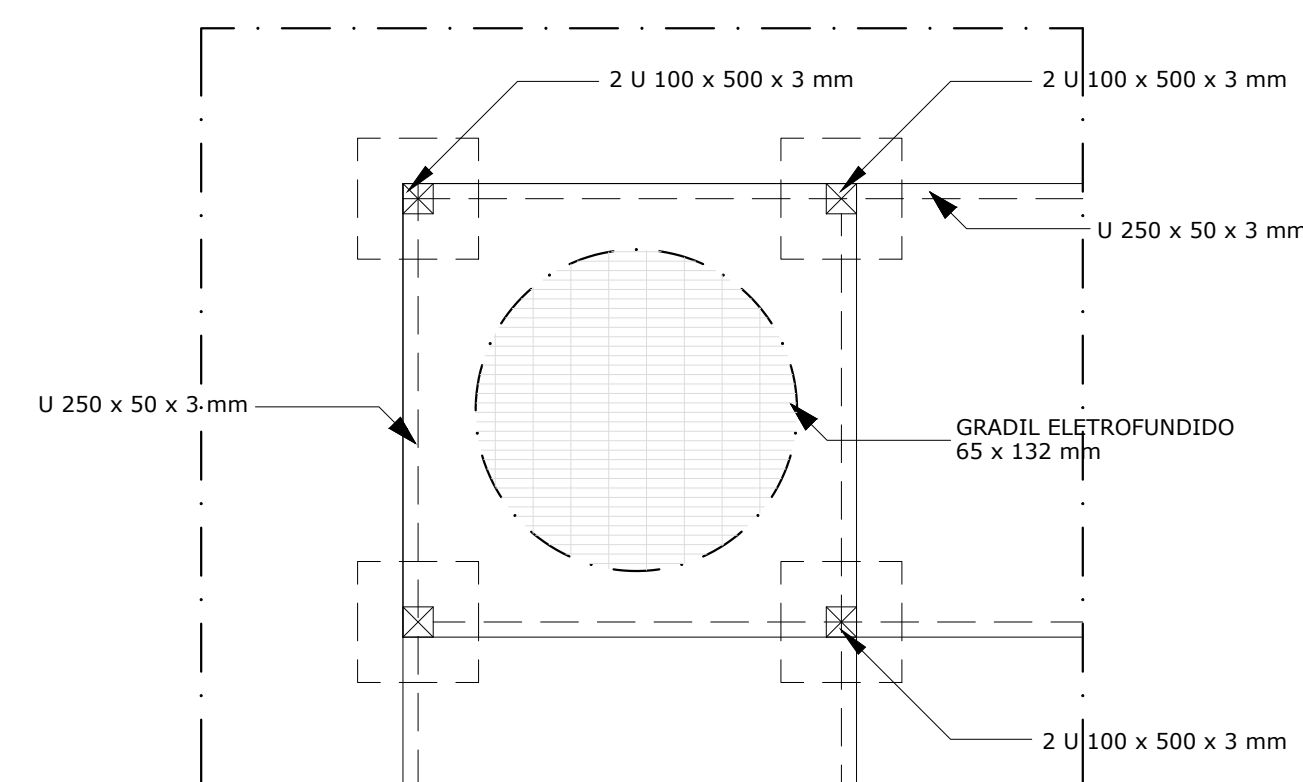
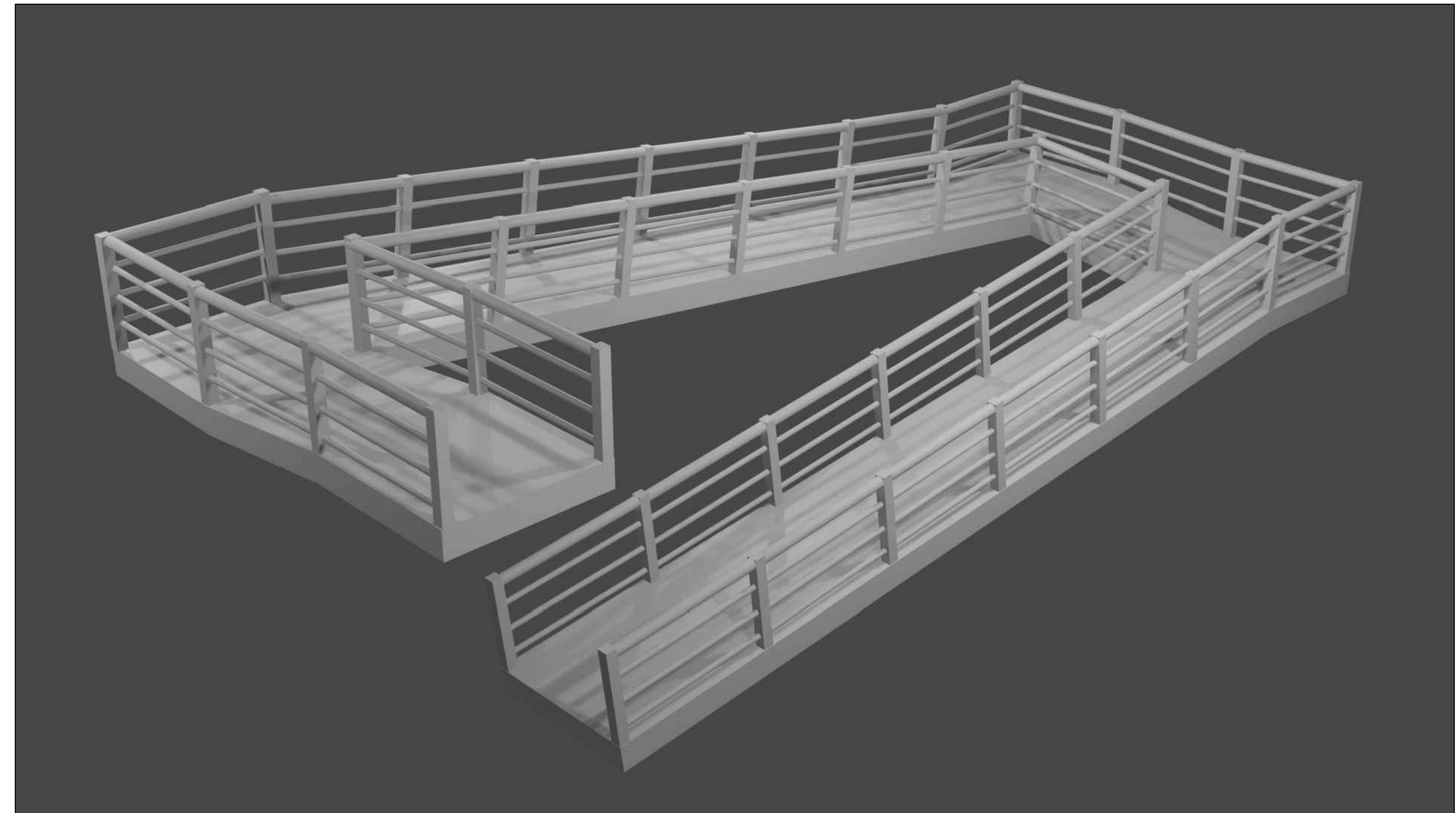
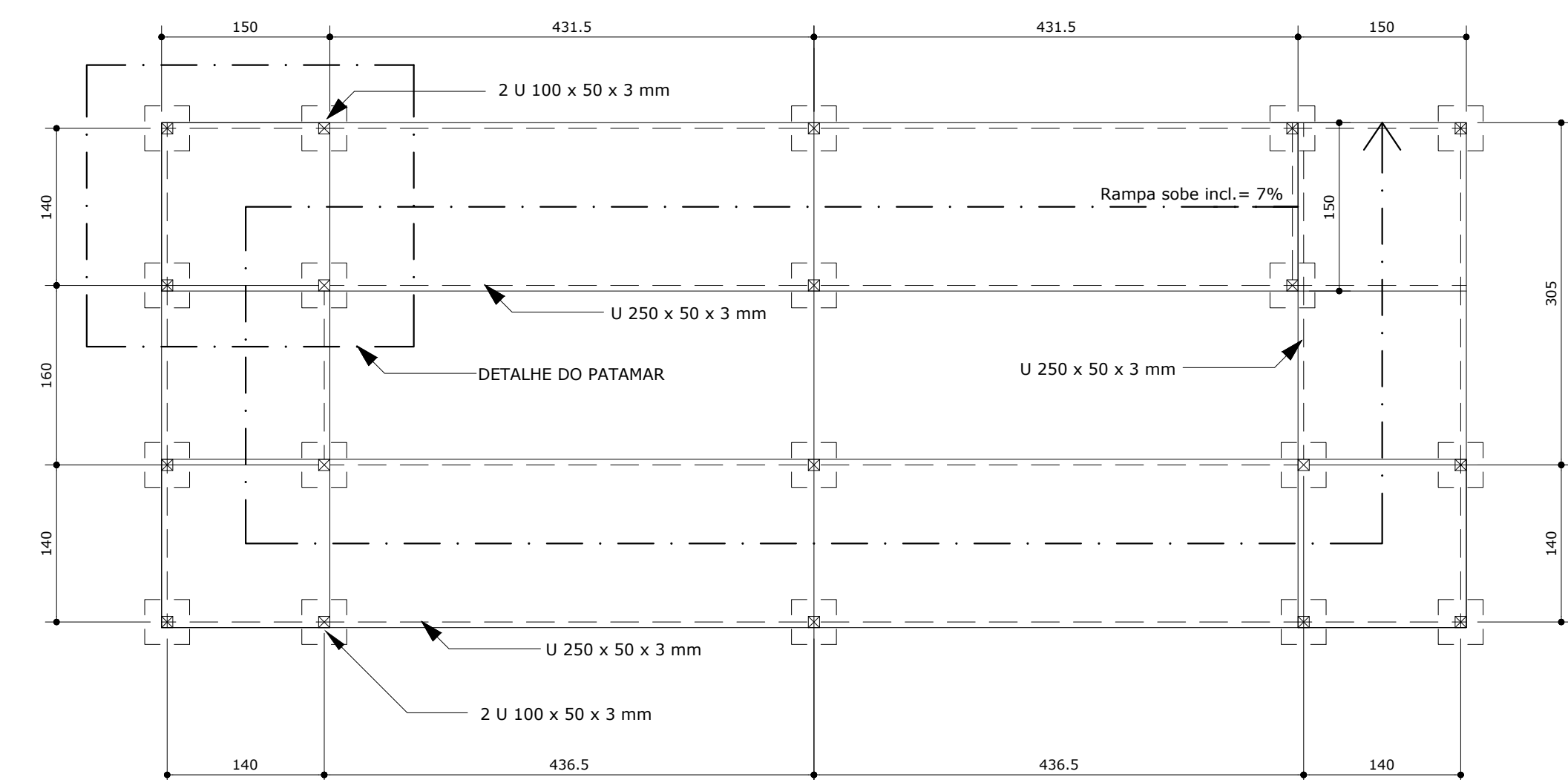
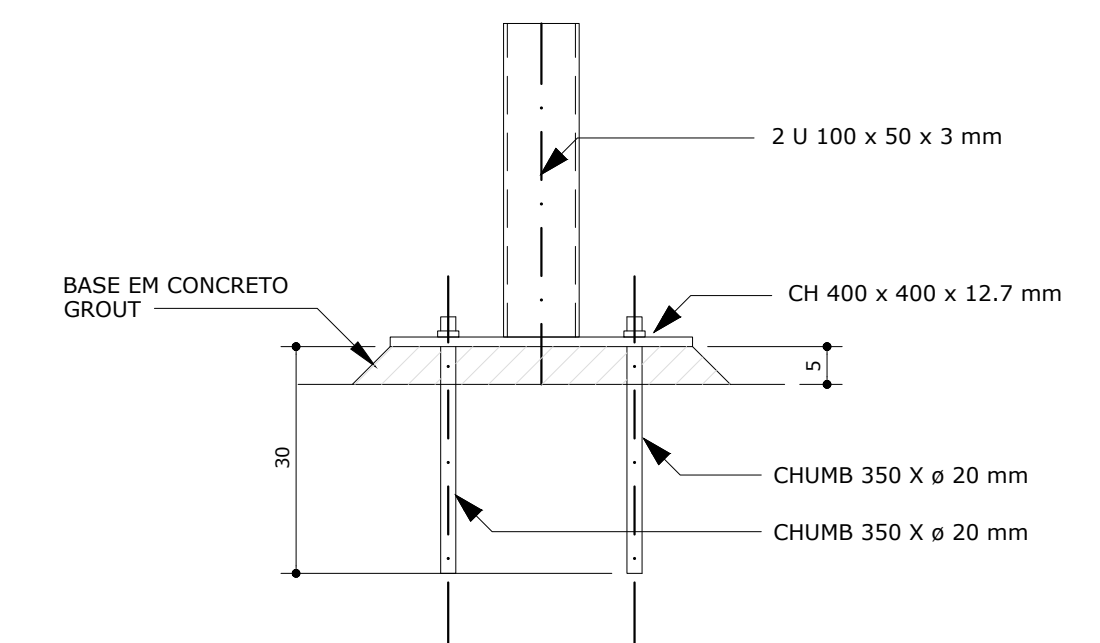
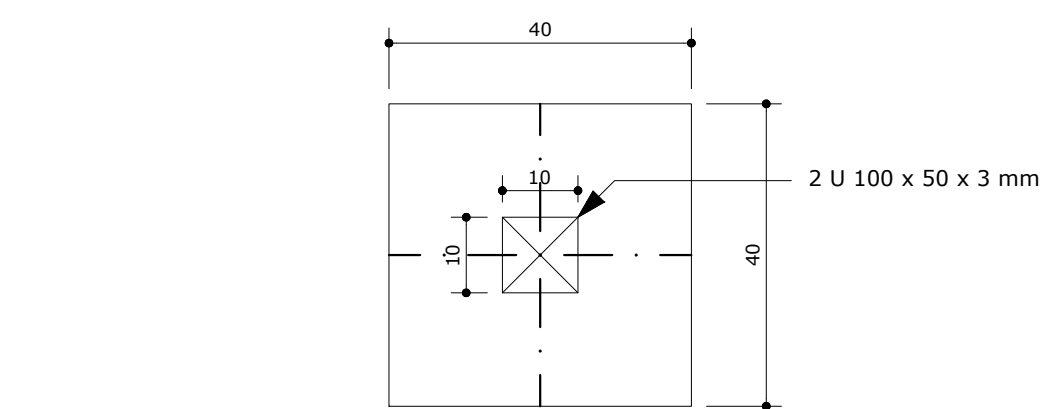
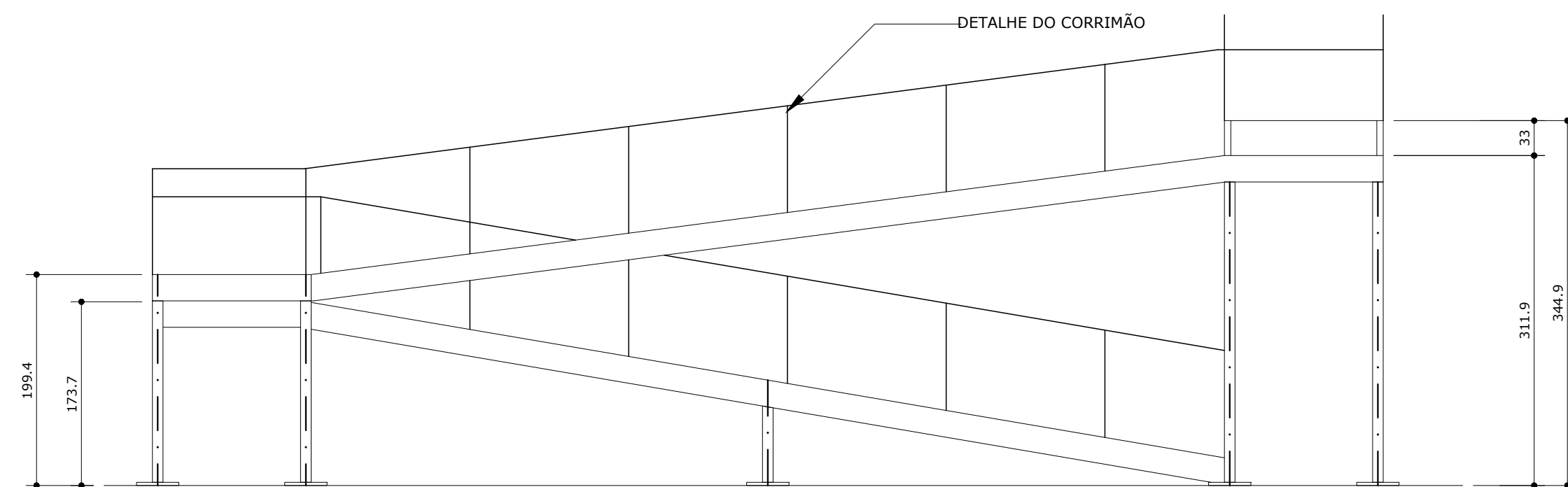


NOTAS:	
PROJETO: 1. Medidas e cotas de nível em "cm". 2. Conferir medidas na forma. 3. Fck, Eco, Fct, Slump e dimensão de agregados, indicados nas pranchas de formas.	
CONCRETO: 1. Fck= 30,0 MPa. 2. Módulo de elasticidade secante aos 28 dias (E)= 23,0 GPa. 3. Fator equalização= 0,55. 4. Slump= 6+/-1 para convencional; 8+/-1 para bombeado. 5. Consumo mínimo de cimento= 350 kg	
AÇO: 1. Resistências= CA50A fyk= 500 MPa; CA60B fyk= 600 MPa 2. Cobrimento da armadura= 2,5 cm pl vigas e pilares; 2,0 cm pl lajes	
EXECUÇÃO E CONTROLE: 1. Prever um período de cura úmida de no mínimo 7 dias 2. Ensaio do concreto com rompimento de corpo de prova em 7 e 28 dias. 3. Executar "contra-flecha" em lajes e vigas conforme NBR 6118/14 4. Saturar formas antes da concretagem. 5. Destforma: faces laterais= 3 dias faces internas com escoramento= 14 dias faces externas sem escoramento= 21 dias	
ESCORAMENTO: 1. As formas e o escoramento devem ser preferivelmente dimensionados por especialista. 2. Prever escoramento permanente de no mínimo 28 dias após a concretagem.	
CARREGAMENTOS: 1. Alvenaria - Bloco cerâmico de vedação revestido: Bloco de 9,0 cm = 120 kg/m2 Bloco de 11,5 cm = 145 kg/m2 Bloco de 14,0 cm = 165 kg/m2 Bloco de 19,0 cm = 210 kg/m2 2. Revestimentos: Interno - área seca (1,5 cm)= 30 kg/m2 Interno - área úmida(2,0 cm)= 40 kg/m2 Externo - fachada (4,0 cm)= 80 kg/m2 3. Sobrecarga nas lajes: Revestimento piso interno = 120 kg/m2 Revestimento piso varanda= 150 kg/m2 Carregamento accidental = 150 a 20 kg/m2	

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

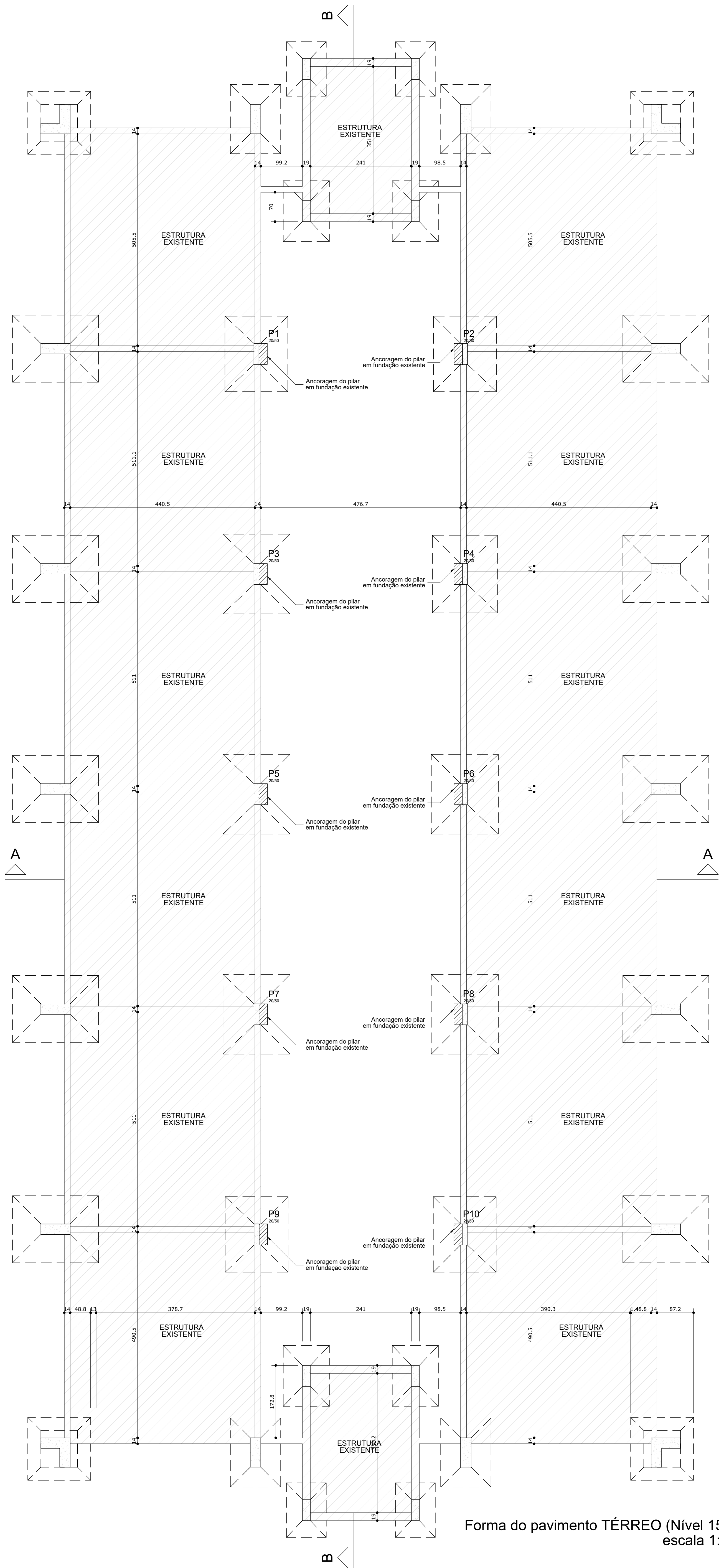
OBJETO: PROJETO ESTRUTURAL - CAMARA MUNICIPAL - RECONSTRUÇÃO PASSARELA
DET. DA PASSARELA METÁLICA
LOCAL: Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertioiga - SP
BERTIOGA -SP

responsável técnico: CREA n° 5063261359	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ ass.	PROJETO	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
		DESENHO	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
autor do projeto: CREA n° 5063261359	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ ass.	ESCALA	1:50	FOLHA 07/08
				DATA JUNHO/2021



NOTAS:	
PROJETO: 1. Medidas e cotas de nível em "cm". 2. Conferir medidas na forma. 3. Fck, Ecs, Fct, Slump e dimensão de agregados, indicados nas pranchas de formas.	
CONCRETO: 1. Fck= 30,0 MPa. 2. Módulo de elasticidade secante aos 28 dias (E_s)= 23,0 GPa. 3. Fator adensamento 0,55. 4. Slump= 6+/-1 para convencional; 8+/-1 para bombeado. 5. Consumo mínimo de cimento= 350 kg	
ACO: 1. Resistência= CA50A fyk= 500 MPa; CA60B fyk= 600 MPa 2. Cobrimento da armadura= 2,5 cm p/ vigas e pilares; 2,0 cm p/ lajes	
EXECUÇÃO E CONTROLE: 1. Prever um período de cura úmida de no mínimo 7 dias. 2. Ensaio do concreto com rompimento de corpo de prova em 7 e 28 dias. 3. Executar "cortia-frecha" em lajes e vigas conforme NBR 0118/14. 4. Sature formas antes da concretagem. 5. Desforma: faces laterais= 3 dias faces internas com escoramento= 14 dias faces externas sem escoramento= 21 dias	
ESCORAMENTO: 1. As formas e o escoramento devem ser preferivelmente dimensionados por especialista. 2. Prever escoramento permanente de no mínimo 28 dias após a concretagem.	
CARGAREGISTOS:	
1. Alvenaria - Bloco cerâmico de vedação revestido: - Bloco de 8,0 cm = 120 kg/m² - Bloco de 11,5 cm = 145 kg/m² - Bloco de 14,0 cm = 165 kg/m² - Bloco de 19,0 cm = 210 kg/m² 2. Revestimentos: - Interno - área seca (1,5 cm) = 30 kg/m² - Interno - área úmida(2,0 cm) = 40 kg/m² - Externo - fachada (4,0 cm) = 80 kg/m² 3. Sobrecarga nas lajes: - Revestimento piso interno = 120 kg/m² - Revestimentos piso varanda= 150 kg/m² - Cargamento accidental = 150 x 0,2 kg/m²	

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA			
OBJETO:	PROJETO ESTRUTURAL - CAMARA MUNICIPAL - ACESSIBILIDADE DET. DA RAMPA METÁLICA EXTERNA		
LOCAL:	Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertioiga - SP BERTIOGA -SP		
responsável técnico:	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	PROJETO	
CREA nº 506328/1359	ass.	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
		DESENHO	
		ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
autor do projeto:	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	ESCALA	FOLHA
CREA nº 506328/1359	ass.	1:50	08/08
			JUNHO/2021



Características dos materiais			Pilar	
fck (tf/m²)	Ecs (tf/m²)	fct (tf/m²)	Seção (cm)	Carga Máx. (tf)
3000	2500000	290	20x50	49.6
Dimensão máxima do agregado = 25 mm			20x50	49.3
			20x50	57.5
			20x50	56.5
			20x50	59.3
			20x50	58.6
			20x50	60.1
			20x50	59.1
			20x50	51.2
			20x50	50.9

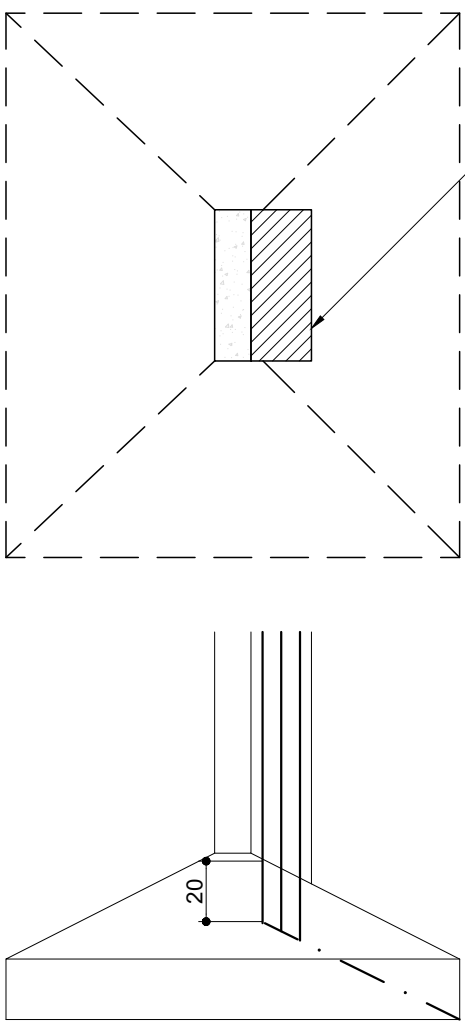
Legenda dos Planos	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

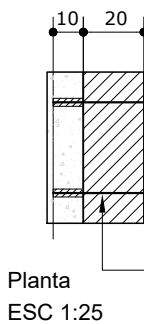
OBJETO:	PROJETO ESTRUTURAL - CAMARA MUNICIPAL - LAJES ADICIONAIS DO PRÉDIO A FORMAS DO PISO TÉRREO - ARRANQUES DOS PILARES EM FUNDAÇÕES EXISTENTES
LOCAL:	Rua Dr. Brasilio Machado Neto, N° 357 - Bertiooga - SP

PROJETO	ENG. NILSON REINATO MUNHOZ	DESENHO	ENG. NILSON REINATO MUNHOZ
CREA	n° 5063201/199	DATA	JUN/2021
autor do projeto	ENG. NILSON REINATO MUNHOZ	ESCALA	1:50
CREA	n° 5063201/199	FOLHA	01/08

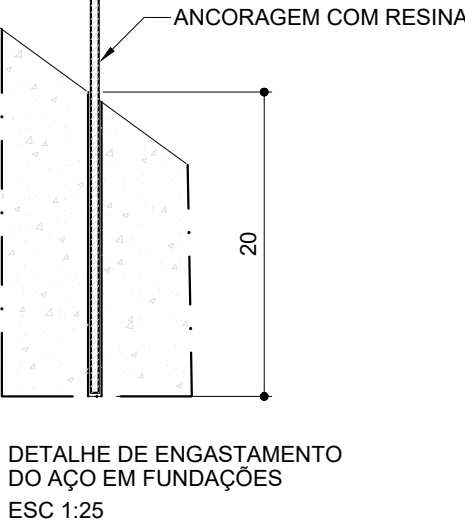
DETALHE TÍPICO Ancoragem nas fundações ESC 1:25



DET. TÍPICO (PILARES) Ancoragem em estrutura

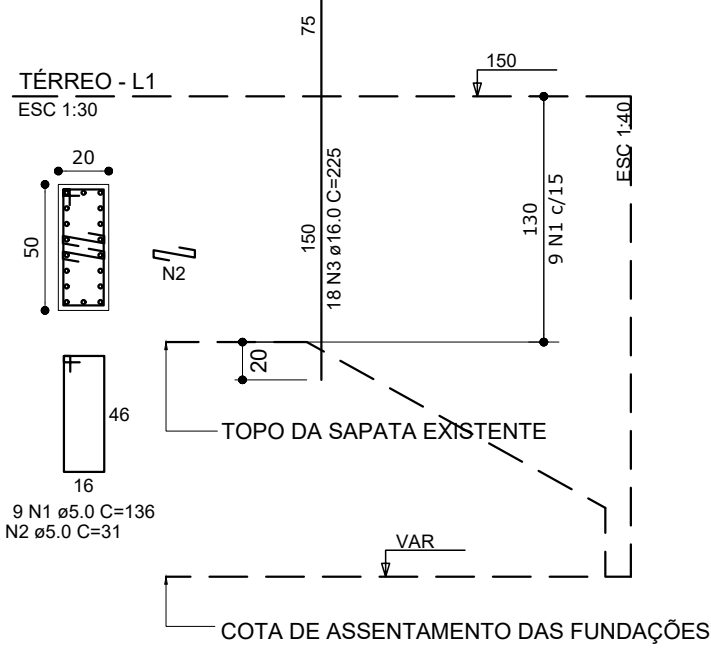


ANCORAGEM NO PILAR EXISTENTE EM ESTRIBOS INTERCALADOS



DETALHE DE ENGASTAMENTO DO AÇO EM FUNDAÇÕES ESC 1:25

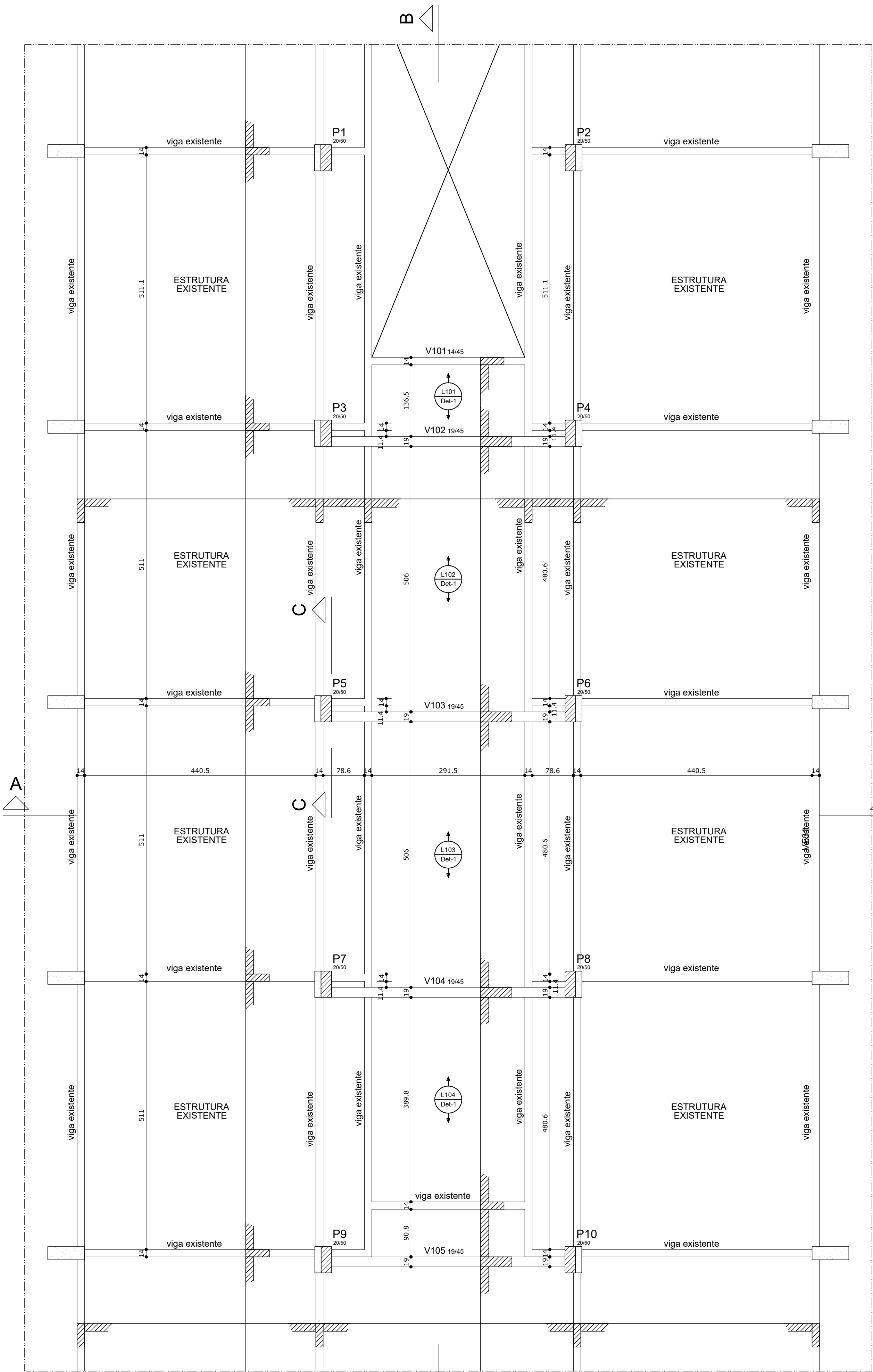
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10



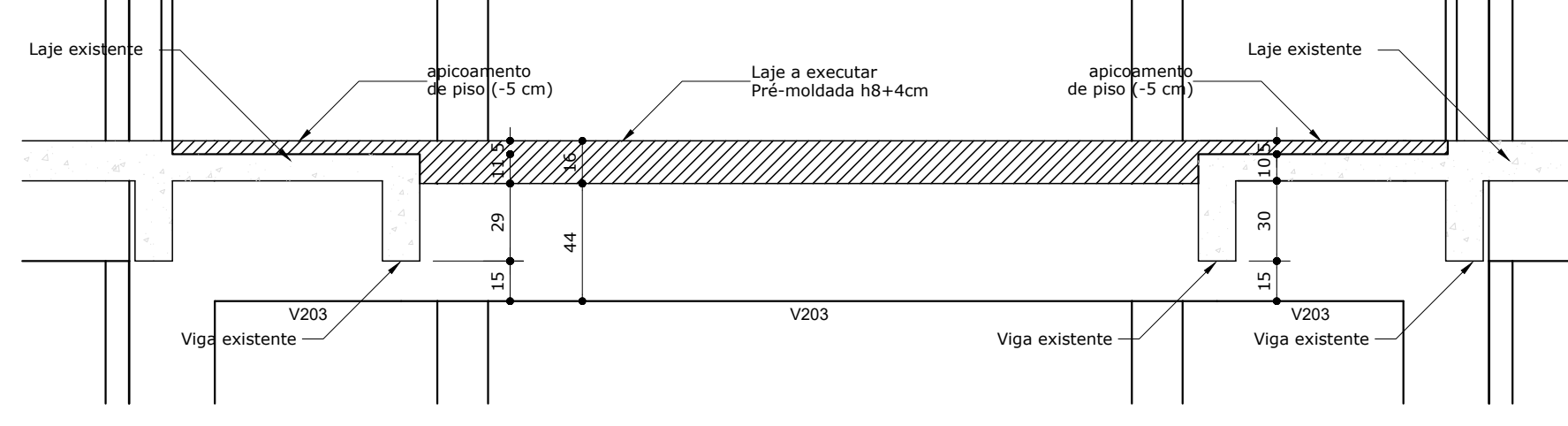
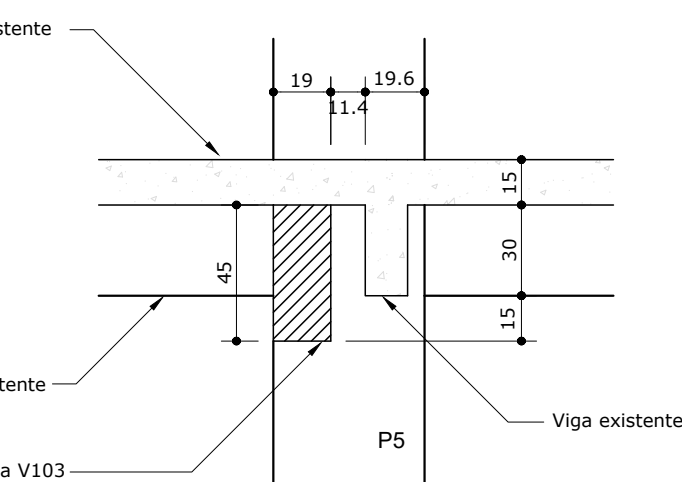
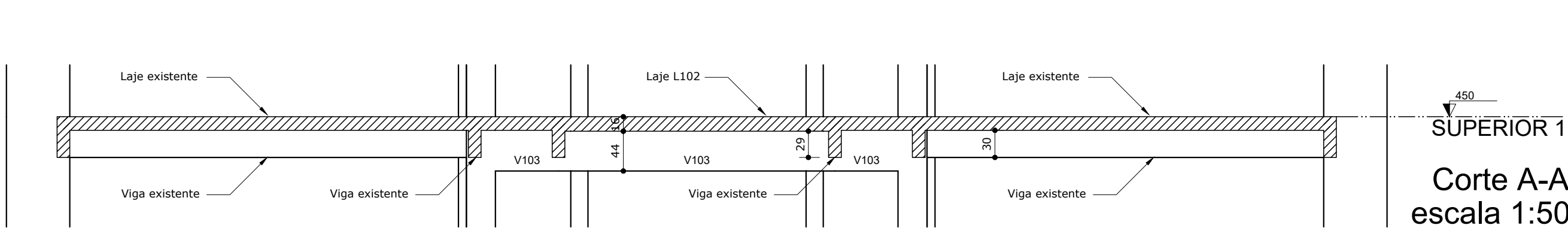
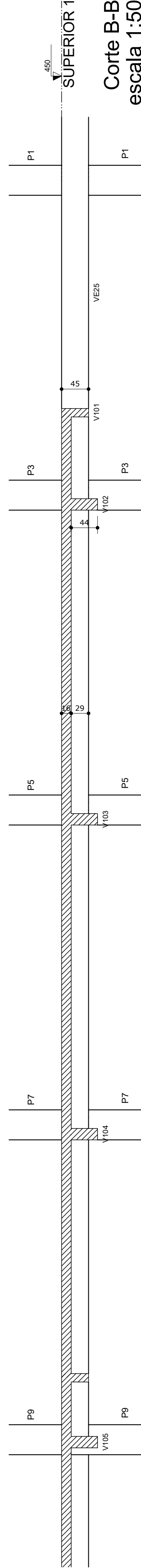
Relação do aço						
ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
10xARRANQUE	CA60	1	5.0	90	136	12240
	CA60	2	5.0	180	31	5580
	CA50	3	16.0	180	225	40500

Resumo do aço				
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)	
CA50	16.0	405	703.1	
CA60	5.0	178.2	30.2	
PESO TOTAL (kg)				
CA50		703.1		
CA60		30.2		

NOTAS:
PROJETO: 1. Medir e cotar de nível em "cm". 2. Conferir medidas na forma. 3. Fck, Ecs, Fct, Slump e dimensão de agregados, indicados nas pranchas de formas.
CONCRETO: 1. Fck= 30.0 MPa. 2. Módulo de elasticidade secante aos 28 dias (E)= 23.0 GPa. 3. Fator água/cimento= 0.55. 4. Slump= 6+/-1 para convencional; 8+/-1 para bombeado. 5. Consumo mínimo de cimento= 350 kg.
AÇO: 1. Resistências= CA50A fyk= 500 MPa; CA60B fyk= 600 MPa 2. Cobrimento da armadura= 2.5 cm p/ vigas e pilares; 2.0 cm p/ lajes
EXECUÇÃO E CONTROLE: 1. Prever um período de cura úmida de no mínimo 7 dias. 2. Ensaio do concreto com rompimento de corpo de prova em 7 e 28 dias. 3. Executar "contra-flecha" em lajes e vigas conforme NBR 6118/14 4. Salvar formas antes da concretagem. 5. Desforma: faces laterais= 3 dias faces internas sem escoramento= 14 dias faces externas sem escoramento= 21 dias
ESCORAMENTO: 1. As formas e o escoramento devem ser preferencialmente dimensionados por especialista. 2. Prever escoramento permanente de no mínimo 28 dias após a concretagem.
CARREGAMENTOS: 1. Alvenaria - Bloco cerâmico de vedação revestido: Bloco de 9.0 cm = 120 kg/m² Bloco de 11.5 cm = 145 kg/m² Bloco de 14.0 cm = 165 kg/m² Bloco de 19.0 cm = 210 kg/m² 2. Revestimentos: Interno - área seca (1.5 cm)= 30 kg/m² Interno - área úmida(2.0 cm)= 40 kg/m² Externo - fachada (4.0 cm)= 80 kg/m² 3. Sobrecarga nas lajes: Revestimento piso interno = 120 kg/m² Revestimento piso varandas 150 kg/m² Carregamento acidental = 150 a 20 kg/m²

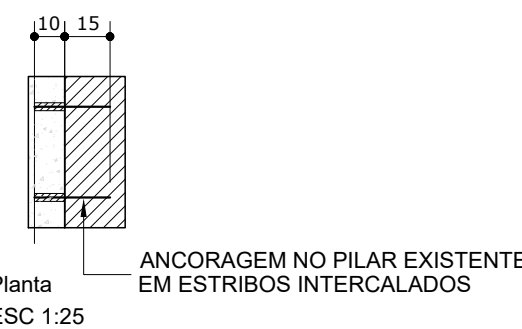


Forma do pavimento SUPERIOR 1 (Nível 450)
escala 1:50



PRÉDIO - A (SUPERIOR 2)
Detalhe executivo - Laje adicional
escala 1:25

DET. TÍPICO (PILARES)
Ancoragem em estrutura



Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
10xP1	CA60	1	5.0	200	136	27200
	CA60	2	5.0	400	31	12400
	CA50	3	10.0	220	25	5500
	CA50	4	16.0	180	375	67500

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	55	37.3
CA60	16.0	675	1171.9
CA60	5.0	398	67.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	1209.2		
CA60	67.1		

Volume de concreto (C-30) = 3 m³
Área de forma = 42 m²

Características dos materiais

fcck (tf/m²)	Ecs (tf/m²)	fct (tf/m²)	Abatimento (cm)
3000	2500000	290	8.00

Dimensão máxima do agregado = 25 mm

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

NOTAS:

PROJETO:
1. Medidas e cotas de nível em "cm".
2. Confeir medidas na forma.
3. Fck, Ecs, Fct, Slump e dimensão de agregados, indicados nas pranchas de formas.

CONCRETO:
1. Fck= 30.0 MPa.
2. Módulo de elasticidade secante aos 28 dias (E)= 23.0 GPa.
3. Fator de aderência= 0.55.
4. Slump= 6+/-1 para convencional; 8+/-1 para bombeado.
5. Consumo mínimo de cimento= 350 kg.

AÇO:
1. Resistências= CA50A fyk= 500 MPa; CA60B fyk= 600 MPa
2. Cobrimento da armadura= 2.5 cm p/ vigas e pilares; 2.0 cm p/ lajes

EXECUÇÃO E CONTROLE:
1. Prever um período de cura mínima de no mínimo 7 dias.
2. Ensaio do concreto com comprimento de corpo de prova em 7 e 28 dias.
3. Executar "contra-flecha" em lajes e vigas conforme NBR 6118/14
4. Saturar formas antes da concretagem.
5. Deforma: faces laterais= 3 dias
faces internas com escoramento= 14 dias
faces externas sem escoramento= 21 dias

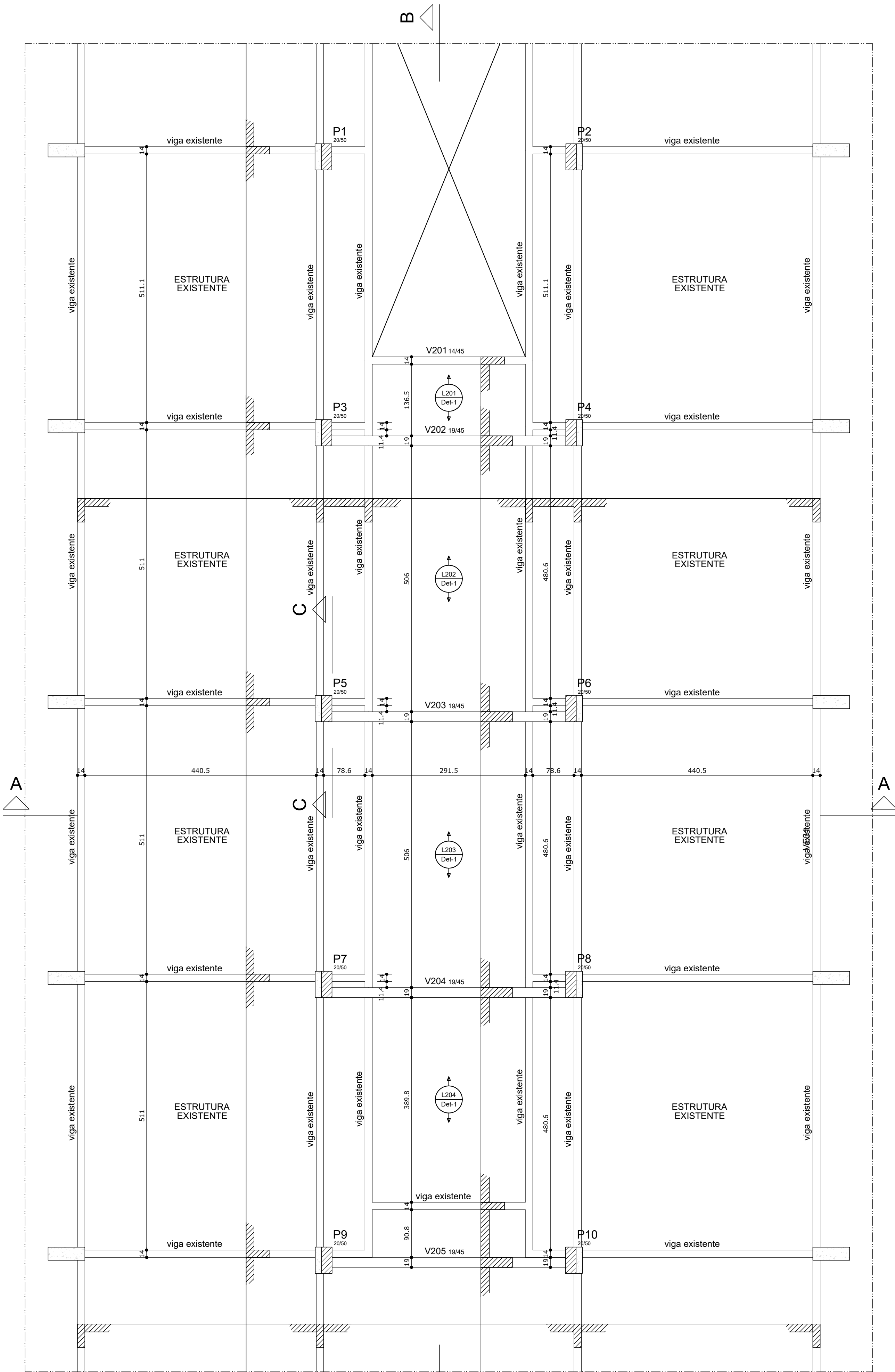
ESCORAMENTO:
1. As formas e o escoramento devem ser preferivelmente dimensionados por especialista.
2. Prever escoramento permanente de no mínimo 28 dias após a concretagem.

CARREGAMENTOS:
1. Avenaria - Bloco cerâmico de vedação revestido:
Bloco de 9.0 cm = 120 kg/m²
Bloco de 11.5 cm = 145 kg/m²
Bloco de 14.0 cm = 165 kg/m²
Bloco de 19.0 cm = 210 kg/m²
2. Revestimentos:
Interno - área seca (1.5 cm)= 30 kg/m²
Interno - área úmida(2.0 cm)= 40 kg/m²
Externo - fachada (4.0 cm)= 80 kg/m²
3. Sobrecarga nas lajes:
Revestimento piso interno = 120 kg/m²
Revestimento piso varanda= 150 kg/m²
Carregamento accidental = 150 a 20 kg/m²

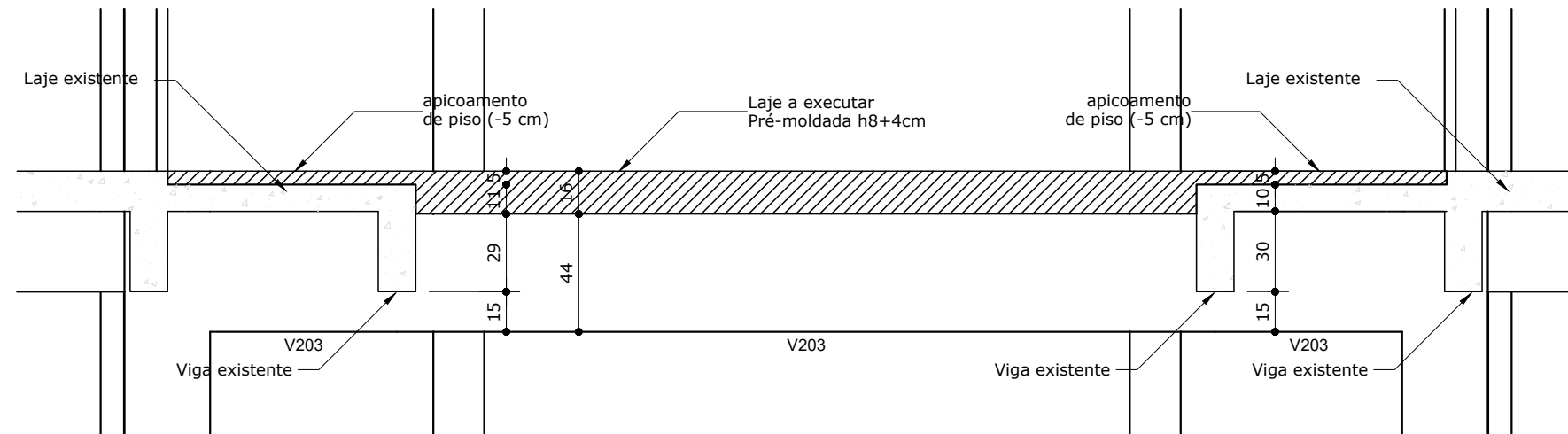
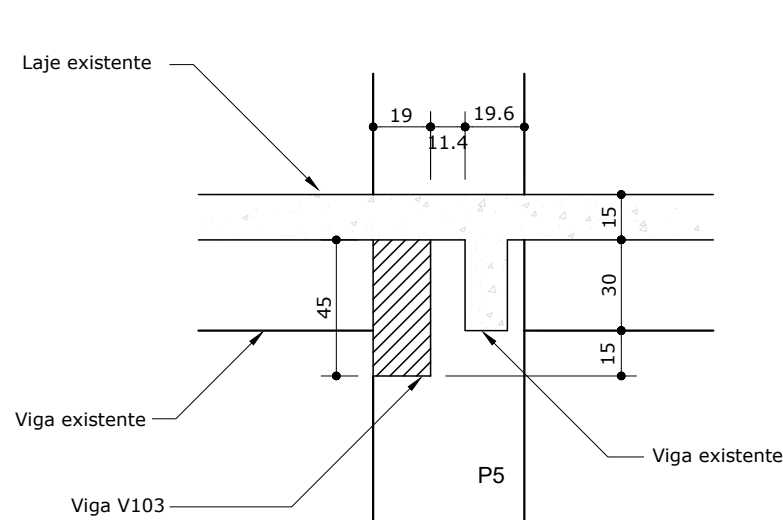
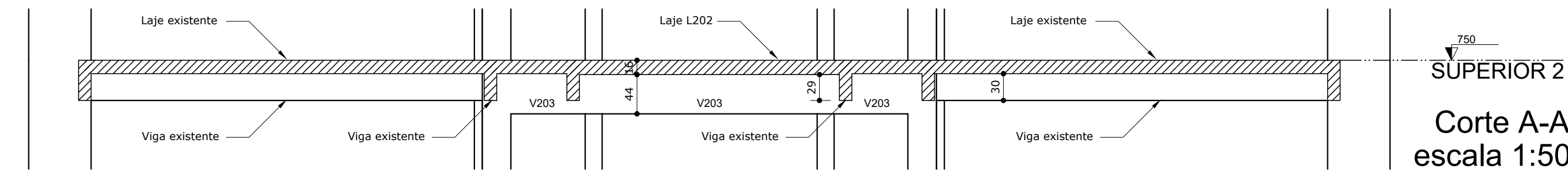
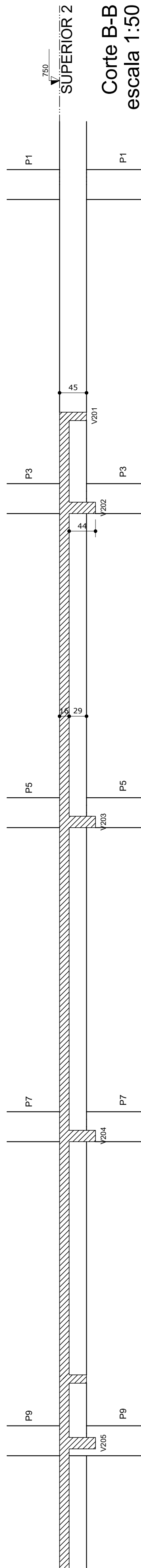
CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

OBJETO: PROJETO ESTRUTURAL - CAMARA MUNICIPAL - LAJES ADICIONAIS DO PRÉDIO A FORMAS DO 1º PISO SUPERIOR - DET. DOS PILARES E LAJES A EXECUTAR
LOCAL: Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertioiga - SP
BERTIOGA - SP

responsável técnico: CREA n° 5063261359	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ ass.	PROJETO ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
autor do projeto: CREA n° 5063261359	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ ass.	DESENHO ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
		ESCALA 1:50	FOLHA DATA 02/08 JUNHO/2021

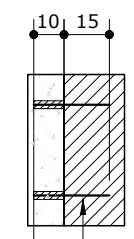


Forma do pavimento SUPERIOR 2 (Nível 750)
escala 1:50



PRÉDIO - A (SUPERIOR 2)
Detalhe executivo - Laje adicional
escala 1:25

DET. TÍPICO (PILARES)
Ancoragem em estrutura



ANCORAGEM NO PILAR EXISTENTE
EM ESTRIBOS INTERCALADOS

Relação do aço

ELEMENTO	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT (Barras)	UNIT (cm)	C-TOTAL (cm)
SUPERIOR 2 10xP1	CA60	1	5.0	200	138	27200
	CA60	2	5.0	400	31	12400
	CA50	3	10.0	220	25	5500
	CA50	4	12.5	180	298	53840

Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C-TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	56	37.3
CA50	12.5	536.4	568.4
CA60	5.0	398	67.1
PESO TOTAL (kg)			
CA50	605.7		
CA60	67.1		

Volume de concreto (C-30) = 3 m³
Área de forma = 42 m²

Características dos materiais

fck (tf/m²)	Ecs (tf/m²)	fcd (tf/m²)	Abatimento (cm)
3000	2500000	290	8.00

Dimensão máxima do agregado = 25 mm

Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

NOTAS:
PROJETO:
1. Medidas e cotas de nível em "cm".
2. Conterir medidas na forma.
3. Fck, Ecs, Fcd, Slump e dimensão de agregados, indicados nas pranchas de formas.

CONCRETO:
1. Fck= 30,0 MPa.
2. Módulo de elasticidade secante aos 28 dias (E)= 23,0 GPa.
3. Fator de redução: 0,55.
4. Slump= 6±1 para convencional, 8±1 para bombeado.
5. Consumo mínimo de cimento= 350 kg

AÇO:
1. Resistências= CA50A fyk= 500 MPa; CA60B fyk= 600 MPa
2. Cobrimento da armadura= 2,5 cm p/ vigas e pilares; 2,0 cm p/ lajes

EXECUÇÃO E CONTROLE:
1. Prever um período de cura úmida de no mínimo 7 dias.
2. Ensaio do concreto com rompimento de corpo de prova em 7 e 28 dias.
3. Executar "contra-flecha" em lajes e vigas conforme NBR 6118/14
4. Saturar formas antes da concretagem.
5. Desforma: faces laterais= 3 dias
faces internas com escoramento= 14 dias
faces externas sem escoramento= 21 dias

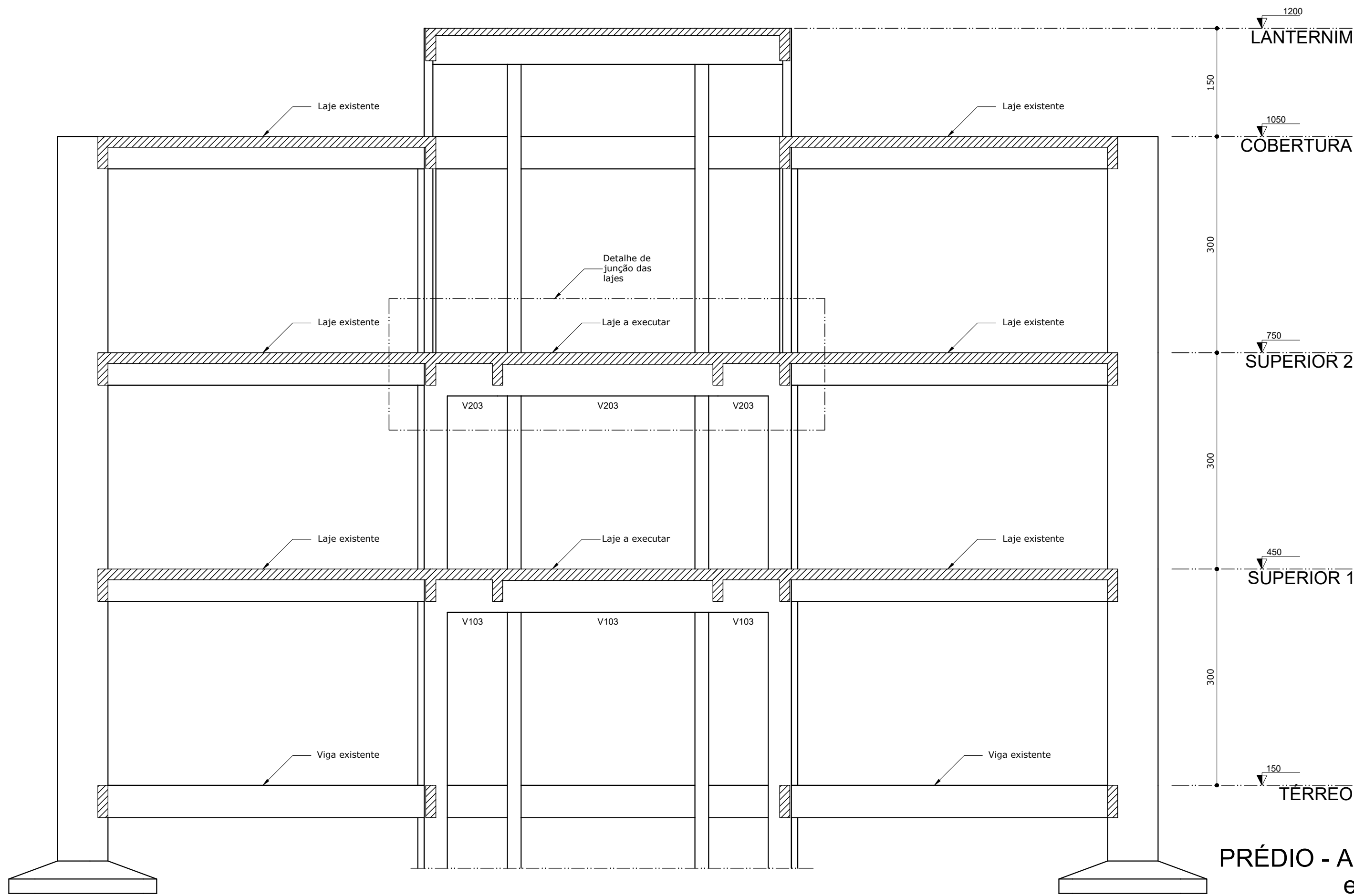
ESCORAMENTO:
1. As formas e o escoramento devem ser preferivelmente dimensionados por especialista.
2. Prever escoramento permanente de no mínimo 28 dias após a concretagem.

CARREGAMENTOS:
1. Alvenaria - Bloco cerâmico de vedação revestido:
Bloco de 9,0 cm = 120 kg/m²
Bloco de 11,5 cm = 145 kg/m²
Bloco de 14,0 cm = 165 kg/m²
Bloco de 19,0 cm = 210 kg/m²
2. Revestimentos:
Interno - área seca (1,5 cm)= 30 kg/m²
Interno - área úmida(2,0 cm)= 40 kg/m²
Externo - fachada (4,0 cm)= 80 kg/m²
3. Sobrecarga nas lajes:
Revestimento piso interno= 120 kg/m²
Revestimento piso varanda= 150 kg/m²
Carregamento acidental = 150 a 20 kg/m²

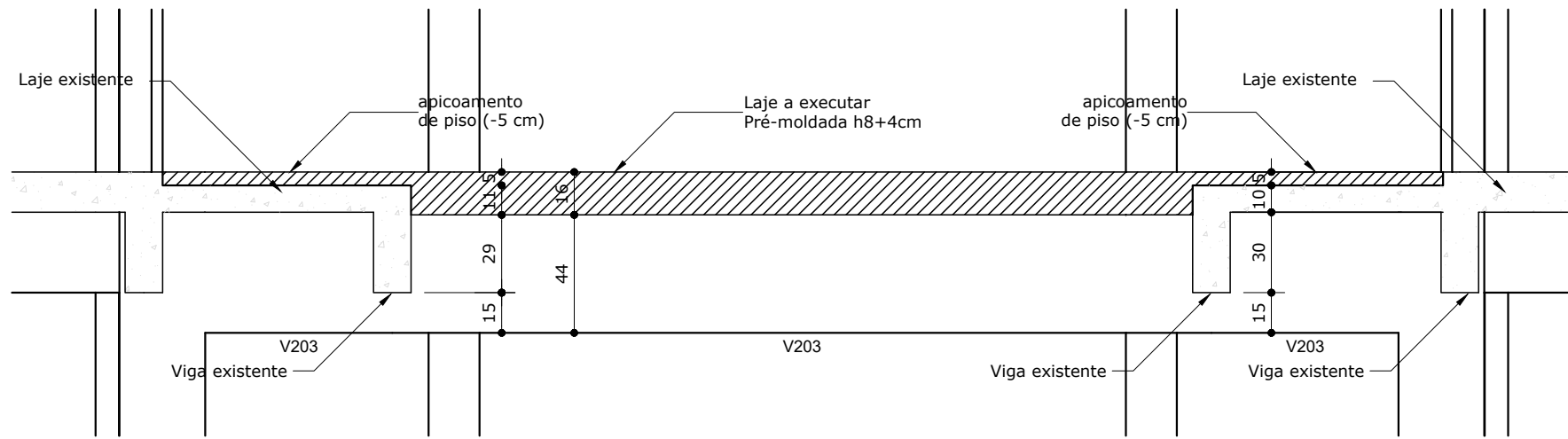
CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

OBJETO: PROJETO ESTRUTURAL - CAMARA MUNICIPAL - LAJES ADICIONAIS DO PRÉDIO A FORMAS DO 2º PISO SUPERIOR - DET. DOS PILARES E LAJES A EXECUTAR
LOCAL: Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertioiga - SP
BERTIOGA - SP

responsável técnico: CREA n° 5063261359	PROJETO ENG. NILSON RENATO MUNHOZ ass.	DESENHO ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	FOLHA 03/08	DATA JUNHO/2021
autor do projeto: CREA n° 5063261359	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ ass.	ESCALA 1:50		

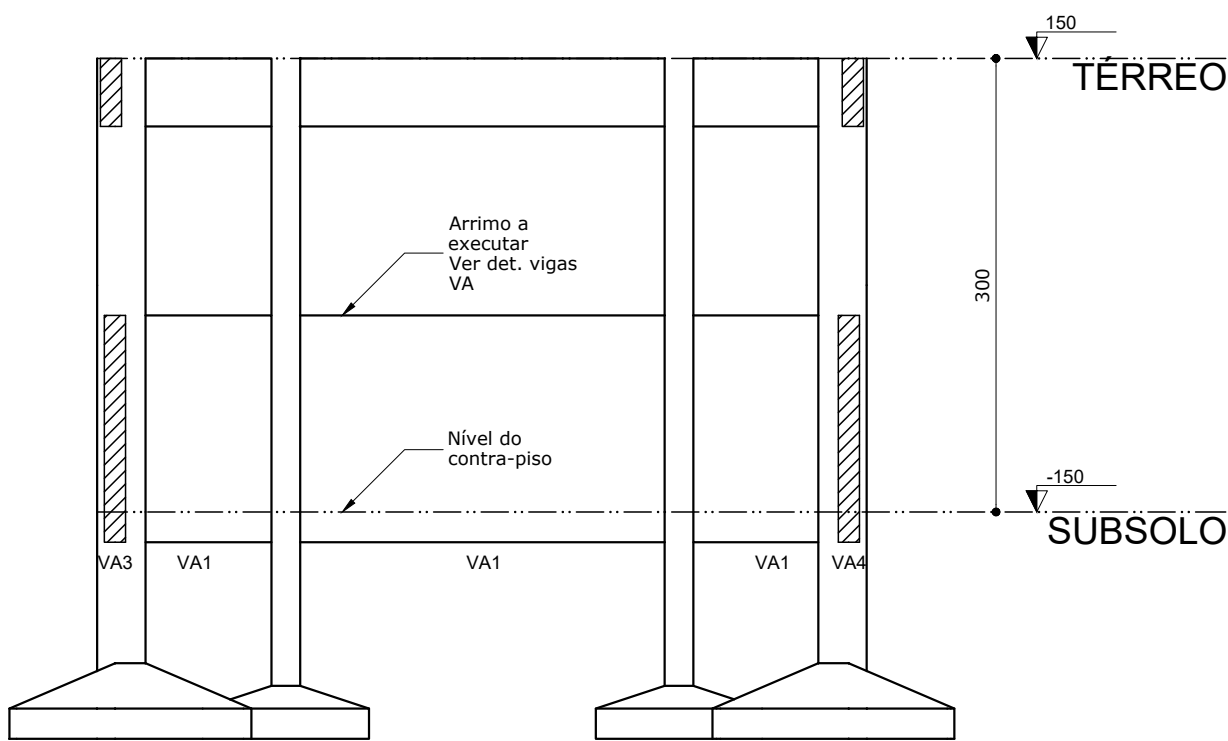


PRÉDIO - A Corte A-A
escala 1:50



PRÉDIO - A (SUPERIOR 2)
Detalhe executivo - Laje adicional
escala 1:25

PRÉDIO - A
Detalhe dos arrimos do sub-solo



Corte transversal
escala 1:50

ATENÇÃO:

AS LAJES EXISTENTES PODERÃO SER PRESERVADAS PARA CONDIÇÃO DE INTEGRAÇÃO COM A ESTRUTURA NOVA A SER CONSTRUÍDA A PARTIR DA AMARRAÇÃO ENTRE AS ARMAÇÕES.

A SUPERFÍCIE DE CONCRETO DAS LAJES EXISTENTES DEVERÁ SER APICOADA E RETIRADO O COBRIMENTO PARA PROMOVER ESTA INTEGRAÇÃO UTILIZANDO PONTE DE ADERÊNCIA PARA JUNÇÃO DO CONCRETO

AS LAJES EXISTENTES A SEREM DEMOLIDAS DEVERÃO TER A PRESERVAÇÃO DE SUAS ARMAÇÕES PARA INTEGRAÇÃO COM ARMAÇÕES DAS LAJES QUE SERÃO EXECUTADAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO NAS LAJES EXISTENTES DEVERÁ PREVER OS CUIDADOS NECESSÁRIOS PARA EVITAR DANOS À ESTRUTURA DO PRÉDIO.

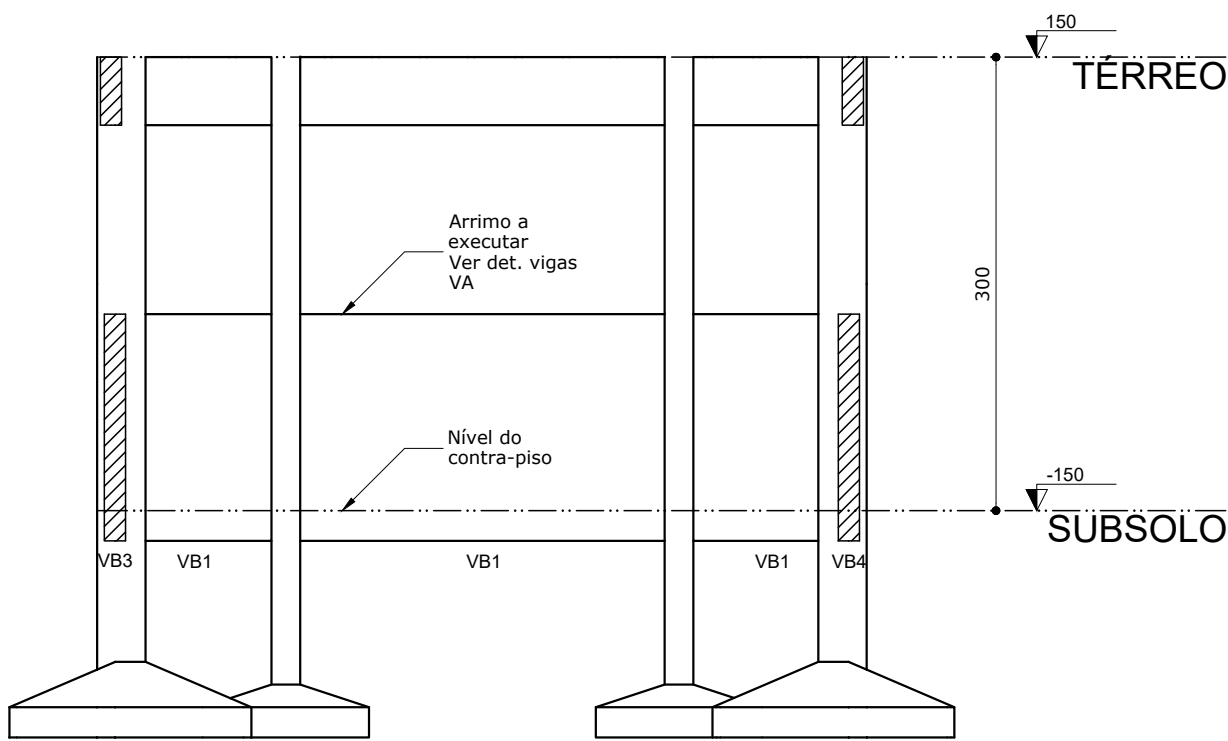
Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
VA1	14x150	130	-20
VA2	14x150	130	-20
VA3	14x150	130	-20
VA4	14x150	130	-20

Características dos materiais			
fck (tf/m²)	Ecs (tf/m²)	fct (tf/m²)	Abatimento (cm)
3000	2500000	290	8.00

Dimensão máxima do agregado = 25 mm

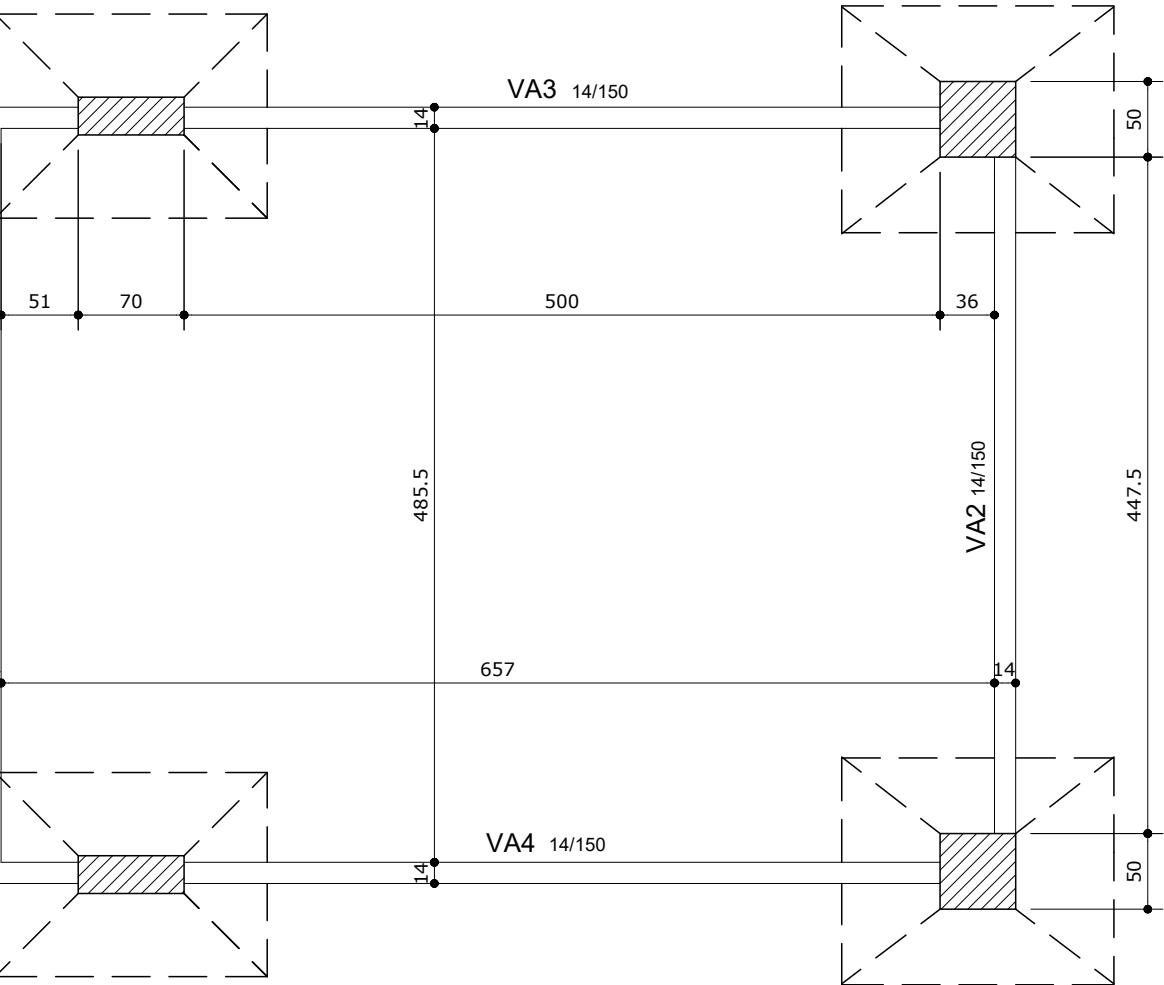
Legenda dos Pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa
	Pilar que nasce
	Pilar com mudança de seção

PRÉDIO - B
Detalhe dos arrimos do sub-solo

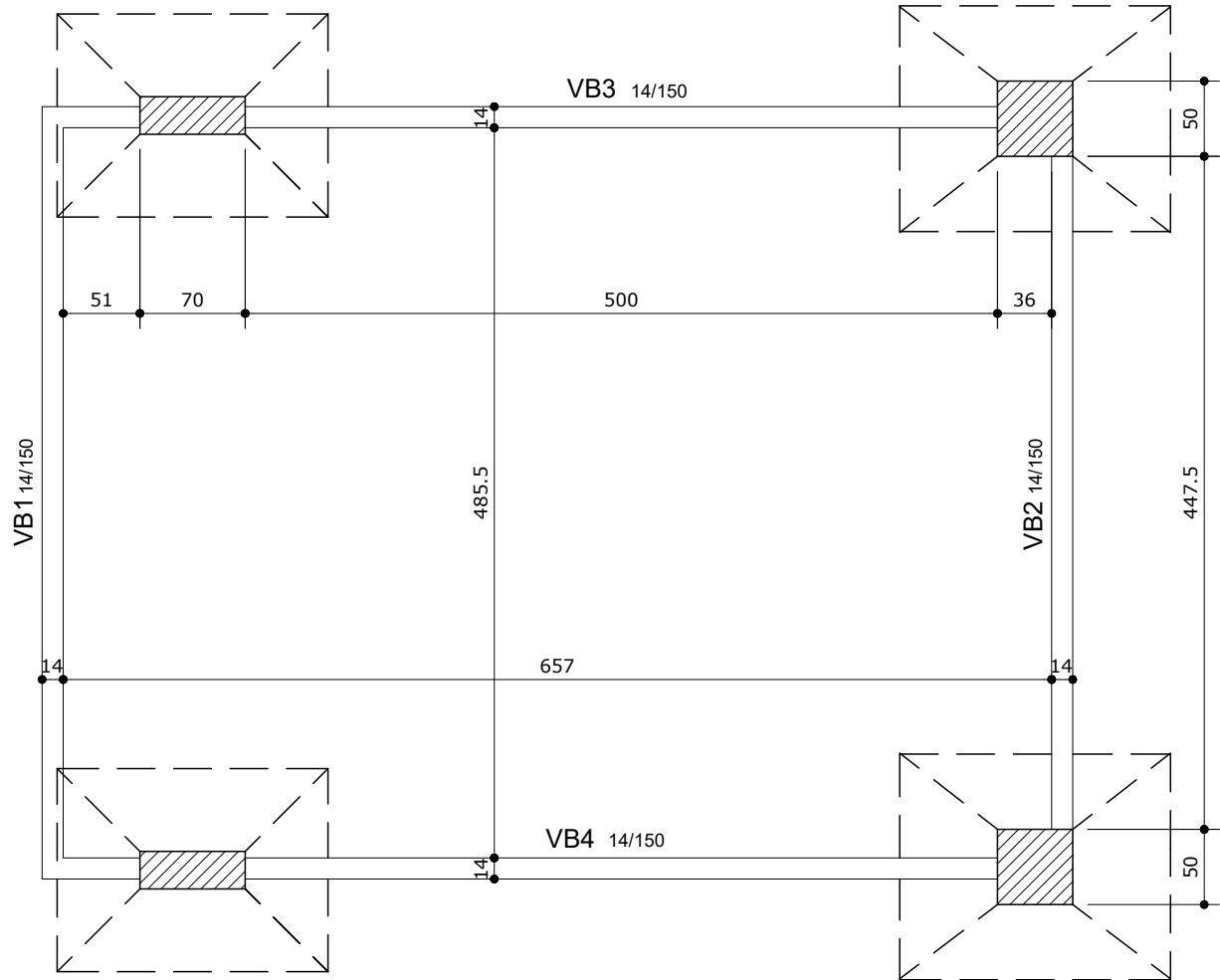


Corte transversal
escala 1:50

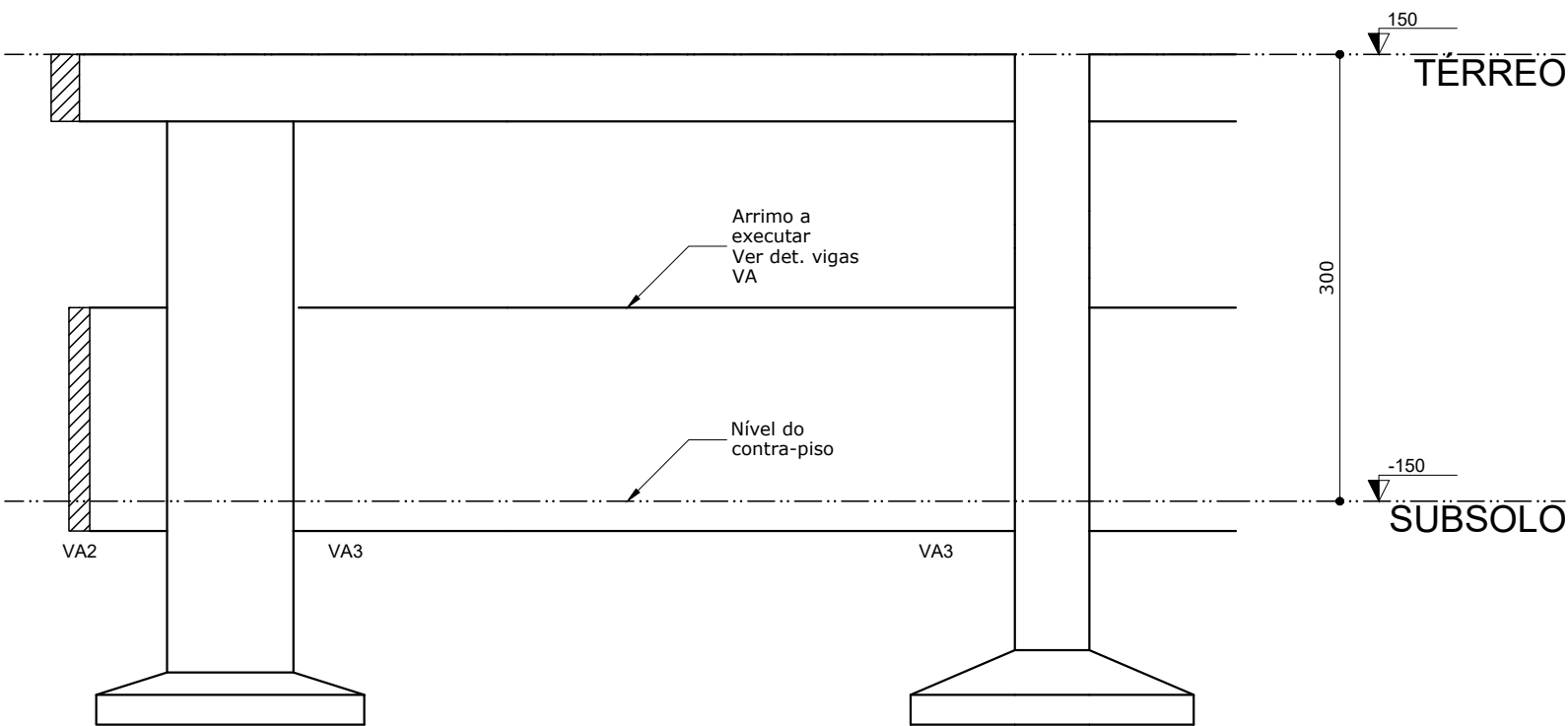
NOTAS:	
PROJETO: 1. Medidas e cotas de nível em "cm". 2. Confeiti medidas na forma. 3. Fck, Ecs, Fct, Slump e dimensão de agregados, indicados nas pranchas de formas.	
CONCRETO: 1. Fck= 30,0 MPa. 2. Módulo de elasticidade secante aos 28 dias (E)= 23,0 GPa. 3. Fator água/cimento= 0,55. 4. Slump= 6+1 para convencional; 8+1 para bombeado. 5. Consumo mínimo de cimento= 350 kg.	
AÇO: 1. Resistências= CA50A fyk= 500 MPa; CA50B fyk= 500 MPa 2. Cobrimento da armadura= 2,5 cm p/ vigas e pilares, 2,0 cm p/ lajes	
EXECUÇÃO E CONTROLE: 1. Prever um período de cura úmida de no mínimo 7 dias. 2. Ensaio do concreto com rompimento de corpo de prova em 7 e 28 dias. 3. Executar "contra-flecha" em lajes e vigas conforme NBR 6118/14. 4. Salvar formas antes da concretagem. 5. Deformação: faces laterais= 3 dias faces internas com escoramento= 14 dias faces externas sem escoramento= 21 dias	
ESCORAMENTO: 1. As formas e o escoramento devem ser preferivelmente dimensionados por especialista. 2. Prever escoramento permanente de no mínimo 28 dias após a concretagem.	
CARREGAMENTOS: 1. Alvenaria - Bloco cerâmico de vedação revestido: Bloco de 9,0 cm = 120 kg/m2 Bloco de 11,5 cm = 145 kg/m2 Bloco de 14,0 cm = 165 kg/m2 Bloco de 19,0 cm = 210 kg/m2 2. Revestimentos: Interno - área seca (1,5 cm)= 30 kg/m2 Interno - área úmida(2,0 cm)= 40 kg/m2 Externo - fachada (4,0 cm)= 80 kg/m2 3. Sobrecarga nas lajes: Revestimento piso interno = 120 kg/m2 Revestimento piso varanda= 150 kg/m2 Carregamento acidental = 150 a 20 kg/m2	



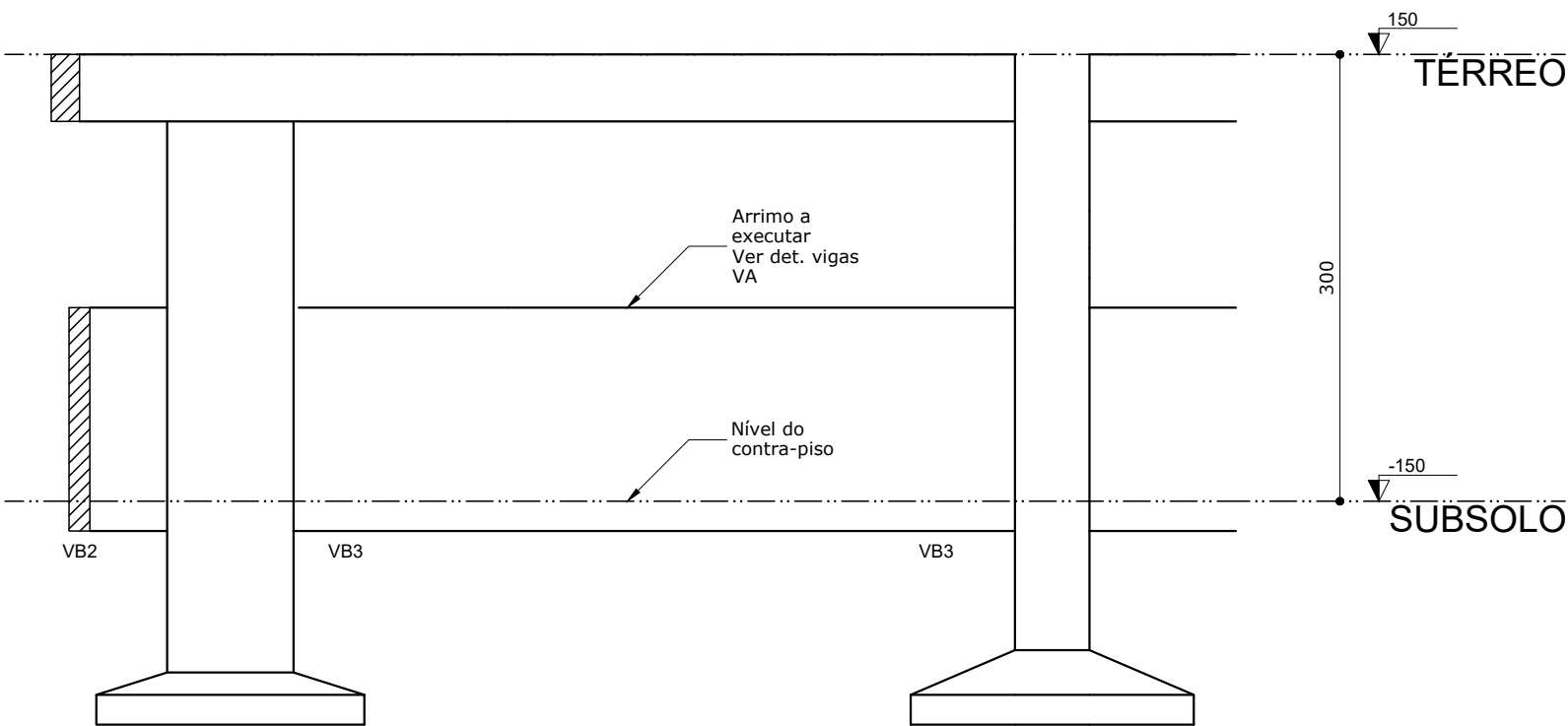
Forma do pavimento SUBSOLO (Nível -150)
PRÉDIO - A
escala 1:50



Forma do pavimento SUBSOLO (Nível -150)
PRÉDIO - B
escala 1:50



PRÉDIO - A Corte longitudinal
escala 1:50



PRÉDIO - B Corte longitudinal
escala 1:50

CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

OBJETO: PROJETO ESTRUTURAL - CAMARA MUNICIPAL - SUB-SOLO DO PRÉDIO B
FORMAS DO SUB-SOLO - PRÉDIO B/ CORTES DO PRÉDIO A
LOCAL: Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertioiga - SP
BERTIOGA - SP

responsável técnico: CREA n° 5063261359	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	PROJETO ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
autor do projeto: CREA n° 5063261359	ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	DESENHO ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
		ESCALA 1:50	FOLHA 04/08
			DATA JUNHO/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Balneária

BDI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	29,77%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 5%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

BERTIOGA/SP

Local

01 de NOVEMBRO de 2021

Data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

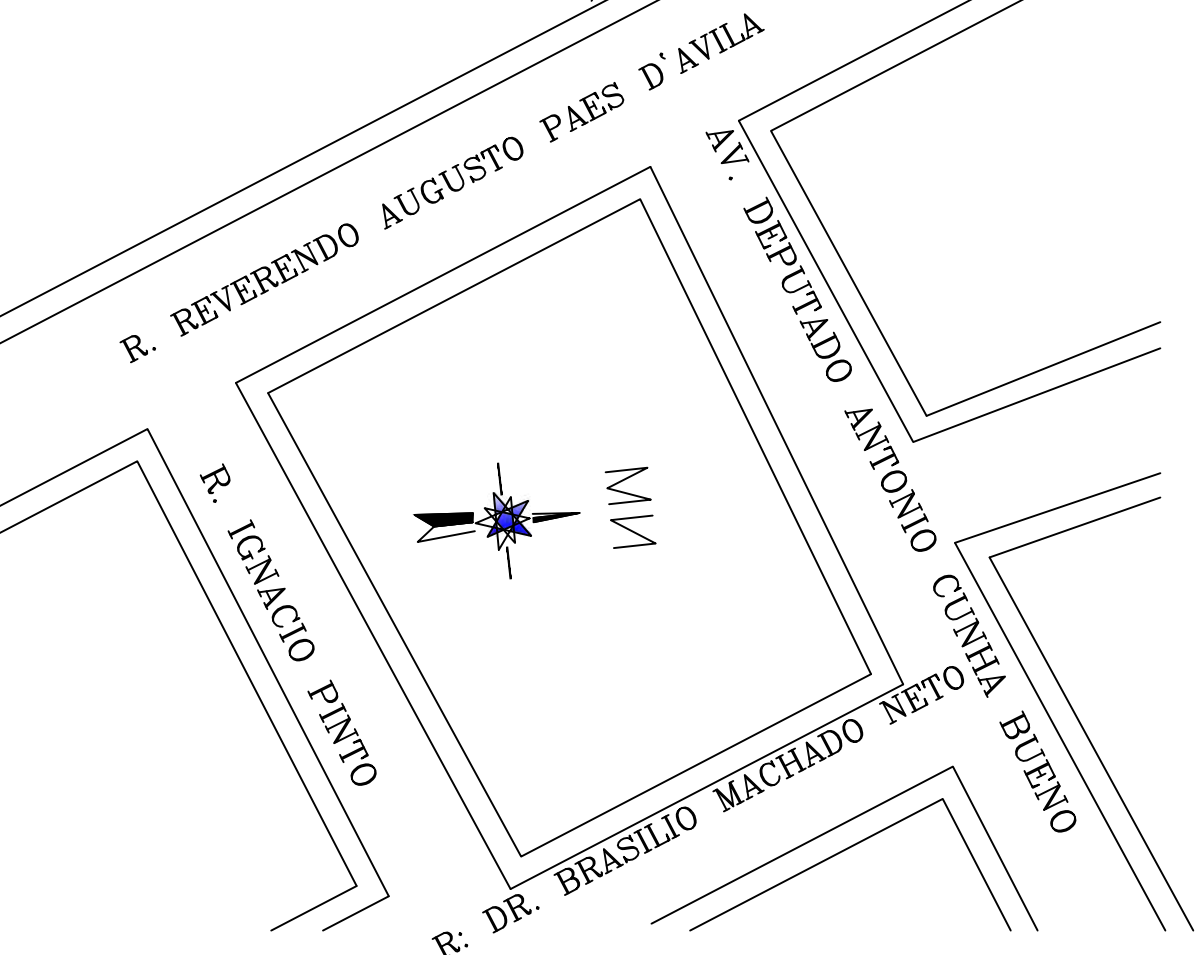
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

Rua Vereador Augusto Paes D'Ávila, n.º 374 - Jd. Rio da Praia - Bertioga - SP

Item	ETAPAS DE SERVIÇOS	MESES										VALOR R\$
		1 30	2 60	3 90	4 120	5 150	6 180	7 90	8 120	9 150	10 180	
A	SERVIÇOS PRELIMINARES	50,00% 208.231,78	5,50% 22.905,50	5,50% 22.905,50	5,50% 22.905,50	5,50% 22.905,50	5,50% 22.905,51	5,50% 22.905,50	5,50% 22.905,50	5,50% 22.905,49	6,00% 24.987,80	100,00% 416.463,55
B	BLOCO A	20,00% 138.240,53	20,00% 138.240,53	20,00% 138.240,53	20,00% 138.240,53	20,00% 138.240,53						100,00% 691.202,65
C	BLOCO B						20,00% 66.483,32	20,00% 66.483,32	20,00% 66.483,32	20,00% 66.483,32	20,00% 66.483,32	100,00% 332.416,60
D	SALA DE ARQUIVO								100,00% 110.913,96			100,00% 110.913,96
E	RAMPAS					25,00% 49.517,53	25,00% 49.517,53	25,00% 49.517,53	25,00% 49.517,53			100,00% 198.070,12
F	DECK DE MADEIRA					50,00% 35.872,76	50,00% 35.872,76					100,00% 71.745,51
G	TRAVESSIA ELEVADA						100,00% 5.153,21					100,00% 5.153,21
H	COBERTURAS DAS RAMPAS						20,00% 16.364,95	20,00% 16.364,95	20,00% 16.364,95	40,00% 32.729,89		100,00% 81.824,73
I	SPDA		20,00% 19.100,02	20,00% 19.100,02	20,00% 19.100,02	40,00% 38.200,03						100,00% 95.500,08
J	ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL				40,00% 168.701,00	60,00% 253.051,50						100,00% 421.752,50
K	SISTEMA FOTOVOLTAICO							30,00% 199.032,79	30,00% 199.032,79	40,00% 265.377,06		100,00% 663.442,64
L	REDE DE ESGOTO						30,00% 23.278,70	30,00% 23.278,70	40,00% 31.038,27			100,00% 77.595,67
M	TRATAMENTO DE CAIXAS D'ÁGUA				30,00% 13.696,74	30,00% 13.696,74	40,00% 18.262,32					100,00% 45.655,80
N	DEMARCAÇÃO ESTACIONAMENTO									100,00% 22.628,06		100,00% 22.628,06
D	LIMPEZA FINAL DA OBRA										100,00% 13.909,79	100,00% 13.909,79
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		346.472,31	180.246,05	180.246,05	362.643,79	551.484,59	237.838,30	377.582,79	496.256,32	410.123,82	105.380,91	3.248.274,87

LOCALIZACAO S/ ESCALA:



NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL.

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;

OBSERVACOES:
ATENDER A EXECUCAO DA LAJE CONFORME PROJETO ESTRUTURAL

ESPECIFICAÇÕES

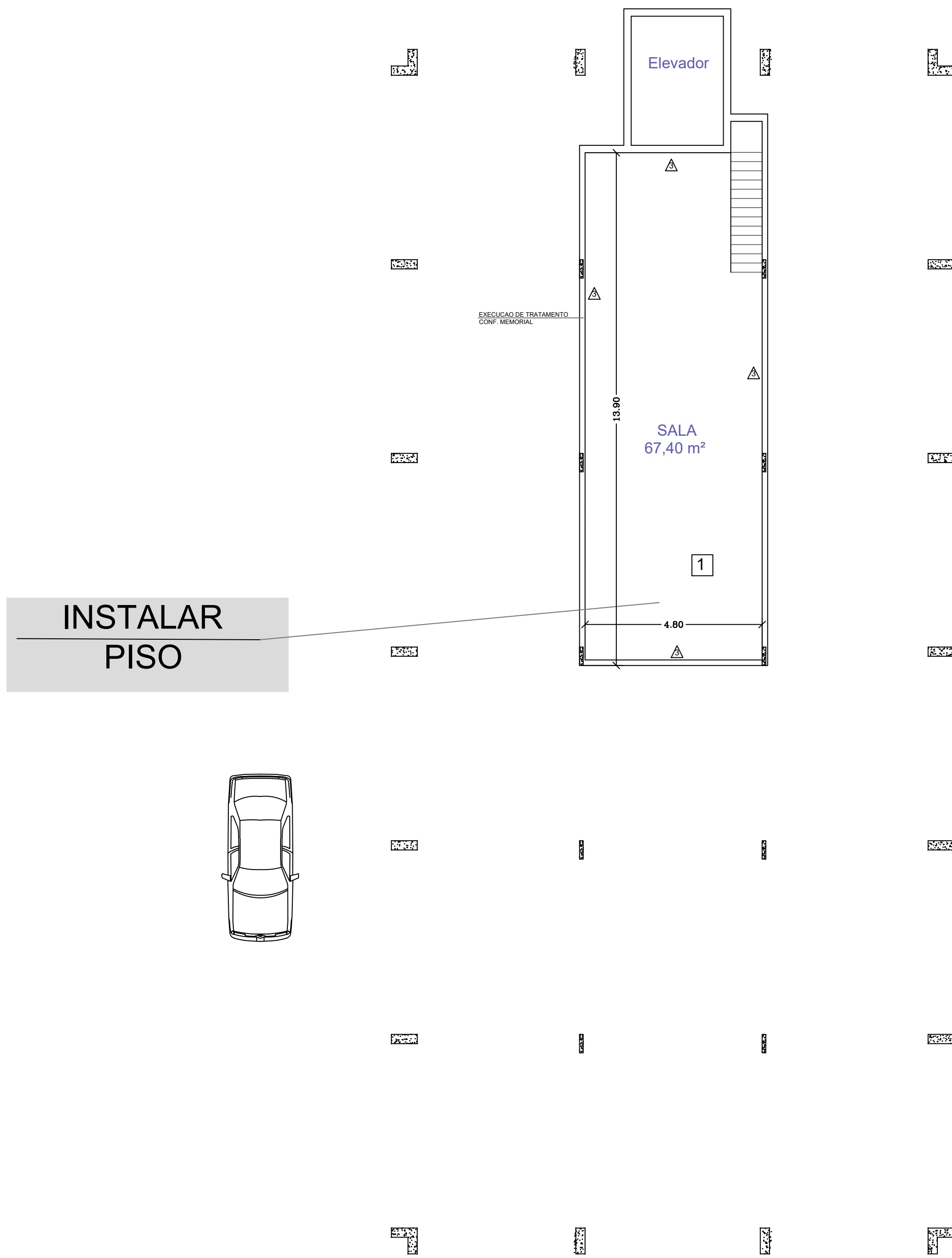
- △ PAREDE
- 1 - PINTURA PVA COR PALHA
 - 2 - PINTURAMETALICA COR AZUL
 - 3 - PINTURA PVA COR PALHA COM BARRADO MADEIRA PLASTICA ALTURA 1,00 M

- PISO
- 1 - REVESTIMENTO EM PORCELANATO, ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE
 - 2 - GRANITINA POLIDA COR CINZA COM JUNTAS PLÁSTICAS NIVELADAS, A CADA 1,20 M
 - 3 - REVESTIMENTO CERÂMICO 40x40, ANTIDERRAPANTE
 - 4 - GRAMA ESMERALDA
 - 5 - REVESTIMENTO VINILICO DE 3,2 MM COM IMPERMEABILIZANTE ACRILICO

 CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA			
OBJETO: PROJETO EXECUTIVO - CAMARA MUNICIPAL PROJETO DE DETALHAMENTO BLOCO 01			
LOCAL: Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertiooga - SP			
responsável técnico: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ CREA nº5063261158		PROJETO: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
INSCRIÇÃO EMPREITEIRA - BSS: SERVIÇOS E MANUTUTENÇÃO EIRELLI		REVISÃO: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
autor do projeto: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ CREA nº5063261158		ESCALA	DATA
BSS.		1:200	02/10 08/01/2023

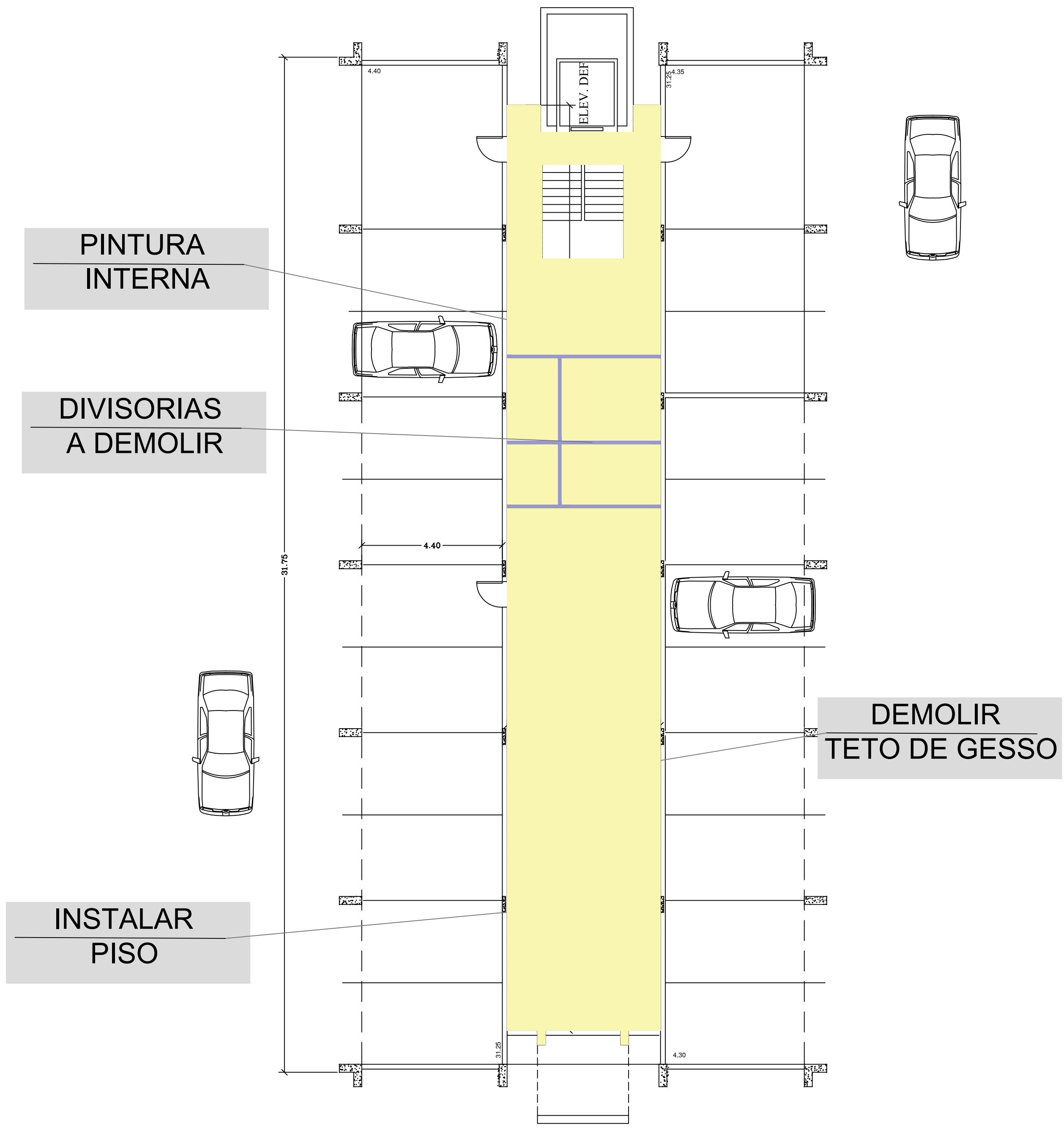
Subsolo

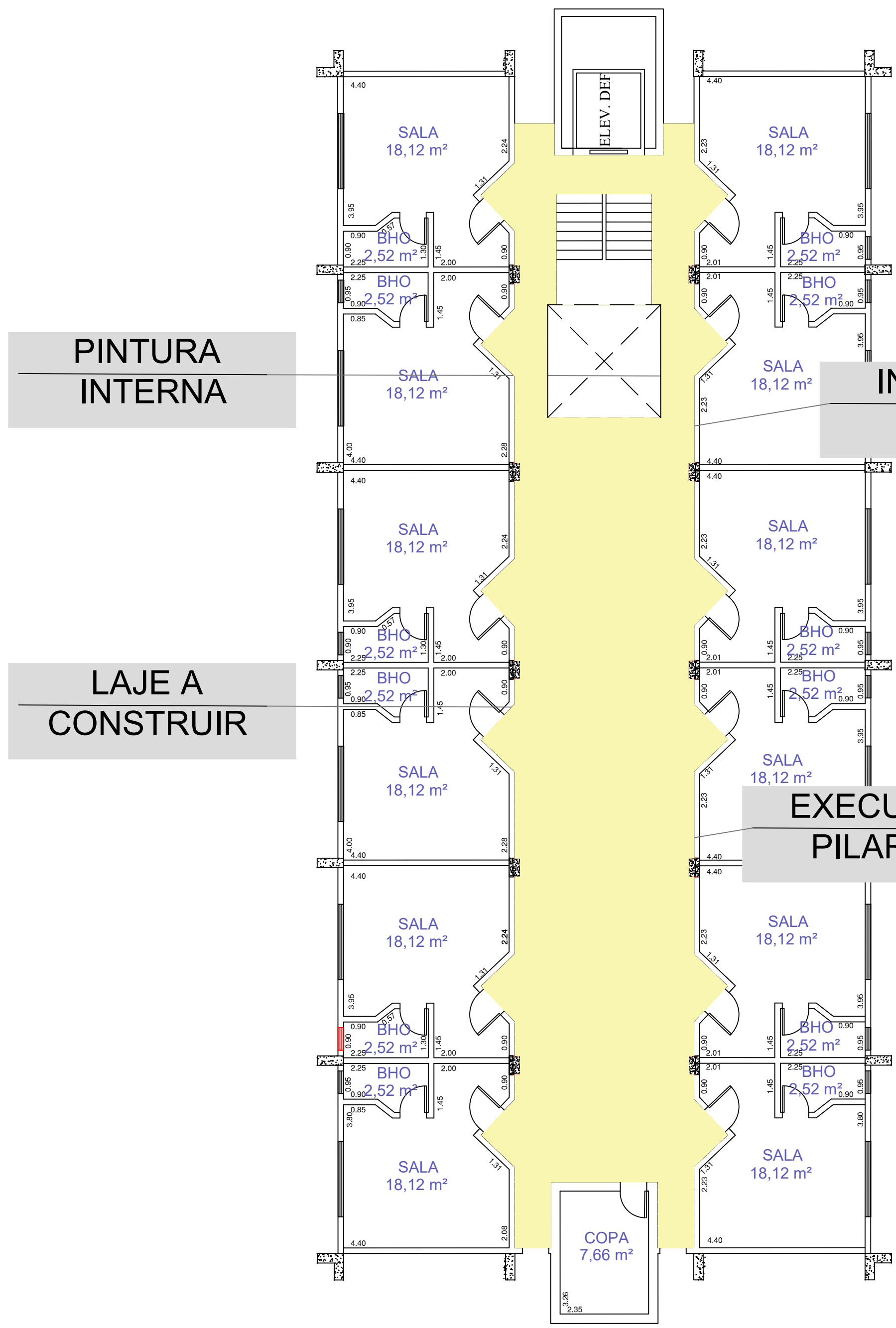
Escala 1:100



Pav. Terreo

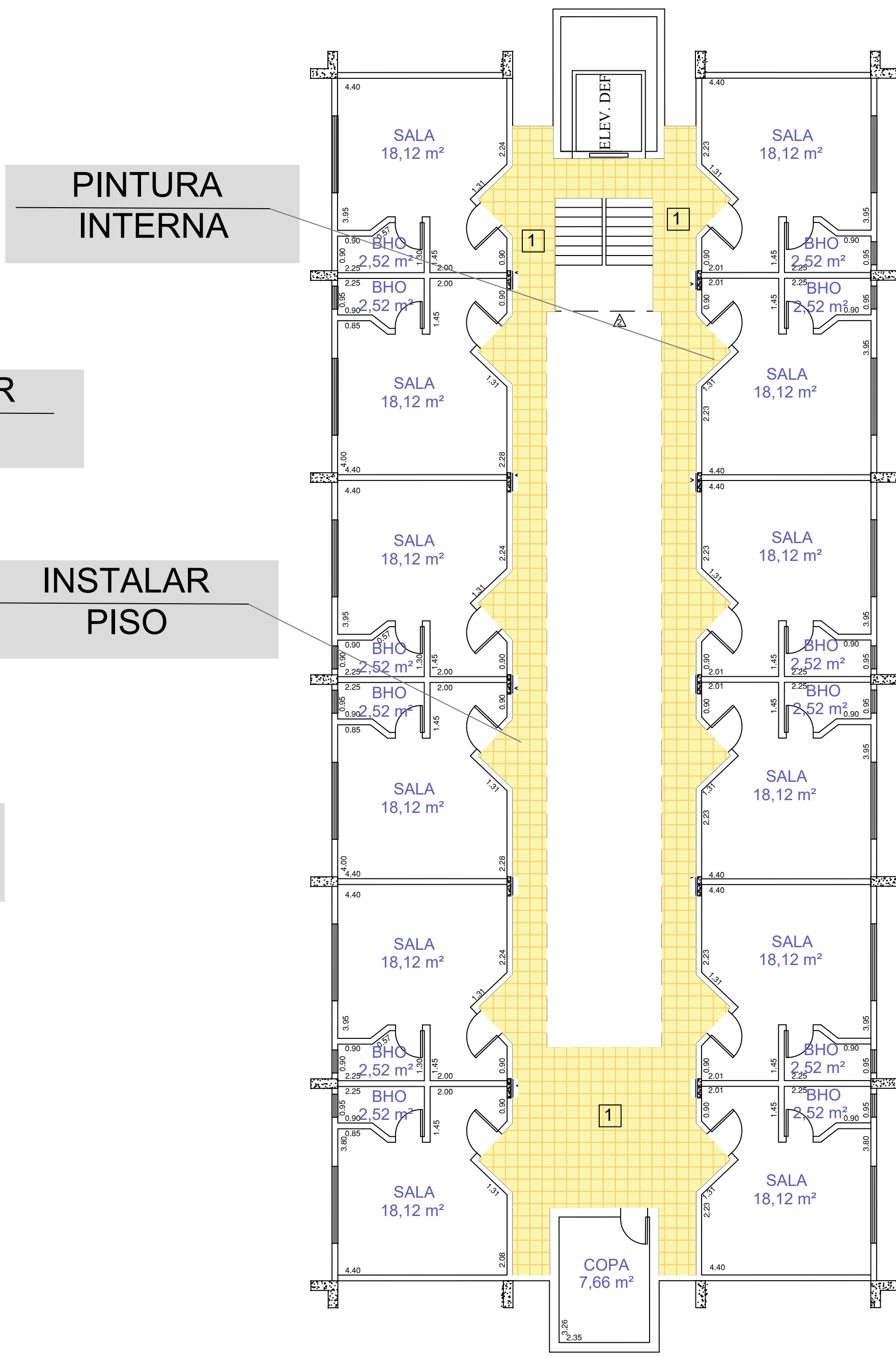
Escala 1:100





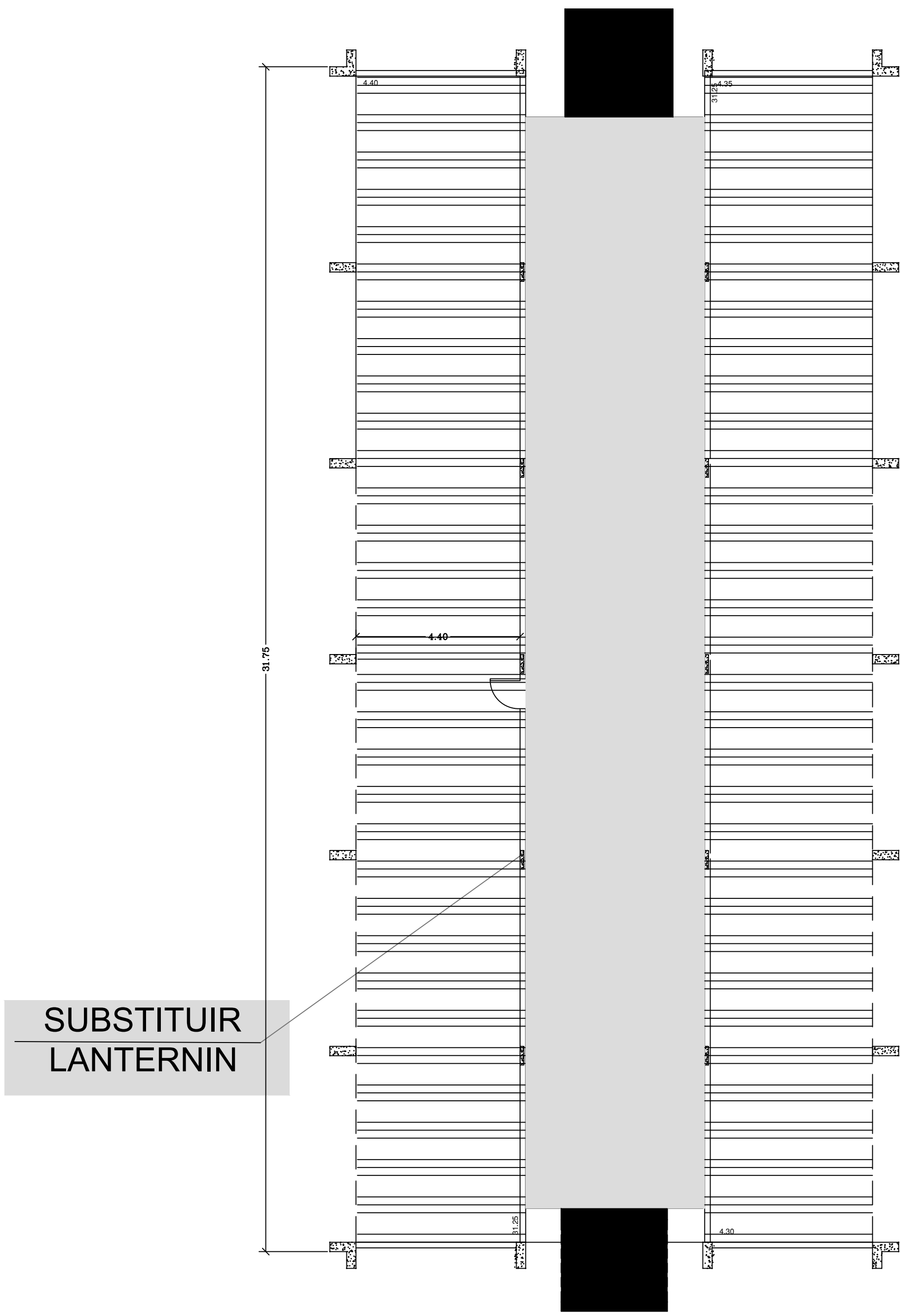
1 Pavimento

Escala 1:100



2 Pavimento

Escala 1:100



Cobertura

Escala 1:100



NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL.

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;

OBSERVACOES:

ATENDER A EXECUCAO DA LAJE CONFORME PROJETO ESTRUTURAL

ESPECIFICAÇÕES

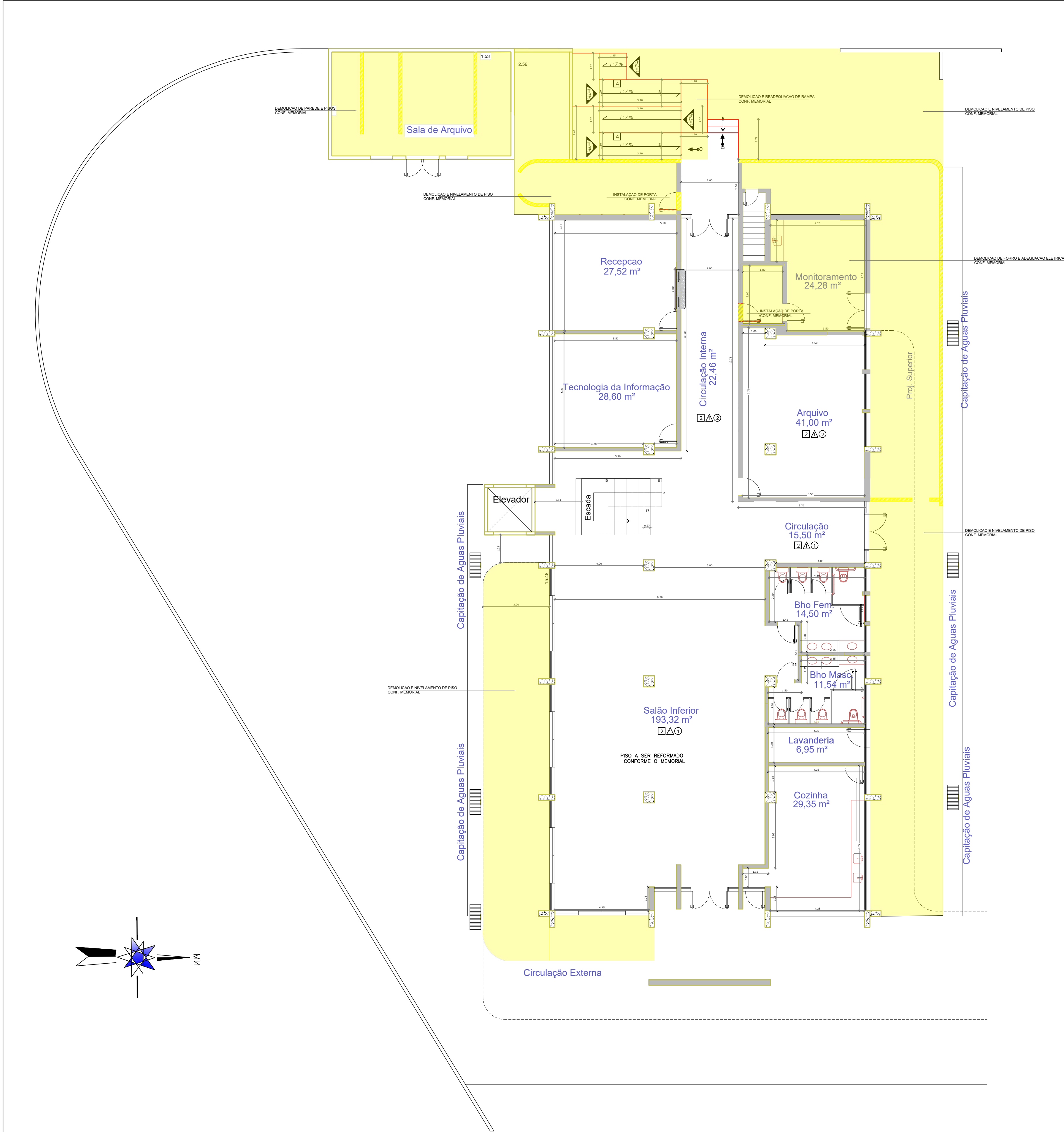
- △ PAREDE**
- 1 - PINTURA PVA COR PALHA
 - 2 - PINTURAMETALICA COR AZUL
 - 3 - PINTURA PVA COR PALHA COM BARRADO MADEIRA PLASTICA ALTURA 1,00 M
- PISO**
- 1 - REVESTIMENTO EM PORCELANATO, ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE
 - 2 - GRANITINA POLIDA COR CINZA COM JUNTAS PLÁSTICAS NIVELADAS, A CADA 1,20 M
 - 3 - REVESTIMENTO CERAMICO 40X40, ANTIDERRAPANTE
 - 4 - GRAMA ESMERALDA
 - 5 - REVESTIMENTO VINILICO DE 3,2 MM COM IMPERMEABILIZANTE ACRILICO



CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

OBJETO: PROJETO EXECUTIVO - CAMARA MUNICIPAL
PROJETO DE DETALHAMENTO BLOCO 01
LOCAL: Rua Dr. Brasilio Machado Neto, N° 357 - Bertioga - SP

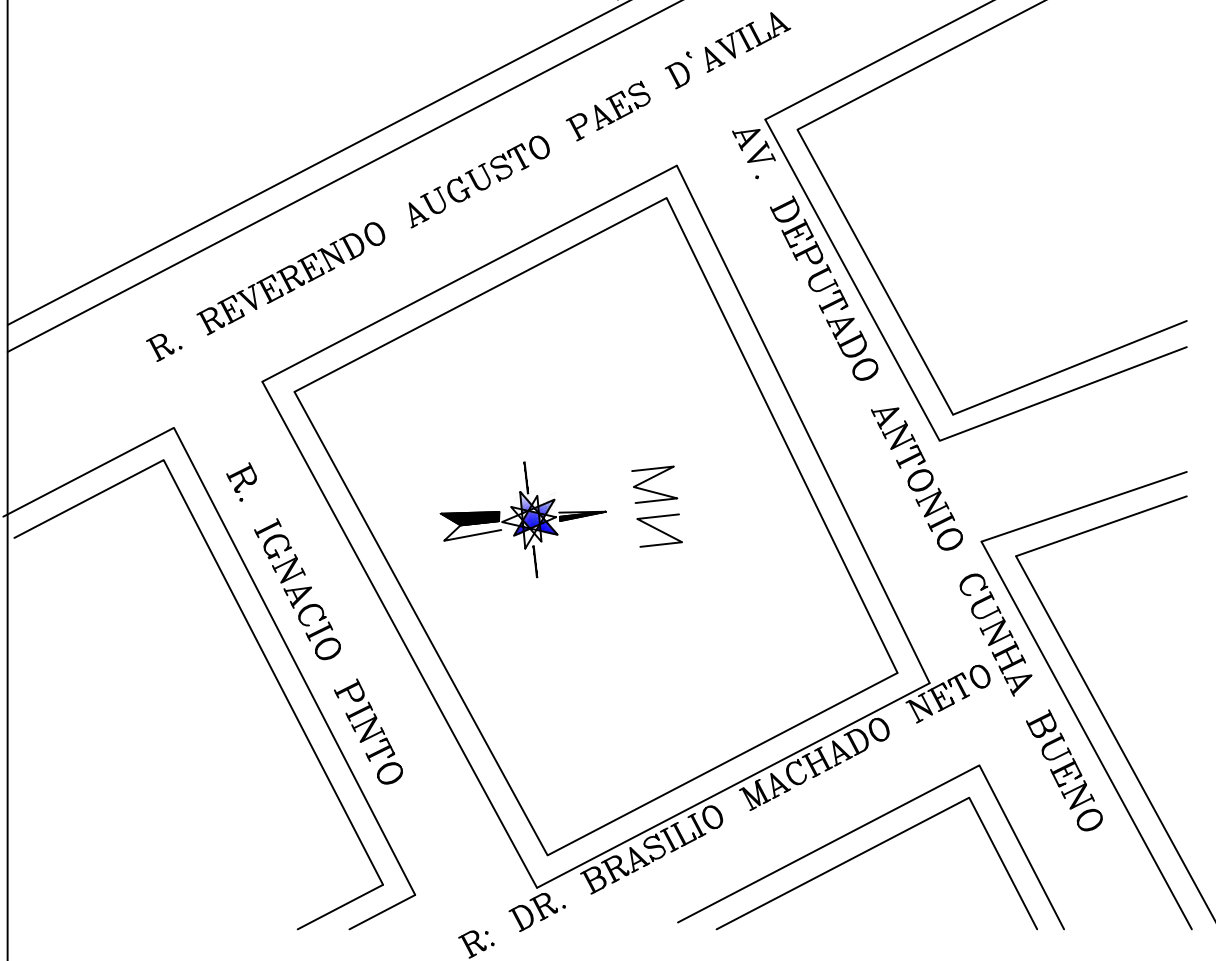
responsável técnico: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ CREA nº5063201358 INSCRIÇÃO EM RUA: ENREPREHEITA - ASS. SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELLI autor do projeto: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ CREA nº5063201358 BSS:	PROJETO: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ BSS: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ ESCALA: 1:200 FOLHA: 03/10 DATA: ABRIL/2020	
--	---	--



Pav. Terreo / Implantação Proposta

Escala 1:100

LOCALIZACAO S/ ESCALA:



NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;

OBSERVACOES:

- TODOS OS PISOS DEVEM SER REFORMADOS CONFORME O MEMORIAL

ESPECIFICAÇÕES



- 1 - REVESTIMENTO EM PORCELANATO, ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE
- 2 - GRANITINA POLIDA COR CINZA COM JUNTAS PLÁSTICAS NIVELADAS, A CADA 1,20 M
- 3 - REVESTIMENTO CERAMICO 40X40, ANTIDERRAPANTE
- 4 - GRAMA ESMERALDA
- 5 - REVESTIMENTO VINILICO DE 3,2 MM COM IMPERMEABILIZANTE ACRILICO



- 1 - PINTURA PVA COR PALHA, SOBRE MASSA CORRIDA
- 2 - PINTURA ACRÍLICA COR AZUL, SOBRE MASSA CORRIDA
- 3 - CERÂMICA COR BRANCO GELO
- 4 - TEXTURA ACRILICA, INCLUSIVE PREPARO, COR AZUL
- 5 - PINTURA DE RESINA ACRILICA PLASTIFICANTE



- 1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA
- 2 - FORRO COM PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA

Legenda:

- EXISTENTE
- A CONSTRUIR
- A DEMOLIR

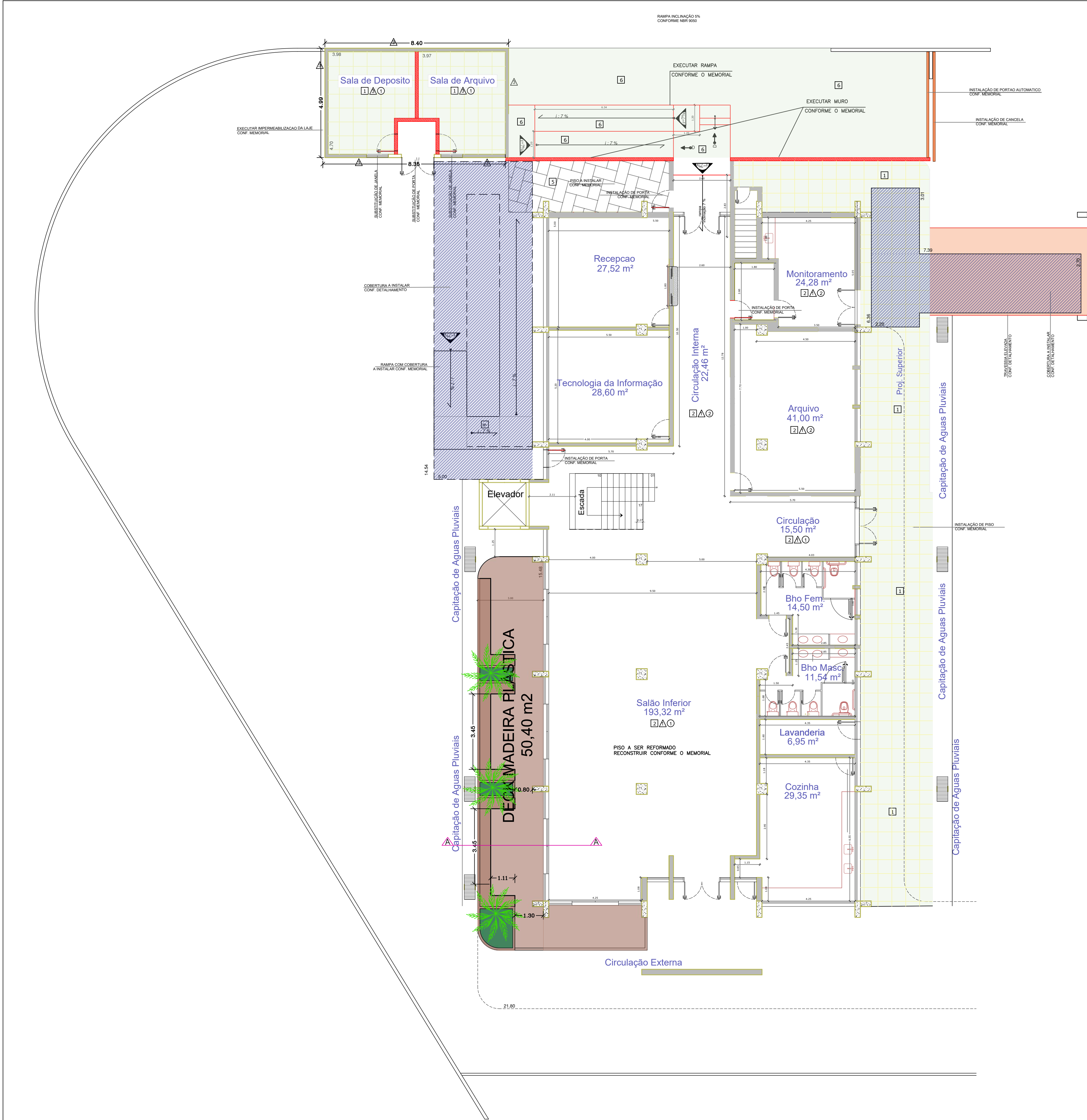


CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

OBJETO: PROJETO EXECUTIVO - CAMARA MUNICIPAL
PROJETO DE DEMOLICOES
LOCAL: Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertiooga - SP

responsável técnico: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ
CREA nº5063261358
JM ROCHA EMPREITEIRA - ass.
SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELLI
autor do projeto: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ
CREA nº5063261358
BSS.

PROJETO
ENG. NILSON RENATO MUNHOZ
DESENHO
ENG. NILSON RENATO MUNHOZ
ESCALA
1:100
FOLHA
04/10
DATA
ABRIL/2020



Pav. Terreo / Implantação Proposta

Escala 1:100

LOCALIZACAO S/ ESCALA:



NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;

OBSERVACOES:

- TODOS OS PISOS DEVEM SER REFORMADOS CONFORME O MEMORIAL

ESPECIFICAÇÕES

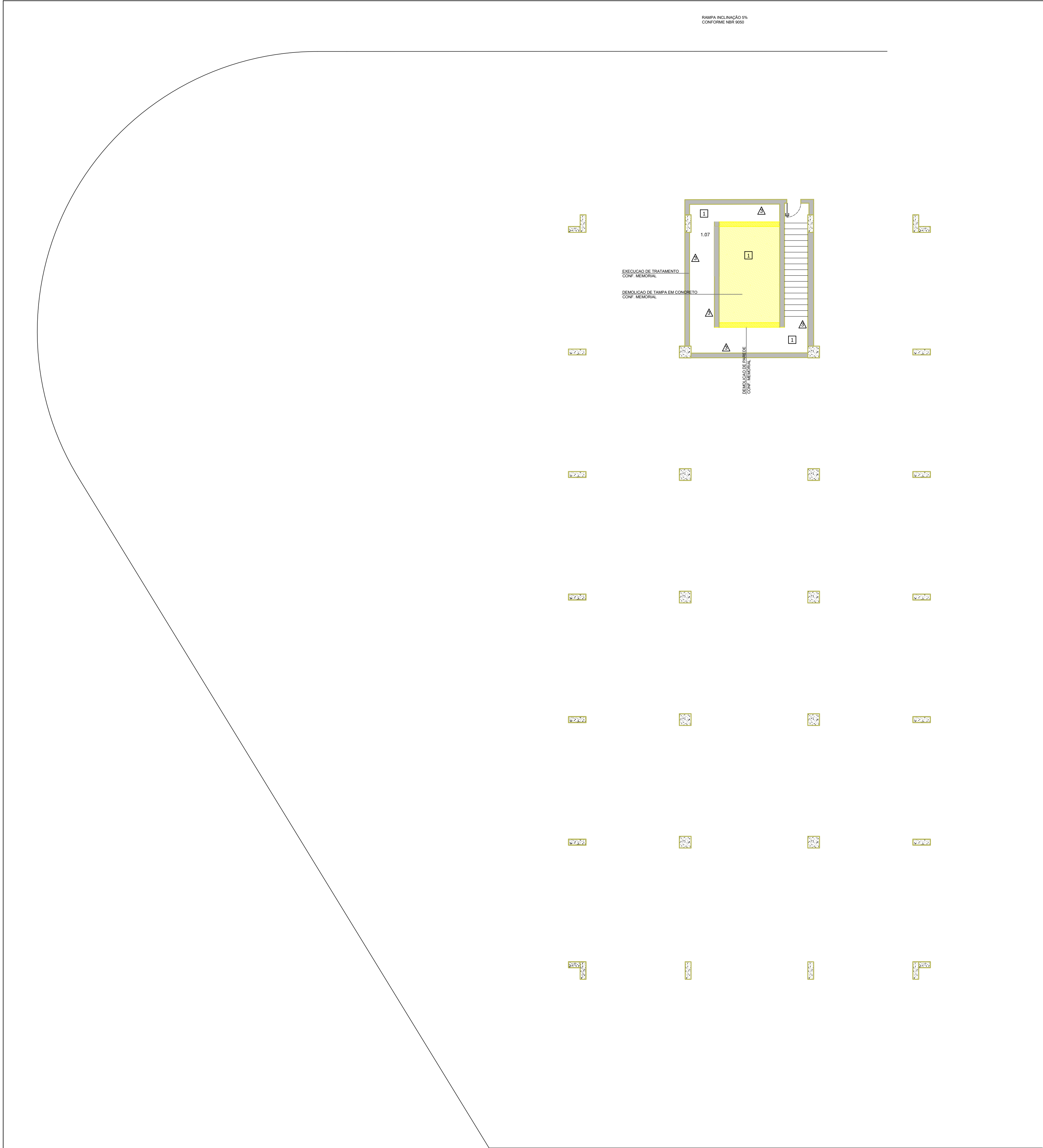
☐	PISO
1 - REVESTIMENTO EM PORCELANATO, ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE 2 - GRANITINA POLIDA COR CINZA COM JUNTAS PLÁSTICAS NIVELADAS, A CADA 1,20 M 3 - REVESTIMENTO CERÂMICO 40X40, ANTIDERRAPANTE 4 - GRAMA ESMERALDA 5 - REVESTIMENTO EM PISO INTERTRAVADO 6 - REVESTIMENTO EM PISO CIMENTÍCIO	
☐	PAREDE
1 - PINTURA PVA COR PALHA, SOBRE MASSA CORRIDA 2 - PINTURA ACRÍLICA COR AZUL, SOBRE MASSA CORRIDA 3 - CERÂMICA COR BRANCO GELO 4 - TEXTURA ACRÍLICA, INCLUSIVE PREPARO, COR AZUL 5 - PINTURA DE RESINA ACRÍLICA PLASTIFICANTE	
☐	TETO
1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA 2 - FORRO COM PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA	



CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

OBJETO: PROJETO EXECUTIVO - CAMARA MUNICIPAL
PROJETO DE DETALHAMENTO BLOCO 2 E ENTORNO
LOCAL: Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertiooga - SP

responsável técnico: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ CREA nº5063261358 JM ROCHA EMPREITEIRA - ass. SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELLI autor do projeto: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ CREA nº5063261358 ass.	PROJETO ENG. NILSON RENATO MUNHOZ DESENHO ENG. NILSON RENATO MUNHOZ ESCALA 1:100	FOLHA 05/10 DATA ABRIL/2020
---	---	--------------------------------------



Pav. Subsolo / Implantação Proposta

Escala 1:100



NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;

OBSERVACOES:

- TODOS OS PISOS DEVEM SER REFORMADOS CONFORME O MEMORIAL

ESPECIFICAÇÕES

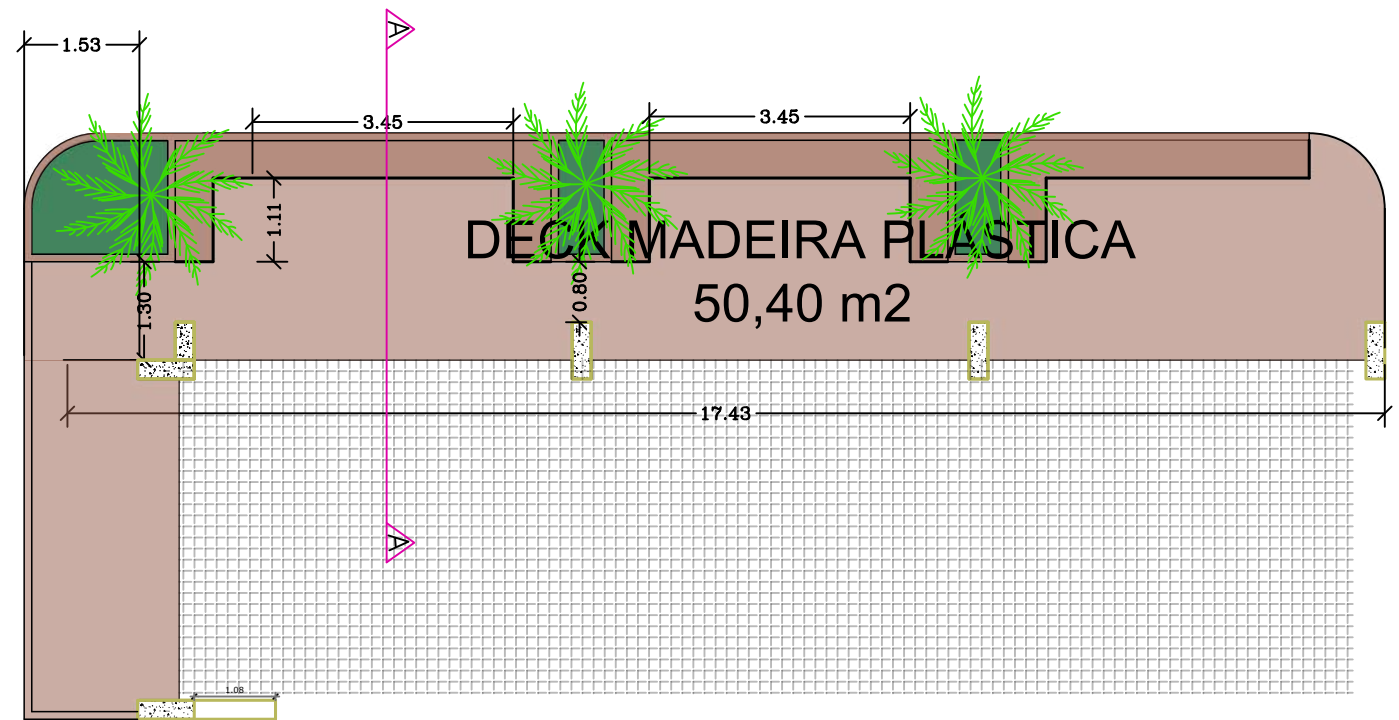
☐	PISO
1 - REVESTIMENTO EM PORCELANATO, ESMALTADO ,ANTIDERRAPANTE 2 - GRANITINA POLIDA COR CINZA COM JUNTAS PLÁSTICAS NIVELADAS, A CADA 1,20 M 3 - REVESTIMENTO CERAMICO 40X40, ANTIDERRAPANTE 4 - GRAMA ESMERALDA 5 - REVESTIMENTO VINILICO DE 3.2 MM COM IMPERMEABILIZANTE ACRILICO 6 - REVESTIMENTO EM CIMENTO COM BAILARINA	
☐	PAREDE
1 - PINTURA PVA COR PALHA, SOBRE MASSA CORRIDA 2 - PINTURA ACRÍLICA COR AZUL, SOBRE MASSA CORRIDA 3 - CERÂMICA COR BRANCO GELO 4 - TEXTURA ACRILICA, INCLUSIVE PREPARO, COR AZUL 5 - PINTURA DE RESINA ACRILICA PLASTIFICANTE	
☐	TETO
1 - LAJE PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA 2 - FORRO COM PINTURA PVA LÁTEX BRANCO NEVE SOBRE MASSA CORRIDA PVA	



CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

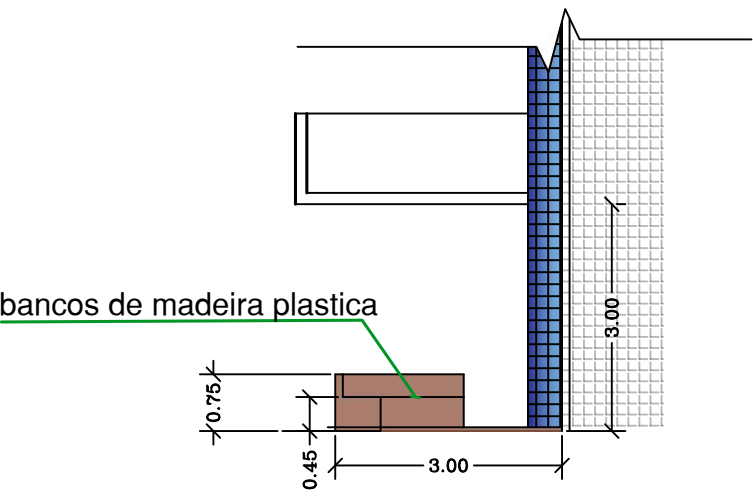
OBJETO: PROJETO EXECUTIVO - CAMARA MUNICIPAL
PROJETO DE DETALHAMENTO SUBSOLO DO BLOCO 2
LOCAL: Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertioga - SP

responsável técnico: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ CREA nº5063261358 JM ROCHA EMPREITEIRA - ass. SERVIÇOS E MANUTTENÇÃO EIRELLI autor do projeto: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ CREA nº5063261358 ass.	PROJETO ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
	DESENHO ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
ESCALA 1:100	FOLHA 06/10	DATA ABRIL/2020



Implantacao

Escala 1:100

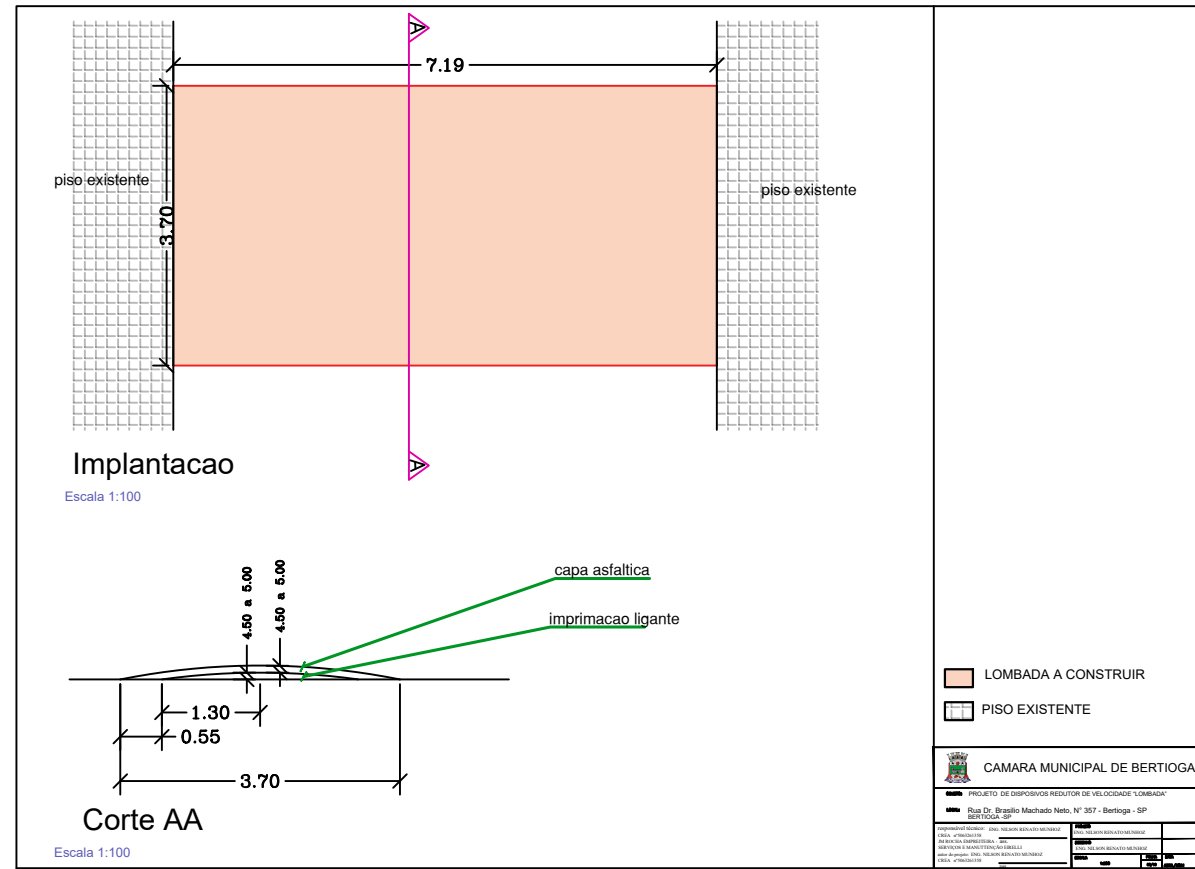


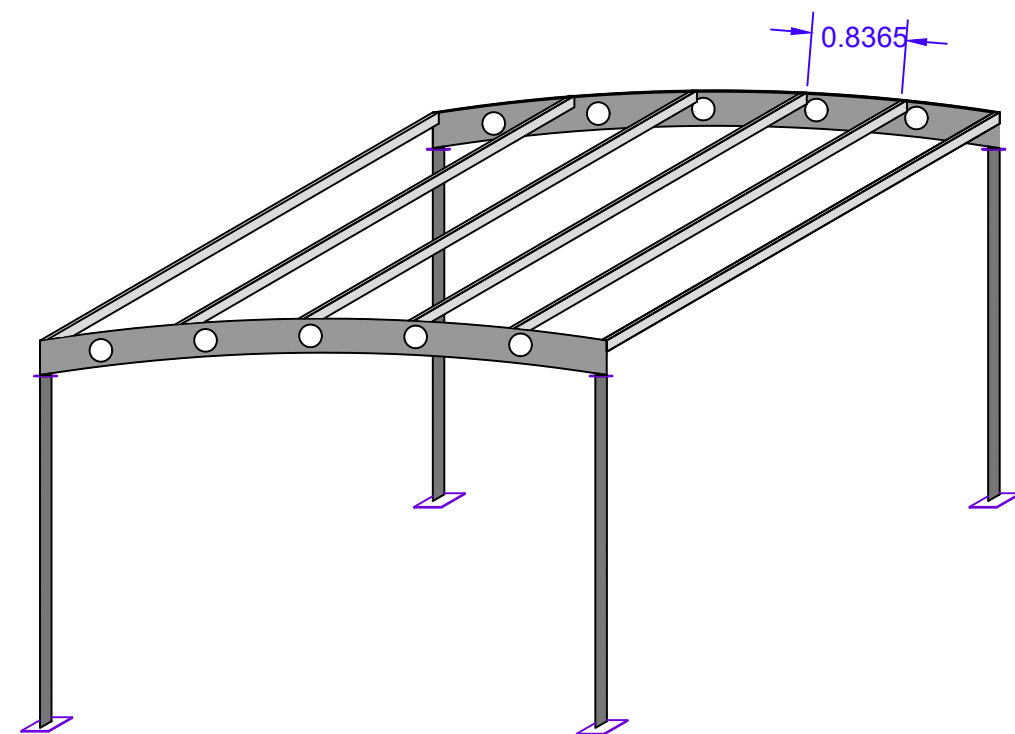
Corte AA

Escala 1:100

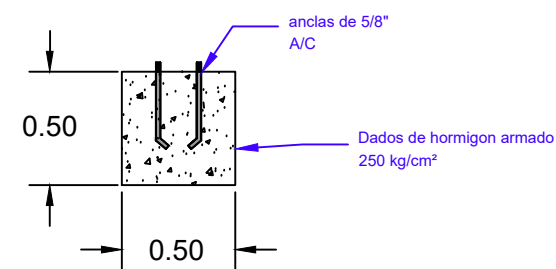
- DECK A CONSTRUIR
- JARDIM A CONSTRUIR
- PREDIO EXISTENTE

 CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA			
OBJETO: PROJETO DETALHAMENTO DECK MADEIRA PLASTICA			
LOCAL: Rua Dr. Brasilio Machado Neto, N° 357 - Bertiooga - SP			
responsável técnico: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ CREA nº5063261358		PROJETO: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
JM ROCHA EMPREITEIRA - ass.		DESENHO: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
autor do projeto: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ CREA nº5063261358		ESCALA: 1:200	FOLHA: 07/10 DATA: 08/04/2021





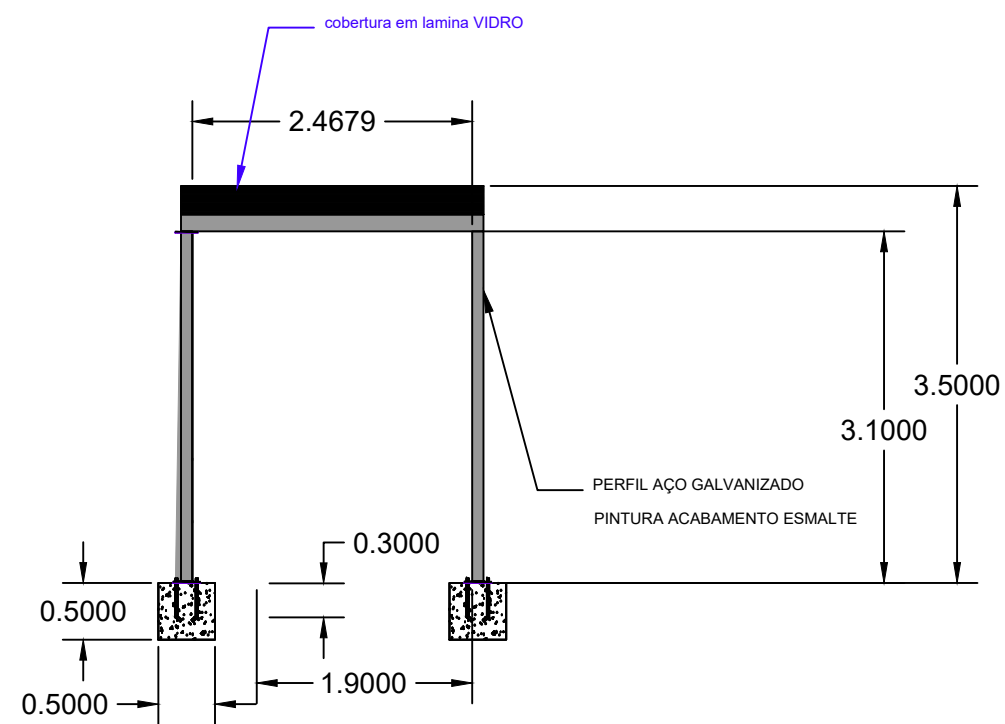
Isometrico



DETALLE ANCLAS

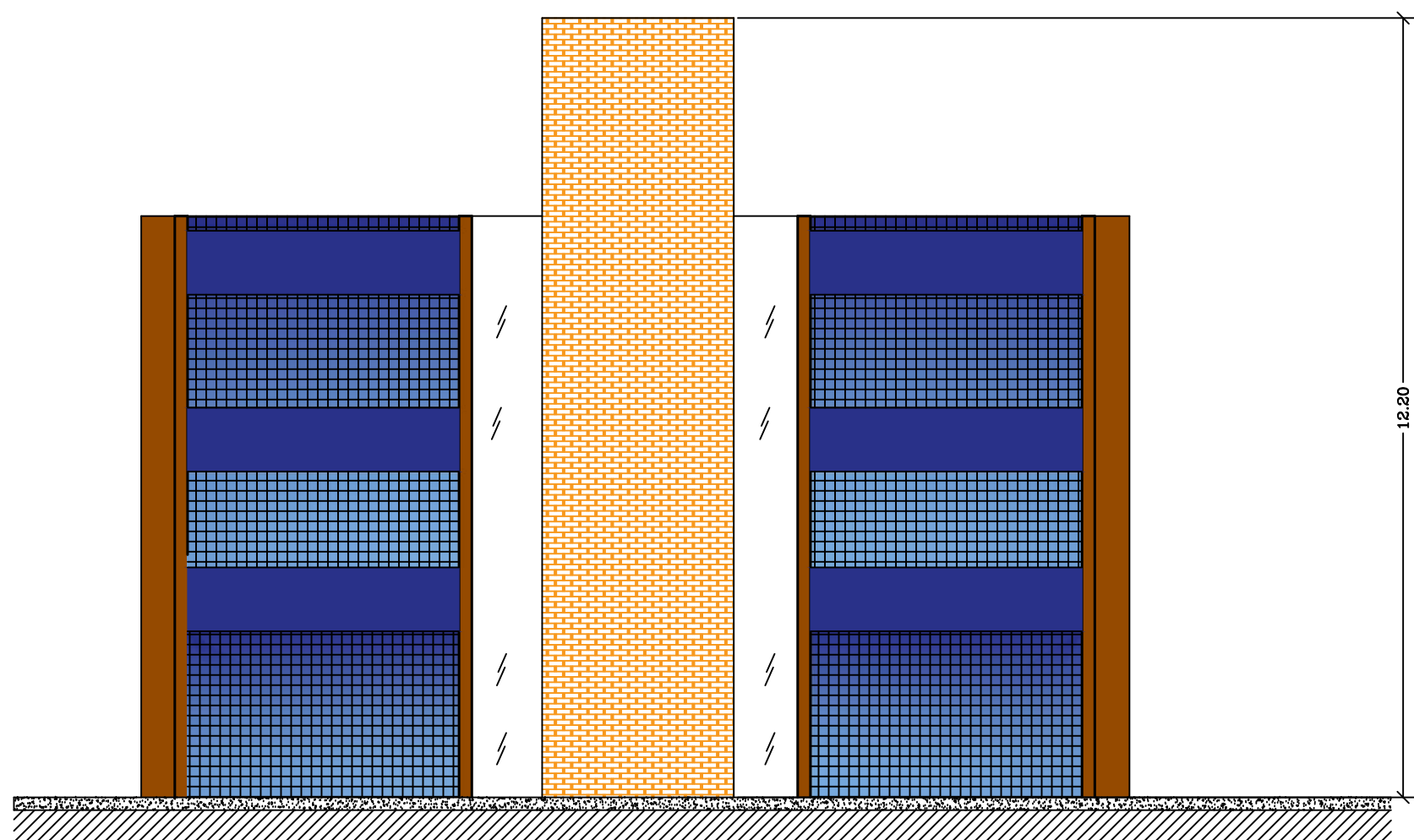


DETALHE PERGOLADO
S/ ESCALA

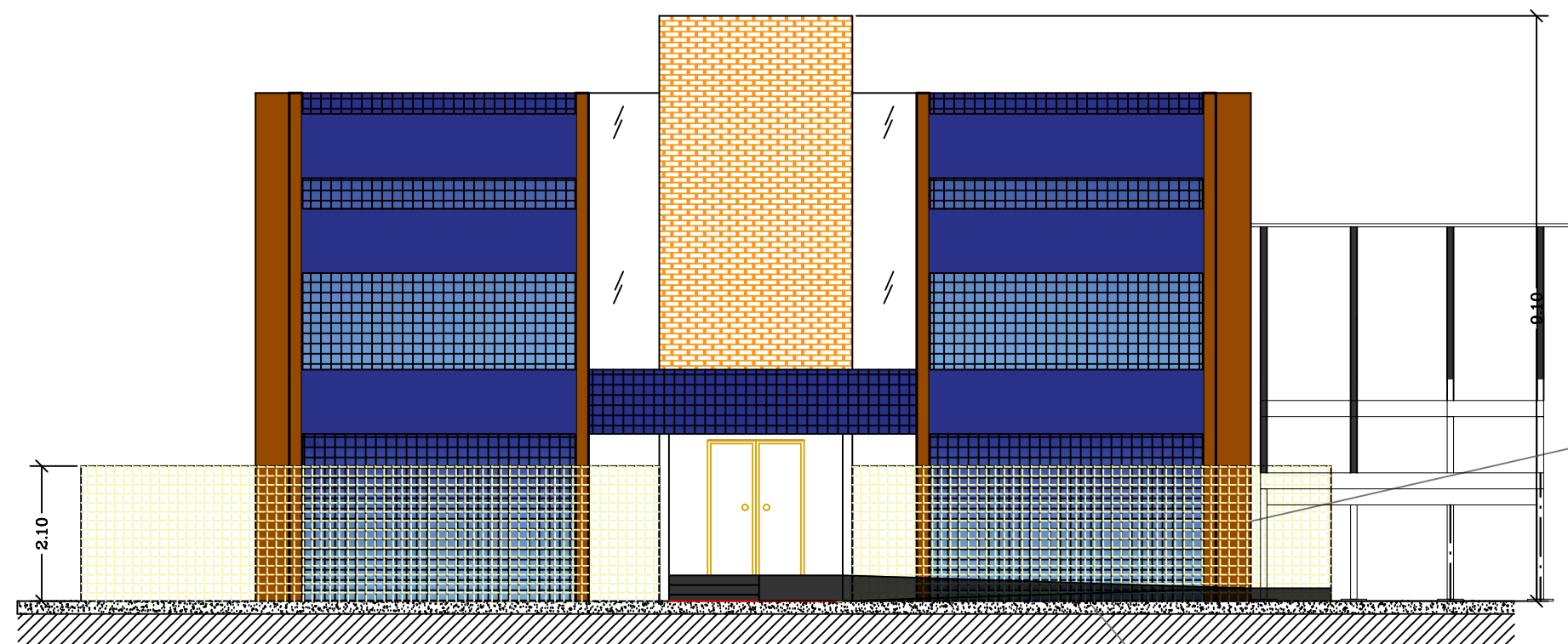


Vista lateral

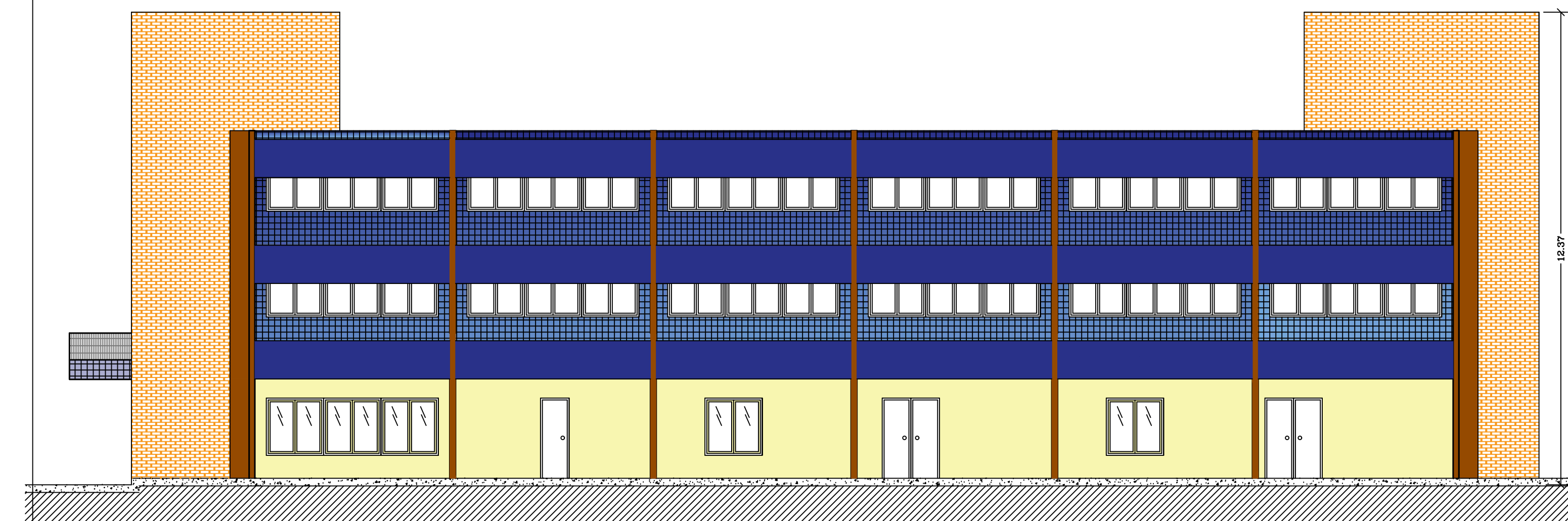
 CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA			
OBJETO: PROJETO DETALHAMENTO COBERTURA DA PASSARELA			
LOCAL: Rua Dr. Brasílio Machado Neto, N° 357 - Bertiooga - SP			
responsável técnico: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ CREA nº5063261358		PROJETO ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
JM ROCHA EMPREITEIRA - ass. SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELLI autor do projeto: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ CREA nº5063261358		DESENHO ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
		ESCALA 1:200	FOLHA 06/10
		DATA 06/10	ASSINATURA 06/10/2021



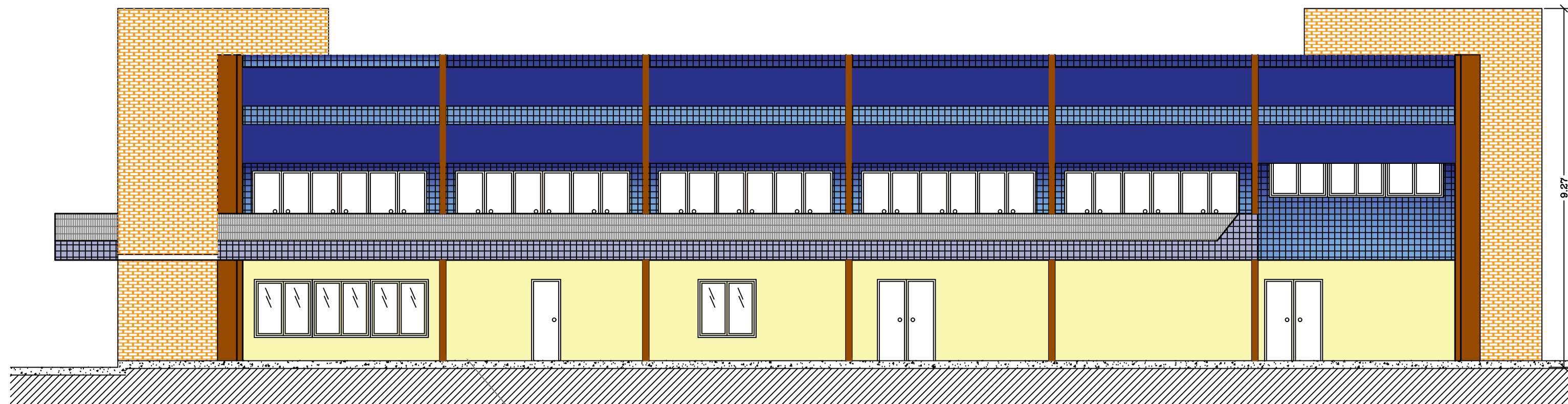
FACHADA FRONTAL BLOCO 01
EBC - 1:100



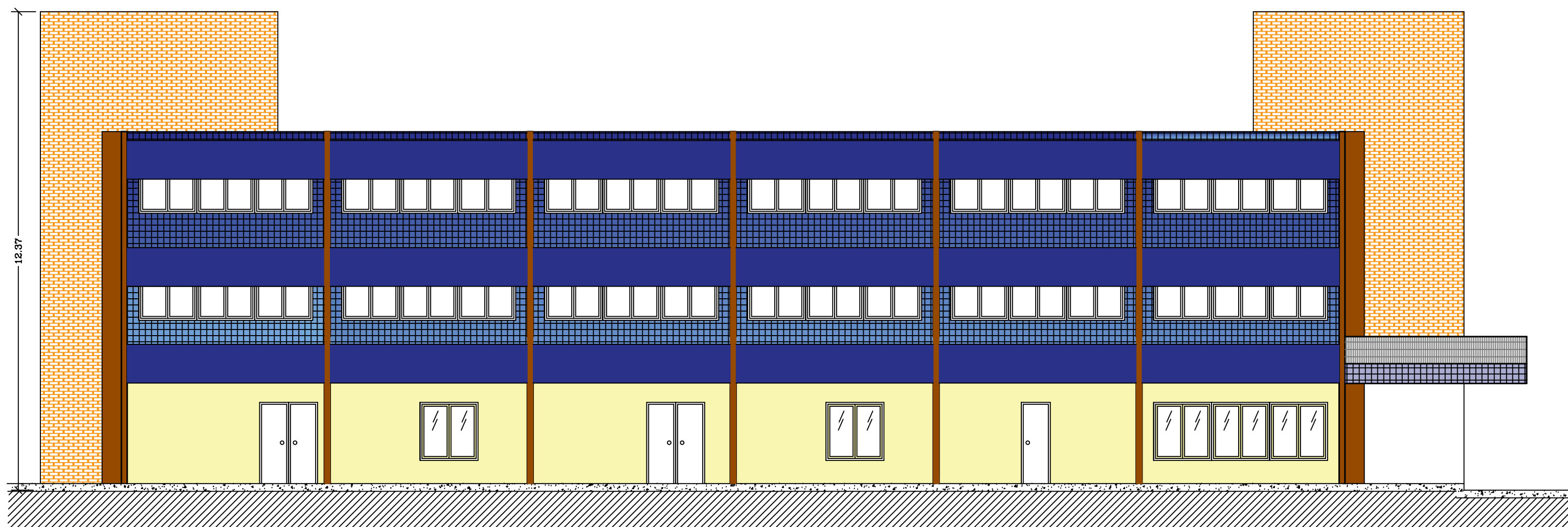
FACHADA FRONTAL BLOCO 02
EBC - 1:100



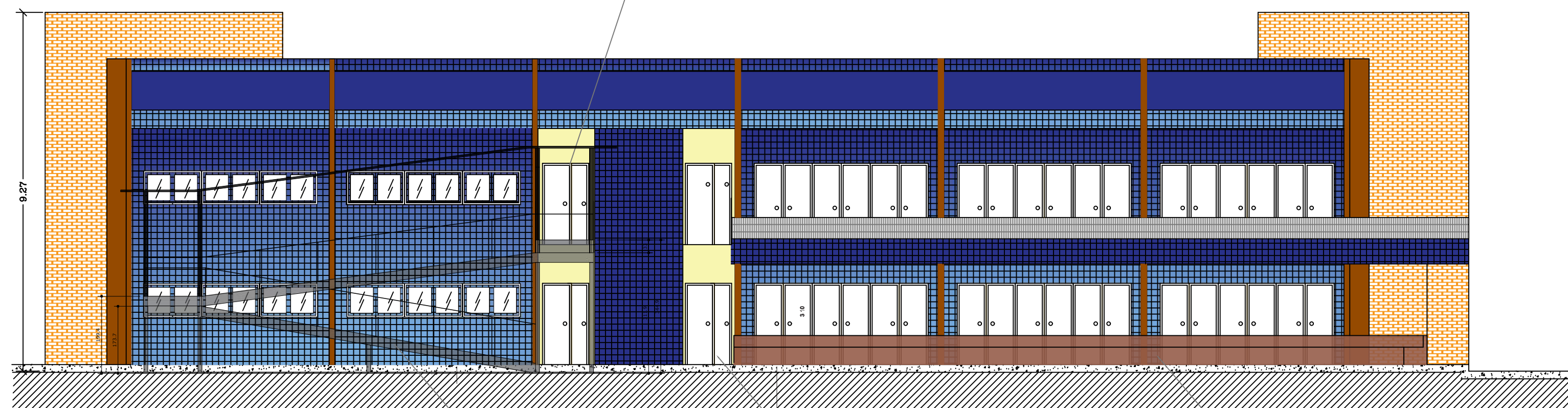
FACHADA LATERAL BLOCO 01
EBC - 1:100



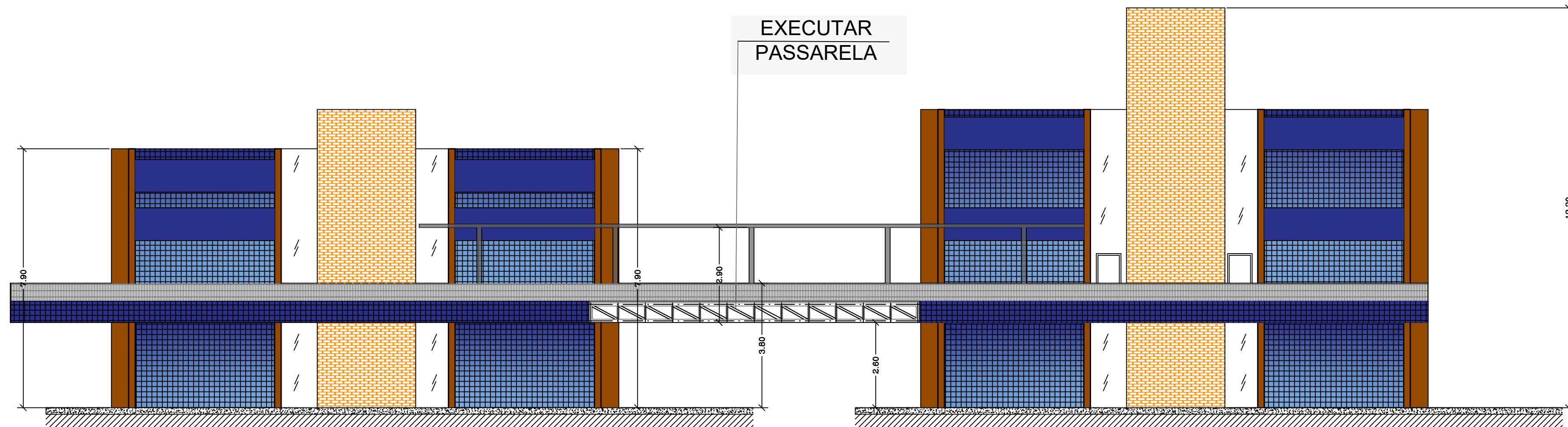
FACHADA LATERAL BLOCO 02
EBC - 1:100



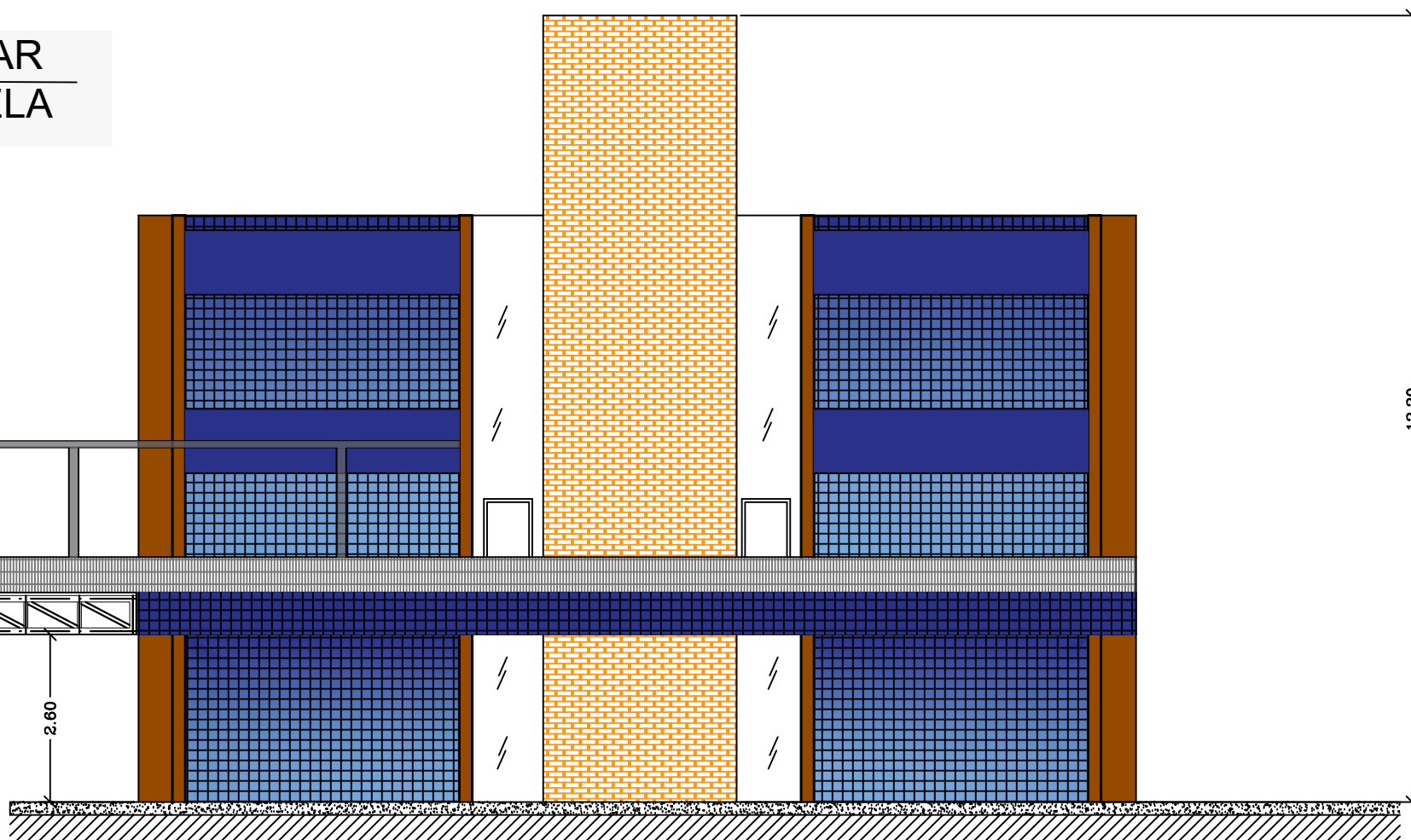
FACHADA LATERAL BLOCO 01
EBC - 1:100



FACHADA LATERAL BLOCO 02
EBC - 1:100



FACHADA FUNDOS BLOCO 02
EBC - 1:100



FACHADA FUNDOS BLOCO 01
EBC - 1:100



NOTAS

- DIMENSÕES EM METROS;
- COTAS DE NÍVEL EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE AS DIMENSÕES DESENHADAS E AS DIMENSÕES INDICADAS NAS COTAS E NÍVEIS, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NAS INDICAÇÕES DE COTAS E NÍVEIS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FISCAL.

REFERÊNCIAS:

- MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO DE ARQUITETURA;
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;

OBSERVAÇÕES:

- TODOS OS PISOS DEVEM SER REFORMADOS CONFORME O MEMORIAL.

ESPECIFICAÇÕES

- ☐ PISO
- 1 - REVESTIMENTO EM PORCELANATO, ESMALTADO, ANTIDERRAPANTE
 - 2 - GRANITINA POLIDA COR CINZA COM JUNTAS PLÁSTICAS NIVELADAS, A CADA 1,20 M
 - 3 - REVESTIMENTO CERÂMICO 40X40, ANTIDERRAPANTE
 - 4 - GRAMA ESMERALDA
 - 5 - REVESTIMENTO VINÍLICO DE 3,2 MM COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO

△ PAREDE

- 1 - PINTURA PVA COR PALHA, SOBRE MASSA CORRIDA
- 2 - PINTURA ACRÍLICA COR AZUL, SOBRE MASSA CORRIDA
- 3 - CERÂMICA COR BRANCO GELO
- 4 - TEXTURA ACRÍLICA, INCLUSIVE PREPARO, COR AZUL
- 5 - PINTURA DE RESINA ACRÍLICA PLASTIFICANTE

LEGENDA

 CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA			
OBJETO: PROJETO EXECUTIVO - CAMARA MUNICIPAL			
CORTES E FACHADAS			
LOCAL: Rua Dr. Brasilio Machado Neto, N° 357 - Bertiooga - SP			
responsável técnico: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ CREA: #75063261158		PROJETO: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
PROJETO: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ		DESIGNO: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ	
autor do projeto: ENG. NILSON RENATO MUNHOZ CREA: #75063261158		ESCALA: 1:200	DATA: 10/10
ASS: _____		FECHA: _____	DATA: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Balneária

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO
DA CÂMARA

Rua Vereador Augusto Paes D'Ávila, n.º 374 - Jd. Rio da Praia - Bertiooga - SP

Data: ago-21
Prazo: 10 meses

CPOS: 182-D
SINAPI: jun-21

B.D.I.: 29,77%
L.S.: Desonerado

Item	Ref.	Cód.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Custo Unitário R\$	Preço Total R\$
A			SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.00			CANTEIRO DE OBRAS				
01.01	CPOS	02.08.020	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA OBRA	M2	6,00	612,54	3.675,24
01.02	CPOS	02.02.130	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO ESCRITÓRIO COM 1 VASO SANITÁRIO, 1 LAVATÓRIO E 1 PONTO PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	10,00	927,25	9.272,50
01.03	CPOS	02.02.140	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	10,00	846,41	8.464,10
01.04	CPOS	02.02.150	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNMES	10,00	548,08	5.480,80
01.05	CPOS	02.05.202	ANDAIME TORRE METÁLICO (1,5 X 1,5 M) COM PISO METÁLICO	MXMES	500,00	19,18	9.590,00
01.06	CPOS	02.05.060	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TORRE METÁLICA COM ALTURA ATÉ 10 M	M	500,00	9,01	4.505,00
			TOTAL DO ITEM	01.00			40.987,64
02.00			ISOLAMENTO DA ÁREA				
02.01	SIURB	01.05.05	TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M2	84,00	140,12	11.770,08
02.02	SIURB	01.05.06	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	6,30	252,58	1.591,25
			TOTAL DO ITEM	02.00			13.361,33
02.01			ADMINISTRAÇÃO				
02.01.01	SIURB	20.03.04	ENGENHEIRO/ ARQUITETO PLENO	H	660,00	157,88	104200,80
02.01.02	SIURB	12.12.00	ENCARREGADO	H	1760,00	49,98	87964,80
02.01.03	SIURB	20.03.01	COORDENADOR GERAL	H	100,00	400,37	40037,00
02.01.04	SIURB	03.41.00	AJUDANTE GERAL	H	1760,00	19,53	34372,80
			TOTAL DO ITEM	02.01			266.575,40
B			BLOCO A				
03.00			DEMOLIÇÃO E LIMPEZA				
03.01	CPOS	03.03.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO EM MASSA DE PISO	M2	363,38	7,26	2.638,14
03.02	CPOS	03.08.060	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO EM GESSO, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO	M2	48,42	4,36	211,11
03.03	CPOS	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	6,91	58,08	401,33
03.04	CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	26,77	93,36	2.499,25
03.05	CPOS	05.07.060	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL REJEITADO E MISTURADO POR VEGETAÇÃO, ISOPOR, MANTA ASFÁLTICA E LÃ DE VIDRO	M3	6,30	106,32	669,82
03.06	CPOS	05.04.060	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	M3	33,07	110,80	3.664,16
03.07	CPOS	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	26,77	24,38	652,65
03.08	CPOS	05.09.006	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	TON	6,30	31,74	199,96
			TOTAL DO ITEM	03.00			10.936,42
04.00			SUPER ESTRUTURA				
			ESTRUTURA CONCRETO - LAJES E PILARES				
	CPOS	12.07.010	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO RAIZ EM SOLO	UN	1,00	16265,66	16.265,66
	CPOS	12.07.100	ESTACA TIPO RAIZ, DIÂMETRO DE 25 CM PARA 80 T, EM SOLO	M	168,00	404,88	68.019,84
04.01	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	74,82	400,53	29.967,65
04.02	CPOS	11.16.080	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M3	74,82	134,36	10.052,82
	CPOS	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	208,40	170,25	35.480,10
04.03	SINAPI	04.31.25	CHAPA EM AÇO GALVANIZADO PARA STEEL DECK, COM NERVURAS TRAPEZOIDAIS, LARGURA UTIL DE 915 MM E ESPESSURA DE 1,25 MM	M2	91,50	200,70	18.364,05
04.03	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	7.482,00	11,40	85.294,80
04.04	CPOS	10.01.060	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-60 (A OU B) FYK = 600 MPA	KG	748,20	13,99	10.467,32
04.05	SIURB	03.40.02	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	214,60	91,10	19.550,06
04.06	SIURB	03.40.70	ÂNCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPOXI	UN	1.140,00	10,43	11.890,20
			TOTAL DO ITEM	04.00			305.352,50

05.00			SUPER ESTRUTURA - PASSARELA ENTRE PRÉDIOS				
			<i>ESTRUTURA METÁLICA</i>				
05.01	SIURB	03.60.02	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	663,30	21,93	14.546,17
05.02	CPOS	15.03.140	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	268,00	15,78	4.229,04
00.01	CPOS	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	21,00	12,56	263,76
00.02	SIURB	15.03.12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M²	218,00	19,83	4.322,94
			TOTAL DO ITEM	05.00			23.361,91
06.00			LANTERNIM				
06.01	CPOS	14.28.100	ELEMENTO VAZADO EM VIDRO, TIPO VENEZIANA CAPELINHA DE 20 X 10 X 10 CM	M2	23,40	1378,49	32.256,67
			TOTAL DO ITEM	06.00			32.256,67
09.00			PISO				
			<i>Interno</i>				
09.01	SIURB	50140	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	411,79	35,77	14.729,73
09.02	CPOS	18.08.032	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M2	411,79	110,98	45.700,45
09.03	CPOS	18.08.042	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	392,84	22,63	8.889,97
			TOTAL DO ITEM	09.00			69.320,15
10.00			PINTURA				
			<i>Reboco</i>				
10.01	SIURB	15.50.03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	1.542,57	5,45	8.407,01
10.02	SIURB	15.01.16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	1.542,57	34,09	52.586,21
			<i>Estrutura Metálica</i>				
10.03	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO	M2	53,90	22,02	1.186,88
10.04	SIURB	15.03.10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	53,90	49,97	2.693,38
			<i>Madeira</i>				
10.05	CPOS	33.05.330	VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	7,42	20,34	150,92
			TOTAL DO ITEM	10.00			65.024,40
11.00			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
11.01	SIURB	09.02.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MEDIO - 3/4"	M	190,00	38,33	7.282,70
11.02	SIURB	09.08.31	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	2,00	1019,19	2.038,38
11.03	CPOS	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	14,00	12,25	171,50
11.04	CPOS	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4"	UN	24,00	16,72	401,28
11.05	SIURB	09.07.02	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	2,00	185,33	370,66
11.06	SIURB	09.07.60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	UN	12,00	123,53	1.482,36
11.07	SIURB	09.03.29	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	390,00	4,48	1.747,20
11.08	SIURB	09.03.30	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	180,00	6,16	1.108,80
11.09	SIURB	09.09.88	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W	UN	24,00	244,66	5.871,84
			TOTAL DO ITEM	11.00			20.474,72
12.00			REFORMA DA ESCADA				
12.01	CPOS	21.03.010	REVESTIMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, CHAPA 20, ESPESSURA DE 1 MM, ACABAMENTO ESCOVADO COM GRANA ESPECIAL	M2	1,79	1043,70	1.868,22
12.02	SIURB	13.50.40	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	11,90	7,32	87,11
12.03	CPOS	21.11.050	DEGRAU (PISO E ESPELHO) EM BORRACHA SINTÉTICA PRETA COM TESTEIRA - COLADO	M	11,90	91,41	1.087,78
12.04	CPOS	24.08.020	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" E MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2"	M	3,50	819,09	2.866,82
			TOTAL DO ITEM	12.00			5.909,93
C			BLOCO B				
13.00			DEMOLIÇÃO E LIMPEZA				
13.01	SIURB	13.50.05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	296,56	27,45	8.140,57
13.02	SIURB	12.50.05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	24,28	4,88	118,49

13.03	CPOS	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	19,85	58,08	1.152,89
13.04	SIURB	03.50.03	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	25,45	179,08	4.557,59
13.05	SIURB	03.50.04	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	1,18	325,60	384,21
13.06	CPOS	04.02.140	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	25,62	1,75	44,84
13.07	SIURB	08.60.01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	4,78	25,52	121,99
13.08	CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	81,29	93,36	7.589,23
13.09	CPOS	05.04.060	TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE DESPEJO - ENSACADO	M3	81,29	110,80	9.006,93
13.10	CPOS	05.09.007	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	M3	81,29	24,38	1.981,85
13.11	SIURB	17.04.14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	254,48	6,64	1.689,75
			TOTAL DO ITEM	13.00			34.788,34
14.00			FUNDAÇÃO				
14.01	SIURB	02.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,84	48,84	41,03
14.02	CPOS	17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	0,17	522,24	88,78
14.03	SIURB	02.04.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	80,40	12,19	980,08
14.04	SIURB	02.05.06	CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,67	440,45	295,10
14.05	CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,67	122,40	82,01
14.06	SIURB	02.06.05	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	6,82	78,09	532,57
			TOTAL DO ITEM	14.00			2.019,57
15.00			SUPER ESTRUTURA				
			<i>ESTRUTURA CONCRETO - VIGA E PILAR</i>				
15.01	CPOS	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	87,81	170,25	14.949,65
15.02	SIURB	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	323,10	12,19	3.938,59
15.03	SIURB	03.02.05	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	108,20	11,95	1.292,99
15.03	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	5,41	400,53	2.166,87
15.04	CPOS	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	5,41	84,54	457,36
			TOTAL DO ITEM	15.00			22.805,46
16.00			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
16.01	SIURB	04.01.51	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	M2	50,55	65,07	3.289,29
			TOTAL DO ITEM	16.00			3.289,29
19.00			PISO				
			<i>Interno</i>				
19.01	SIURB	05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	296,56	33,16	9.833,93
19.02	SINAPI	87.261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 06/2014	M2	272,28	142,99	38.933,32
19.03	CPOS	18.08.120	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA. REJUNTADO	M	148,73	35,21	5.236,78
			<i>Externo</i>				
19.04	CPOS	17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	13,59	522,24	7.097,24
19.05	SIURB	05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	271,73	33,16	9.010,57
19.06	CPOS	18.08.032	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA EXTERNA E AMBIENTE COM ALTO TRÁFEGO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA. REJUNTADO	M2	121,44	110,98	13.477,41
19.07	CPOS	18.08.120	RODAPÉ EM PORCELANATO TÉCNICO ANTIDERRAPANTE PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA. REJUNTADO	M	57,14	35,21	2.011,90
19.08	CPOS	54.04.350	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES. COM REJUNTE EM AREIA	M2	17,25	81,85	1.411,91
19.09	CPOS	11.18.020	LASTRO DE AREIA	M3	1,73	171,31	296,37
19.10	CPOS	11.16.220	NIVELAMENTO DE PISO EM CONCRETO COM ACABADORA DE SUPERFÍCIE	M2	70,60	13,90	981,34
19.11	SIURB	13.02.02	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO E ALISADO - ESPESSURA 20MM	M2	70,60	44,84	3.165,70
19.12	CPOS	33.10.060	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	70,60	81,90	5.782,14
			TOTAL DO ITEM	19.00			97.238,61
20.00			ESQUADRIAS DE METÁLICA / MADEIRA				
20.01	CPOS	23.13.001	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 210 CM	UN	2,00	561,69	1.123,38
20.02	CPOS	24.04.270	PORTA DE SEGURANÇA DE ABRIR EM GRADE DE AÇO SAE 1045, DIÂMETRO 1", COM FERROLHO LONGO EMBUTIDO EM CAIXA, COMPLETA. SEM TÊMPERA E REVENIMENTO	M2	11,16	2759,18	30.792,45
20.03	CPOS	66.02.239	SISTEMA ELETRÔNICO DE AUTOMATIZAÇÃO DE PORTÃO DESLIZANTE, PARA ESFORÇOS ATÉ 800 KG	CJ	1,00	2782,44	2.782,44
20.04	CPOS	35.03.030	CANCELA AUTOMÁTICA METÁLICA COM BARREIRA DE ALUMÍNIO DE 3,50 ATÉ 4,00 M	UN	1,00	3414,52	3.414,52

			TOTAL DO ITEM	20.00			38.112,79
21.00			VIDRO				
21.01	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	2,00	2023,31	4.046,62
			TOTAL DO ITEM	21.00			4.046,62
22.00			PINTURA				
			Reboco Interno				
22.01	CPOS	03.10.140	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	861,19	4,60	3.961,47
22.02	SIURB	15.01.16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	861,19	31,48	27.110,26
			Reboco Interno				
22.03	SIURB	15.01.16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	50,49	31,48	1.589,43
			Metálica				
22.04	CPOS	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	131,30	12,56	1.649,13
22.05	SIURB	15.03.10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	131,30	45,95	6.033,24
			Madeira				
22.06	SIURB	15.02.11	ESMALTE SINTETICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	10,08	39,56	398,76
			TOTAL DO ITEM	22.00			40.742,29
23.00			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
23.01	SIURB	09.02.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MEDIO - 3/4"	M	130,00	38,33	4.982,90
23.02	SIURB	09.08.31	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	5,00	1019,19	5.095,95
23.03	CPOS	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UN	16,00	12,25	196,00
23.04	CPOS	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4" X 4"	UN	10,00	16,72	167,20
23.05	SIURB	09.07.02	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	4,00	185,33	741,32
23.06	SIURB	09.07.60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	UN	12,00	123,53	1.482,36
23.07	SIURB	09.03.29	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	210,00	4,48	940,80
23.08	SIURB	09.03.30	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	180,00	6,16	1.108,80
23.09	SIURB	09.09.88	LUMINARIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W	UN	10,00	244,66	2.446,60
			TOTAL DO ITEM	23.00			17.161,93
D			SALA DE ARQUIVO				
24.00			DEMOLIÇÃO E LIMPEZA				
24.01	SIURB	13.50.05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERAMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	38,07	27,45	1.045,02
24.02	CPOS	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO OU ELEMENTO VAZADO, INCLUINDO REVESTIMENTO	M3	5,00	58,08	290,40
24.03	SIURB	08.60.01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	5,15	25,52	131,43
24.04	CPOS	05.07.050	REMOÇÃO DE ENTULHO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAL VOLUMOSO E MISTURADO POR ALVENARIA, TERRA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO E METAL	M3	8,97	93,36	837,44
			TOTAL DO ITEM	24.00			2.304,29
25.00			FUNDAÇÃO				
25.01	SIURB	02.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,42	48,84	20,51
25.02	CPOS	17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	0,08	522,24	41,78
25.03	SIURB	02.04.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	40,80	12,19	497,35
25.04	SIURB	02.05.06	CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,34	440,45	149,75
25.05	CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,34	122,40	41,62
25.06	SIURB	02.06.05	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	8,60	78,09	671,57
			TOTAL DO ITEM	25.00			1.422,58
26.00			SUPER ESTRUTURA				
			ESTRUTURA CONCRETO - VIGA E PILAR				
26.01	CPOS	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	10,92	170,25	1.859,13
26.02	SIURB	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	78,00	12,19	950,82
26.03	SIURB	03.02.05	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	10,40	11,95	124,28
26.04	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	0,52	400,53	208,28
26.05	CPOS	11.16.060	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM ESTRUTURA	M3	0,52	84,54	43,96
			TOTAL DO ITEM	26.00			3.186,47
27.00			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
27.01	SIURB	04.01.51	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	M2	25,20	65,07	1.639,76

			TOTAL DO ITEM	27.00			1.639,76
28.00			REVESTIMENTO				
			Interno				
28.01	SIURB	11.02.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	50,40	6,34	319,54
28.02	SIURB	11.02.10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	50,40	32,66	1.646,06
28.03	SIURB	03.40.02	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	76,80	81,40	6.251,52
28.04	CPOS	18.06.142	PLACA CERÂMICA ESMALTADA ANTIDERRAPANTE PEI-5 PARA ÁREA INTERNA COM SAÍDA PARA O EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA A. ASSENTADO COM	M2	127,20	131,59	16.738,25
			Externo				
28.05	SIURB	03.40.02	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	80,40	81,40	6.544,56
28.06	CPOS	18.12.020	REVESTIMENTO EM PASTILHA DE PORCELANA NATURAL OU ESMALTADA DE 5 X 5 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M2	80,40	166,31	13.371,32
28.06	SIURB	17.04.12	LIMPEZA E LAVAGEM DE PAREDE POR HIDROJATEAMENTO, SEM REJUNTAMENTO	M2	207,60	6,10	1.266,36
			TOTAL DO ITEM	28.00			46.137,61
29.00			PISO				
			Interno				
29.01	SIURB	05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	1,91	33,16	63,34
29.02	SINAPI	87.261	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF 06/2014	M2	38,11	142,99	5.449,35
29.03	SIURB	17.04.14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	38,11	6,64	253,05
			TOTAL DO ITEM	29.00			5.765,74
30.00			ESQUADRIAS DE METÁLICA / MADEIRA				
30.01	CPOS	23.13.001	PORTA LISA DE MADEIRA, INTERNA "PIM", PARA ACABAMENTO EM PINTURA, PADRÃO DIMENSIONAL MÉDIO/PESADO, COM FERRAGENS, COMPLETO - 80 X 210 CM	UN	2,00	561,69	1.123,38
30.02	CPOS	25.02.020	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M2	3,15	968,08	3.049,45
30.03	CPOS	25.01.040	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	2,00	868,80	1.737,60
			TOTAL DO ITEM	30.00			5.910,43
31.00			VIDRO				
31.01	SIURB	14.01.05	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 6MM	M2	2,00	171,19	342,38
			TOTAL DO ITEM	31.00			342,38
32.00			PINTURA				
			Reboco Interno				
32.01	SIURB	15.01.16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	38,11	31,48	1.199,70
			Madeira				
32.02	SIURB	15.02.11	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	10,08	39,56	398,76
			TOTAL DO ITEM	32.00			1.598,46
33.00			INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
33.01	SIURB	09.02.11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MEDIO - 3/4"	M	130,00	38,33	4.982,90
33.02	SIURB	09.08.31	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	5,00	1019,19	5.095,95
33.03	CPOS	40.07.010	CAIXA EM PVC DE 4' X 2'	UN	16,00	12,25	196,00
33.04	CPOS	40.07.040	CAIXA EM PVC OCTOGONAL DE 4' X 4'	UN	10,00	16,72	167,20
33.05	SIURB	09.07.02	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	4,00	185,33	741,32
33.06	SIURB	09.07.60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR	UN	12,00	123,53	1.482,36
33.07	SIURB	09.03.29	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	210,00	4,48	940,80
33.08	SIURB	09.03.30	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXIVEL	M	180,00	6,16	1.108,80
33.09	SIURB	09.09.88	LUMINARIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W	UN	10,00	244,66	2.446,60
			TOTAL DO ITEM	33.00			17.161,93
34.00			RAMPA DE ACESSIBILIDADE - ENTRADA BLOCO B				
			Concreto				
34.01	CPOS	12.07.100	ESTACA TIPO RAIZ, DIÂMETRO DE 25 CM PARA 80 T, EM SOLO	M	228,00	404,88	92.312,64
34.02	SIURB	05.01.40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	29,28	33,16	970,92
34.03	SIURB	13.01.18	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 200KG CIM/M3	M3	1,46	638,15	931,70
34.04	SIURB	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	91,06	12,19	1.110,02
34.05	SIURB	03.03.08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	3,56	456,62	1.625,57
			RAMPA DE ACESSIBILIDADE - ACESSO 2º PAVIMENTO				
			Estrutura Metálica				
34.06	SIURB	03.60.02	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - PATINÁVEL	KG	1.299,82	21,93	28.505,05

34.07	CPOS	15.03.140	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	511,96	15,78	8.078,73
34.08	CPOS	34.05.260	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	36,76	404,22	14.859,13
34.09	CPOS	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	130,84	12,56	1.643,35
34.10	SIURB	15.03.12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M²	130,84	19,83	2.594,56
			TOTAL DO ITEM	34.00			152.631,67
35.00			DECK DE MADEIRA				
35.01	SIURB	02.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	1,22	48,84	59,58
35.02	SIURB	13.01.18	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 200KG CIM/M3	M3	0,24	638,15	153,16
35.03	CPOS	09.01.030	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA ESTRUTURA	M2	4,95	170,25	842,74
35.04	SIURB	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	28,50	12,19	347,42
35.05	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	0,19	400,53	76,10
35.06	CPOS	11.16.080	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M3	0,19	134,36	25,53
35.07	SIURB	04.01.51	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	M2	29,20	65,07	1.900,04
35.08	SIURB	11.02.01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	58,40	6,34	370,26
35.09	SIURB	11.02.10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	58,40	32,66	1.907,34
35.10	CPOS	20.03.010	SOALHO EM TÁBUA DE MADEIRA APARELHADA	M2	110,00	401,45	44.159,50
35.11	CPOS	35.04.130	BANCO DE MADEIRA SOBRE ALVENARIA	M2	16,10	199,23	3.207,60
35.12	CPOS	33.05.330	VERNIZ EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA	M2	110,00	20,34	2.237,40
			TOTAL DO ITEM	35.00			55.286,67
36.00			TRAVESSIA ELEVADA				
36.01	SIURB	03.40.70	ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	120,00	9,47	1.136,40
36.02	CPOS	11.01.320	CONCRETO USINADO, FCK = 30 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M3	0,54	400,53	216,29
36.03	CPOS	33.10.060	EPÓXI EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	M2	31,97	81,90	2.618,34
			TOTAL DO ITEM	36.00			3.971,03
37.00			COBERTURA				
			Cobertura 01				
37.01	SIURB	02.02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,27	48,84	13,19
37.02	SIURB	13.01.18	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 200KG CIM/M3	M3	0,05	638,15	31,91
37.03	SIURB	02.05.06	CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,22	440,45	96,90
37.04	CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,22	122,40	26,93
37.05	SIURB	03.02.04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	26,40	12,19	321,82
37.06	CPOS	15.03.140	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	504,50	15,78	7.961,01
37.07	CPOS	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	21,83	12,56	274,18
37.08	CPOS	33.07.102	ESMALTE A BASE DE ÁGUA EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	21,83	36,94	806,40
37.09	CPOS	26.01.170	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 10 MM	M2	33,93	375,57	12.743,09
			Cobertura 02				
37.10	CPOS	06.02.020	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M3	0,45	43,56	19,60
37.11	CPOS	17.01.040	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M3	0,09	522,24	47,00
37.12	CPOS	11.03.090	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL, FCK = 20 MPA	M3	0,36	383,73	138,14
37.13	CPOS	11.16.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	0,36	122,40	44,06
37.14	CPOS	10.01.040	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	43,20	11,40	492,48
37.15	CPOS	15.03.140	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO ASTM-A572 GRAU 50, SEM PINTURA	KG	846,84	15,78	13.363,14
37.16	CPOS	33.01.350	PREPARO DE BASE PARA SUPERFÍCIE METÁLICA COM FUNDO ANTIOXIDANTE	M2	35,96	12,56	451,66
37.17	SIURB	15.03.10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	35,96	45,95	1.652,36
37.18	CPOS	26.01.170	VIDRO LISO LAMINADO INCOLOR DE 10 MM	M2	65,42	375,57	24.569,79
			TOTAL DO ITEM	37.00			63.053,66
39.00			SPDA				
39.01	SIURB	09.11.05	PARA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UNID	4,00	641,37	2565,48
39.02	SIURB	09.11.14	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UNID	16,00	133,23	2131,68
39.03	SIURB	09.11.50	PIASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"X3/8"	UNID	4,00	550,22	2200,88
39.04	SIURB	09.11.54	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	146,00	73,43	10720,78
39.05	SIURB	09.11.61	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"/3M	UNID	16,00	83,52	1336,32
39.06	SIURB	09.11.90	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UNID	16,00	914,97	14639,52
39.07	SIURB	09.11.94	BARRA CHATA DE ALUMINIO TIPO FITA 1/4" X 3/4"	M	656,00	26,47	17364,32
39.08	SIURB	09.83.57	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H= 30CM	UNID	174,00	27,39	4765,86
39.09	SIURB	09.83.58	SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE CABO EM TELHA ONDULADA	UNID	88,00	48,97	4309,36
39.10	SIURB	09.83.85	CONECTOR TIPO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO 35 MM2	UNID	24,00	16,34	392,16
39.11	SIURB	09.83.97	HASTE "COPPERWELD" - 3/4" X 3,00 M	UNID	48,00	242,73	11651,04
39.12	CPOS	42.20.090	SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM X, BITOLA DO CABO DE 50-25MM² A 95-50MM²	UN	48,00	31,55	1514,40
			TOTAL DO ITEM	39.00			73.591,80

40.00			ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL				
40.01		Orçamento	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO RGB COM CONTROLADOR CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	CJ	1,00	325000,00	325.000,00
			TOTAL DO ITEM	40.00			325.000,00
41.00			SISTEMA FOTOVOLTAICO				
41.01		Orçamento	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE ELÉTRICA	CJ	1,00	511245,00	511.245,00
			TOTAL DO ITEM	41.00			511.245,00
42.00			LIMPEZA FINAL				
42.01	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.055,00	10,16	10.718,80
			TOTAL DO ITEM	42.00			10.718,80
43.00			REDE DE ESGOTO				
43.01	SIURB	01.04.01	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	90,00	R\$ 48,84	R\$ 4.395,60
43.02	SIURB	01.04.05	ESCORAMENTO DE VALS, CONTÍNUO	M2	180,00	R\$ 84,67	R\$ 15.240,60
43.03	SIURB	01.04.10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS , PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	60,00	R\$ 4,07	R\$ 244,20
43.04	SIURB	01.04.05	LASTRO DE BRITA	M3	9,00	R\$ 130,12	R\$ 1.171,08
43.05	SIURB	01.04.16	LASTRO DE CONCRETO, 150KG CIM/M3	M3	18,00	R\$ 348,95	R\$ 6.281,10
43.06	SIURB	10.09.35	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA(LINHA ESGOTO)- 200MM (8")	M	120,00	R\$ 127,39	R\$ 15.286,80
43.07	SIURB	10.10.94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	6,00	R\$ 43,96	R\$ 263,76
43.08	SIURB	10.10.95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	1,20	R\$ 378,59	R\$ 454,31
43.09	SIURB	10.10.97	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	24,00	R\$ 294,61	R\$ 7.070,64
43.10	SIURB	10.10.98	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	6,00	R\$ 194,86	R\$ 1.169,16
43.11	SIURB	17.50.20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,00	R\$ 179,08	R\$ 358,16
43.12	SIURB	17.50.30	DEMOLIÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO	M2	40,00	R\$ 8,14	R\$ 325,60
43.13	SIURB	17.02.44	PASSEIO DE CONCRETO, FCK=30MPA, INCLUINDO PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	4,00	R\$ 561,79	R\$ 2.247,16
43.14	SIURB	17.02.61	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DRENANTE, EPESSURA 6CM	M2	60,00	R\$ 88,11	R\$ 5.286,60
			TOTAL DO ITEM	43.00			59.794,77
44.00			TRATAMENTO DE CAIXAS DÁGUA				
44.01	SIURB	05.50.01	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEAVEL - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	73,20	R\$ 8,14	R\$ 595,85
44.02	CPOS	01.23.020	LIMPEZA DE ARMADURA COM ESCOVA DE AÇO	M2	73,20	R\$ 7,49	R\$ 548,27
44.03	CPOS	01.23.040	TRATAMENTO DE ARMADURA COM PRODUTO ANTICORROSIVO A BASE DE ZINCO	M2	73,20	R\$ 46,52	R\$ 3.405,26
44.04	CPOS	01.23.060	CORTE DE CONCRETO DETERIORADO INCLUSIVE REMOÇÃO DOS DETRITOS	M2	73,20	R\$ 21,78	R\$ 1.594,30
44.05	SIURB	03.40.60	PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERENCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	73,20	R\$ 126,17	R\$ 9.235,64
44.06	SIURB	03.40.70	ÂNCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	80,00	R\$ 9,47	R\$ 757,60
44.07	SIURB	05.02.02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA	M2	73,20	R\$ 79,91	R\$ 5.849,41
44.08	SIURB	05.02.30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO	M2	73,20	R\$ 55,06	R\$ 4.030,39
44.09	SIURB	05.02.44	PINTURA PROTETORA COM TINTA A BASE DE EPOXI (PARA ARGAMASSA IMPERMEAVEL)	M2	73,20	R\$ 125,21	R\$ 9.165,37
			TOTAL DO ITEM	44.00			35.182,09
45.00			DEMARCAÇÃO DAS FAIXAS DE ESTACIONAMENTO				
45.01	CPOS	30.06.110	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO, COM FAIXAS DEMARCATÓRIAS	UN	45,00	R\$ 387,49	R\$ 17.437,05
			TOTAL DO ITEM	45.00			17.437,05
			TOTAL GERAL			R\$ 2.507.148,16	
			BDI 29,77%			R\$ 746.378,01	
			TOTAL GERAL			R\$ 3.253.526,17	